CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 57, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 586/2015
AV 674/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 885, de 06 de maio de 2015, que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros – SC;

2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos – AL;

3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti – MG;

4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário – TO;

5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce – GO;

6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos "Dona do Maracatu", no município de Japaratuba – SE;

7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu – PB;

8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 – Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás – GO;

9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Artística do Litoral – Acal, no município de Balneário Barra do Sul – SC;

10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru – SP;

11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito – MA;

12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 – Sistema Livre de Comunicação – Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano – MG;

13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, no município de Rio Grande – RS;

14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú – CE;

15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 – Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município Caicó – RN;

16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra – RS; e

17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 – Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós – CE.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

PORT. 885/15.

EM nº 00063/2015 MC

Brasília, 29 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065884/2007-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

29.05.15 1530

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M das Comunicações - GM
Fls. 459
Rubrica

PORTARIA Nº 885/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065884/2007-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, com sede à Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Bairro Vila da Quinta, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0386734** e o código CRC **19D93198**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 4 / 1 / 2016 às 11:00 horas
Assinatura Ponto 4.766

Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 586/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 322, 368, de 2013; 30, 32, 34, 64, 362 e 364, de 2014; 765, 880, 882, 884, 885, 1.358, 1.365, 1.691 e 1.893, de 2015.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 04 / 01 / 2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 04/Jan/2016 15:06
Ponto: 4533 Ass.: Marizete Origem: PSEC

2560/15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1º

vol. 1/2

TVR
57/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.065884/2007-99**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de setembro de 2014

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/09/2014, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0148455** e o código CRC **128B509E**.

6		/ /	62		/ /
7		/ /	63		/ /
8		/ /	64		/ /
9		/ /	65		/ /
0		/ /	66		/ /
1		/ /	67		/ /
2		/ /	68		/ /
3		/ /	69		/ /
4		/ /	70		/ /
5		/ /	71		/ /
6		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

EXOS:

PORT. 885/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.065884/2007-99**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/09/2014, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0148455** e o código CRC **128B509E**.

Fl. 01

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, Inscrita no CNPJ sob o número 08.812.537/0001-68, com sede no município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, telefone 053- 84141613 e correio eletrônico cledenir.vm@hotmail.com , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem respeitosamente a presença de Va. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo igual a 1 km, com centro localizado no 5º distrito, Vila da Quinta, rua Dr. Alfredo Nascimento, 394, de coordenadas geográficas 32º04'26" S de latitude e 52º15'78'' W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço da Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 065884/2007-99
ASS/SC
28/11/2007-11:39

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007

Cledenir Vergara Mendonça
CPF: 37990233053
Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta – Rio Grande – 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

Fl. 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.065884/2007-99**

Localidade: **Rio Grande/RS**

Entidade: **ASSOC. CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA,** na localidade de **Rio Grande** no Estado do Rio Grande do Sul, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Alexandra Luciana Costa
Coordenadora

mgbs/DOS/SSCE-MC

Fl. 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 3931 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2008.

Ao Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Estrada da Ilha, 298- Vila da Quinta
96222-000- Rio Grande/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, na localidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento **foi validamente cadastrado sob protocolo n° 53000.065884/07.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. **Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária** e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br**.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

sq/DOS/SSCE/MC

65884/07

97

04

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028748/2009-80
SEAPA/SCE
29/06/2009-08:59

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural de Difusão Cultura Extensão Quinta, (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 08 812 537 /0002 - 68, com sede na rua Dr. Alfredo Nascimento, 394, Vila da Quinta, na cidade de Rio Grande, Estado Rio Grande do Sul, CEP 96 222 - - 000, Telefone 0XX(53) 3239 1036, correio eletrônico Cledemir.vm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 1/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028748/2009-80
SEAPA/SCE
29/06/2009-08:59

Vila da Quinta, 25 de maio de 2009
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cledemir Vergara Mendonça
CPF: 379.902.330-53

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

FL 05

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

Fl. 06

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Dr. Alfredo S. Nascimento – Vila da Quinta, na cidade de Rio Grande, Estado RS, CEP 92.222-000-,
Telefone para contato: 0XX-53-3239-1036;
Correio eletrônico (e-mail) cledenir.vm@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394, Quinta, 5º Dist. de R.Grande (endereço completo), de coordenadas geográficas: 32° 04' 26 "S de latitude e 52° 15' 78 "W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Fl. 07

DECLARAÇÃO

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro, sob as penas da lei, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para a execução para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópias autenticadas e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Vila da Quinta, 25 de maio de 2007.

Cledenir Vergara **Mendonça**

Endereço p/ correspondência e do sistema irradiante:
Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail:
Local das Coordenadas: 32°04'26'' S de latitude e 52°15'78''W de longitude

Receita Federal

Fl. 04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.812.537/0001-68 MATRIZ		07/05/2007

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO QUINTA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ALFREDO SOARES NASCIMENTO	394	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.222-000	QUINTA	RIO GRANDE	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/05/2009** às **20:39:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2009

Fl. 09 A
TABELIONATO MAURO MARTINS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
0484.01.0700001.03069

ESTATUTO

Art. 1º - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA***, fundada em 02 de abril de 2007, com sede na rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – Vila da Quinta - é uma Entidade Civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.
Parágrafo único – A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA*** manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA*** tem por finalidade:

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a musica nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cientifico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
e) promover cursos de capacitação radiofônicos, observada a legislação vigente;
f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:
a) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
b) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
c) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado à Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta será necessário ser morador (no caso de Pessoa Física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva, para justificar a sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.0577o.

Rio Grande, RS, 22 de junho de 2009 -12:28:16

Karla Rosane da Silva Martins -Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

Fl. 10

TABELIONATO AMERICANA MAURO MARTINS 0484.01.0700001.03070

Parágrafo 2° - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO SEGUNDO
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6° - São órgãos da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7° - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades desenvolvidas.

Parágrafo 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatuárias, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal local ou por panfletagens amplas nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3° - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com a deliberação de 50% dos votos dos associados presentes mais um (+1)

Parágrafo 4° - A representação das entidades associadas na Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta se dará da seguinte forma:

I – até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;

II – acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;

III – acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;

IV – acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 10 representantes;

V – acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade esta terá 15 representantes;

VI – se a entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8° - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9° - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para o mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1° - A formação da diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2° - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7°, parágrafo 1°;

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.85769

Rio Grande, RS, 23 de junho de 2009 -12:28:16

Karla Rocha da Silva Martins -Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS
0484.01.0000017.03071

Parágrafo 3° - A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;
Parágrafo 4° - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatuárias.

Art. 10° - A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.
Parágrafo 1° - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para eleições de nova direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.
Parágrafo 2° - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11° - A diretoria executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim especifico, nas normas do art. 7°, parágrafo 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatuárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9°, deste estatuto.

Art. 12° - O **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e sera coordenado por um presidente e um secretário.
Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13° - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.
Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.
Parágrafo 2° - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14° - O **Conselho Comunitário** será substituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15° - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:
a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 16° - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7°, parágrafo 1°.

CAPITULO TERCEIRO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.03706

Rio Grande, RS, 23 de junho de 2009 -12:28:16

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
0484.01.07.0001.03072

Fl. 12

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:
a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
b) convocar as AG;
c) indicar um de seus membros ou um dos associados para representara a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente os nos casos que julgar conveniente;
d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
e) prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
f) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) autorizar a aquisição de equipamentos;
h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
i) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementos e/ou administrados pela entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:
a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao presidente:
a) coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral;
b) representar a entidade ativa passiva, judicial e extra-judicial junto as outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) responder em juízo pela entidade;
d) assinar, juntamente com o secretário geral, as datas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao vice-presidente:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c) substituir o diretor de patrimônio, no caso no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao secretário geral:
a) secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas;
b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente como presidente;
c) manter o cadastro de associados atualizado;
d) manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 22º - Caberá ao segundo secretário:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o secretário geral em caso de impedimento temporário ou definitivo;

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, e que confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.05771

Rio Grande, RS, 23 de junho de 2008 -12:28:16.

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
0484.01.07000001.03073

Art. 23° - Caberá ao tesoureiro:
a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade
b) supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da entidade;
c) apresentar os balancetes à diretoria;
d) assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Fl. 13

Art. 24° - Caberá ao segundo tesoureiro:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25° - Caberá ao diretor de operações:
a) participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 26° - Caberá ao vice-diretor de operações:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o diretor de operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27° - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento internos e outros.

Art. 28° - Caberá ao vice-diretor cultural e de comunicação social:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções;
b) substituir o diretor cultural e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29° - Caberá ao diretor de patrimônio:
a) manter sob seu controle todo os patrimônios da entidade, quer sejam bem móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, cds, filmes, publicações em geral;
b) implementar o arquivo histórico da entidade.

Art. 30° - O quorum mínimo para a decisão nas reuniões da diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária e extraordinária – onde se tentará a solução do impasse.

CAPITULO QUARTO
RECEITAS E DESPESAS

Art.31° - A receita da entidade advirá:
a) da contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação, que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) da contribuição mensal dos associados;
c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.05772

Rio Grande, RS, 16 de junho de 2009 -12:28:10

Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

2º TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICA
MAURO MARTINS
0484.01.0700001.03074

d) de patrocínios do comércio local;
e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
Parágrafo 1° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
Parágrafo 2° - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o dispositivo do parágrafo anterior;
Parágrafo 3° - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

FL 14

Art. 32° - As despesas da entidade podem ser;
a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, cds, fitas e outros;
b) pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a titulo de pró-labore;
c) "comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela diretoria;
d) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.
Parágrafo 1° - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da diretoria, poderá receber pr´-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;
Parágrafo 2° - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da diretoria executiva;
Parágrafo 3° - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais, solidárias ou subsidiariamente, contraídas em nome da entidade.

CAPITULO QUINTO
PROGRAMAÇÃO MINÍMA

33° - Minimamente, a programação deverá constar:
a) espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. esse espaço deverá funcionar como laboratório de radiofônico;
c) proibição de qualquer espaço com fins políticos-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) proibição do uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.

CAPITULO SEXTO
DISSOLUÇÃO

Art. 34° - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art.7°, parágrafo 1° deste Estatuto;
Parágrafo 1° - Ponto de pauta obrigatório na AG, convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembléia;

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.05773

Rio Grande, RS, 23 de junho de 2009 — 12:28:19

Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

Parágrafo 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

CAPITULO SÉTIMO
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Caberá a assembléia de fundação eleger uma diretoria provisória, com mandato de dois anos, cabendo a essa diretoria:

a) registrar o presente estatuto, na forma da lei;
b) estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
c) organizar o cadastro de associados;
d) montar a emissora de radiodifusão;
e) associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
f) manter intercâmbio com a ABRACO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Vila da Quinta, 5 de abril de 2007

Cledenir Vergara Mendonça - Presidente

Eliana Vergara Mendonça – Secretario da Assembléia Geral

Lester Pires Cardoso
ADVOGADO
OAB/RS 51.188

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço a firma de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 3 de maio de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,20 -09:42:34 530006 35502 35

0484-01-0700001.00011

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0[illegible] 05777 a 05778

Rio Grande, 23 de junho de 2009 12:29:13

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA Registro e Averbamento

APONTADO SOB Nº..... NO LIVRO "A"

Nº..... DE PROTOCOLO E REGISTRADO A

FLS. 09 DO LIVRO F Nº 12

SOB Nº 1534 DE REGISTRO de Pessoa Jurídica

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Rio Grande, 03 de junho de 2009

BEL. MAURO ANTONIO CESA MARTINS

Tabelião/Oficial

R$ 77,20

0484.01.0700001.03066 0484.01.0700001.03067 0484.01.0700001.03068

0484.03.0700001.00152 0484.03.0700001.00153

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS

0484.01.0700001.03080

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Fl. 16

DENOMINAÇÃO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

FINS: É uma sociedade civil, apartidária, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e cultural, sem fins lucrativos em que visa:
a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a musica nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cientifico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
e) promover cursos de capacitação radiofônicos, observada a legislação vigente;
f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

SEDE: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 - Vila da Quinta.

TEMPO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

MODO QUE SE ADMINISTRA: A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.
A associação é representada ativa, passiva judicial e extrajudicialmente por seu presidente.

DO ESTATUTO: O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com deliberação de 50% de votos mais um (+ 1) dos associados presentes.

DOS SÓCIOS: Não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: A dissolução ou extinção da entidade é de competência de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com deliberação de 2/3 dos votos dos associados presentes.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900010.0574

Rio Grande, RS, 23 de junho de 2009 -12:28:16

Karla Roseana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,50 + Selo digital R$ 0,20

ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

0484.01.0700001.03621

DA EXTINÇÃO: Uma vez aprovada a dissolução ou extinção da entidade, o seu patrimônio social líquido, respeitada as doações condicionais, será destinada a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades comprovadas, registradas no CNAS, para se aplicado nas mesmas finalidades.

Fl. 17

Miriam C. R. de Oliveira

Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira
Presidente da Assembléia
CI: 9016303969

Eliana Vergara Mendonça

Eliana Vergara Mendonça
Secretária da Assembléia
CI: 4041342439

Dr. Lester
O.A.B.

Lester Pires Cardoso
ADVOGADO
OAB/RS 51.188

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço a firma de MIRIAM CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA por SEMELHANÇA com o existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 3 de maio de 2007
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,20 -09:35:18 530003-2433335

0484.01.0700001.00010

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº ..... NO LIVRO "A"
Nº 9 ..... DE PROTOCOLO E REGISTRADO Á
FLS. 9 ..... DO LIVRO A ..... Nº 12
SOB Nº 15341 ..... DE REGISTRO de Pessoa Jurídica
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Rio Grande, 07 de maio de 2007

BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial R$ 77,20

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0494.01.0000018.05775 a 05776
Rio Grande, 23 de junho de 2009 12:29:13
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 5,00 + Selo digital R$ 0,40

Wolney de Araujo Avila
ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO MAURO MARTINS RIO GRANDE

Fl. 14

Declaração

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro e junto aos documentos em anexo, que a diretoria e seus sócios, compostos pela entidade são brasileiros natos e que são maiores de 18 anos, conforme itens nº 6 e 7 das exigências documentais.

Vila da Quinta, 25 de maio de 2009

Cledenir Vergara Mendonça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL



Polegar Direito



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5023889446

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2007

NOME
CLEDENIR VERGARA MENDONCA

FILIAÇÃO
DEVENIR MENDONÇA

MARIA TEODORA VERGARA MENDONÇA

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1962

DOC. ORIGEM
C CAS 546/87 RIO GRANDE RS
QUINTA LV B5 FL 86 E 87

CPF
379.902.330-53

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 04B4.01.000001B.07837
Rio Grande, RS, 24 de junho de 2009 11:43:05
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

Fl. 19

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1033872969 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2006

NOME GERALDO NEVES RIBEIRO

FILIAÇÃO

JOSE GORNATTI RIBEIRO
DIANA NEVES RIBEIRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

RIO GRANDE RS 26/02/1964

DOC ORIGEM C NASC 3739 RIO GRANDE RS
QUINTA LV A12 FL 178

CPF 379962660X34 **********/*
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Geraldo Neves Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

FL. 20

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.07844 a 07845
Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 6,00 + Selo digital: R$ 0,40

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4041342439 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1995

NOME ELIANA VERGARA MENDONCA

FILIAÇÃO

DEVENIR MENDONCA

MARIA TEODORA VERGARA MENDONCA

NATURALIDADE RIO GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 10/11/1972

DOC ORIGEM C NASC 41811 RIO GRANDE RS 1A ZONA LV A 66 FL 187

CPF ***********/**

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR 150981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Eliana Vergara Mendonça

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.07852 a 07853
Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Fl. 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIANA VERGARA MENDONCA

Nº de Inscrição
5426580-49

Data do Nascimento
10/11/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Eliana Vergara Mendonça
ELIANA VERGARA MENDONCA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/01/96

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.07854 a 07855
Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
6004400 0866

NOME
DIANA NEVES RIBEIRO

FILIAÇÃO
DECIO VIGNOLI DAS NEVES
DALVA DUTRA NEVES

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1934

PORTO ALEGRE RS
10/02/76

DIRETOR DO DEPTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Diana Neves Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0464.01.0900016.07840 a 07841
Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Fl. 22

CIC

NASCIMENTO 17.03.34

INSCRIÇÃO NO CPF 484 688 270 53

TRIBUINTE
DIANA NEVES RIBEIRO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Diana Neves Ribeiro

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0464.01.0900016.07842 a 07843
Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7087547076 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/1999

NOME ANDREIA BICA

FILIAÇÃO

DELCIANO FERREIRA BICA

MARTA QUERCHINER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ARROIO GRANDE RS 25/07/1973

DOC ORIGEM C NASC 537 ARROIO GRANDE RS

LV A3 FL 5

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 500588

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

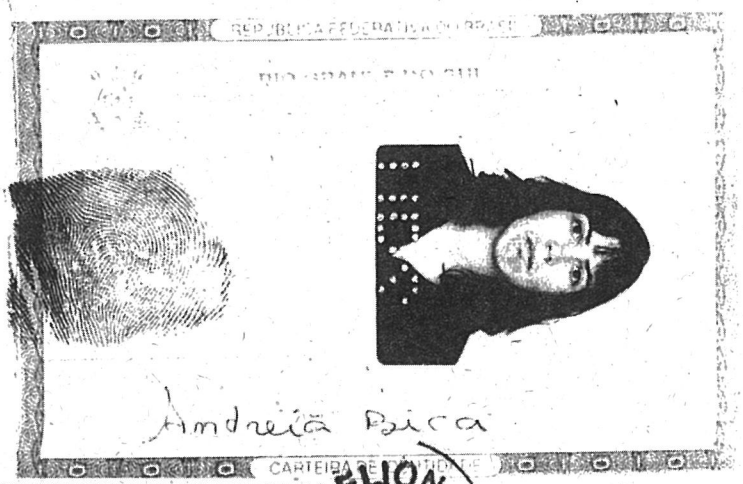

Andreia Bica

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.07850 a 07851
Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

Fl. 27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDREIA BICA

Nº de Inscrição
000678950-18

Data do Nascimento
25/07/73

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída desta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900018.07839
Rio Grande, RS, 24 de junho de 2009 11:43:05
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9086757037 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1999

NOME MARTA QUERCHINER

FILIAÇÃO

BELMIRA QUERCHINER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ARROIO GRANDE RS 02/02/1950

DOC ORIGEM C NASC 54 ARROIO GRANDE RS

LV A 35 FL 11 V

CPF 695201270/20 **********/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR 150981

DEPAI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERICIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marta Querchiner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900016.07846 a 07847

Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 0,00 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Fl. 24

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4034024861 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/1999

NOME MAGDA BEATRIZ BICA MENDONCA

FILIAÇÃO

DELCIANO FERREIRA BICA

MARTA QUERCHINER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ARROIO GRANDE RS 10/11/1970

DOC ORIGEM C CAS 546/87 RIO GRANDE RS

LV B5 FL 86/87

CPF *********/** **********/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR 500588

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Magda Beatriz Bica Mendonça

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, A FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900816.07848 a 07849

Rio Grande, 24 de junho de 2009 11:43:37

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,80 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

FL. 23

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

788.904.030-04

MAGDA BEATRIZ BICA MENDONCA

10/11/1970

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.0900816.07868

Rio Grande, RS, 24 de junho de 2009 -11:43:05

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL



Polegar Direito



Fabiane F. P. Mendonça

CARTEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5054815914

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2008

NOME
FABIANE FERNANDEZ PEREIRA MENDONÇA

FILIAÇÃO
MAXIMO AMARANTO PEREIRA
MARIA FERNANDEZ PEREIRA

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1975

DOC. ORIGEM
C CAS 954 RIO GRANDE RS
QUINTA LV B7 FL 99V

CPF

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

DE 19/10/93

150981 / 150981

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900016.07838
Rio Grande, RS, 24 de junho de 2009 - 11:43:05
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,50 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Fl. 26 A

CÉDULA DE IDENTIDADE
Myriam Conceição Rodrigues de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
REGISTRO GERAL
901630396 9
NOME
MIRIAM CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
GALENO SIMOES DE OLIVEIRA
VADIR MARTINS DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
SANT LIVRAMENTO RS
DATA DO NASCIMENTO
30/12/1960
PORTO ALEGRE RS
16/79
DIRETOR DO
0579
CIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC
INSCRIÇÃO
515 017 880 00
NASCIMENTO
30-12-60
CONTRIBUINTE
MIRIAM CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

34

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6098464172 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2003

NOME IEDA MARIA PACHECO CEZIMBRA

FILIAÇÃO
ELY PINTO CEZIMBRA
ENI PACHECO COSTA

NATURALIDADE PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1965

DOC ORIGEM C NASC 63014 PELOTAS RS
2A ZONA LV A 86 FL 38

CPF 006903990/90 **********/*

PORTO ALEGRE, RS
0009477864 ASSINATURA DO DIRETOR GUILHERME [illegible] 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

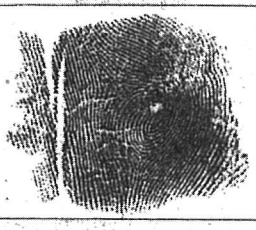

POLEGAR DIREITO

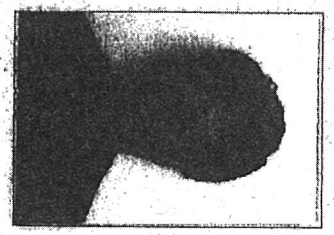

Ieda Maria Pacheco Cezimbra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fl. 28

FL. 25/4

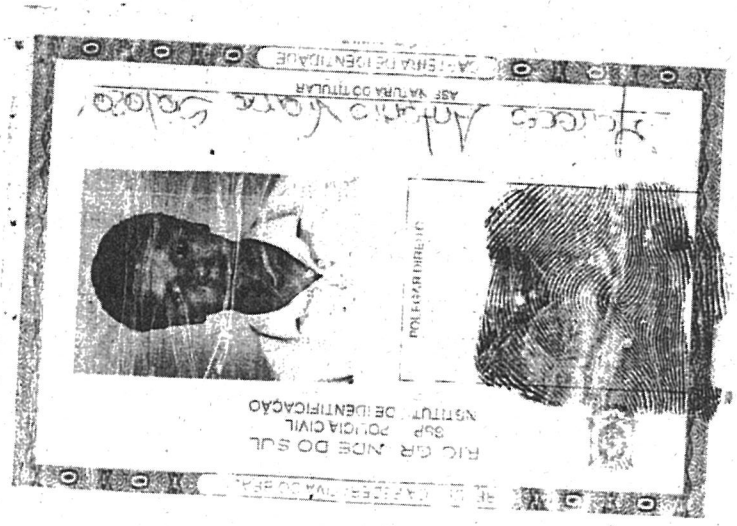

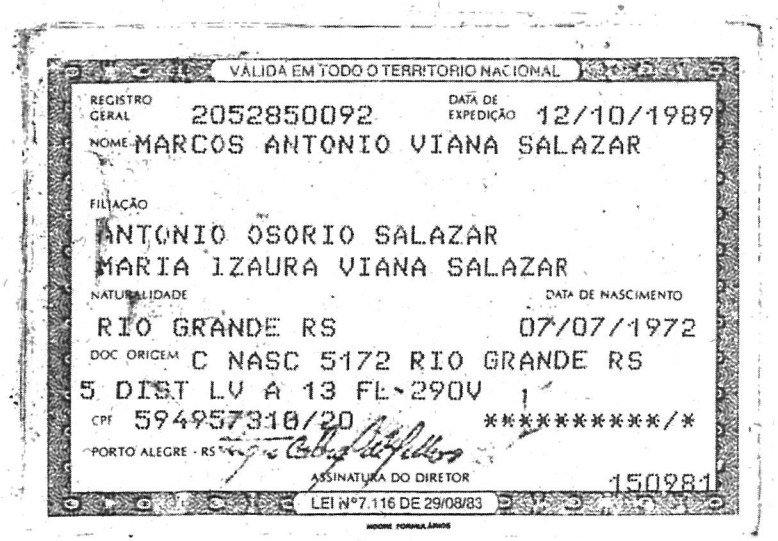
VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2052850092 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/1989

NOME MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR

FILIAÇÃO
ANTONIO OSORIO SALAZAR
MARIA IZAURA VIANA SALAZAR

NATURALIDADE RIO GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 07/07/1972

DOC ORIGEM C NASC 5172 RIO GRANDE RS
5 DIST LV A 13 FL-290V

CPF 594957310/20 **********/*

PORTO ALEGRE - RS

ASSINATURA DO DIRETOR 150981

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

0484.01.0700001.03627

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Fl. 30

ELEIÇÃO E POSSE

ATA nº 01

Ao segundo dia do mês de abril de 2007 às 20h30min, na residência de Geraldo Neves Ribeiro, reuniram-se, Cledenir Vergara Mendonça, Miriam Conceição Rodrigues Oliveira, Ieda Maria Pacheco Cezimbra, Eliana Vergara Mendonça, Diana Neves Ribeiro, Marcos Antônio Viana Salazar, Andréia Bica, Magda Beatriz Bica Mendonça, Fabiane Fernandez Pereira e Marta Querchiner, todos moradores na Vila da Quinta. Foi aberta a reunião às 20h30min horas, onde assumiu a presidência o sr. Geraldo Neves Ribeiro

Após o debate foi proposto pelo presidente o sistema de votação por aclamação, o qual foi aprovado por unanimidade.

Em seguida foi proposta a chapa que havia cumprido todas as formalidades propostas. E organizou-se da seguinte forma:

PRESIDENTE: Cledenir Vergara Mendonça
VICE-PRESIDENTE: Geraldo Neves Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL: Eliana Vergara Mendonça
SEGUNDO SECRETÁRIO: Diana Neves Ribeiro
PRIMEIRO TESOUREIRO: Andréia Bica
SEGUNDO TESOUREIRO: Marta Querchiner
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Marcelo Marco Antônio Viana Salazar
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Fabiane Fernadez Pereira
DIRETOR CULTURAL: Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira
VICE-DIRETOR CULTURAL: Ieda Maria Pacheco Cezimbra
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Magda Beatriz Bica Mendonça

Apresentada a chapa, a mesma foi eleita por aclamação. A seguir o presidente da mesa convidou o presidente eleito para ocupar seu posto à mesa e assim procedendo perante a Assembléia Geral, tomando posse junto com sua diretoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião, e para constar eu Eliana Vergara Mendonça, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente e por mim.

Tabelionato Mauro Martins

Cledenir Vergara Mendonça – Presidente

Eliana Vergara Mendonça – Secretário Geral

Lester Pires Cardoso
ADVOGADO
OAB/RS 51.188

0484.01.0700001.03622

1ABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 - Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS – CEP: 96.222-000

RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES

Fl. 31

PRESIDENTE:
Cledenir Vergara Mendonça
Endereço: Rua Estrada Ilha, 298. Vila da Quinta
Estado Civil: Casado
Profissão: Historiador
CIC: 37990233053
RG: 5023889446

VICE-PRESIDENTE
Geraldo Neves Ribeiro
Endereço: Rua Dr. Alfredo Nascimento, 394. Vila da Quinta
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Servidor Púbico Federal
CIC: 37996266034
RG: 1033872969

SECRETÁRIO GERAL
Eliana Vergara Mendonça
Endereço: Travessa 22, nº. 66 – Abel Cravo - Vila da Quinta
Estado Civil: Solteira
Profissão: Técnica em Alimentos
CIC: 93542658049
RG: 4041342439

SEGUNDO SECRETÁRIO
Diana Neves Ribeiro
Endereço: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – Vila da Quinta
Estado Civil: Viúva
Profissão: Professora
CIC: 48468827053
RG: 6004401086

PRIMEIRO TESOUREIRO
Andréia Bica
Endereço: Rua Travessa 36, 424- Abel Cravo – Vila da Quinta
Estado Civil: Casada
Profissão: Micro-empresária
CIC: 00067895018
RG: 7087547076

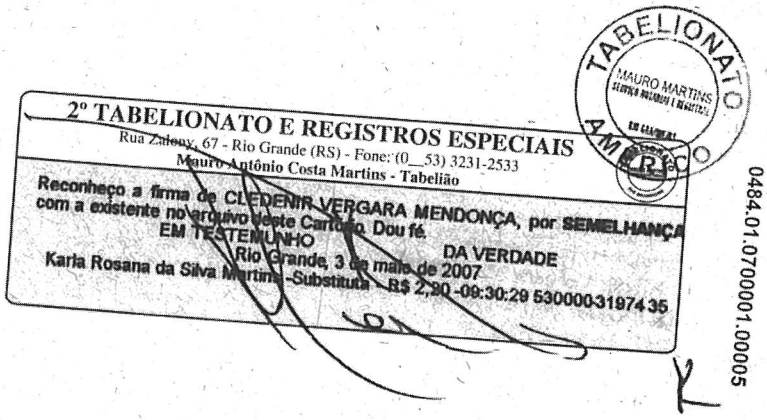

0484.01.0700001.00005

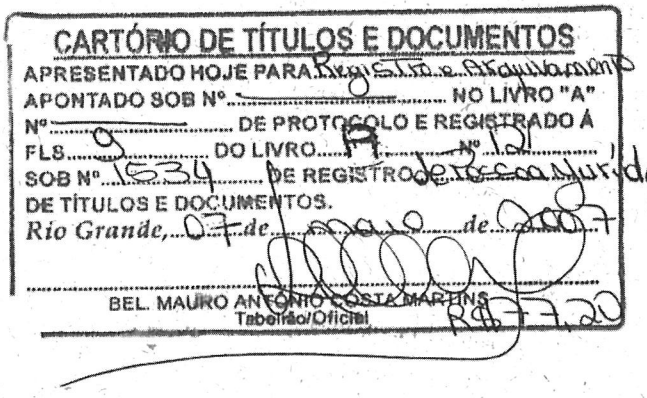

SEGUNDO TESOUREIRO
Marta Querchiner
Endereço: Estrada da Ilha, 298A, Abel Cravo – Vila da Quinta
Estado Civil: Casada
Profissão: do lar
CIC: 69520127020
RG: 9086757037

DIRETOR DE OPERAÇÕES
Marco Antônio Viana Salazar
Endereço: Rua Travessa 08, nº. 57 – Santo Antônio – Vila da Quinta
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Promotor de Eventos
CIC: 59495731020
RG: 2052850092

DIRETOR DE PATRIMÔNIO
Magda Beatriz Bica Mendonça
Endereço: Estrada da Ilha, 298 – Abel Cravo – Vila da Quinta
Estado Civil: Casada
Profissão: Agente de Saúde
CIC: 78896403004
RG: 4034024861

DIRETOR CULTURAL
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira
Endereço: Rua Travessa 16, nº. 80 – Vila Nova – Vila da Quinta
Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora
CIC: 31501788000
RG: 9016303969

VICE-DIRETOR CULTURAL
Ieda Maria Pacheco Cezimbra
Endereço: Rua 35, nº. 139- Vila Nova – Vila da Quinta
Estado Civil: Solteira
Profissão: Doméstica
CIC: 00690399090
RG: 0009477864

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Fabiane Fernandez Pereira
Endereço: Travessa 23, nº. 59 – Lot. do Engenho – Vila da Quinta
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
CIC: 91160740097
RG: 5054815914

Fl. 32

Lester Pires Cardoso
ADVOGADO
OAB/RS 51.188

0484.01.0700001.03626

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTOS

ATA nº 01

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e sete, às 15 horas, na Sociedade Instrução e Recreio da Quinta – SIRQ - foi realizada a Assembléia da Comissão Pró Radio Comunitária, que tinha por motivação a criação de uma Radio Comunitária na Vila da Quinta e que diante da necessidade de ter-se um veículo de comunicação de massa na comunidade e que representasse nossos anseios e viesse a divulgar a cultura e as atividades sociais, religiosas, esportivas e culturais que se desenvolvam em nosso distrito, e também de não possuirmos nenhum outro meio, quer radiofônico ou televisivo. Neste sentido, ficamos sempre na dependência de noticias referente ao nosso lugar, somente com as rádios do município de Rio Grande, sem vínculo específico diante da nossa realidade. Na ocasião, ficou confirmado a disposição das pessoas convidadas a estabelecer uma radio comunitária no 5º distrito do Rio Grande – Vila da Quinta - e nesse mesmo dia foi lido o estatuto e o mesmo foi aprovado sem nenhuma ressalva, sendo este baseado na Cartilha sobre as Rádios Comunitárias editada pelo Ministério das Comunicações. .

Às dezoito horas, a presidente da Comissão Pró-Radio Comunitária, Miriam da Conceição Rodrigues de Oliveira agradeceu a presença de todos e para constar eu Eliana Vergara Mendonça, secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

Tabelionato Mayro Martins

Miriam C. R. de Oliveira

Miriam Conceição R. de Oliveira – Presidente

Eliana Vergara Mendonça – Secretária

Lester Pires Cardoso
ADVOGADO
OAB/RS 51.188

Fl. 34

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na rua Dr. Alfredo Nascimento, 394 – Vila da Quinta – município do Rio Grande - RS, com CEP 96.222-000

(N. fe. 09)

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007.

Mendonça.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

035570

Fl. 35

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

Aos 13 de maio de 2007, às 16:00 horas, na rua Dr. Nascimento, 394, Vila da Quinta, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, com a finalidade específica de manifestar apoio a à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no 5º distrito do Rio Grande, Vila da Quinta, sito à rua Dr. Nascimento, 394, de modo a atender toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para a ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto do subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 18:30 horas do dia 13 de maio de 2007, e eu, Eliana Vergara Mendonça, na função de secretária, lavro esta ata.

Cledenir Vergara Mendonça
Endereço: Rua Estrada Ilha, 298. Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 5023889446

Geraldo Neves Ribeiro
Endereço: Rua Dr. Alfredo Nascimento, 394. Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 1033872969

OP. DISTRITAL Osório - R. Grande

Eliana Vergara Mendonça
Endereço: Travessa 22, nº. 66 – Abel Cravo - Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 4041342439

Diana Neves Ribeiro
Endereço: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 6004401086

Andréia Bica
Endereço: Rua Travessa 36, 424- Abel Cravo – Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 7087547076

055570

Marta Querchiner
Marta Querchiner
Endereço: Estrada da Ilha, 298A, Abel Cravo – Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 9086757037

Marco Antônio Viana Salazar
Endereço: Rua Travessa 08, nº. 57 – Santo Antônio – Vila da Quinta, CEP 96.22-000
RG: 2052850092

Fl. 36

Magda B Bica Mendonça.
Magda Beatriz Bica Mendonça
Endereço: Estrada da Ilha, 298 – Abel Cravo – Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 4034024861

Miriam C. R. de Oliveira
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira
Endereço: Rua Travessa 16, nº. 80 – Vila Nova – Vila da Quinta, CEP 96.222-000
RG: 9016303969

Ieda Maria P. Cezimbra
Ieda Maria Pacheco Cezimbra
Endereço: Rua 35, nº. 139- Vila Nova – Vila da Quinta – CEP 96.222-000
RG: 0009477864

Fabiane Fernandez Pereira.
Fabiane Fernandez Pereira
Endereço: Travessa 23, nº. 59 – Lot. do Engenho – Vila da Quinta – CEP 96.222-000
RG: 5054815914

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICA a firma de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. @RECSELOS
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 28 de maio de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,20 -

TABELIONATO AMÉRICO

0484.01.0700005.02083

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VALDACIR DA CONCEIÇÃO ROSA
Oficial Designada
QUINTA - RIO GRANDE - RS

RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA(S) FIRMA(S)
Eliana Vergara Mendonça
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
QUINTA - R.GRANDE - RS 29 MAI 2007
OFICIAL R$ 2,20

SDFNRnº 0491.01.07.00005.00098.02

Fl. 37

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que todos os associados da Associação Cultural são moradores deste distrito na área de abrangência pela estação.

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007.

Mendonça.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

01	Registro	R$ 25,10	Selo III	0,40
___	Notificação	R$ ___	Selo III	___
___	Microfilmagem	R$ ___	Selo I	___
___	até 5 km	R$ ___	Selo	___
01	Proc. Eletrônico	R$ 2,20	Selo I	0,20
___	Averbação	R$ ___	Selo III	___
___	Certidão	R$ ___	Selo I	___
___	Busca	R$ ___	Selo I	0,60
	TOTAL EMOL.:	R$ 27,90		

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento

APONTADO SOB Nº 097570 LIVRO "A"

Nº 18 DE PROTOCOLO DE ... RADO

FLS. 89 DO LIVRO B Nº 86

SOB Nº 53371 DE REGISTRO ... DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rio Grande, 29 de maio 2007

BEL MAURO ANTÔNIO COSTA MAI...

Tabelião/Oficial

R$ 27,90

0484.01.0700005.00720 0484.03.0700001.00444

Fl 38

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que todos nós, diretores da entidade, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007.

Mendonça.

Cledenir Vergara Mendonça

Geraldo Neves Ribeiro, Eliana V. Mendonça, Marta Querchiner, Andréia Bica, Marcos Salazar, Magda Mendonça, Fabiane Pereira, Miriam Rodrigues, Ieda Cezimbra, Diana Ribeiro Marta Querchiner

Fabiane Pereira Miriam C.R. de Oliveira

Diana N. Ribeiro Geraldo N. Ribeiro

Andréia Bica Ieda Maria D. Cezimbra

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.

Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000

Telefone: 053 – 84141613

e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

Fl. 39

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente
Cledenir Vergara Mendonça
CPF: 37990233053

Vice-Presidente
Geraldo Neves Ribeiro
CPF: 37996266034

Tesoureiro
Andréia Bica
CPF: 00067895018

Secretária
Eliana Vergara Mendonça
CPF: 93542658049

2º Secretário
Diana Neves Ribeiro
CPF: 48468827053

2º Tesoureiro
Marta Querchiner
CPF: 69520127020

Diretor Operações
Marco A. Viana Salazar
CPF: 59495731020

Diretor Cultural
Míriam Rodrigues Oliveira
CPF: 31501788000

Diretor de Patrimônio
CPF: Magda Bica Mendonça
CPF: 7889946403004

2º Diretor Cultural
Ieda Pacheco Cezimbra
CPF: 00690399090

Diretor de Comunicação
Fabiane Fernandez Pereira
CPF: 91160740097

Endereço para correspondência: Rua Dr. Alfredo S. Nascimento,304 – Vila da Quinta, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222.000
Telefone: 053- 84141613 – 053- 32391036
Correio eletrônico:

Fl. 40

DECLARAÇÃO

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviços mencionados.

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

41
2

Declaração

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro que o nome fantasia, será "Estação Quinta".

Vila da Quinta, 25 de maio de 2009

Cledenir Vergara Mendonça

Fl. 42

DECLARAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

Fl. 43

DECLARAÇÃO DE COORDENADAS

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são, 32° S 04'26'' de latitude e 52° W 15'78'' de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 – Vila da Quinta – Rio Grande – RS, CEP 96.222-00 (v. fl. 09 → "Soares")

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007.

{ 32°04'26"S
{ 52°16'18"W

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

Fl. 44

DECLARAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que, caso selecionados para a instalação da Rádio Comunitária, apresentaremos Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004.

Vila da Quinta, 15 de maio de 2007.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

Fl. 45
P

DECLARAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro que a soma do abaixo assinado de apoio coletivo da comunidade foi de 15 assinaturas com a documentação apresentada.

Sem mais, agradecemos.

Vila da Quinta, 28 de maio de 2007.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

Fl. 46

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SÍLVIA REGINA BARROS DE SOUZA portador da carteira de identidade nº.. 5044481926 residente na rua JOÃO MOREIRA 400. Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 29 de maio de 2007

Silvia Souza

Assinatura

Fl. 47

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Léa Maria Branco, portador da carteira de identidade nº., 7028514391 residente na rua Travessa 28 nº 61, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 29 de maio de 2007

Branco

Assinatura

Fl. 48
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Danilson Rodrigues de Quevedo, portador da carteira de identidade nº., 1020396741 residente na rua Corredor São Pedro nº 45, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 12 de maio de 2007

Danilson Quevedo

Assinatura

Fl. 69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luis Ricardo Silveira de Quevedo, portador da carteira de identidade nº., 1073284191 residente na rua Corredor São Pedro Km 1, nº 47, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 12 de maio de 2007

Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl. 50

Vera Maria Castro Matheus portador da carteira de identidade nº., 7021684464 residente na rua Sítio Santa Cruz, 151, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 12 de maio de 2007

Assinatura

31

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Le Batista, portador da carteira de identidade nº., 1088380447 residente na rua João Neves nº 64, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 10 de maio de 2007

Adriana Le Batista

Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alberto Nunes Dares, portador da carteira de identidade nº., 4046846994 residente na rua Franceses 368, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 10 de maio de 2007

Assinatura

Fl. 57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivaldo A. Machado Coelho, portador da carteira de identidade nº., 9021357414 residente na rua Travessa 36, 470 - A. Chalé Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, ____ de maio de 2007

Assinatura

Fl. 54

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vera Mª Silveira dos Santos, portador da carteira de identidade nº., 5024522715 residente na rua Dr. Alfredo de Souza Nascimento, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 10 de maio de 2007

Vera Santos

Assinatura

Fl. 55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Veridiano f da Costa, portador da carteira de identidade nº., 3076252695 residente na rua Virgilio do Brasil 80, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 14 de maio de 2007

Veridiano f da Costa

Assinatura

56
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IRLENE FERREIRA, portador da carteira de identidade nº., B037647561 residente na rua TRAJANO LOPES, 213, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 14 de ~~maio~~ JUNHO de 2007

Assinatura

Fl. 57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TV = 20 m² = 62
Abel CPAUO

Jonatan Santos Masson, portador da carteira de identidade nº., 4306763065 residente na rua ~~4306763065~~, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 14 de maio de 2007

Masson

Assinatura

Fl. 58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosa Maria Oliveira Amaral, portador da carteira de identidade nº., 3006955904 residente na rua Coronel Salgado, 603, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 14 de maio de 2007

Rosa Amaral

Assinatura

59
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AYRES PORTO RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº., 1012729008 residente na rua CORREDOR S. PEDRO C. 30, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº, 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, 11 de maio de 2007

Ayres Porto Rodrigues

Assinatura

FI 8
1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jucelino Silva da Silva portador da carteira de identidade nº., 9093645904 residente na rua Rio 6 Nº 77, Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, pessoa física, vem, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. quinta

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Vila da Quinta, _____ de maio de 2007

Jucelino Silva da Silva

Assinatura

Fl. 61

DECLARAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES COLETIVAS

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro que a soma do abaixo assinado de apoio coletivo da comunidade foi de 162 assinaturas com a documentação apresentada.

Sem mais, agradecemos.

Vila da Quinta, 28 de maio de 2007.

Mendonça.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	RICARDO PEREIRA GOMES	5100377109	TRAVESSA 28 Nº 80	RICARDO PEREIRA GOMES
02	Sergio T. Machado Fagundes	1102850151	Travessa 22 Nº 184	Sérgio M. Fagundes
03	Diego de Pinho Oliveira	1100723731	Travessa 23 Nº: 60	Diego P. Oliveira
04	Carla Tatiane Roldan Rosa	1099518217	Rua João Moreira nº 104	Carla Rosa
05	Daniel Ribeiro Borges		TRAVESSA 23 Nº 66	Daniel Borg.
06	Soidiane Avila Rezende		Rua 23 Nº 83	Soidiane A. Rezende
07	RITA DE CASSE MELOS OLIVEIRA	8041343578	Rua 35, Nº 162	Roliveira
08	LOURDES HELENA MENDES MATTOS	6041369851	TRAVESSA 24, 62	[illegible]
09	Adilson da Rosa Canteiro	2074684156	Ilha do Leonídio	[illegible]
10	Jurema Cristiana E. Cruz	1008635565	Travessa 23 Nº 65	Jurema C. E. C.
11	Ricardo J. Correa	1008635565	Travessa 28 n 99	[illegible]
12	[illegible] Andrade	1041302454	Coronel Salgado Nº 131	[illegible]
13	Luiz Fernando Rocha	9091753422	Ema Figueiredo Costa Nº 18	Luiz Fernando Rocha
14	Nelson da Rosa Canteiro	3046687376	Ilha do Leonídio	Nelson Canteiro
15	Silvia Maloto Machado	5088359814	R: Ema Figueiredo Costa Nº 17	Silvia [illegible]
16	Tiago Ferreira da Rosa.	4094533991	R: B nº: 924	Tiago F. da Rosa.
17	Iris de Oliveira Pinto	31458-D	Rua D. Bosco, 91	[illegible]
18	Marilza de O. Rocha	9034991498	Ema Figueiredo Costa nº 18	Marilza Rocha
19	Silvia G. Fernandes	5036230596	Major Ezidio da Fonseca 756.	[illegible]
20	Geferson Jacques	8083148356	Rua João Moreira	Geferson
21	Marcos Valdique A. Almeida	30903555404	Rua Germano Troca	Valdique
22				

Fl. 62

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
23	Svèlen Ferreira Lemos	407765514 8	R: Francisco T: 5 Nº 314A	Svèlen F. L
24	Patrícia Lezimbra Henderson	6404247044	R: 35 N: 439 V. NOVA - 96.222.000	Patrícia e H
25	Paulo Renato Machado	903 8847763	R: 35 N: 437 V. Nova/-96.222.000	Paulo R. Machado
26	Isabel Cristina Pereira dos Santos	504136 4744	R: 35 Nº 441 V Nova/-96.222.000	Isabel C P Santos
27	Emi Pacheco Costa	4044528084	R: 35 N: 75 V. Nova/-96.222.000	Emi Pacheco
28	Paulo Roberto Pacheco Lezimbra	704668479 5	R: 35 N: 439 V. Nova/-96.222.000	Paulo R Lezimbra
29	Sueli Pereira Pombo	403747 7263	R: 35 N: 75 V. Nova -96.222.000	Sueli P Pombo
30	Marcos Roberto Araújo Machado	50 79 0 15 9 46	R: 35 N: 437 V. Nova/-96.222.000	Marcos Rob de A. Machado
31	Ana Paula Araújo Machado	80 94 9 40638	R: 35 N: 437 V. Nova/-96.222.000	Ana Paula A. Machado
32	ENEDINO S. FONSECA	10088 15381	R. JOÃO MEIRELES LEITE, 43	
33	Rita Lemos Barbosa	105804828 2	coronel Salgado N: 266 -96.222.000	Rita Lemos B
34	Tatiana de Lima	340928388 9	R: 35 N: 209 V. Nova/-96.222.000	Tatiana de Lima
35	Vanessa Oliveira Dutra	84 08 2 90 84 2	R: 35 N: 429 V. Nova/-96.222.000	Vanessa O Dutra
36	Andressa Soares de Melo	24028 8 8 9 1	R: 35 N: 419 V. Nova/-96.222.000	Andressa S de Melo
37	Paulo Cezar Martins Silveira	305484833 5	R: 33 N: 117 V. Nova/-96.222.000	Paulo Cezar Martins
38	Milene Ramos Rabeti	24028 48344	R: 35 N: 419 V. Nova/-96.222.000	Milene R. Rabeti
39	Maria Rosanja de Lima	44028 48304	R: 35 N: 209 V. Nova/-96.222.000	Maria Rosanja L
40	Nei Gonçalves Rodrigues	409 4295894	R: 35 N: 111 V. Nova/-96.222.000	
41	Renata Fernandes Pinheiro	509 8468 4 12	R: T: 47 N: 242 V. Nova/-96.222.000	Renata F. Pinheiro
42	Carlos Luis Picanço	40 34 2 20 7 75	R: 35 N: 85 V. Nova/-96.222.000	
43	Eisenyr Aldagres Silveira	70 4 13 17 5 45	R: 35 N: 794 Nova/-96.222.000	
44	José Amarante Tavira de Lima	202550 46 44	R: 35 Nº 209 V. Nova/-96.222.000	

63

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
45	Luciana Ávila Soares	904132576	ABEL CRAVO 22/71 96222-000	Luciana A. Soare
46	Lucia Paiva Mendonça	72379439	V.la Quintinha nº88 ruas 96222.000	Luc. P. Mendonça
47	Maria Garcia Paiva	3044442185	Abel Cravo 22 70 96222-000	Maria
48	Dereniz Mendonça	902	Abel Cravo 22 - 96222000	
49	ADRIANE TAVORA CARVALHO	80278774588	TRAVESSA 22 Nº 125 ABEL CRAVO 96222-000	Tavora
50	Ilanete Alves Hernandes	1072386293	Abel cravo 22=74 96222-000	Ilanete
51	LAIRTON GONÇALVES FERREIRA	905480396	TV 15 Nº 78 VILA NOVA 96222000	
52	Veronice de Paiva Vieira	CRCRS57435	TRAV 22 Nº 75 ABEL CRAVO 96222000	
53	MARIA ODETE LOPES DA COSTA	CPF/59496207049	ABEL CRAVO 22, Nº 54 ABEL CRAVO 96222000	Maria odete
54	Rosinéia Lopes da Costa	308797859 3	ABEL CRAVO 22, Nº 54 - 96222.000	Rosinéia L. da Costa
55	MARILENE PEREIRA DE ÁVILA	90833634 33	ABEL CRAVO 22, Nº 48 96222.000	Marilene
56	Maria Claudia correia caetano	1066391441	ABEL CRAVO 22, Nº 19 - 96222000	Maria Claudia Caetano
57	NILZA DA SILVA CAETANO	30735342 11	Abel Cravo - 22, Nº 11 - 96222000	Nilza da Silva Caetano
58	Carmen Dorotéa C. Cardoso	406468129	Rua Emm Figueiredo Costa, 14 Nova Brenha	Carmen Dorotéa C. Cardoso
59	Almeida Gomes	801353871 8	Abel Cravo 22, Nº 50 96222000	Almeida gomes
60	Leni F. Soares	800325381 5	Abel cravo 22, Nº 65 96222000	Leni F. Soares
61	FLÁVIA PANTOS DE AVILA	207436323 1	ABEL CRAVO 21 Nº 48	FLÁVIA AVILA
62	NEUSA REGINA S. DE ÁVILA	1074363282	ABEL CRAVO 21 Nº 48	Neusa Avila
63	MARIA S. VERGARA MENDONÇA	5046675251	ABEL CLAVO. 22. Nº 66	Flavia Mendonça
64				
65				
66				

16

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o **nosso total apoio** à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
67	Diana Neves Ribeiro	6004401086	Dr. Adolfo Nascimento 96222	
68	Monica S. Silva	102352.108	João Cruvinel Leite 342	
69	Belay Santos Carvalho	500398991	Travessa 50 nº 169 - 96222	
70	Ariel Troca Carvalho	1100283553	travessa 50, Nº 169	
71	Maribel Troca Guimarães	108837041	Travessa 50, Nº 180	
72	Diovana troca Carvalho	107328363	Travessa 50 Nº 169	
73	Sinete Cores Troca	10591493 18	Travessa 28, Nº 100 A	
74	Sueli Macedo Ferreira	1008443811	Coronel Salgado 89	
75	Terezinha Rita galvão	3025350046	Sitio Santa Cruz 27	
76	Graça Silveira Guerra	10A0909531	Travessa 10 casa 66	
77	Inês B. de Avila	1036162658	Travessa 9 Nº 55	
78	Carmem Julia Dias Bozi	1304667197	Coronel Salgado 393	
79	Irene Freitas Castanheira	1060232801	Cel Salgado, 517	
80	Camila Leitão Neumann	509434822	Trajano Lopes. nº 175 - 96222000	
81	Gilda T. LEITÃO NEUMANN	104112,5863	TRAJANO LOPES Nº 175	
82	Gabriela M. Salcedo	4091475951	Trajano Lopes. nº 190	
83	Juana Barbosa Costamilan	9077321504	Virgílio Paraíbuna, 56	
84	Sérgio Samir Neumann	800504597	Trajano Lopes. nº 175	
85	Maria Augusta N. Felippe	4069164798	Travessa nº 50. 173	
86	Nilda O. da Silva.	03632585046	Travessa nº 50 173	
87	Deolando Desus Sacra	501265196	Rua dos Franceses 368	
88	Geneci San Martin	20349132 81	Rua dos Franceses 368 96.222000	

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
111	[illegible]	4016782577	Estrada Ilha, 350 A. Cravo 96.22200	[illegible]
112	Cleonisse B. Domingues	3041164629	Estrada Ilha 350 A. Cravo	[illegible]
113	Avisio Ermani Mendes	7023602076	Rua 4, 780. Quintinha	[illegible]
114	Recir Maciel	3077313793	Estrada Ilha, 310 A. Cravo	[illegible]
115	Recina Pascal Maciel	9079669661	Estrada Ilha, 310 A. Cravo	[illegible]
116	Maritene Mendes Pascal	1079669841	Estrada Ilha, 310 A. Cravo	Maritene M. Pascal
117	Maria Regina Coelho	1065829705	Estrada do Leonídio 284	[illegible]
118	Juliane Coelho Lenhard	2107918266	Estrada do Leonídio 284	Juliane Lenhard
119	Paulo Asar Pereira	1008269928	Rua Abel Cravo, 224 96.22200	[illegible]
120	[illegible] S. Herrera	3037968405	RUA LEONÍDIO Nº 154	[illegible]
121	Rosane Fernandez Pereira	4054816014	BR-392 Torreda S. Pedro nº 47	Pereira
122	Walter Rubira	1020978969	RUA 23 CASA 61	Rubira
123	Jorvalina Muniz de Campos	6103088727	RUA 23 CASA 61	[illegible]
124	Abilio Machado dos Santos	8078785246	Rua 23 nº 576	[illegible]
125	Naira Cristina dos N. Jardim	1058004662	Rua 23 nº 576	Naira Cristina N. Jardim
126	Cledimar Vergara Mendonça	8042545321	Rua 23 Nº 59	Cledimar V. Mendonça
127	Tatiane Ferreira da Rosa	6091751708	Sítio Santa Cruz Nº 930	Tatiane Ferreira da Rosa
128	Elizabete Ferreira da Rosa	5091751619	Sítio Santa Cruz Nº 930	Elizabete Ferreira da Rosa
129	Regina Silveira de Quevedo	8074504195	Sítio Santa Cruz 181	Regina Silveira Quevedo
130	Máximo Amaranto Pereira	3031567906	Rua 23 Nº 57	Máximo A. Pereira
131	Laarissa Castro Matheus	1098273376	Rua A 151 Sítio Santa Cruz	Laarissa C. Matheus
132	Faluane Fernandez Pereira	5054815914	Travessa 23 Nº 59.	Faluane F. Pereira

Fl. 66

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
133	Icaia Matos de Aguiar	8102348102	Travessa 24 nº 62	Icaia M. de Aguiar
134	Dieison Lima castanheira	5097776248	Quintinha rua 6, 242	Dieison castanheira
135	Ismael Lopes da Cruz	7103461575	Coronel Salgado 166	Ismael Lopes da Cruz
136	Jessé Barroco Pinto	1100354537	Travessa 28 casa 16	Jessé Barroco
137	MARCIO SANTOS.	910008300006	CORREIOS PINHEIROS Nº 5024	
138	Laidiane Costa Fernandes	5099802067	Quintinha Av-C - 799 - A	Laidiane Fernandes
139	Tamires Moreira Pedrosa	3098275658	coronel salgado 145	Tamires Pedrosa
140	Adriana Caetes Costa	1071506501	Quintinha Av-C 799-A	Adriana C. Costa
141	Paulo Ricardo P Gomes	7033116817	Quintinha R: 4 nº: 778	Paulo R. P. Gomes
142	Cleanice Gomes	508 4346427	" " " " "	Cleanice Gomes
143	Paula Daniela da c. gomes	2100385414	" " " " "	Paula Daniela
144	Guilherme Matos de Aguiar	110284821 5	Travessa 24 nº 62	Guilherme M. Aguiar
145	Carla Pedrozo da Rosa	40653900881	Rua 39 casa 07 A Belcrono	Carla Pedrozo
146				
147				
147				
149				
150				
151				
152				
153				
154				

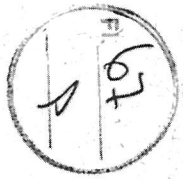

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
155	Janice Duarte de Oliveira	7074373544	rua 33, 140 Quinta 96222000	Janice de Oliveira
156	João Carlos Secco	1056100066	DR. ALFREDO S. DO NASCIMENTO Nº 419	João Carlos Secco
157	MARIA DA GLORIA SECCO NEVES	1063474281	DR. A.S. NASCIMENTO. 419. QTA. 96222.000	Maria da Gloria S. Neves
158	JONATAN SECCO NEVES	9107923915	DRº A.S DO Nascimento 419 96222000	JONATAN SECCO NEVES
159	Nair Teresa Secco	2057636768	DRº A.S DO NASCIMENTO 419 96222000	Nair Teresa Secco
160	SILVIA LUCIA SECCO	2060192421	DR. AS. NASCIMENTO 419. QTA. 96222.000	SILVIA L. SECCO
161	JOÃO AIRES M. NEVES	9028792431	DR. ALF. S. DO NASCIMENTO QTA 96222000	[illegible]
162	JOÃO RINALDALDO SECCO	5041117333	RRº A.S. DO NASCIMENTO QTA 419 96222000	[illegible]
163	André Barroco de Quadros	1091480408	Trav: 16 nº 189, vila nova - Quinta	André Barroco
164	Luis Alberto P. Cezimbra	1062207913	Travessa 35 casa 665 Vila nova	Luis
165	Elisabete B. de Quadros	7019403814	Trav. 16 Nº 188 Vila Nova - Quinta	E. Quadros
166	Terezinha de Jesus Barroco Farias	2004460495	Dr. Alfredo S do Nascimento 425	[illegible]
167	Zander Serpa de Farias	504380092	Dr Alfredo S do Nascimento	[illegible]
168	Giovanna Cruz	1037408075	Dr. Alfredo Souza do Nascimento 425	[illegible]
169	Caroline Farias Cruz	2080768845	Dr. Alfredo Souza de Nascimento 425	[illegible]
170	GILNEI BARROCO FARIAS	3044466666	DR. NASCIMENTO, 425	[illegible]
171	Edison [illegible]	7004469537	Dr. Nascimento 425	[illegible]
172	Vera Lúcia Barbosa da Silva	1020267462	Dr. Nascimento, 101 96222000	[illegible]
173	Carlos Omar Longaray	1019506656	Dr. Nascimento, 443	[illegible]
174	[illegible]	8014054186	Dr. Virgílio Pavernicula 376	
175	Maria Lúcia Longaray	2041319415	Dr. Nascimento, 443	M Longaray
176	Florência F. Longaray	1025743657	Dr. Nascimento, 443	[illegible]

Fl 68

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
177	Rosane Origoite de Mello	2046669327	Abel Cravo, Tr. 21, Nº 93/ 96.222-000	Rosane
178	VERIDIANA SIMÕES MARTINS	4094298298	QUINTINHA. TR:3-96-222.000	[illegible]
179	[illegible] R. Gonçalves	4049404851	Rua 29 nº 663 Santo Antonio	[illegible]
180	Lucia Pinho e Silva	10901550 43	TRAV 8-nº 55 Sto Antonio Quinta	L. P. S.
181	Ana Maria Silva Rosário	8103916568	TRAV 8-nº 55 Sto Antonio Quinta 96.222.000	A. M. S. R.
182	Aline Silva Rosario	1103802557	TRAV-8-nº 55 Sto Antonio 96.222.000	A. S. R.
183	Lisiane Silva Rosário	5095337324	TRAV 8-nº 55 Sto Antonio 96222.000	L. S. R.
184	SANTA MARINA SIMÕES MARTINS	1011137153	ABEL CRAVO Tr: 20. Nº 43/96222-000	S. M. S. M
185	IVO MARTINS	1013643381	ABEL CRAVO Tr: 20 Nº 43-96222000	IVO. M
186	JOAO			
187	Nivia Malhorca	8065245907	Sto. Antonio - Rua J. Nº 662 96222000	Nivia R. Malhorca
188	RONIS MARCOS DA COSTA	7064608487	Sto Antonio - RUA J. Nº 662-9622200	Ronis Malhorca
189	Lilian Gonçalves	021.575690 08	Sto Antônio - Rua 4 nº 12	[illegible]
190	Laura C P Piedras	5069531051	Sto Antonio Rua 4 nº 12	Laura C P. Piedras
191	Alex Piedras	6077652359	Sto Antônio Rua 4 Nº 12	[illegible]
192	Silma Amaral	80695320301	Sto Antonio Nº 751	
193	Luciane da SILVEIRA BASTOS	7083149414	QUINTINHA TR=5 Nº 68	[illegible]
194	MARIA IZABEL B. DA SILVEIRA	3088683812	QUINTINHA TR=5 Nº 68	IZABEL
195	Sandra Vieira	1069247342	Rua J Nº 604 Santo Antônio	Sandra
196	Sandro Lima	9004233491	Rua J Nº 604 Sto Antônio 99459504	[illegible]
197				
198				

Fl. 69

RELAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
199	Maria de Fátima Corrêa Cao	8996782801 72	Rua C = casa = 40 = Nova Quinta	Maria de Fátima
200	Tereza de J. Ferreira	3001239221	Rua B - Nº 106 Sítio S.	Cruz
201	Fernanda de O. Hoz	7070 110205	Rua 23 Nº 46 Lot ENGENHO	Fernanda Hoz
202	Shirley Albernaz Marques	104.1004225	Rua 23 Nº 36 Lot. engenho	[illegible]
203				
204				
205				
206				
207				
208				
209				
210				
211				
212				
213				
214				
215				
216				
217				
218				
219				
220				

Fl. 70

Fl. 71

DECLARAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro que a soma das manifestações das entidades comunitárias do distrito foram oito.

Sem mais, agradecemos.

Vila da Quinta, 28 de maio de 2007.

Cledenir Vergara Mendonça

Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta.
Rio Grande – Rio Grande do Sul – CEP 96.222-000
Telefone: 053 – 84141613
e-mail: cledenir.vm@hotmail.com

Fl. 72

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O CTG GAL Antonio Souza Netto, inscrita no CNPJ sob o nº 89 113 310/0001-26 com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila da Quinta, 23 de maio de 2007.

Assinatura

Nome:

CPF: 1183717 90-34

Os assuntos a serem tratados são os destinos do C+G Gal. Antonio de Souza Netto. O Sub coordenador do Povo Novo não quis receber o patrimônio do C+G e sua historia, diante disso seguimos tocando, pagamos a mensalidade para que os piquetes pudessem participar do desfile; e um C+G deste porte não pode seguir assim, e como não conseguimos ninguém no Povo Novo que quisesse continuar as atividades do C+G. Decidimos neste momento entregar a bandeira, a chave em fim todos os documentos para o Sr. Alfredo Gross coordenador da 6ª R+ para que o mesmo consiga um Patrão para continuar esta história. Este C+G é o unico no Brasil que homenageia o Proclamador da Republica Rio Grandense. Os documentos e a chave e a Bandeira passam para as mãos do Coordenador. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após lida e aprovada será assinada por mim Dulce Helena e os demais presentes. Dulce Helena

* Cesar Helena Jaques

Ata 01/06

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis na Rua Virgilio da Porciuncula, nº 172. As vinte e trinta horas, reuniram-se: a Prof. Dulce Helena Mendonça dos Santos, o Coordenador Sr. Alfredo Gross, Walmor Jaques, João Antonio Garcia, Leila da Cruz Marquetoti, Veronica Cruz, Sonia Maria Branco da Rosa, Rosane de Souza Campos, Neuza Maria da Silva dos Santos, Justino Pires Collares, Emanoel Santos Garcia, Maria Alice Rosa Ferreira, João Fernando Moura Ferreira, e Mar. "Assento: A nova Patronagem do C+G Gal Antonio de Souza Netto. Com a palavra o Sr. Coordenador. Diante de tanta luta na busca de um Patrão, finalmente encontramos as pessoas certas, o Sr. João Antonio Garcia que foi o fundador de CCN Sentinela do Rio Grande, e que nunca se afastou do Movi-

...omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

...ntribuinte,

...nfira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à ...F a sua atualização cadastral.

Fl. 74 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
...39.113.310/0001-26		03/03/1978

NOME EMPRESARIAL
...CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GAL ANTONIO DE SOUZA NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
...94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
...94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
...94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
...399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
...EST RIO GRANDE PELOTAS	S/N	KM 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
...96.209-030	POVO NOVO 3 DIST	RIO GRANDE	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
...ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

...ovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

...ido em dia **30/5/2007** às **10:08:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

...SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
...alize sua página

mentir Tradicionalista Gaucho; e coordenador dos Invernadas, digo do Grupo de Dancas Tradicionais Filhos do Pago, infanto juvenil e Adulto. O Sr. Rubens, digo o Sr. João aceitou levar a Bandeira deste C+G que neste ano completou no dia 11 de fevereiro 40 anos de fundação. A partir desta data esta entidade será Administrada pelo tradicionalista supra citado e sua equipe e invernadas; e a sua sede provisória será na Vila da Chuinta, em tempo, a sua sede será na Vila da Chuinta por tempo indeterminado devido ao numero elevado de sócios e a sede atual do C+G não comporta este numero. O C+G manterá a sede campeira na BR 392 antigo Km 48. Neste momento o Sr. Coordenador passa as mãos do Patrão João toda a documentação e a Bandeira do mesmo. Nada mais havendo a tratar a presente ata após lida e aprovada será aprovada e assinada por mim Onke Thelma que lavrei e mesma a os demais presentes. Onke Thelma, [illegible] Emanuel dos Santos Garcia [illegible] Maria Alice Rosa Ferreira Veronica Braz [illegible] ROSANE DE SOUZA CAMPOS, [illegible] Fernando M. Ferreira. Leila da Braz Marchetotti. [illegible]

Ata nº 2.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e seis foi feita uma reunião com os pais, para ficarem cientes da mudança do nome do CTG que passa a se chamar GEL Antônio de Souza Netto, sendo que as invernadas continuam com o nome de grupo de Dancas Tradicionais Filhos do Pago, a patronagem será a mesma faltando preencher alguns cargos que serão escolhidos na proxima reunião, os titulados estão indo para uma convenção em caxi[illegible] Sul que se real[illegible] julho, só se [illegible]

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. @RECSELOS
Rio Grande, 28 de maio de 2007 11:27:04
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 4,40
0484.01.0700005.02658
0484.01.0700005.02659

79
P

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Grêmio esportivo Nacional, inscrito no CNPJ sob o nº 89.584.999/0001-77 com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila da Quinta, 14 de maio de 2007.

Assinatura

Nome: Luiz Carlos da Conceição
CPF: 281 488 510 34

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. @RECSELOS
Rio Grande, 30 de maio de 2007 10:01:53
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 4,40

0484.01.0700005.04862

0484.01.0700005.04863

(43)

13

das eleições de dois
ós convocaríamos
de janeiro de dois
Senhor Presidente
os mesmos sendo
Senhor Waldenir Francisco
Paulo Ricardo Rodrigues Neves e que os mesmos
decidisem o que fazer, pois teria que ser resolvido pelo
Conselho. E a posse da diretoria só seria no dia quatro
de janeiro de dois mil e quatro pois os membros da nova dire-
ria não estavam presentes e para ser empossados a mesma
teria que estarem completa. Não tendo mais nada para
er resolvido lavrei a presente ata a qual vai assinada por
im e pelo Senhor Danilo Furtada. Vila da Quinta vinte sete
e dezembro de dois mil e três.

Fl. 70

Danilo F. Furtado
Presidente das eleições

Eliana Silva da Silva
Secretária.

ATA de posse da Nova diretoria

Aos quatro dias do mês de Janeiro de ano de dois mil e quatro, às vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede do Grêmio Esportivo Nacional, foi realizada a solenidade de posse da diretoria, Conselho deliberativo e Conselho fiscal deste Grêmio Esportivo, cujas eleições foram realizadas no dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e três na Cidade de Rio Grande, tendo como período de gestão o triênio dois mil e quatro - dois mil e cinco. O presidente do Nacional, Senhor Luiz Carlos da Conceição, convidou os pessoas presentes a fazerem parte da mesa. Após, fazendo um breve comentário de agradecimentos dos membros da atual diretoria falou sobre a importância da união de todos na luta pelos objetivos do Grêmio Esportivo Nacional. Em seguida, foi declarada empossada a nova

Receita Federal

Fl. 77

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, rovidencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.584.999/0001-77		28/04/1978

NOME EMPRESARIAL
MIO ESPORTIVO NACIONAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FERNANDES MOREIRA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.209-030	VILA DA QUINTA	RIO GRANDE	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

...ído pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

...mitido no dia **22/05/2007** às **10:40:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2007

Diretoria, conforme discriminação a seguir: Diretoria: Presidente – Luiz Carlos da Conceição, Vice-Presidente – Augusto da Silva, primeiro-Secretário – Paulo Ricardo Rodrigues Nunes, Segundo Secretário – Anderson Luiz Veiga, Primeiro Tesoureiro – Adalberto Francisco da Silva, Segundo Tesoureiro – Paulo William Neves da Silva, Diretora-Social – Suzerna Ricarda Pachetti da Conceição, Diretor-Técnico – Adão Lima, Vice-presidente de Futebol – Milton José da Silva; Conselho Deliberativo: Maria Helena Oliveira Martins, Valteci dos Santos Oliveira, Mário Correa Mirapalheta, Henrique Ducarte, José Carlos Ritter Gonçalves, Antônio Carlos de Souza Netto, Francisco de Paula Nunes, Edmundo Osmar Silveira, Vladimir Oliveira, Celino Soares Cardozo, Elidio Escandino Almeida, Jadir Luiz Donati e Waldemir Francisco Coelho. Os membros desta Diretoria ora empossada. Terá o Término de seu mandato em Junho e um de dezembro do ano de dois mil e cinco. Não havendo mais o que ser tratado, o presidente deu por encerrada a solenidade de posse, sendo lavrada a presente Ata, assinada pelos membros da Diretoria.

Luiz Carlos da Conceição

Luiz Carlos da Conceição – Presidente

Paulo Ricardo R. Nunes – 1º Secretário

ATA Nº 1

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às vinte e uma horas, na sede do Grêmio Esportivo Nacional, aconteceu uma reunião. O Senhor Luiz Carlos da Conceição, presidente desta entidade abriu os trabalhos comentando que o pagamento do aluguel do salão, que está agendado para o dia três do corrente mês para a Senhora Odel

Fl. 76

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Escola Municipal Coriolano Benício, inscrito no CNPJ sob o nº 01.885.663/0001-01. com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila da Quinta, 29 de maio de 2007

Assinatura

Nome: Maria Renani da Costa

CPF: 365 870 870-00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Pessoal Ativo

Fl. 79

PORTARIA Nº 60 – DPA
de 09 de Janeiro de 2006.

DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ELEITOS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Rio Grande, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do processo nº 12882/2005, DESIGNA, o(s) Professor(es) eleito(s), pela Lei nº 5339 de 15/09/99, DIRETOR E VICE-DIRETOR de Escola, pelo prazo de 03 anos, a contar de 1º de janeiro de 2006.

E. M. E. F. Coriolano Benício

		Matrícula
DIRETOR:	MARA ROSAM DONATI DA COSTA	7363-6
VICE-DIRETOR:	CLEMI DAS NEVES TRINDADE	1108-8
VICE-DIRETOR:	SILVIA REGINA BARROS DE SOUZA	6838-1

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Janeiro de 2006.

CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CC: GP
SMEC
PI/PC
DIRETOR
VICE-DIRETOR

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VALDACIR DA CONCEIÇÃO ROSA
Oficial Designada
QUINTA - RIO GRANDE - RS

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está igual a original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé
Quinta - Rio Grande - RS 29 MAI 2007
OFICIAL DISTRITAL
SOFNR nº 0493.03.0700005.00029

-AGM-

Senhor Contribuinte,

Fl. 60

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se a Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está igual a original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé

Quinta - Rio Grande - RS 29 MAI 2007

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VALDACIR DA CONCEIÇÃO ROSA
Oficial Designada
QUINTA - RIO GRANDE - RS

OFICIAL DISTRITAL RS 2,20

SD FNR nº 0491.01.0700003.00100

00010703

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.885.663/0001-01		09/06/1997	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU CORIOLANO BENICIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTRADA DA ILHA	36	ABEL CRAVO

	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96217-000	QUINTA	RIO GRANDE	RS

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
443.561.450-20	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SRF 21

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU CORIOLANO
BENICIO

R ESTRADA DA ILHA,36 ABEL CRAVO
QUINTA

96217-000 RIO GRANDE,RS

RR 1 4 3 8 1 7 4 2 6 BR

AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00010703

AUTENTICAÇAO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está igual a original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé

Quinta - Rio Grande - RS 29 MAI 2007

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VALDACIA DA CONCEIÇÃO ROSA
Oficial Designada
QUINTA - RIO GRANDE - RS

OFICIAL DISTRITAL R$ 2,20

SDFNR nº 0491.01.0700005.00101A

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. AUGUSTO DE CARVALHO,1.133
CIDADE BAIXA
CEP - 90.010-300 - PORTO ALEGRE,RS

☐	MUDOU-SE	☐	FALECIDO	☐	
☐	DESCONHECIDO	☐	AUSENTE		/ /
☐	END INSUFICIENTE	☐	NÃO PROCURADO	VISTO	

TAQUE AQUI

Fl. 61

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O E.E.E.M. Lilia Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 92941681/0001-00 com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila da Quinta, 10 de maio de 2007.

Vera Santos

Assinatura

Vera Maria Silveira dos Santos
DIRETORA
AUT. Nº 003/2004 SECOE/18ª CRE

Nome: Vera Mª. Silveira dos Santos

CPF: 482288 500-34

Termo de Posse nº 01/2006

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e seis, na sede da Décima Oitava Coordenadoria Regional de Educação, na presença da Coordenadora Regional de Educação, Professora Vera Márcia de Carvalho Torronteguy e da Chefe Administrativa desta CRE, Professora Glacy Canary tomou posse no cargo de Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Luiz da Silva Ferreira, localidade de Bujuru, Município de São José do [illegible]te a professora Cleonice da Glória Moraes Ferreir[illegible], com fulcro no artigo 38, da Lei nº 10.57[illegible]995, alterada pela Lei nº 11.695 de 10/12/2001 [illegible]onstar, eu, Michele Silveira Vitolla Sasso[illegible] presente termo que será assinado [illegible] pela Assessora Jurídica, Odelaci Madeira [illegible]la Chefe Administrativa Glacy Canar[illegible] [illegible]fessora Cleonice da Glória Moraes Ferreir[illegible] pela Coordenadora Regional de Edu[illegible] Marcia de Carvalho Torronteguy.

Rio Grande, 24 de março de 2006.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

0484.01.0700005.01966

0484.01.0700005.01965

TABELIONATO AMÉRICO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533
Manoel Antônio Costa Martins - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a quem confere com o original. Dou fé. @RECSELOS
Rio Grande, 28 de maio de 2007 10:23:31
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta R$ 1,40

Termo de Posse nº 02/2006

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis neste Estado, foram empossados para exercer as funções de Diretor das Escolas da 18ª Coordenadoria Regional de Educação, prometendo cumprir fielmente, os deveres do cargo, os seguintes professores:

Nome	Escola	Município	Assinatura
Neide M. de Luna Pereira	Inst. Est. Ed. São José	São José do Norte	N Pereira
Cleonice F. Corrêa	E.E.E.M. Cap. Luiz das Ferreira	São José do Norte	C Corrêa
Lucia F. dos Santos Martins	E.E.E.F. Profª Débora O Andrade	São José do Norte	[illegible]
Lucia Chuvelo Fazio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	E.E.E.F. Agrela do Nascimento	Rio Grande	
	EEEF Juvêncio Lemos	Rio Grande	
	EEEF Miguel Couto	Rio Grande	
	EEEF N.S. Medianeira	Rio Grande	
	EEEM Silva Gama	Rio Grande	
	CE Santa Vitória	Santa Vitória	
	EEEF Silvério da C. Nova	São José do Norte	

Fl. 47

0484.01.0700005.01967

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. @RECSELOS
Rio Grande, RS, 28 de maio de 2007 -10:23:22
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,20 -

TABELIONATO AMÉRICO

Nome	Escola	Município	Assinatura
Ana Maria R. Figueredo	EREF Wandelina Nunes	Santa Vitória	
Carmen B. Oliveira	EEB Manoel Vicente do Amaral	Santa Vitória	
Sueuse A. Lopes Lemos	G. E. G. F. Prof. Alb. Azambuja	Santa Vitória	
Sandra Elisabeth Haverman	EEEM Mal. Soares Andreia	Chuí	
Vera Regina G. Sousa	EEEM. Augusto Duprat	Rio Grande	
~~C. E. Bernes~~ Vanderlei Cruz	C. E. Bernes Jr.	Rio Grande	
Carlos Cleber Forma.	EEEF Adelaide Alvim	Rio Grande	
Jandete Cardoso Pinto	E. E. E. F. Alcides Fonseca	Rio Grande	
Vera Cacciamani	EEEM Dr. Augusto Duprat	Rio Grande	
Ana Maria Roberto Silva	E. E. E. F. Almirante Tamandaré	Rio Grande	
Elis Regina M. da Rocha Mendes	E. E. E. M. Alfredo F. Rodrigues	Rio Grande	
Flávia G. Estrázulas	EEEM Bibiano de Almeida	R. Grande	
Léa Rodrigues Pinho	E. E. E. F. Dr. Pedro L. Bittencourt	Rio Grande	
Elisabete do I. Lobato	EE. E. F. Barão de Cerro Largo	Rio Grand	
Homero Silveira Fagundes	E. E. E. M. Brigadeiro Silva Paes	Rio grande	
Giovana B. Rocha	E. E. E. F. Dr. José Mariano F. Beck	Rio Grande	
Ana Maria Almeida	EEEF Hal. Emílio Luiz Hasselmann	Rio Grande	
Sabrina Locke Antunes	EEEM. ENG Roberto B. Telles	Rio Grande	
CARLA R. DA SILVA TEIXEIRA	E. E. E. F. ERNESTO PEDROSO	RIO GRANDE	
Edigardo Flores	E. E. E. F. Guarda Marinha	Rio Grande	
Erivan José da Silva	E. T. E. GETULIO VARGAS	R. Grande	
Vera Mª S. dos Santos	EEEM Lília Neves	Rio Grande	
Clemence Tavares Lemes	E. E. E. F. M. Mascarenhas de Moraes	Rio Grande	
Marilene Barreto Garcia	E. E. E. F. Mário Quintana	Rio Grande	
MADALENE ASSUNÇÃO REVERDITO	I. E. E. JUVENAL MILLER	RIO GRANDE	
Magali G. Sampaio	E. E. E. F. Presidente Vargas	Rio Grande	
VERONI MARIA RETZLAFF	E. E. E. M. Prof. Carlos L. Pinto	Rio grande	
Seroza S. dos Santos	E. E. E. F. Revocata Mello	Rio Grande	
Nadia Regina dos S. Marques	E. E. E. F. Saldanha da Gama	Rio Grande	
Tania Para Ribeiro Dias	E. E. Ferreira Dias	Rio Grande	
Elicon F. Costa	NSDJ	Rio Grande	
Antonio S. Ramos	E. E. E. F. Marquês de Souza	S. J. Norte	

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RF a sua atualização cadastral.

Fl. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.018.756/0001-93		06/08/1997

NOME EMPRESARIAL
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU LILIA NEVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓ... DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRAJANO LOPES	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.214-000	VILA DA QUINTA	RIO GRANDE	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

...rovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

niti...o dia **30/5/2007** às **10:14:17** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
...ualize sua página

E. M. de Ens. Fund. Olavo Bilac -
DECR. DE DENOMINAÇÃO 1384 DATA 07/
DECR. DE CRIAÇÃO 1148-A DATA
PARECER 1071/94 AUT. DE FUNC. D.O.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Fl. 65

A E. M. de E.F. Olavo Bilac, inscrito no CNPJ sob o nº 01885669/00170 com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila da Quinta, 1º de maio de 2007

Assinatura

Evanoska Brancão
DIRETORA
Aut. Nº 025/06 – CME – RG

Nome: Evanoska Brancão
CPF: 08365792087

Fl. 46

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária da Quinta, inscrito no CNPJ sob o nº 89.423.162/0001-09 com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila da Quinta, 29 de maio de 2007

Viviane Fontoura

Assinatura

Nome: Viviane M. Rodrigues de Oliveira da Fontoura.

CPF: 997642020-04

)mprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 67

)ntribuinte,

)nfira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.429.161/0001-09		**11/01/1984**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DA QUINTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**10/05/2003**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

)rovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

r) no dia **30/5/2007** às **10:06:59** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
tualize sua página

Fl. 88
P

A Sr. Viviane presidente da Associação abriu espaço para sugestões e reclamações a comunidade presente na assembléia e surgiu a discussão sobre a divulgação das atividades realizadas pela associação. A Sra Viviane explicou que essas divulgações são feitas através de cartazes espalhados no comércio local, porém infelizmente não há interesse de alguns moradores ao ler. A divulgação também é feita através de um programa particular que a Sr. Viviane tem todos os sábados na rádio cultural com sede no Parque Marinha. NÃO havendo mais nenhuma chapa inscrita a reeleição foi dada por aclamação e os novos membros foram impossados, sendo eleita para o biênio 2007/2008. Ficou constituída assim a Diretória Executiva Sra. Viviane Maria Rodrigues de Oliveira da Fontoura - Presidente Sra. Eliana Vergara Mendonça - Secretária, Sra. Débora Godart Veiga - Tesoureira e Sra. Ana Cristina Pacheti da Conceição - Secretária Adjunto Conselho Fiscal: Sr. Luiz Carlos da Conceição - Presidente, Sr. Farnei Coelho da Conceição - Relator. Sr. José Augusto Rubaski Gama - Conselheiro e o Sr. Daniel Meira Severo - Conselheiro Adjunto. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata às 16:00 horas. Vila da Quinta, 07 de abril de 2007. Secretária Ana Cristina P. da Conceição. Correção da Data da Linha acima, 07 de Maio de 2007. Secretária Ana Cristina P. da Conceição. Viviane Fontoura Ata 021/07 A

Os quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete as vinte horas reuniu-se a diretoria da Associação Comunitária da Quinta para tratar de assuntos relativos a: reu[illegible] sal que ficou decidido realizar todo [illegible] o mês na lancheria A[illegible] de um representante lo[illegible] acontecimentos e vice-versa [illegible] Associação Comunitária [illegible] atualizado às informa[illegible] a segurança da população Quintense. Outro assunto a[illegible] ordado foi a questão do transporte, a verba já existe, porém o que di[illegible] ficulta é o espaço físico. O secretário [illegible], o senhor Enoc pretende reg[illegible] ar a obra na praça, mas para a população local é um espaço in[illegible] nável. Ficou decidido que terá uma reunião com o mesmo para via-

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. @RECSELOS
Rio Grande, 31 de maio de 2007 - 11:40:10
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 4,40
TABELIONATO MERIDO

0484.01.0700006.02790
0484.01.0700006.02791

para tratar de ASSuntos relativos as eleições e curso pré-vestibular. Deu inicio a presidente Viviane dizendo que o Edital da Eleição saira dia 18 de abril no jornal agora com o custo de R$ 117,00 e foi elaborado pelo advogado e assessor juridico da ACQ JULIO CEZAR MARTINS conforme o estatuto. O senhor Luiz Carlos sugeriu que os socios antigos se tornassem remidos e foi aceito por todos. A LUCY disse que a data de admissão dos comerciantes deveria ser a partir de Dezembro que foi quando começaram a colaborar, o que todos concordaram. Eliana disse que os membros da diretoria que forem eleitas também deveriam se tornar remidos por sua grande colaboração a esta entidade. Antonio sugeriu que fizessemos carteirinhas para os Associados para após podermos realizar convênios, com medicos, farmácias, comercios e outras atividades que é e será necessário apresentação da carteira com a contribuição em dia. A eleição ficou marcada para dia 28 de abril às 14hs na SIRQ e será feita em forma de Assembléia como consta no estatuto. Viviane falou também sobre o cursinho Pré-Vestibular que não poderá ser realigado na Escola Liliane Neves pois lá terá uma sala de informatica, mas a diretoria da SIRQ cedeu espaço para realiza-lo. Nada mais havendo lavro a presente ata às 16:20hs. Cristina Conceição. Viviane Fontoura Ata. 020/07 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e sete, com inicio às 14 horas, tendo por Local a Sociedade de Instrução e Recreio da Quinta, gentilmente cedida para este ato, realizou-se a Eleição para a Diretoria da Associação Comunitária da Quinta. O Sr. JULIO Martins - Vereador e Assessor Juridico da Associação, prestigiou o evento, Sendo Presidente da mesa que dirigiu os Trabalhos de votação e escrutinio do novo biênio 2007/2008. A Srta. Ana Cristina Pacheti da Conceição, secretariou a Assembléia de Eleição No inicio dos trabalhos, a Sr. Viviane Fontoura apresentou a chapa para a reeleição A presente eleição transcorreu normalmente a Sr. Viviane atual presidente da Associação fala das atividades feitas em sua gestão, explicando como foi efetuada cada atividade A Sra Renata Avila troca atual Tesoureira da Associação passa o relatorio sobre a posição financeira em que a associação se encontrava, com o caixa zerado, e com o fechamento do caixa ao final da gestão, com saldo positivo de R$ 357,53

Fl. 89
A

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A E.M.E.F. BENTO GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 01885 677/0001/17 com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila da Quinta, 29 de maio de 2007

Ulida B. Corrêa
Assinatura

Nome: Ulida Bökke Corrêa
CPF: 468579740/04

Esc. Mun. de Ensino Fudamental
BENTO GONÇALVES
Dec. de Criação nº 3284 de 16/09/77
Dec. Denominação nº 7359 de 01/10/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Pessoal Ativo

Fl. 90

PORTARIA N° 59 – DPA
de 09 de Janeiro de 2006.

DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ELEITOS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Rio Grande, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do processo n° 12882/2005, DESIGNA, o(s) Professor(es) eleito(s), pela Lei n° 5339 de 15/09/99, DIRETOR E VICE-DIRETOR de Escola, pelo prazo de 03 anos, a contar de 1° de janeiro de 2006.

E. M. E. F. Bento Gonçalves

		Matrícula
DIRETOR:	ELEIDA BOKLKE CORREA	1738-8
VICE-DIRETOR:	LEILA GULARTE DE FARIAS	1609-8
VICE-DIRETOR:	GENI MARA COI ROJAS	1093-6

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Janeiro de 2006.

CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CC: GP
SMEC
PI/PC
DIRETOR
VICE-DIRETOR

AUTENTICAÇAO
CERTIFICO, que a presente cópia re-
prográfica está igual a original que me foi
apresentado e conferido. Dou fé
Quinta - Rio Grande - RS 29 MAI 2007
OFICIAL DISTRITAL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VALDACIR DA CONCEIÇÃO ROSA
Oficial Designada
QUINTA - RIO GRANDE - RS

SDFNR n° 0491.01.07.00003.001038

-AGM-

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 191

ontribuinte,

onfira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.885.677/0001-17		09/06/1997

NOME EMPRESARIAL
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU -BENTO GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL SALGADO	71	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.214-000	VILA DA QUINTA	RIO GRANDE	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/1999

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

) no dia **30/5/2007** às **10:11:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, ...

Fl. 92

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Paróquia Nossa Sra. da Penha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.743.613/0001-05 com sede na Vila da Quinta, 5º distrito da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.222-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente no órgão competente, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila da Quinta, 29 de maio de 2007

Paulo Fioravante Zavatta

Assinatura

Nome: Paulo Fioravante Zavatta

CPF: 474105230-34

Fl. 93
P

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VALDACIR DA CONCEIÇÃO ROSA
Oficial Designada
QUINTA - RIO GRANDE - RS

AUTENTICAÇAO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está igual a original que me foi presentado e conferido. Dou fé

Quinta - Rio Grande - RS 22 MAI 2007

OFICIAL DISTRITAL

SDFNR nº 0491.01.07.00003.002

Ata de Posse

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e seis, às dezenove horas, durante a concelebração Eucarística, presidida pelo Senhor Bispo Diocesano e com a participação do Pe Frei Paulo Zanatta, Frei Carlos Reis Freitas que foi o Pároco até a

presente data, Frei Natalino Fiorotti, Frei Darci Trucco, foi empossado na direção desta Paróquia de N. Sra. da Penha, na Vila da Quinta, o Reverendíssimo Pe. Frei Paulo Fioravante Zanatta, da ordem dos Frades Menores Capuchinhos. A hora do Evangelho, depois de lida a Provisão do Senhor Bispo Diocesano pelo Padre Frei Paulo Zanatta, digo, Diac. Raphael Pinto o senhor Bispo, apresentando o novo Pároco, lembrou aos fiéis a missão e deveres do Sacerdote, bem como a atitude da Comunidade Cristã, e declarou empossado o novo Pároco. Ao fim da Missa, Frei Paulo saudou a comunidade presente, colocando-se inteiramente a Serviço da Comunidade. Vila da Quinta, 4 de março de 2006. Em tempo: Este presente D. Orlando Dotti Bispo Emérito de Vacaria

+ [illegible] + Orlando Dotti Fr. Natalino Fiorotti; Diacono Raphael Pinto, Fr. [illegible] Carmen Julia D. Bozilio, [illegible], Oraide S. [illegible] Antonio [illegible] (São José do Norte) Amilton Simão Lorena Pastos (S.J. Norte) Frei Paulo Fioravante Zanatta

AUTENTICAÇAO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está igual a original que me foi apresentado e conferido. Dou Fé

Quinta - Rio Grande - RS 22 MAI 2007

[signature] RD2,20

OFICIAL DISTRITAL

SDFNR nº 0491.01.0700003.00199

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
VALDACIR DA CONCEIÇÃO ROSA
Oficial Designada
QUINTA - RIO GRANDE - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 95

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.743.613/0001-05		23/11/1971

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	532	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.200-260	CENTRO	RIO GRANDE	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005

Emitido no dia **22/05/2007** às **10:45:56** (data e hora de Brasília)

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso atualize sua página

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4027708661 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/1989

NOME PAULO FIORAVANTE ZANATTA

FILIAÇÃO
LUIZ ZANATTA
NORMA CLEMENTINA C C ZANATTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARLOS BARBOSA RS 03/09/1952

DOC ORIGEM C NASC 4205 CARLOS BARBOSA RS
LV A 12 FL 283

CPF 474105230/34 PIS 10244858 13/3

PORTO ALEGRE - RS

ASSINATURA DO DIRETOR

150985

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



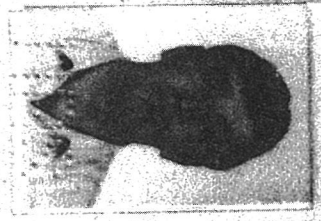

Paulo Fioravante Zanatta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FI. 96

Fl. 97

Declaração

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro que havendo outras entidades interessadas no serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso distrito, concorda em associar-se ás demais entidades.

Vila da Quinta, 25 de maio de 2009

Cledenir Vergara Mendonça

059066

Fl. 98

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Nascimento, 394 – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande

Ata 05/2009

Assembléia Geral

Aos 20 dias de maio de 2009, reuniram-se a diretoria da Associação Estação Quinta, com a coordenação de seu Presidente, Sr. Cledenir Vergara Mendonça para discutir junto aos demais membros da comunidade, a possibilidade de ingressar junto ao Ministério das Comunicações, com pedido de Habilitação para uma Radio Comunitária no nosso distrito, já então estabelecida juridicamente a instituição conforme documentação lida em plenário, visto que o referido Ministério das Comunicações publicou o Edital de Habilitação no dia 12 de maio do corrente ano. Todos os presentes foram favoráveis ao envio e a necessidade de um espaço de cultura e entretenimento em nosso meio, ficando assim, todos a disposição para a ajuda diante da possibilidade de termos entre nós o serviço de radiodifusão Comunitária. Neste sentido, foi proposto o encaminhamento dos documentos, alguns já elaborados desde 2007 para o Ministério das Comunicações e dos quesitos necessários a regulamentação da mesma. Com o comprometimento de todos, eu Diana Neves Ribeiro, secretária substituta da Associação, lavrei essa ata por mim assinada e pelos presentes.

Tabelionato Mauro Martins

Presidente: Cledenir Vergara Mendonça Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298. Vila da Quinta – Rio Grande – 96222-000 Estado Civil: Casado Profissão: Historiador

CIC 37990233053 RG 5023889446

Vice-Presidente: Geraldo Neves Ribeiro Endereço: Rua Dr. Nascimento, 394, Vila da Quinta - Rio Grande – 96222-000 Estado Civil: Solteiro Profissão: Servidor Público Federal

CIC 37996296266034 ssp RG 1033872969

Tabelionato Mauro Martins

Secretária Geral: Eliana Vergara Mendonça Endereço: Travessa 22, 66 – Vila Quinta – Rio Grande – 96222-000 Estado Civil: Solteira Profissão: Técnica em Alimentos

CIC 93542658049 ssp RG 4041342439

Segundo Secretário: Diana Neves Ribeiro Endereço: Rua Dr. Alfredo Nascimento, 394 – Vila da Quinta – 96222-000 Estado Civil: Viúva Profissão: Professora

CIC 48468827053ssp RG 6004401086

Primeiro Tesoureiro: Andréia Bica Endereço: Rua Travessa 36, 424 – Vila da Quinta – 96222-000 Estado Civil: Casada Profissão: Micro empresária

CIC 00067895018ssp RG 7097547076

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_63) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabelia Designada
Reconheço as firmas de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA e DIANA NEVES RIBEIRO, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0900016.07218 a 07219
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 24 de junho de 2009
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 5,00 + Selo digital R$ 0,40

Wolney de Araujo Avila
SCREVENTE AUTORIZADO

059066

Marta Querchiner

Segundo Tesoureiro: Marta Querchiner Endereço: Estrada Ilha, 298 A, Vila da Quinta – 96222-000 Estado Civil: Viúva Profissão: do lar

CIC 69520127020ssp 9086757037

Fl. 99

Magda B. Mendonça

Diretora de Patrimônio: Magda Beatriz Bica Mendonça Endereço: Estrada da Ilha, 298 – Vila da Quinta – 96222-000 Estado Civil: Casada Profissão: Agente de Saúde

CIC 78896403004 ssp RG 4034024861

Liane F. D. Mendonça

Diretoria de Comunicação Social: Fabiane Fernandes Pereira Endereço: Travessa do Engenho, Rua 23, nº 59 – Vila da Quinta – 96222-000 Estado Civil: Casada Profissão: Professora

CIC 91160740097ssp RG 5054815914

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS-RIO GRANDE-RS
Protocolado sob o nº58066 a fls. 130
do livro A nº22. Registrado no livro B 108 sob nº 56815 fls.35
Rio Grande, 24/06/2009

Vera Regina de Oliveira Martins - Registradora Designada

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

Emol.: R$ 32,50 + Selos: R$ 1,00 = R$ 33,50
(0484.01.0900001.03408 a 3409 = R$ 0,40)
(0484.03.0700027.07094 = R$ 0,40)
(0484.01.0900001.03410 = R$ 0,20)

CORREIOS

www.correios.com.br

FC0928/38 75240375-3

CORREIOS

AR MP

SEDEX

PESO (kg) 0,518

MANDOU, CHEGOU.

SO 90055116 1 BR

AR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

FONE (61) 3311-61

ENDEREÇO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS - A/C CARLOS ALBERTO FREIRE RE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R", ANEXO OESTE (B) SALA 300

CIDADE BRASILIA

UF DF

CEP 70044-900

AR

AU RIO GRANDE 24 JUN 2008 RS

REMETENTE ASSOC. CULTURAL DE DIF. COMUNITÁRIA

FONE 0xx(53)32391036

ENDEREÇO ESTAÇÃO QUINTA

DR. ALFREDO S. NASCIMENTO Nº 394 VL. DA QUINTA

CEP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o núm...

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

CARIM...

...agem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor co...

...ÃO! • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

Ministério das Comunicações
Fls. 101
Rubrica

Banco de Dados Agregados

IBGE Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA

Escolha uma seção

Digite o nro. da tabela: OK

Inicial
Opções
Acervo
Território
Seções
Demográfico e Contagem
IPCA, INPC e IPCAE
PNAD
Pesquisas
Temas
Agricultura
Comércio
Construção civil
Contas Nacionais
Emprego
Estoques
Extração vegetal
Horticultura
Índices de preços
Indústria
Orçamentos familiares
Pecuária
População
Previsão de safra
Registro civil
Serviços
Silvicultura

Nível Territorial: Município

Unidade Territorial: 4315602 - Rio Grande - RS

Unidades territoriais do nível Distrito

Nome	Código
Ilha dos Marinheiros	431560230
Povo Novo	431560215
Quinta	431560220
Rio Grande	431560205
Taim	431560225

Total: 5

Nota: O nome do distrito é complementado, se necessário, com o nome do município ao qual pertence.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 102
Rubrica

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 28/10/2009 16:18:14

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS **Município: Rio Grande**

Município	Canal	Freqüência
Rio Grande	285	104,9

Usuário: - **Data: 28/10/2009** **Hora: 16:18:14**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 103 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	32S0426	32S0206
Longitude	52W1618	52W0555

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	16.87

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394 - Distrito de Quinta		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394 - Distrito de Quinta		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? (o distrito)	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394 - Distrito de Quinta		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 42 a 44 dos autos).
**** A entidade localiza-se em um distrito, o Distrito de Quinta (v. fl. 101). ****
** Não tem concorrentes a menos de 4 quilômetros (única no Distrito de Quinta).
**** OBS: FAIXA DE FRONTEIRA ****

Leticia Ribeiro Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.065884/2007
LOCALIDADE: Rio Grande/ UF: RS
ENTIDADE: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 05 de novembro de 2009.

Gleucione Alves Teixeira Junior
Coordenador

SCE - M. das Comunicações 105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social (fls. 09-15) - devidamente registrado Ata de Eleição (fls. 30) - devidamente registrada Ata de fundação - não consta		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Estação Quinta (fls. 41)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 37		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 40		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
08.812.537/0001-68 (fls. 08)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 2 anos Validade: 02/04/2009	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cledenir Vergara Mendonça	379.902.330-53	Presidente	Sim	Sim	Sim
Geraldo Neves Ribeiro	379.962.660-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Eliana Vergara Mendonça	935.426.580-49	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
Diana Neves Ribeiro	484.688.270-53	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Andréia Bica	000.678.950-18	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marta Querchiner	695.201.270-20	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marco Antônio Viana Salazar	594.957.310-20	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Fabiane Fernandez Pereira	911.607.400-97	Diretor de Comunicação Social	Sim	Sim	Sim
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira	315.017.880-00	Diretor Cultural	Sim	Sim	Sim
Ieda Maria Pacheco Cezimbra	006.903.990-90	Vice-Diretor Cultural	Sim	Sim	Sim
Magda Beatriz Bica Mendonça	788.904.030-04	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fls. 39
Relação de associados - não consta
Declaração de vínculo - não consta
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 07-A
Declaração de sede - fls. 34

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
alterações estatutárias, ata de fundação, nova ata de eleição, relação de associados, declaração de vínculo.

É o relatório.

À consideração superior.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
(Analista)

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 107
Rubrica
106
α

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5791 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro de 2009.

Ao Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, nº 304, Vila da Quinta
96.222-000 Rio Grande-RS

DOCUMENTO A[illegible]
NESTA DATA
10 11 09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande-RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

2 - inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados;

3 - inclusão de dispositivo, que indique: a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

5 - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 32, § 3º do Estatuto, que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

6 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) **cópia da Ata de Constituição** na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 10 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 2/04/2009**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;

Obs: Os cargos dispostos na ata de eleição devem ser adequados aos do art. 10 do Estatuto.

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A documentação solicitada nos itens "d", "e", "f" e "g" só deverá ser reenviada caso haja mudança na diretoria.

h) declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

i) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

j) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28° EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062983/2009-81
SEAPA/SCE
16/12/2009-08:17

Ao Senhor

Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5791/2009/RADCOM

Processo nº: 53000.065884/2007

Local: Vila da Quinta - Rio Grande UF: RS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, **solicitamos a prorrogação de prazo por mais 30 dias**, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Vila da Quinta, 7 de dezembro de 2009

Presidente: Cledenir Vergara Mendonça

CPF: 379.902.330 -53

Endereço p/ correspondência: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394, Vila da Quinta

96.222-000 - Rio Grande – RS

Telefone: (53) 8414-1613

Correio Eletrônico: cledenir.vm@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18 / 12 / 2009.

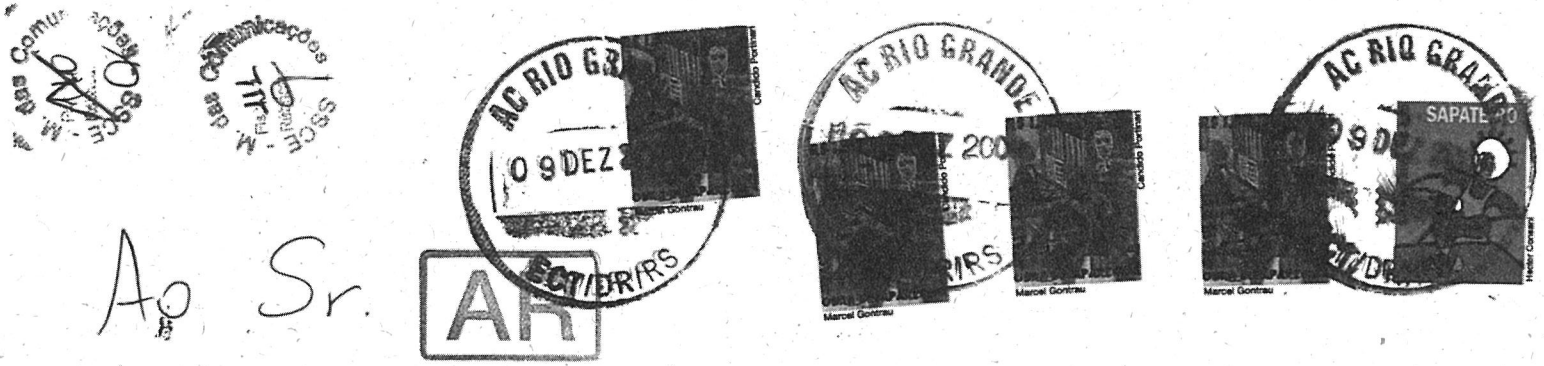

AR

Ao Sr.

DIRETOR DE OUTORGA DE SERV. DE COMUN. ELETRÔNICA - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRET. DE SERVIÇOS DE COMUN. ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR

ANEXO OESTE - SALA 300

CEP: 70044-900 BRASILIA/DF

AP



65884/07 Exig 28°

M. das Comunicações SCE Fls 112 Rubrica

TABELIONATO AMÉRICO MARCO MARTINS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO GRANDE/RS

22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003273/2010-52
SEAPA/SCE
22/01/2010-08:53

ESTATUTO

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FINS

Art. 1° - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA***, fundada em 02 de abril de 2007, com sede na rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – Vila da Quinta - é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituídas pela gestão de moradores e representantes de entidades do 5° distrito, Vila da Quinta, do município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – A ***A.C.D.C.E.Q*** utilizará como denominação fantasia o nome Estação Quinta e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, mantendo sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2° - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA*** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a musica nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cientifico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
e) promover cursos de capacitação radiofônicos, observada a legislação vigente;
f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos, fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
i) não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.
j) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade assistida.

§ 1° È vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/01/2010.

Diane

SEDES

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM: ASSOC. CULTURAL DE DIFUSÃO
COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

RUA DR. ALFREDO S. NASCIMENTO Nº 394-A
VILA DA QUINTA

96022-000 RIO GRANDE - RS

§ 2° Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequada da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhada a direção responsável pela Radio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário de ingresso, tenham residência ou sede na área de transmissão desta rádio, e se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, podendo a Diretoria impugnar pedido de adesão, desde que fundamentado, que neste caso será apreciado pela Assembléia Geral.

§ 1° o associado que não cumprir com as disposições deste Estatuto estará sujeito a pena de afastamento temporário ou exclusão definitiva a ser proposta por qualquer associado perante a Diretoria da entidade, assegurado ao imputado o direito de ampla defesa.
§ 2° da decisão da Diretoria acerca de exclusão de sócio, caberá recurso a Assembléia Geral da entidade.
§ 3° no caso de pessoas jurídicas, somente serão aceitas como associadas às entidades que tiverem sede nas áreas atingidas pela transmissão e sem fins lucrativos.

Art. 5° - A A.C.D.C.E. Q será composta pelas seguintes categorias de associados:

§ 1° - Fundadores – São todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade.
§ 2° - Contribuintes – São todos aqueles que participam diretamente com as atividades da Associação.
§ 3° - Honorários – São todos aqueles, por decisão de ¾ da Assembléia , que tenham contribuído de forma notória e pública para o engrandecimento da Associação ou que tenha revelado abnegados serviços a radiodifusão e interesses da comunidade local.

Art. 6° - As contribuições dos associados serão regulados em Assembléia

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer as eleições, podendo serem votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no§ 2° do art. 11

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Xalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.0900043.01685
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Vera Rosana da Silva Martins, Substituta - R$ 2,80 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO

b) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria:
d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.
e) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG

Art. 8º - Para ser considerado diretor da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta será necessário ser morador nas áreas atingidas pela transmissão enquanto durar o mandato.

§ 1º – Caso algum dirigente mude sua residência para localidade fora da área de transmissão será automaticamente desligado da diretoria da entidade por pedido de qualquer associado a ser apreciado em Assembléia Geral.

§ 2º Eventual discussão sobre os limites da área de transmissão para fins deste dispositivo serão decididos pela Diretoria da Entidade.

Art. 9º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 10º - São órgãos da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta:
Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades desenvolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatuárias, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal local ou por panfletagens amplas nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.
Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

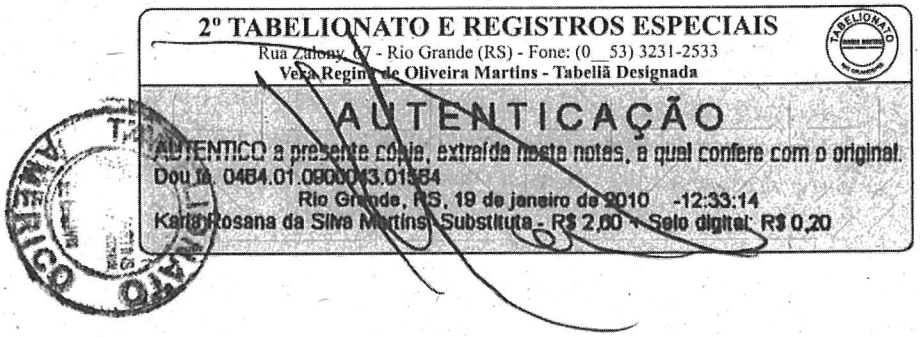

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0464.01.0900043.01564

Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Parágrafo 3º - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com a deliberação de 50% dos votos dos associados presentes mais um (+1)

Parágrafo 4º - A representação das entidades associadas na Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta se dará da seguinte forma:

I – até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;

II – acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;

III – acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;

IV – acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 10 representantes;

V – acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade esta terá 15 representantes;

VI – se a entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contiver pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 12º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art.13º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para o mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatuárias.

Art. 14º - A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção Executiva no


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Xalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para eleições de nova direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 3º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 15º - A diretoria executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim especifico, nas normas do art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatuárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º, deste estatuto.

Art. 16º - O **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um presidente e um secretário.
Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 17º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.
Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 18º - O **Conselho Comunitário** será substituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 19º - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:
a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 20º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

CAPITULO IV - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

2° TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.09000[illegible]3.01662
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
b) convocar as AG;
c) indicar um de seus membros ou um dos associados para representara a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente os nos casos que julgar conveniente;
d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
e) prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
f) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) autorizar a aquisição de equipamentos;
h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
i) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementos e/ou administrados pela entidade.

Art. 22º - Caberá a cada diretor, individualmente:
a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 23º - Caberá ao presidente:
a) coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral;
b) representar a entidade ativa passiva, judicial e extra-judicial junto as outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) responder em juízo pela entidade;
d) assinar, juntamente com o secretário geral, as datas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 24º - Caberá ao vice-presidente:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c) substituir o diretor de patrimônio, no caso no caso de seu impedimento temporário ou definitivo acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 25º - Caberá ao secretário geral:
a) secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas;
b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente como presidente;
c) manter o cadastro de associados atualizado;
d) manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Diana

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 87 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.0900043.01581

Rio Grande/RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14

Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO

Art. 26º - Caberá ao segundo secretário:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o secretário geral em caso de impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27º - Caberá ao tesoureiro:
a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade
b) supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da entidade;
c) apresentar os balancetes à diretoria;
d) assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 28º - Caberá ao segundo tesoureiro:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao diretor de operações:
a) participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 30º - Caberá ao vice-diretor de operações:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o diretor de operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 31º - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento internos e outros.

Art. 32º - Caberá ao vice-diretor cultural e de comunicação social:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções;
b) substituir o diretor cultural e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 33º - Caberá ao diretor de patrimônio:

a) manter sob seu controle todo os patrimônios da entidade, quer sejam bem móveis ou imóveis. materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, cds, filmes, publicações em geral;
b) implementar o arquivo histórico da entidade.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Lalony, 61 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Ver. Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.08000313.01680

Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO

Art. 34º - O quorum mínimo para a decisão nas reuniões da diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária e extraordinária – onde se tentará a solução do impasse.

Art. 35º - Durante a gestão em exercício, todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pelo sinal da entidade.

CAPITULO V - RECEITAS E DESPESAS

Art. 36º - O patrimônio e receita da entidade será composto pela;

a) contribuição dos sócios, definidos em Assembleia Geral.
b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação, que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) do patrocínio do comércio local sob forma de apoio cultural;
e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o dispositivo do parágrafo anterior;
Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.
Parágrafo 4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Comunitária Estação Quinta, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, bônus, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Art. 37º - As despesas da entidade podem ser;

a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos discos, cds, fitas e outros;
b) pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a titulo de pró-labore;
c) "comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela diretoria;
d) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída desta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0494.01.0000049.01659
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da diretoria executiva;
Parágrafo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPITULO VI - PROGRAMAÇÃO MINÍMA

Art. 38º - Minimamente, a programação deverá constar:
a) espaço gárantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. esse espaço deverá funcionar como laboratório de radiofônico;
c) proibição de qualquer espaço com fins políticos-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) proibição do uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.

CAPITULO VII - DISSOLUÇÃO

Art. 39º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art.7º, parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG, convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembléia
Parágrafo 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia;
Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO IX - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 40º - Este Estatuto pode ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída desta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Kelen Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Art. 41° - A dissolução da A C.D.C.E.Q ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recursos da AG, pelo associado que se acha prejudicado.

Art. 43° - O presente estatuto reformulado, foi aprovado na Assembleia de 28/11/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se neste registro todas as alterações por que passar.

Vila da Quinta, 1° de dezembro de 2009

Tabelionato Mauro Martins

.....

Cledenir Vergara Mendonça - Presidente

Tabelionato Mauro Martins

.....

Eliana Vergara Mendonça – Secretaria

2° TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-7553
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA e ELIANA VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 048-1.01.0900040.00981 a 00982
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 15 de janeiro de 2010
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Maria Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20
TABELIONATO

Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96222-000

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Cledenir Vergara Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – A, Vila da Quinta, 5º distrito de Rio Grande – RS – CEP 96222-000

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Estação Quinta

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 32º S 10'36" de latitude e 52ºW 16'18" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – A, Vila da Quinta, 5º distrito de Rio Grande – RS;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010

Cledenir Vergara Mendpnça

Endereço para correspondência: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – A, Vila da Quinta, 5º distrito – Rio Grande - RS, CEP 96.222-000
Telefone para contato: 0XX- 53-_ 8414-1613;
Correio eletrônico (e-mail): cledenir.vm@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2139, em Fls. 69, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 18/01/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
-Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
Substituta

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 – R$ 136,00
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,60
(0484.03.0700027.09540 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09541 a 9542 = R$ 0,80)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900001.09876 a 9897 = R$ 4,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900001.09898 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00264 a 265 = R$ 0,60) Recibo(s): 357317

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 97 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900043.01588 a 01589
Rio Grande, 19 de janeiro de 2010 12:38:16
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta- R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO

Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96222-000

Relação dos Associados

1) Nome: Andréia Bica
Endereço: Rua Travessa 36, 424 – Abel Cravo – Vila da Quinta
CPF: 00067895018
RG: 7087547076 ssp/rs

2) Nome: Claudia de Quadro Torres
Endereço: Br 393, km 25, nº 427 – Vila da Quinta
CPF: 001621110-37
RG: 1078787981 sjs/rs

3) Nome: Cledenir Vergara Mendonça
Endereço: Rua Estrada da Ilha, 284 – Vila da Quinta
CPF: 379902330-53
RG: 5023889446 ssp/rs

4) Nome:Diana Neves Ribeiro
Endereço: Rua Dr. Alfredo Nascimento, 394 – Vila da Quinta
CPF: 484688270-53
RG: 6004401086 sjs/rs

5) Nome: Eliana Vergara Mendonça
Endereço: Travessa 22, 66 – Abel Cravo – Vila da Quinta
CPF: 935426580-49
RG: 4041342439 ssp/ra

6) Nome: Elisabete Barros de Quadros
Endereço: Travessa 16, 128 – Vila Nova – Vila da Quinta
CPF: 365993790-87
RG: 7019103824 sjs/ rs

7) Nome: Fabiane Fernandez Pereira
Endereço: Travessa 23, 59 – Lot. Engenho – Vila da Quinta
CPF: 911607400-97
RG: 5054815914 ssp/rs

8) Nome: Geneci Rosane San Martin
Endereço: Rua dos Franceses, 368 – Vila da Quinta
CPF: 949087290-34
RG: 2034913281

9) Nome: Geraldo Neves Ribeiro
Endereço: Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 – Vila da Quinta
CPF: 379962660-34

RG: 1033872969 ssp/rs

10) Nome: Gilda Ribeiro Carvalho
Endereço: BR 392, km. 25, nº 425
CPF: 225045320-91
RG: 1016085993 ssp/rs

11) Nome: Graciano Paiva Duarte
Endereço: Travessa 23, 83 – Vila da Quinta
CPF: 691276030-91
RG: 1059380392

12) Nome: Ieda Maria Pacheco Cezimbra
Endereço: Rua 35, 139 – Vila Nova – Vila da Quinta
CPF: 006903990-90
RG: 0009477864 ssp/rs

13) Nome: João Henrique Gornatti Ribeiro
Endereço: Br 392, km. 25 – nº 425 – Vila da Quinta
CPF: 176539080-04
RG: 3076020258 ssp/rs

14) Nome: Josiane Maciel de Souza
Endereço: Trav. 23, 64 – Vila da Quinta
CPF: 954940140-53
RG: 3058940581 ssp/rs

15) Nome: Lidiane Ávila Resende
Endereço: Trav. 05, 21 – Santo Antonio – Vila da Quinta
CPF: 004057910-70
RG: 7082630059 ssp/rs

16) Nome: Magda Beatriz Bica Mendonça
Endereço: Rua Estrada da Ilha, 298
CPF: 788964030-04
RG: 4034024861 ssp/rs

17) Nome: Marco Antonio Viana Salazar
Endereço: Trav. 08 , 57 – Santo Antonio – Vila da Quinta
CPF: 594957310-20
RG: 2052850092 ssp/rs

18) Nome: Marta Querchiner
Endereço: Rua Estrada Ilha, 298 A – Vila da Quinta
CPF: 695201270-20
RG: 9086757037 sjs/rs

19) Nome: Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira
Endereço: Rua Trav. 16 , 80 – Vila Nova – Vila da Quinta

CPF: 305017880-00
RG: 9016303969 ssp/rs

20) Nome: Ricardo Dias dos Santos
Endereço: Rua Alfredo Soares do Nascimento. 356
CPF: 396819980-49
RG: 6024327089 sjs/rs

21) Nome: Sergio de Quadros
Endereço: Trav. 16, 128 - Vila da Quinta
CPF: 248233330-04
RG: 1007573122 ssp/rs

Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96222-000

DECLARAÇÃO

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, representante da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro que esta Instituição na qual se propõe a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso distrito, Vila da Quinta, pertencente ao município do Rio Grande, não mantém vínculos e nem se propõe a subordinação a quaisquer outras entidades, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cledenir Vergara Mendonça

Presidente – Cledenir Vergara Mendonça

ATA Nº 02

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, na residência de Geraldo Neves Ribeiro, reuniram-se em assembléia geral os membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA** para deliberar com a seguinte ordem do dia: 1) a ratificação da criação da entidade, da aprovação de seus estatutos e da escolha e posse da direção da entidade. Logo após foi aberta a assembléia, sob a coordenação provisória de Cledenir Vergara Mendonça e secretariada por mim, Lester Pires Cardoso. Colocado o primeiro item em debate, restou aprovado aprovada a fundação da entidade por unanimidade. Após, houve deliberação para a aprovação ou não do Estatuto da **ACDCEQ** , sendo esta então aprovada também por unânimidade dos presentes. Foi também colocado em votação a nominata dos cargos já aprovados na ata nº01 do item 2 da **ACDCEQ** que foi aprovada por unânimidade, ficando composta pelos membros naquele documento referidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia que aprovou a criação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA** e seus estatutos, bem como a posse da nova Direção. E, para constar, eu. Lester Pires Cardoso, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida aprovada, será assinada pelos infra mencionados.

Rio Grande, 02 de abril de 2007.

Tabelionato Mauro Martins

Cledenir Vergara Mendonça

Lester Pires Cardoso
OAB/RS 51.188

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Eslony, 68 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço a firma de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0000049.00074
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 15 de janeiro de 2010
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2139, às Fls. 59, do Livro A Nº
19. Rio Grande, RS, 18/01/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
-Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 136,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,60
(0484.03.0700027.09540 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09541 a 9542 = R$ 0,80)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900001.09876 a 9897 = R$ 4,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900001.09898 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00264 a 265 = R$ 0,60) Recibo(s): 357317

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900043.01564 a 01565
Rio Grande, 19 de janeiro de 2010 12:38:16
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta- R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,40

SSC - M. das Comunicações
Fls. 178
Rubrica

TABELIONATO AMÉRICO
MAURO MARTINS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RIO GRANDE/RS

ELEIÇÃO E POSSE

ATA nº 004/2009

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2009 as 20: h e 30min, no Salão Paroquial da Paroquial da Comunidade Nossa Senhora da Penha – Vila da Quinta - reuniram-se a atual diretoria da Associação e demais sócios presentes em número total de 21 presentes para atender a seguinte ordem do dia, conforme edital do dia 27 de maio de 2009, que determinava o que se segue: Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2009/2011. A reunião foi presidida pela atual secretária, Sra. Eliana Mendonça, que abrindo os trabalhos colocou a apresentação da chapa concorrente. Tendo em vista a existência de uma única chapa devidamente escrita, passou-se em seguida a aclamação pela totalidade dos sócios presentes dos diretores que compuseram a referida chapa sem nenhuma restrição manifestada, ficando assim constituída a diretoria re-eleita.

PRESIDENTE: Cledenir Vergara Mendonça c/m/f
VICE-PRESIDENTE: Geraldo Neves Ribeiro N/m/f
SECRETÁRIO GERAL: Eliana Vergara Mendonça N/f
SEGUNDO SECRETÁRIO: Diana Neves Ribeiro c/f
PRIMEIRO TESOUREIRO: Andréia Bica N/f
SEGUNDO TESOUREIRO: Marta Querchiner N/f
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Marco Antônio Viana Salazar N/m/f
VICE - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Fabiane Fernandez Pereira c/f
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira N/f
VICE - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ieda Maria Pacheco Cezimbra N/f
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Magda Beatriz Bica Mendonça f/c

A seguir o presidente da mesa convidou o presidente eleito para ocupar seu posto à mesa e assim procedendo perante a Assembléia Ordinária deu posse a nova diretoria da entidade. Pedindo a palavra, o Vice Presidente, Sr. Geraldo, solicitou que o endereço da Instituição seria denominada a partir daquela data, Rua Dr. Alfredo Nascimento, 394 – A, tendo em vista que a sede da Associação Quinta, está situada numa fração de sua propriedade, alugada para a Associação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião, e para constar eu Eliana Vergara Mendonça, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente e por mim.

Tabelionato Mauro Martins

Cledenir Vergara Mendonça – Presidente

Tabelionato Mauro Martins

Eliana Vergara Mendonça

Eliana Vergara Mendonça – Secretário Geral

01/09 ... 181

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA e ELIANA VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0900040.09985 a 09986
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 15 de janeiro de 2010
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2139, às Fls. 69, do Livro A Nº
19. Rio Grande, RS, 19/01/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
-Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA
CARTÓRIO MARTINS
TABELIONATO
AMÉRICO

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,60
(0484.03.0700027.09540 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09541 a 9542 = R$ 0,80)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900001.09876 a 9897 = R$ 4,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900001.09898 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00264 a 265 = R$ 0,60) Recibo(s): 357317

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0900043.01580 a 01587
Rio Grande, 19 de janeiro de 2010 12:36:16
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO
AMÉRICO

ATA Nº 05

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, na residência de Geraldo Neves Ribeiro, reuniram-se em assembléia geral os membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA** para deliberar com a seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária. Logo após foi aberta a assembléia, sob a coordenação de seu presidente Cledenir Vergara Mendonça e secretariada por mim, Lester Pires Cardoso. Colocado o primeiro item em debate, restou aprovado a alteração dos seguintes dispositivos do estatuto: - **Art. 1º** - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA***, fundada em 02 de abril de 200[illegible] com sede na rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – Vila da Quinta - é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituídas pela gestão de moradores e representantes de entidades do 5º distrito, Vila da Quinta, do município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – A ***A.C.D.C.E.Q*** utilizará como denominação fantasia o nome Estação Quinta e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, mantendo sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA*** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como;

i) não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

j) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade assistida.

§ 1º È vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0404.01.0000043.01575

Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2018 -12:33:14

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMERICO

§ 2° Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequada da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhada a direção responsável pela Radio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário de ingresso, tenham residência ou sede na área de transmissão desta rádio, e se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, podendo a Diretoria impugnar pedido de adesão, desde que fundamentado, que neste caso será apreciado pela Assembléia Geral.

§ 1° o associado que não cumprir com as disposições deste Estatuto estará sujeito a pena de afastamento temporário ou exclusão definitiva a ser proposta por qualquer associado perante a Diretoria da entidade, assegurado ao imputado o direito de ampla defesa.
§ 2° da decisão da Diretoria acerca de exclusão de sócio, caberá recurso a Assembléia Geral da entidade.
§ 3° no caso de pessoas jurídicas, somente serão aceitas como associadas às entidades que tiverem sede nas áreas atingidas pela transmissão e sem fins lucrativos.

Art. 5° - A A.C.D.C.E. Q será composta pelas seguintes categorias de associados:


2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída desta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.09000401574
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

§ 1° - Fundadores – São todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade.
§ 2° - Contribuintes – São todos aqueles que participam diretamente com as atividades da Associação.
§ 3° - Honorários – São todos aqueles, por decisão de ¾ da Assembléia, que tenham contribuído de forma notória e pública para o engrandecimento da Associação ou que tenha revelado abnegado serviços a radiodifusão e interesses da comunidade local.

Art. 6° - As contribuições dos associados serão regulados em Assembléia

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer as eleições, podendo serem votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no§ 2° do art. 11
b) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados e administrados pela entidade ou através de convênios.
e) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG

Art. 8° - Para ser considerado diretor da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta será necessário ser morador nas áreas atingidas pela transmissão enquanto durar o mandato.

§ 1° – Caso algum dirigente mude sua residência para localidade fora da área de transmissão será automaticamente desligado da diretoria da entidade por pedido de qualquer associado a ser apreciado em Assembléia Geral.

§ 2° Eventual discussão sobre os limites da área de transmissão para fins deste dispositivo serão decididos pela Diretoria da Entidade.



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.0900043.01573

Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Art. 9º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO V - RECEITAS E DESPESAS

Art. 36º - O patrimônio e receita da entidade será composto pela;

Parágrafo 4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Comunitária Estação Quinta, será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, bônus, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO IX - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 40º - Este Estatuto pode ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPITULO VIII - **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41º - A dissolução da A C.D.C.E.Q ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

CAPITULO VIII - **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recursos da AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 43º - O presente estatuto reformulado, foi aprovado na Assembleia de 28/11/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se neste registro todas as alterações por que passar.

Diane

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 8484.01.0900043:01572
Rio Grande, RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia que aprovou a criação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA** e seus estatutos, bem como a posse da nova Direção. E, para constar, eu, Lester Pires Cardoso, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos infra mencionados.

Rio Grande, 28 de novembro de 2009.

Cledenir Vergara Mendonça

Lester Pires Cardoso
OAB/RS 51.188

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço a firma de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou-fé. 0484.01.0900040.09980
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 15 de janeiro de 2010
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Diana Neves Ribeiro
Secretária.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2159, às Fls. 69, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 18/04/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
-Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50
(0484.03.0700027.09540 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09541 a 9542 = R$ 0,60)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900001.09875 a 9897 = R$ 4,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900001.09898 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00264 a 265 = R$ 0,60) Recibo(s): 367317

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0483.01.0000943.01566
Rio Grande - RS, 19 de janeiro de 2010 -12:33:14
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO AMÉRICO

CORREIOS

rreios.com.br

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

CORREIOS AR MP

PESO (kg) 0,144

SK 27153919 5 BR

FC0928/38 75240

AC RIO GRANDE 19 JAN 2010 ECT/DR/RS

UNIDADE DE POSTAGEM

RIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AR

FONE

SSCE - M. das Comunicações Fls. 334 Rubrica

TARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE SALA 300

ASILIA

UF DF

AC RIO GRANDE 19 JAN 2010 ECT/DR/RS

44-900

AR

M ESTAÇÃO QUINTA

FONE

EDO S. NASCIMENTO - 394 - A VILA DA QUINTA

CIDADE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

CORREIOS

ww.correios.com.br

FC0928/38 75240378-8

CORREIOS

AR ☑ MP ☐ PESO (kg) 0,144

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SK 27153919 5 BR

CARIMBO

AC RIO ... 19 ... 2010

UNIDADE DE POSTAGEM

ESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AR

FONE

ECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEREÇO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

3PLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE SALA 300

DADE BRASILIA

UF DF

EP 70044-900

AR

ECT/CR RS

EMETENTE ACDICOM ESTAÇÃO QUINTA

FONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se

☐ Recusado

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

SEDE:Fls. 34 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 41 - Estação Quinta

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 08

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 112 - 121

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 127

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS. 128

Brasília, 26/01/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

135

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5791 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/11/2009

Processo nº 53000.065884/2009 Localidade: Rio Grande / RS

Entidade: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* Documentação para assentimento prévio

*** CONTINUAÇÃO – VERSO**

SSCE-M. das Comunicações
Fls 136
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6890 – Fax: 311-6617

Ofício nº 439 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2010

Ao Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, nº 304, Vila da Quinta
96.222-000 Rio Grande-RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28/01/10
Claudio

Assunto: **Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande-RS**, no qual essa Entidade solicita **Assentimento Prévio** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande-RS**, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980.

b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:

b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

b.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

c) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os

casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com Aviso Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JR - DOS/SSCE/MC

65884/07 Exig 28°

4°

Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Fundada em 03 de abril de 2007
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96222-000

E.M. das Comunicações
Fls. 138
Rubrica
CSS

Rio Grande, 22 de março de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015502/2010-81
SEAPA/SCE
30/03/2010-08:05

Excelentíssimo Senhor

Secretário Executivo do Conselho de Defesa da Presidência da República
Ministério das Comunicações

A Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, CNJP nº 088.125.370/0001-68, situada Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96222-000, telefone (53) 8414-1613, e-mail **cledenir.vm@hotmail.com**, vem por meio deste, solicitar o Assentimento Prévio para a Instalação de uma estação de Radiodifusão Comunitária, no distrito da Vila da Quinta – Município de **Rio Grande**, conforme a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980, para o que vem apresentando as documentações exigidas.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cledenir Vergara Mendonça

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/04/2010.

Fls. 139

Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Fundada em 03 de abril de 2007
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5° distrito de Rio Grande – RS CEP 96222-000

Ofício nº 05/2010

Senhor Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, Cledenir Vergara Mendonça, brasileiro, casado, historiador, inscrição CPF 379.902.330-53 na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, reitero a necessidade de correção do endereço da nossa Instituição pois toda a correspondência vem com o número incorreto, mesmo declarando em oficio de 15 de janeiro de 2010 o endereço da nossa Associação. Nosso endereço é o mesmo cadastrado: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – A, Vila da Quinta, Rio Grande – RS – CEP 96222-000

Limitado ao exposto, agradecemos e estimas considerações

Rio Grande, 22 de março de 2010

Cledenir Vergara Mendonça

of nº 439 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.065884/2007
Cledenir Vergara Mendonça
Associação CulTural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, nº 304,Vila da Quinta
96.222-000-Rio Grande/RS

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RK 81399033 1 BR

E.M. das Comunicações
Fls. 141
Rubrica

SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.

RK813990331BR

Det	Data Hora	Local	25/03/2010 Situação
	25/02/2010 18:02:17	CDD CIDADE DE AGUEDA - RIO GRANDE / RS	Entregue
	25/02/2010 08:26:46	CDD CIDADE DE AGUEDA - RIO GRANDE / RS	Saiu para entrega

Imprimir Nova Consulta Voltar

POR MOTIVO DO Nº DO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO ESTAR ERRADO A CORRESPONDENCIA NOS FOI ENTREGUE COM ATRASO E POR POUCO NÃO FOI DEVOLVIDA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO MAURO MARTINS

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

142

CERTIDÃO

Certifico, que em atendimento ao que foi requerido pela. **ASSOC.CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO DA QUINTA, Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394, Vila da Quinta,** neste ato representada pelo Sr. **CLEDENIR VERGARA MENDONÇA,** no **Livro A nº 19, Folha nº 176, Sob nº 2192,** conforme requerimento arquivado em cartório, despachado pelo Sr. Oficial (portaria 511/74), averbo nesta data, **a alteração do estatuto social** ás margens do registro primitivo nº **1534,** datada de 03/03/2010. Fica arquivado neste Serviço de **Registro de Pessoas Jurídicas,** a mencionada petição juntamente com os documentos que a instruíram. Dou fé.

Rio Grande, RS, 23/03/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

Recibo(s): 383018 Total: R$ 122,30 + R$ 4,60 = R$ 126,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50 (0484.03.0900001.00186 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20 (0484.03.0900001.00187 a 188 = R$ 0,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60 (0484.01.0900027.01354 = R$ 0,20)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 10,40 (0484.01.0900027.01355 a 1367 = R$ 2,60)
CERTIDÃO PJ: R$ 19,60 (0484.02.0700027.00525 a 526 = R$ 0,60)

ATA Nº 06

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez, as 20h30 na residência de Geraldo Neves Ribeiro, reuniram-se em assembléia geral os membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA** para deliberar em caráter de urgência a seguinte ordem do dia: 1- Alteração Estatutária para complemento das exigências dos Ministérios das Comunicações para o andamento do processo de Outorga. Logo após aberta a assembléia, sob a coordenação de seu presidente, Cledenir Vergara Mendonça e secretariada por mim, Diana Neves Ribeiro. Diante do exposto e da necessidade regimental, restou aprovado a alteração dos seguintes dispositivos: **Acrescenta-se ao Art. 4º, o inciso 4º** - o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros

Art. 14º, Parágrafo. 1º - Acrescenta-se o inciso 1º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Instituição caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 40º - Acrescenta-se o Inciso 1º - A Instituição não poderá, no entanto, sem a prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, efetuar alteração em seu Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia que aprovou as mudanças do Estatuto da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.** E, para constar, eu, Diana Neves Ribeiro, Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos infra mencionados.

Rio Grande, 01 de março de 2010.

Cledenir Vergara Mendonça

Diana Neves Ribeiro

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000000.0112-9
Rio Grande - RS, 25 de março de 2010 -11:39:48
Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

TABELIONATO AMÉRICO

Fls 144 Rubrica

ESTATUTO

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FINS

Art. 1° - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA***, fundada em 02 de abril de 2007, com sede na rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 – Vila da Quinta - é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituídas pela gestão de moradores e representantes de entidades do 5° distrito, Vila da Quinta, do município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – A ***A.C.D.C.E.Q*** utilizará como denominação fantasia o nome Estação Quinta e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, mantendo sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2° - A ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA*** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como;

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a musica nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, cientifico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
e) promover cursos de capacitação radiofônicos, observada a legislação vigente;
f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
i) não descriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.
j) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade assistida.

§ 1° È vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de DIANA NEVES RIBEIRO e CLEDENIR VERGARA MENDONÇA, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1000006.00499 a 00500

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 23 de março de 2010

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS

Registrado sob nº 2192, às Fls. 176, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 25/03/2010

Vera Regina de Oliveira Martins -Registradora Designada

Karla Roseana da Silva Martins SUBSTITUTA

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Total: R$ 122,30 + R$ 4,60 = R$ 126,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,60
(0484.03.0900001.00186 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0900001.00187 a 198 = R$ 0,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900027.01354 = R$ 0,20)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 10,40
(0484.01.0900027.01355 a 1367 = R$ 2,60) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60
(0484.02.0700027.00525 a 526 = R$ 0,60) Recibo(s): 383018

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.1000006.01792 a 01793

Rio Grande, 25 de março de 2010

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

§ 2° Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequada da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhada a direção responsável pela Radio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário de ingresso, tenham residência ou sede na área de transmissão desta rádio, e se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, podendo a Diretoria impugnar pedido de adesão, desde que fundamentado, que neste caso será apreciado pela Assembléia Geral.

§ 1° o associado que não cumprir com as disposições deste Estatuto estará sujeito a pena de afastamento temporário ou exclusão definitiva a ser proposta por qualquer associado perante a Diretoria da entidade, assegurado ao imputado o direito de ampla defesa.
§ 2° da decisão da Diretoria acerca de exclusão de sócio, caberá recurso a Assembléia Geral da entidade.
§ 3° no caso de pessoas jurídicas, somente serão aceitas como associadas às entidades que tiverem sede nas áreas atingidas pela transmissão e sem fins lucrativos.
§ 4° o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.
Art. 5° - A A.C.D.C.E. Q será composta pelas seguintes categorias de associados:

§ 1° - Fundadores – São todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade.
§ 2° - Contribuintes – São todos aqueles que participam diretamente com as atividades da Associação.
§ 3° - Honorários – São todos aqueles, por decisão de ¾ da Assembléia , que tenham contribuído de forma notória e pública para o engrandecimento da Associação ou que tenha revelado abnegados serviços a radiodifusão e interesses da comunidade local.

Art. 6° - As contribuições dos associados serão regulados em Assembléia

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados;

a) o direito de voto e de concorrer as eleições, podendo serem votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no§ 2° do art. 11



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.1000000.01701

Rio Grande, RS, 26 de março de 2010 - 11:09:48

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

b) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.
e) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG

Art. 8º - Para ser considerado diretor da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta será necessário ser morador nas áreas atingidas pela transmissão enquanto durar o mandato.

§ 1º – Caso algum dirigente mude sua residência para localidade fora da área de transmissão será automaticamente desligado da diretoria da entidade por pedido de qualquer associado a ser apreciado em Assembléia Geral.

§ 2º Eventual discussão sobre os limites da área de transmissão para fins deste dispositivo serão decididos pela Diretória da Entidade.

Art. 9º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 10º - São órgãos da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta:
Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades desenvolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatuárias, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal local ou por panfletagens amplas nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.
Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. [illegible]

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 [illegible]

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

Parágrafo 3º - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com a deliberação de 50% dos votos dos associados presentes mais um (+1)
Parágrafo 4º - A representação das entidades associadas na Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta se dará da seguinte forma:
I – até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
II – acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;
III – acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;
IV – acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 10 representantes;
V – acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade esta terá 15 representantes;
VI – se a entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 12º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art.13º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para o mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;
Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;
Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;
Parágrafo 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatuárias.

Art. 14º - A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 1º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Instituição caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0404.01.1000006.01793

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 - 11:39:46

Woiney de Araujo Avila - Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

Parágrafo 2° - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para eleições de nova direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 3° - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 15° - A diretoria executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim especifico, nas normas do art. 7°, parágrafo 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatuárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9°, deste estatuto.

Art. 16° - O **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um presidente e um secretário.
Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 17° - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.
Parágrafo 2° - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 18° - O **Conselho Comunitário** será substituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 19° - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:
a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 20° - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7°, parágrafo 1°.

CAPITULO IV - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0404.01.1000006.01784

Rio Grande, RS, 26 de março de 2010 - 11:39:40

Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

Art. 21º - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:
a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
b) convocar as AG;
c) indicar um de seus membros ou um dos associados para representara a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente os nos casos que julgar conveniente;
d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
e) prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
f) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) autorizar a aquisição de equipamentos;
h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
i) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementos e/ou administrados pela entidade.

Art. 22º - Caberá a cada diretor, individualmente:
a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 23º - Caberá ao presidente:
a) coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral;
b) representar a entidade ativa passiva, judicial e extra-judicial junto as outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) responder em juízo pela entidade;
d) assinar, juntamente com o secretário geral, as datas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 24º - Caberá ao vice-presidente:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c) substituir o diretor de patrimônio, no caso no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 25º - Caberá ao secretário geral:
a) secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas;
b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente como presidente;

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000006.01705
Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:38:46
Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMERICO

c) manter o cadastro de associados atualizado;
d) manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 26º - Caberá ao segundo secretário:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o secretário geral em caso de impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27º - Caberá ao tesoureiro:
a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade
b) supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da entidade;
c) apresentar os balancetes à diretoria;
d) assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 28º - Caberá ao segundo tesoureiro:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao diretor de operações:
a) participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 30º - Caberá ao vice-diretor de operações:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) substituir o diretor de operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 31º - Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento internos e outros.

Art. 32º - Caberá ao vice-diretor cultural e de comunicação social:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções;
b) substituir o diretor cultural e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 33º - Caberá ao diretor de patrimônio:

a) manter sob seu controle todo os patrimônios da entidade, quer sejam bem móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, cds, filmes, publicações em geral;

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste autos, a qual confere com o original.

DOU FÉ. [illegible]

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:48

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMERICO

b) implementar o arquivo histórico da entidade.

Art. 34º - O quorum mínimo para a decisão nas reuniões da diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária e extraordinária – onde se tentará a solução do impasse.

Art. 35º - Durante a gestão em exercício, todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pelo sinal da entidade.

CAPITULO V - RECEITAS E DESPESAS

Art. 36º - O patrimônio e receita da entidade será composto pela;

a) contribuição dos sócios, definidos em Assembleia Geral.
b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação, que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) do patrocínio do comércio local sob forma de apoio cultural;
e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o dispositivo do parágrafo anterior;
Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.
Parágrafo 4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Comunitária Estação Quinta, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, bônus, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Art. 37º - As despesas da entidade podem ser;

a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, cds, fitas e outros;
b) pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a titulo de pró-labore;
c) "comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela diretoria;
d) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, o qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.1000008-01772

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:46

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;
Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da diretoria executiva;
Parágrafo 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPITULO VI - PROGRAMAÇÃO MINÍMA

Art. 38º - Minimamente, a programação deverá constar:
a) espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. esse espaço deverá funcionar como laboratório de radiofônico;
c) proibição de qualquer espaço com fins políticos-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) proibição do uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.

CAPITULO VII - DISSOLUÇÃO

Art. 39º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art.7º, parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG, convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembléia;
Parágrafo 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia;
Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO IX - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 40º - Este Estatuto pode ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 04B4 01 [illegible]

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:48

Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICA

§ 1° - A Instituição não poderá, sem a prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, efetuar nenhuma alteração em seu Estatuto Social.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41° - A dissolução da A C.D.C.E.Q ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recursos da AG, pelo associado que se acha prejudicado.

Art. 43° - O presente estatuto reformulado, foi aprovado na Assembleia de 28/11/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se neste registro todas as alterações por que passar.

Vila da Quinta, 1° de dezembro de 2009

Cledenir Vergara Mendonça - Presidente

Eliana Vergara Mendonça – Secretaria

Lester Pires
ADVOGADO
OAB/RS 51.185

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2192, às Fls. 176, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 23/03/2010
Vera Regina de Oliveira Martins - Registradora Designada
Total: R$ 122,30 + R$ 4,60 = R$ 126,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50 (0484.03.0900001.00186 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20 (0484.03.0900001.00187 a 188 = R$ 0,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60 (0484.01.0900027.01354 = R$ 0,20)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 10,40 (0484.01.0900027.01355 a 1367 = R$ 2,60) CERTIDÃO PJ: R$ 19,60 (0484.02.0700072.00525 a 525 = R$ 0,50) Recibo(s): 383018

Karla Regina da Silva Martins
SUBSTITUTA

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

3° TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço a firma de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
0484.01.1000006.00089
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 22 de março de 2010
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 37

das Comissões
Fls. 153

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000006.01779
Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:48
Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DISTRITAL
OSMAR BOSSONI MELLO
OFICIAL DISTRITAL
QUINTA - RIO GRANDE - RS

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de RIO GRANDE.

Município de RIO GRANDE. Distrito QUINTA.

REGISTRO DE CASAMENTO N.º - 546/87 -

Livro B- 5. **Folhas** 86/87.

CERTIFICO que neste Cartório no livro, às folhas e número supra referidos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de:

"CLEDENIR VERGARA MENDONÇA"

e "Magda Beatriz Bica".

contraído perante Juiz de Paz, Sr. Jorge Agostinho F. da Costa.-

e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido na cidade do Rio Grande, neste Estado, aos 06 de maio de 1962 (06.05.62), solteiro.-

de profissão Técnico Rural, residente e domiciliado - nesta vila.-

filho de Devenir Mendonça, nascido em 28.02.38 e de Maria Teodora Vergara Mendonça, nascida em 30.03.44, naturais deste Estado, / residentes nesta vila.-

ELA, nascida no município de Arroio Grande, neste Estado, aos 10 de novembro de 1970 (10.11.70), solteira.-

de profissão Estudante, residente e domiciliada - em Santa Isabel, município de Arroio Grande, RS

filha de Delciano Ferreira Bica, nascido em 15.04.28 e de Marta Querchiner, nascida em 02.02/30, naturais d/Estado, residentes em Santa Isabel, mun. de Arroio Grande, RS.-

A nubente passará a assinar-se: "MAGDA BEATRIZ BICA MENDONÇA"

; e, o regime será da Comunhão Universal de Bens.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, - incisos um, dois, três e quatro. do Código Civil Brasileiro.

Observações: .:

.:

.:

O referido é verdade e dou fé.

VILA DA QUINTA, 25 de JULHO de 1987.

Osmar Bossoni Mello
CPF: 063797700-97
QUINTA - RIO GRANDE - RS

Oficial

Impresso 102.— Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fone * 92-5111 . Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.1000006.01769

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 - 11:38:48

Wolney de Araújo Avila - Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

ALÃO N.º xxxxxxxxxx PÁGINA N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

5º DISTRITO

NASCIMENTO N.º 3.739

HELENA MENEGATTI COSTA MARTINS., *oficial privativo*

o Registro Civil de Nascimentos e Óbitos desta VILA DA QUINTA.:

CERTIFICO que à folhas 178 *do livro número* 12 *de Registro de Nascimentos, foi*

f o hoje assento de " GERALDO NEVES RIBEIRO "

nascido ao vinte e seis(26) *de*

fevereiro .: *de* 1.964, *às* 22,30 *horas, em* Sociedade Portuguesa

le Beneficiencia,Rio Grande *do sexo* masculino *de cor* branca

ilho de José Gornatti Ribeiro .:

e de Diana Neves Ribeiro .:

endo avós paternos Naudelino Ribeiro.:

Maria Bernardina Olsi Gornatti Ribeiro.:

maternos Decio Vignoli das Neves.:

Dalva Dutra Neves.:

Foi declarante o pai *e serviram*

de testemunhas Carlos Duarte Serra e Lino Nunes

Observações Registro feito em 13 de março de 1.964

O referido é verdade e dou fé.

Vila da Quinta, 18 de março de 19 77

Helena Menegatti Costa Martins
Oficial

CARTÓRIO DIST. DA VILA DA QUINTA
DISTRITO DE RIO GRANDE
ESCRIVÃ
HELENA MENEGATTI COSTA MARTINS

155

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.1000000-01777

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 - 11:39:40

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

15/11/72

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - 1.º DISTRITO
REGISTRO CIVIL

Álvaro Peixoto Armando
Oficial Privativo do Registro Civil da 1a. Zona

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob n.º de ordem 41.811, a fls. 187 do livro A - N.º 66, foi lavrado no dia 14 de novembro de 1972 o assento de nascimento de: Eliana Vergara Mendonça,

de côr branca do sexo feminino, nascido no dia dez (10) de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972) às 17 horas e — minutos, em esta cidade, na Beneficencia Portuguesa, filho de Dezenir Mendonça, e de D.ª Maria Teodora Vergara Mendonça, naturais dêste Estado.

São avós paternos Candido Joaquim Mendonça,

e D.ª Angela Maria Mendonça,

e avós maternos Analio Fernandes Vergara,

e D.ª Dilma Teixeira,

Foi declarante o pai e

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:46

Wolney de Araújo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Fls. 157

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JOSÉ GORNATTI RIBEIRO e DIANA DUTRA NEVES

MATRÍCULA:

100206 02 55 1963 2 00007 135 0000760 98

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

José Gornatti Ribeiro, solteiro, nascido em trinta de abril de um mil e novecentos e trinta e cinco (30/04/1935), natural de Rio Grande-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Laudelino Ribeiro e de Maria Bernardina Olsi Gornatti Ribeiro.

Diana Dutra Neves, solteira, nascida em dezessete de março de um mil e novecentos e trinta e quatro (17/03/1934), natural de Rio Grande-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Decio Vignoli das Neves e de Dalva Dutra Neves.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Onze de julho de um mil e novecentos e sessenta e três	11	07	1963

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Regime de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Diana Neves Ribeiro

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento celebrado em onze de julho de um mil e novecentos e sessenta e três. ANOTAÇÃO: O registrado FALECEU no dia 28/11/1991, em Rio Grande-RS, óbito nº 13624, desta 2ª zona. Dou fé. Rio Grande, 08/03/2010. Eu Ricardo Fernandes Rezende, oficial escrevente autorizado do Reg. Civil o escrevi.

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268 - E-Mail: cartorioborghetti@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 09 de março de 2010.

Ricardo Fernandes Rezende
Oficial Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.0900004.03930
Emolumentos: Gratuito.	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

serviram de testemunhas Edison Gonçalves da Silva, cabeleireiro e João Urbano da Silva, comerciante, aqui residentes.

OBSERVAÇÕES:

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.1000001.08186 a 08187
Rio Grande, 17 de março de 2010 - 11:05:14
Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40 - 25

TABELIONATO AMERICO

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 17 de novembro de 1972

Total Cr$ 2,00

OFICIAL

ALAYDE ARMANDO DE LIMA
SUBOFICIAL

ALVARO PEIXOTO ARMANDO
Oficial do Registro Civil
1a ZONA
RIO GRANDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

158

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ GORNATTI RIBEIRO

MATRÍCULA:

100206 01 55 1991 4 00015 156 0013624 28

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	x.x.x.x.x.	Casado, com 56 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
deste Estado	x.x.x.x.x.x.x.x.x.	x.x.x.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Laudelino Ribeiro e Maria Bernardina Olsi Gornatti Ribeiro e era residente na(o) Vila da Quinta.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e oito de novembro de um mil e novecentos e noventa e um, às dezesseis horas e trinta minutos	28	11	1991

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital da Santa Casa

CAUSA DA MORTE

Insuf. ventilatória, broncopneumonia bacteriana, adoacidose diabética

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Nesta cidade	Geraldo Neves Ribeiro

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Wilson Ramires

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Diana Neves Ribeiro, casados na Vila da Quinta n/municipio. Era vigilante. Não deixou bens. Não deixou testamento. Deixou os filhos(as) o declarante e Leonardo. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268 - E-Mail: cartorioborghetti@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 08 de março de 2010.

Ricardo Fernandes Rezende
Oficial Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.0900004.03858
Certidão: R$ 15,20 - Processamento eletrônico: R$ 2,60 - Selos: R$ 0,60 - Nota nº 15212	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia extraída deste autos, a qual confere com o original.

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:48

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

CE-M... das Comunicações
Fls. 159
Rubrica
SSS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ARROIO GRANDE
Cartório de Registros Públicos
ELVIDIO SIDNEI DE BARROS
Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito que, sob número de ordem 537, às fls. 5 do livro n.º A-3 de Registros de Nascimentos, encontra-se o assento de - - -

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste notas, a qual confere com o original.

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:46

Wolney de Araújo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMERICO

160

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

OF. DO REGISTRO CIVIL
JOÃO ADÃO DOMINGUES
ARROIO GRANDE - RS

JOÃO ADÃO DOMINGUES, Oficial do Registro Civil desta comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, usando da faculdade que a lei me / confere e por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu cartório, o arquivo a meu cargo, nele o livro de número A-35, de Registro de Nascimentos, às fôlhas 11 verso, termo número 54, foi feito o assento de nascimento de | MARTA QUERCHINER, do sexo feminino, de côr branca, nascida = neste município, no dia dois (02) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta (1950), filha de BELMIRA QUERCHINER, natural| deste Estado. Termo lavrado em data de 17 de fevereiro de 1950.

O referido é verdade e dou fé.-

ARROIO GRANDE, 25 de novembro de 1975

João Adão Domingues
Oficial

OF. DO REGISTRO CIVIL
JOÃO ADÃO DOMINGUES
ARROIO GRANDE - RS

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01-1000001.06184
Rio Grande - RS, 17 de março de 2010 - 11:07:50
Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

TABELIONATO AMÉRICO

Talão N.º 129 Fls. 290

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Registro Civil de Nascinentos, Casamentos e Óbitos

NASCIMENTO N.º 21.090

Iuan Michado da Silva

Oficial do Registro Civil das Pessoa Naturais da Comarca de Sant'Ana do Livramento
Estado do R Grande do Sul — Brasil

CERTIFICA e dá fe, no uso da atribuições que lhe confere a lei, que a fôlhas 162v do Livro A-150 de regitro de Nascimentos foi lavrado hoje o assento de MIRIAM CONCEIÇÃO RODRIGUE DE OLIVEIRA :::::::::::::::::::::: do sexo FEMININO de côr BRANCA nascido NA SANTA CASA DESTA CIDADE, NO DIA TRINTA 30) DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA (1.960). :::::::::::::::::::::::::::::::::: , às 19 horas, filho de GALENO SIMÕES DE OLIVEIRA E DE DONA NADIR MARTINS DE OLIVEIRA ambos naturaes dêste Estado.:::::::::::::::: , sendo avós paternos FIRMO RODRIGUES DE OLIVEIRA E LICE SIMÕES RODRIGUES :::::::::::::: e maternos JOSÉ PORFIRIO MARTINS E FRANCELINA MARTINS :::::::::::::

Foi declarante O Pai :::::::::::::::::::::::::::::::::::: e serviram de testemunhas Manoela Luitineli e Arminda Oliveras ::::::::
::

Observações: Assento lavrado nesta cidade, no dia onze (11) de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961). ::::::::::::
::

O referido é verdade e dá fe.

Sant'Ana do Livramento 11 de Janeiro de 1961

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé, 0484.01.1000001.08182

Rio Grande, RS, 17 de março de 2010 -11:07:50

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

TABELIONATO AMÉRICO

MAURO MARTINS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

RIO GRANDE-RS

Talão N. 262 Pág 198

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 162

COMARCA DE PELOTAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DA 2.ª ZONA

6098464172

Assento de N A S C I M E N T O n. 63.014.

CERTIFICO que a fls. 38 do livro A-86, consta que foi feito hoje o assento de IEDA MARIA PACHECO CEZIMBRA, de côr branca, sexo feminino, nascida nesta cidade, às dezessete horas de dezoito de junho / de mil novecentos e sessenta e cinco, filha de Ely Pinto Cezimbra e de Eni Pacheco Costa, brasileiros, aqui residentes. Neta paterna de Manoel Adelmonte Cezimbra e Francisca de Quadros Cezimbra, e materna de Pedro An[illegible] e [illegible] Pacheco. Foi declarante [illegible] de testemunhas Terezinha Eliete Cezimbra, doméstica e Diva Pineiro, doméstica, brasileiros, aqui residentes. Registro na lei 765 . Isenta de sêlos. Dou fé.

PELOTAS, 4 de março de 1971.

C.R.B.

[illegible] J. Alfardini
Subofícial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DA 2.ª ZONA
GIRADA DE [illegible]

10145 — Tip. IMP — 2/71

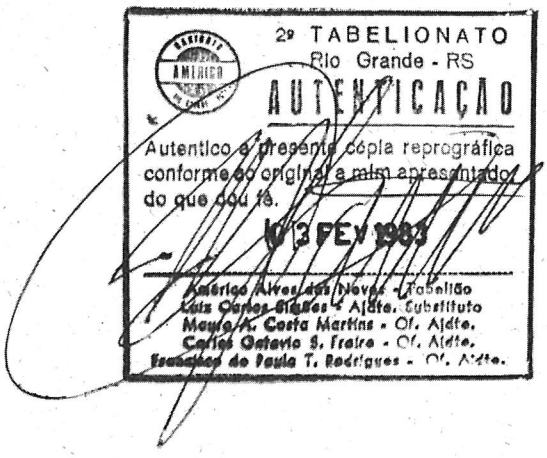
2º TABELIONATO
Rio Grande - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
13 FEV 1963
Américo Alves dos Nieves - Tabelião
Luiz Carlos Gomes - Ajdte. Substituto
Mauro A. Costa Martins - Of. Ajdte.
Carlos Octavio S. Freire - Of. Ajdte.
Francisco de Paula T. Rodrigues - Of. Ajdte.

463

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR

MATRÍCULA:

100206 02 55 1972 1 00013 290 0000172 74

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Sete de julho de um mil e novecentos e setenta e dois	07	07	1972

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
19h00min	Rio Grande - RS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Rio Grande - RS	Hospital da Santa Casa	Masculino

FILIAÇÃO

Antonio Osorio Salazar.
Maria Izaura Viana Salazar.

AVÓS

Felicio Salazar e Emiliana Carvalho; Izaurino Firmo Viana e Irene Lima Viana

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Vinte e quatro de novembro de um mil e novecentos e setenta e dois	x.x.x.x.x.x.x.x.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268 - E-Mail: cartorioborghetti@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 24 de março de 2010.

Jackeline Alves Goulart
Oficial Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.0900004.04850
Certidão: R$ 15,20 - Processamento eletrônico: R$ 2,60 - Selos: R$ 0,60 - Nota nº 15620	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

▲ CARTÓRIO AMÉRICO ▲ RIO GR[illegible] (RS) ▲
Rua Zalony 67 - Fone (0532) 32-4533 - Fax [illegible]

AB[illegible] repro[illegible]
[illegible]

13 OUT 1993

RIO G[illegible] 19.....

AMÉRICO ALVES DAS NEVES - Tabellão
Roberto Alves Carvalho
Ajudante

B-Le
164
166-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DISTRITAL
OSMAR BOSSONI MELLO
OFICIAL DISTRITAL
QUINTA - RIO GRANDE - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de RIO GRANDE.

Município de RIO GRANDE. Distrito QUINTA.

REGISTRO DE CASAMENTO N.º - 546/87 -

Livro B- 5. **Folhas** 86/87.

CERTIFICO que neste Cartório, no livro, às folhas e número supra referidos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de:

"CLEDENIR VERGARA MENDONÇA"

e "Magda Beatriz Bica".

contraído perante Juiz de Paz, Sr. Jorge Agostinho F. da Costa.-

e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido na cidade do Rio Grande, neste Estado, aos 06 de maio de 1962 (06.05.62), solteiro.-

de profissão Técnico Rural, residente e domiciliado - nesta vila.-,

filho de Davenir Mendonça, nascido em 28.02.38 e de Maria Teodora Vergara Mendonça, nascida em 30.03.44, naturais deste Estado, / residentes nesta vila.-

ELA, nascida no município de Arroio Grande, neste Estado, aos 10 de novembro de 1970 (10.11.70), solteira.-

de profissão Estudante, residente e domiciliada - em Santa Isabel, município de Arroio Grande, RS,

filha de Delciano Ferreira Bica, nascido em 15.04.28 e de Marta Querchiter, nascida em 02.02.[illegible]0, naturais d/Estado, residentes em Santa Isabel, mun. de Arroio Grande, RS.-

A nubente passará a assinar-se: "MAGDA BEATRIZ BICA MENDONÇA"

; e, o regime será da Comunhão Universal de Bens.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, - incisos um, dois, três e quatro. do Código Civil Brasileiro.

Observações: ...

O referido é verdade e dou fé.-

VILA DA QUINTA, 25 de JULHO de 1987.

Osmar Bossoni Mello
CPF: 063797700 97
QUINTA - RIO GRANDE - RS

Oficial

Impresso 102.— Roterrhund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fone * 92-5111 . Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

CSSQ 164 das Comunicações

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000006.01778
Rio Grande - RS, 25 de março de 2010 - 11:39:48
Wellney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO *RIO GRANDE DO SUL* COMARCA DO *RIO GRANDE*

MUNICÍPIO DO *RIO GRANDE* DISTRITO DA *QUINTA*

90.220.716/0001-97

REGISTRO CIVIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

RUA CEL. SALGADO, 343 *OSMAR BOSSONI MELLO*

VILA DA QUINTA – CEP 96222-000 Oficial do Registro Civil

RIO GRANDE – RS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
OSMAR BOSSONI MELLO
NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALDACIR MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA
ESCREVENTE AUTORIZADA
QUINTA – RIO GRANDE – RS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº *954* a fl. *99vº* do livro Nº *B-007* de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia *18* de *Março* de *2.000*, foi realizado o casamento de *" CLEDIMAR VERGARA MENDONÇA "* e *" FABIANE FERNANDEZ PEREIRA "*.- contraído perante *Juiz de Paz, Sr. Nilo Machado de Oliveira,* e as testemunhas *constantes do termo.-*

ELE, nascido em *Rio Grande-RS.-* aos *25* de *Junho* de *1.965* profissão *Caixa operador*, domiciliado em *esta Vila da Quinta* e residente em *esta Vila da Quinta*, filho de *DEVENIR MENDONÇA e de MARIA TEODORA VERGARA MENDONÇA, naturais / deste Estado, residentes e domiciliados nesta Vila da Quinta.-*

ELA, nascida em *Rio Grande-RS.-* aos *16* de *Agosto* de *1.975* profissão *vendedora*, domiciliada em *esta Vila da Quinta* e residente em *esta Vila da Quinta*, filha de *MAXIMO AMARANTO PEREIRA e de MARIA FERNANDEZ PEREIRA, naturais deste Estado, residentes e domiciliados nesta Vila da Quinta.-*

a qual passou a assinar-se *" FABIANE FERNANDEZ PEREIRA MENDONÇA "*

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº .- do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de *Comunhão Parcial de Bens.-*

Observações : *AV. NADA CONSTA.-*

Emol: R$9,00 - 0,78 ures.-

O referido é verdade e dou fé.

Quinta-Rio Grande-RS, *12* de *Dezembro* de *2.001.-*

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
OSMAR BOSSONI MELLO
NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALDACIR MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA
ESCREVENTE AUTORIZADA
QUINTA – RIO GRANDE – RS

Oficial do Registro Civil

ODORIZZI - REF. 29

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste atos, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.1000001.0B156
Rio Grande, RS, 17 de março de 2010 -11:07:30
Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



8ª CSM **Nº 567083** SÉRIE P

Certifico que CLEDENIR VERGARA MENDONÇA.-.-.-

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01-[illegible]

Rio Grande, RS, 17 de março de 2010 -11:07:50

Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

TABELIONATO AMÉRICO

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Faz saber que GERALDO NEVES RIBEIRO

é Oficial do Exército, no posto de 2º Tenente da Reserva de 2a. Classe, da Arma de Artilharia, a contar de 25 de dezembro de 1985

em virtude da Portaria nº 47-S/3-DProm, de 25 de dezembro de 1985, publicada no "Diário Oficial" de 26 de dezembro de 1985, e por isso lhe confere, de acordo com o Decreto n.º 71.495, de 5 de dezembro de 1972, a presente Carta-Patente confirmatória do gozo das vantagens, prerrogativas e deveres inerentes ao posto, nos termos da lei.

Brasília - DF, 16 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

Mod. 508 - A – D Prom

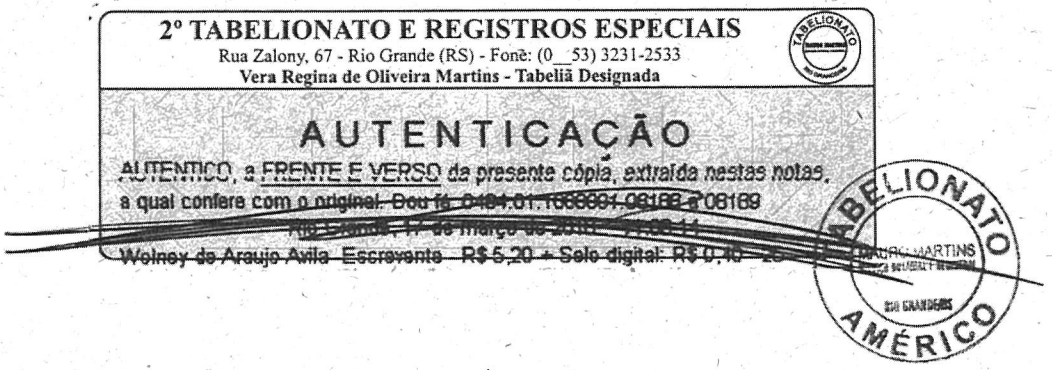
2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas,
a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.1068001.06188 a 06189
Wolney de Araujo Avila Escrevente R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40
TABELIONATO
AMÉRICO

DECLARAÇAO

Declaro para os devidos fins, que Sr. Marcos Antonio Viana Salazar ..... Nascido no dia 07/07/1972

RA ..... — // — ..... Solicitou e receberá 2ª via do Certificado Militar, no prazo de (30) trinta dias. "Está em Dia com o Serviço Militar".

167

Rio Grande – RS 23/03/2010
Fone:32.31.48.68

Golbert C. Ferreira
Secretário da JSM

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
051
RIO GRANDE-RS

SSCE-M. das Comunicações
168

Registrada no livro de registro de cartas patentes n.º 348 fls. 243

D Prom, 16 de Jan de 1986

a lavrou 2º Ten

Chefe da Seção

3º RM - VÁLIDO ATÉ Dez 86
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA.
Dt 11/12/85 OM 6º GAC
Chefe (nome, pôsto)

3º RM - VÁLIDO ATÉ Dez 87
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA.
Dt 11/12/86 OM 6º GAC
Chefe (nome, pôsto)

3º RM - VÁLIDO ATÉ Dez 88
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA.
Dt 10-12-87 OM 6º GAC
Chefe (nome, pôsto)

3º RM - VÁLIDO ATÉ DEZ 89
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA
Dt 14.12.88 OM 6º GAC
Chefe (nome, pôsto)

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. DOU FÉ. 6454.01.1000050.01780 a 01787
Rio Grande, 30 de março de 2010 11:41:04
Wolney de Araujo Avila -Escrevente - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40 - [illegible]

TABELIONATO AMÉRICO

2º RM-VALIDADE INDETERMINADA
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA
Data 15-12-89 do G A C
Cb Fernandes.
CHEFE DA SEÇÃO

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

169

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CLEDENIR VERGARA MENDONCA
Inscrição: 034284570450 Zona: 163 Seção: 50
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 06/05/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA TEODORO VERGARA MENDONCA
DEVENIR MENDONCA

Em 22 de março de 2010.

GIOVANE ARAÚJO BRANDÃO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

TABELIONATO RIO GRANDE

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé. 0484.01.1000006.01779

Rio Grande, RS, 25 de março de 2010 -11:39:46

Wolney de Araujo Ávila - Escrevente - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 39

TABELIONATO AMÉRICO

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: GERALDO NEVES RIBEIRO
Inscrição: 023846280434 Zona: 163 Seção: 161
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 26/02/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: DIANA NEVES RIBEIRO
JOSE GORNATTI RIBEIRO

Em 15 de março de 2010.

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Remetente: CARTORIO ELEITORAL - 163ª ZONA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, n. 197
Bairro Centro
Rio Grande - RS
96200-330

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

171

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ELIANA VERGARA MENDONCA
Inscrição: 056413910426 Zona: 163 Seção: 161
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 10/11/1972 Domiciliada desde: 04/04/1989
Filiação: MARIA TEODORO VERGARA MENDONCA
DEVENIR MENDONCA

Em 11 de março de 2010.

GIOVANE ARAÚJO BRANDÃO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: DIANA NEVES RIBEIRO
Inscrição: 036325990469 Zona: 163 Seção: 129
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 17/03/1934 Domiciliada desde: 07/05/1986
Filiação: DALVA DUTRA NEVES
DECIO VIGNOLI DAS NEVES

Em 15 de março de 2010.

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Remetente: CARTÓRIO ELEITORAL - 163ª ZONA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, n. 197
Bairro Centro
Rio Grande - RS
96200-330

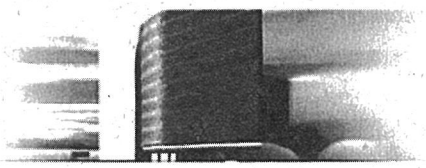

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

173

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANDREIA BICA**
Inscrição: **058958650477** Zona: 163 Seção: 54
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 25/07/1973 Domiciliada desde: 26/07/1989
Filiação: MARTA QUERCHINER

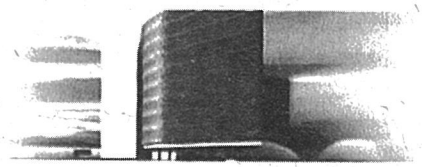

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IEDA MARIA PACHECO CEZIMBRA**
Inscrição: **019346910434** Zona: 163 Seção: 152
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 18/06/1965 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ENI PACHECO COSTA

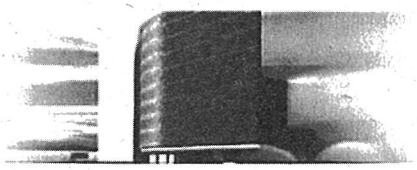

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

175

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MIRIAM CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Inscrição: **023845810434** Zona: 163 Seção: 161
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 30/12/1960 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: NADIR MARTINS DE OLIVEIRA

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 176
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARTA QUERCHINER**
Inscrição: **027696460442** Zona: 163 Seção: 349
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 02/02/1950 Domiciliada desde: 05/05/1998
Filiação: BELMIRA QUERCHINER
NAO CONSTA

Certidão emitida às 18:40 de 12/03/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

Fls. 177

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MAGDA BEATRIZ BICA MENDONCA
Inscrição: 058961940418 Zona: 163 Seção: 54
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 10/11/1970 Domiciliada desde: 28/07/1989
Filiação: MARTA QUERCHINER
DELCIANO FERREIRA

Em 22 de março de 2010.

GIOVANE ARAÚJO BRANDÃO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

TSE-M. das Comunicações
Fls. 178
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR
Inscrição: 058965060485 Zona: 163 Seção: 129
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 07/07/1972 Domiciliado desde: 03/08/1989
Filiação: MARIA IZAURA VIANA SALAZAR
ANTONIO OSORIO SALAZAR

Em 19 de março de 2010.

GIOVANE ARAÚJO BRANDÃO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL 163ª ZONA
RUA (CENTRO)

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: FABIANE FERNANDES PEREIRA
Inscrição: 063776910400 Zona: 163 Seção: 298
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 16/08/1975 Domiciliada desde: 15/06/1992
Filiação: MARIA FERNANDES PEREIRA
MAXIMO AMARANTO PEREIRA

Em 15 de março de 2010.

GIOVANE ARAÚJO BRANDÃO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 181 - Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 439 /0 10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26 / 01 / 2010

Processo nº 53000. 065884/ 2007 Localidade: Rio Grande - RS

Entidade: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Pendências:
* Documentação para assentimento prévio.
(prova de que o vice-presidente e o diretor de operações estão em dia com o serviço militar; requerimento solicitando assentimento prévio).

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS

SEDEX

AR MP

PESO (kg) 0,245

MANDOU, CHEGOU.

SK 30971068 5 BR

FC0928/38 75240378-8

AC - RIO GRANDE 25 MAR 2010 ECT/DR/RS

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

AC - RIO GRANDE 25 MAR 2010 ECT/DR/RS

DESTINATÁRIO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B SALA 300-O

CIDADE BRASILIA

UF DF

CEP 70044-900

AR

AC - RIO GRANDE 25 MAR 2010 ECT/DR/RS

REMETENTE ACDICOM ESTAÇÃO QUINTA

FONE 32391036

ENDEREÇO DR. ALFREDO S. NASCIMENTO 394-A

OXX-53-84141613

CEP 96222-000

CIDADE VL. QUINTA RIO GRANDE

UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6890 – Fax: 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 182
Rubrica:
SSCE

Ofício nº 1671 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2010.

DOCUMENTO ENTREGUE NESTA DATA
20 04 10
Claudio

Ao Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Vila da Quinta
96.222-000 Rio Grande-RS

Assunto: **Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande-RS**, no qual essa Entidade solicita **Assentimento Prévio** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande-RS**, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980.

b) prova de que os Srs. Geraldo Neves Ribeiro (vice-presidente) e Marcos Antônio Viana Salazar (diretor de operações) estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

Obs: A carta-patente enviada pelo Sr. Geraldo não cumpre exigência, devendo este enviar certificado comprovando que está em dia com o serviço militar. O Sr. Marco Antônio deverá enviar a 2ª via do certificado.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com Aviso Postal, para instrução do pedido com a

SEDE:Fls. 139 - Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 - A, Vila da Quinta

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 41 - Estação Quinta

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 08

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 144 - 153

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 127

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27 / 06 / 2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 13

MEMBROS FLS. 128

Brasília, 07 / 04 / 2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



JR - DOS/SSCE/MC

RJ 09375671 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

05 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º **53000.065884/2007**, da "Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta" na localidade de **Rio Grande - RS**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo(s) seguinte(s) fundamento(s):

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do ofício nº 1671, datado de 09/04/2010, AR postal em 10/05/2010, restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Em face do exposto encaminhamos este despacho, sugerindo a apreciação da Sra. Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária e do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e posterior envio ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2011.

Luciana Pimentel Chaves

Luciana Pimentel Chaves / Mat.: 005.094

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

slpm – Proc. N.º 53000.065884/2007 /RADCOM/DEOC/SCE-MC

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 09375671 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

05 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA BRASÍLIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAIS*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 692 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Vila da Quinta
96.222-000 / Rio Grande / RS

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.065884/2007**, de interesse da "Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta", que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Grande - RS, pelo(s) seguinte(s) fundamento(s):

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do ofício nº 1671, datado de 09/04/2010, AR postal em 10/05/2010, restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

slpm – RADCOM/DEOC/SCE-MC

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

8.452

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

M. das Comunicações SCS Fls.: 187 Rubrica:

Ofício nº 892 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Vila da Quinta
96.222-000 / Rio Grande / RS

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.065884/2007**, de interesse da "Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta", que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Grande - RS, pelo(s) seguinte(s) fundamento(s):

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do ofício nº 1671, datado de 09/04/2010, AR postal em 10/05/2010, restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 03 / 2011

slpm – RADCOM/DEOC/SCE-MC

10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 188
Rúbrica



Estação Quinta FM
Um povo falante e pensante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Fundada em 03 de abril de 2007
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96.222-000

Oficio nº 01/11

A Sua Senhoria
Genildo de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014460/2011-42
SEAPA/SCE
24/07/2011-09:19

Assunto: Pedido de Reconsideração

Prezado Senhor,

Com referência ao Oficio nº 892/ 2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, com data de 15 de fevereiro de 2011 recebido pelo representante legal da nossa Associação no dia 25 de fevereiro na qual nos foi comunicado quanto ao indeferimento e arquivamento do processo **nº 53000.065884/2007** de interesse da "Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta".

Neste sentido temos a comprovação de envio e recebimento da documentação solicitada no Oficio 1.671 de 09/04/2010, nos enviada em 10/05/2010, cumprindo as exigências solicitadas em 19/05/2010 sob registro nº RJ 051605394 BR e recebida no Protocolo Geral do Ministério em 24/05/2010 pelo Chefe da Seção de Protocolo, Sr. Ailton da Silva Pinho, portanto dentro do prazo estabelecido, conforme relação de documentos em anexo.

Tendo em vista o prazo decorrido, estamos remetendo novamente a documentação solicitada no Oficio anterior comprovando assim nosso interesse em obter a aprovação do pedido de reconsideração quanto ao indeferimento do processo.

Atenciosamente,

CLEDENIR VERGARA MENDONÇA
Presidente Associação Estação Quinta

SEDCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO
COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Fundada em 03 de abril de 2007.
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96.222-000

Fls.: 189
Rubrica:

Relação de documentos em anexo

1) Fotocópia do Comprovante de Postagem referente ao Oficio 1.671
2) Aviso recebimento assinado no Protocolo Geral do Ministério
3) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade
4) Fotocópias autenticadas dos documentos de Geraldo Neves Ribeiro – Vice-presidente – e Marco Antonio Viana Salazar – Diretor de Operações – que comprovam que ambos estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 190
Rubrica:

T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
: 64300901 - AC RIO GRANDE
GENERAL NETO, 115
NTRO - 96200-970
O GRANDE - RS
PJ....: 34028316438796 Tel.:
s Est.: 0962055271

COMPROVANTE DO CLIENTE

vimento..: 19/05/2010 Hora.....: 16:12:20
ixa.....: 17400413 Matricula: 86986240
ncamento.: 00037 Atendimento.: 00030
dalidade.: A Vista

SCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
RTA COMERCIAL A V	1	6,85+

Valor do Porte(R$)..: 1,45
Cep Destino: 70044-900 (DF)
Peso real (G).....: 36
Objeto.....: RJ051605394BR
AVISO DE RECEBIMENTO: 2,70
REGISTRO NACIONAL...: 2,70
Selo.....: 6,85

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

otacoes:

VALOR EM DINHEIRO(R$): 6,85

VALOR RECEBIDO(R$)=) 6,85

RV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

S - Expresso Internacional dos Correios: Le ndo as remessas do Brasil para o Mundo.

SARA 4.1.09

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS
2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Calony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.1100002.07697
Rio Grande, RS, 10 de março de 2011 - 11:41:52
Wolney de Araújo Avila - Escrevente - R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 25

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*: MIN. DAS COMU. SEC. DE SERV. DE COM. ELETRONICA

ENDEREÇO / *ADRESSE*: DEPART. DE OUTORGA DE SERVICOS ESPL. DOS MIN. BL. R ANEXO B SALA 300-0

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044-900	BRASILIA	DF	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Alton da Silva Pinho — Chefe da Seção de Protocolo — Substituto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 24/05/10

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Mª Betania Sousa — Ag. de Correios

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD/BSB/ENTR — 24 MAIO 2010 — Brasília-BSB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações — SSCE — Fls. 191 — Rúbrica

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída de das notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484 01 1100002 07698 a 07699
Rio Grande, 16 de março de 2011 11:42:31
Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 - 25

CORREIOS BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — *AVIS CN07* — **AR**

RJ 05160539 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: 19/05/10

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AC Rio Grande

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__	__/__/__	__/__/__
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: ASSOC. CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTACÃO QUINTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO Nº 394-A VILA DA QUINTA

CIDADE / *LOCALITÉ*: RIO GRANDE — UF: RS — BRASIL

9 6 2 2 2 - 0 0 0

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 192
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6890 – Fax: 311-6617

Ofício nº 1671 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2010.

Ao Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Vila da Quinta
96.222-000 Rio Grande-RS

Assunto: **Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande-RS**, no qual essa Entidade solicita **Assentimento Prévio** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande-RS**, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980.

b) prova de que os Srs. Geraldo Neves Ribeiro (vice-presidente) e Marcos Antônio Viana Salazar (diretor de operações) estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

Obs: A carta-patente enviada pelo Sr. Geraldo não cumpre exigência, devendo este enviar certificado comprovando que está em dia com o serviço militar. O Sr. Marco Antônio deverá enviar a 2ª via do certificado.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com Aviso Postal, para instrução do pedido com a

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 193
Rubrica:

documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

ATENDIDA EM
19/05/2010
DOC. ENV.
CONF. COMP/CORREIO
REG Nº
RJ051605394BR

JR - DOS/SSCE/MC

SCE - M. das Comunicações
Fls 194
Rubrica:



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Fundada em 03 de abril de 2007
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito de Rio Grande – RS CEP 96.222-000

Rio Grande, 05 de março de 2011-03-01

Excelentíssimo Senhor.

Secretário Executivo do Conselho de Defesa da Presidência da República
Ministério das Comunicações

A Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, CNPJ 088.125.370/0001-68, situada a rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394 A – Vila da Quinta – 5º distrito Município de **Rio Grande** – RS, CEP 96.222-000, telefone (53) 8414-1613, e-mail cledenir. vm@hotmail.com, vem por meio deste solicitar o Assentimento Prévio para a instalação de uma Estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande – RS, conforme s lei nº 6634, de 02/05/1979 e do Decreto n 85064 de 26/08/1980, para o qual vem as documentações exigidas.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cledenir Vergara Mendonça

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 6ª DE – 8ª Bda Inf Mtz
6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
6º GAC (7º G M A C/1942)
GRUPO MARQUÊS DE TAMANDARÉ

das Comunicações
195
Rubrica:
SSC

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr **GERALDO NEVES RIBEIRO**, filho de José Gornatti Ribeiro e de Diana Neves Ribeiro, nascido em 26/02/64, natural de Rio Grande-RS, está **"desobrigado com o Serviço Militar"**, conforme prescreve o Art 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar: "- Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade."

Quartel em Rio Grande-RS, 13 de Maio de 2010.

6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
RIO GRANDE-RS
7ª GMAC - 1942

MARCO ANTONIO CHAGAS SAVEDRA - ST
Ajudante-Secretário do 6º GAC

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé. 0484.01.10000012.04063
Rio Grande, RS, 14 de maio de 2010 -18:25:39
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 32

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83



NR REG E DATA	
036658523-0	(23 Fev 84)

FS	FRB
B	NEG

CPF	VALIDADE	PREC / CP
379.962.660-34	INDETERMINADA	-XXX-

PERTENCE A
GERALDO NEVES RIBEIRO
2º Tenente R/2 - Artilharia

ASSINATURA DO PORTADOR
Geraldo Neves Ribeiro

R72

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 52

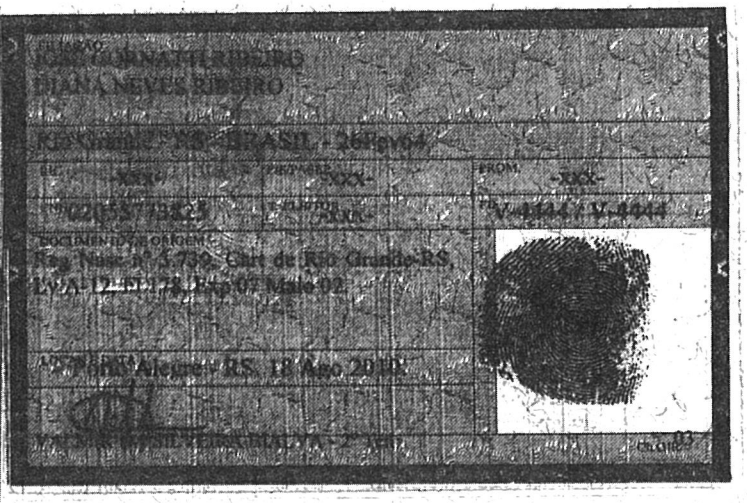

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484-01-[illegible]-07/08 - 07701
Rio Grande, 16 de março de 2011 11:42:31
Wotlev de Araújo Ávila - Escrevente - R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 - 25

SSCM - M. das Comunicações
Fls 196
Rubrica



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
CSM

Nº 184032 SÉRIE: P

RA 080812159361

2ª Via

NOME
MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Rio Grande - RS, 07/abr/2010

FILIAÇÃO
PAI ANTONIO OSORIO SALAZAR
MÃE MARIA IZAURA VIANA SALAZAR

DATA NASC. 07/07/1972 NATURALIDADE RIO GRANDE - RS

Dispensado do Serviço Militar inicial em 10 de dezembro de 1990
por ter mais de trinta anos de idade

Cmt/Ch ou Dirt

DILSON SOARES DA SILVA - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 10ª Del Sv Militar CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0484-01-1100[illegible]
Rio Grande, 16 de março de 2011 11:42:31
Wolney de Araújo Ávila - Escrevente - R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 - 25

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 197
Rubrica:

POLEGAR

DISPENSADO

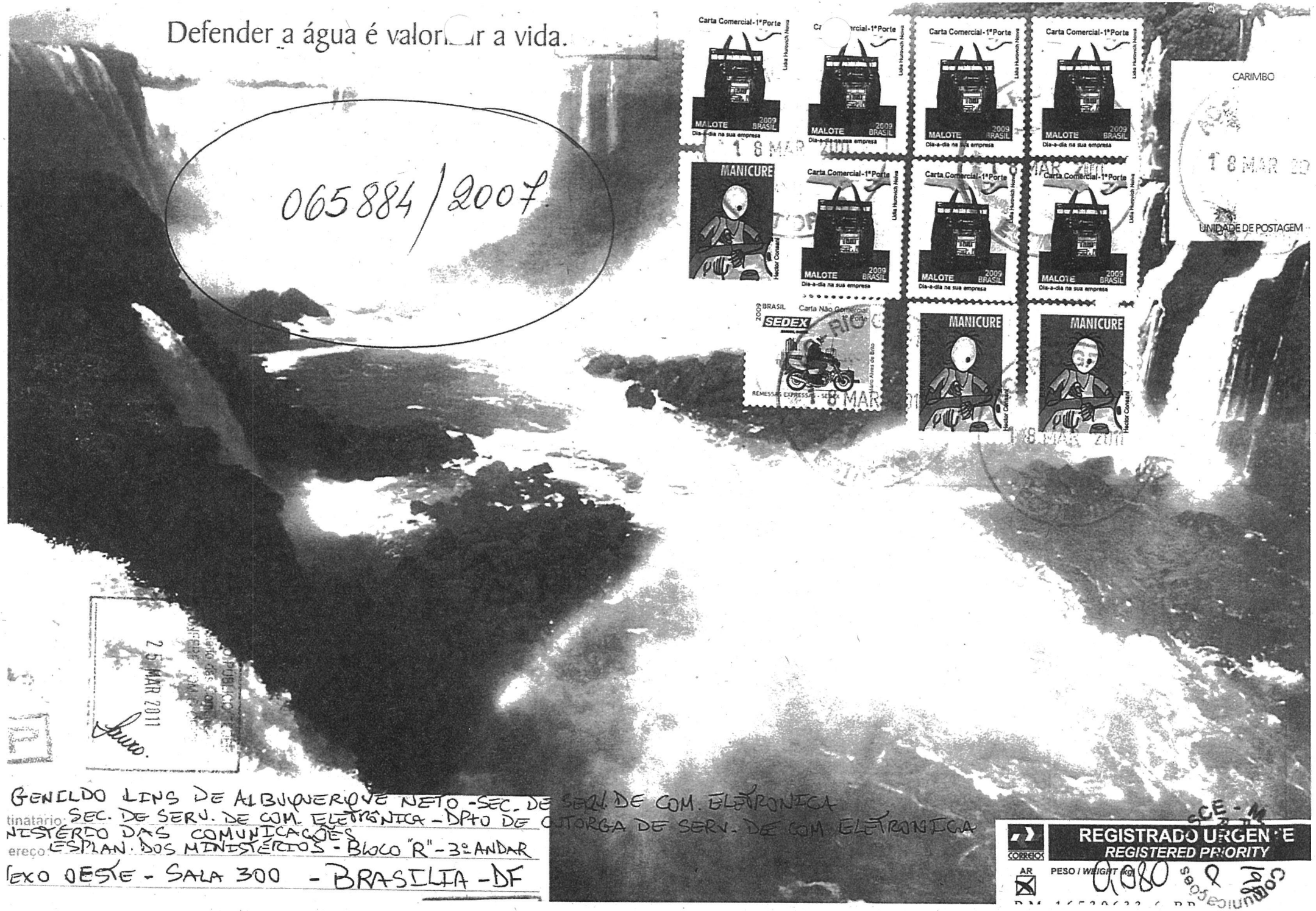

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - SEC. DE SERV. DE COM. ELETRONICA

tinatário: SEC. DE SERV. DE COM. ELETRONICA - DPTO DE OUTORGA DE SERV. DE COM ELETRONICA

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ereço ESPLAN. DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR

EXO OESTE - SALA 300 - BRASILIA - DF

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT kg 0,080

RM 165206226 6 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 104 /REC/2011-RADCOM/DEOC/SCE/MC - AMOS

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.065884/2007.**

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta,** na localidade de **Rio Grande,** Estado do **Rio Grande do Sul.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 892/2010, datado de 15/02/2011, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração,** trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 28, publicado no DOU do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas no Ofício nº 1671/2010, datado de 09/04/2010, AR Postal

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília, 11 de abril de 2011.

ALESSANDRA M. DE OLIVEIRA SOLANO
Analista Técnico-Administrativo
Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de abril de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília, 12 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo com a Decisão.

Brasília, 12 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Volume II

TVR 59/16

NTERESSADO:

SSUNTO:

UTROS DADOS:

53000.065884/2007-99

MOVIMENTAÇÕES

EQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

EXOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 71 /2011/REC/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2011.

Ao Senhor
CLEDENIR VERGARA MENDONÇA
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, nº 394 "A", Vila da Quintana, 5º Distrito
96222-000 – Rio Grande - RS

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Presidente,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta,** na localidade de **Rio Grande,** Estado do **Rio Grande do Sul**, relativamente à documentação contida nos autos do Processo nº **53000.065884/2007**, comunicamos o que se segue:

A decisão proferida por meio do Ofício nº 892/2011, datado de 15/02/2011, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face à apresentação de pedido de reconsideração e anexação da documentação, considerado procedente.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, no intuito de que se proceda com a averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

202
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0__/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processon° 53000.065884/2007 Localidade: Rio Grande - RS

Entidade: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Tendo em vista a Reconsideração do processo, a entidade deverá cumprir as seguintes pendências:

* encaminhar certidões cíveis dos dirigentes
* nova ata de eleição (irá vencer em 27/06/11)
* declarações referentes às alíneas "e", "i", "h", "j" do subitem 7.4 da Norma Complementar 01/2004

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2669 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Cledenir Vergara Mendonça
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Vila da Quinta
96.222-000 / Rio Grande / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.065884/07**, na localidade de **Rio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

b) Visando dar celeridade ao processo a entidade poderá enviar cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 14 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **irá expirar aos 27/06/2011**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

28º Ex 1 45

065841-07 204



ASS0CIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande - RS.
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que todos os associados da Associação Cultural são moradores deste distrito na área de abrangência pela estação.

Vila da Quinta, 15 de junho de 2011.

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27 / 06 / 2011.

205



ASS0CIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviços mencionados.

Vila da Quinta, 15 junho de 2011

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro

Certidão

206
2

bbff916ad33a7f79d29d93747f762ab4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
GERALDO NEVES RIBEIRO

CPF:
379.962.660/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 25/05/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 25/05/2011 às 13:48 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bbff916ad33a7f79d29d93747f762ab4.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS
Pág.1/1

Comarca de Rio Grande

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Geraldo Neves Ribeiro **********
sexo masculino,**********
RG 1033872969/RS, CPF 37996266034, brasileiro nato,**********
nascido em 26/02/1964,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Diana Neves Ribeiro,**********
Jose Gornatti Ribeiro**********

Dou fé.

Rio Grande, 25 de maio de 2011, às 14h03min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Juarez A. C. Izidoro
Oficial Escrevente
Mat. 1422507-2

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Capão da Canoa - 22/05/2011.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

208

Comarca de Rio Grande

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5° da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Geraldo Neves Ribeiro **********
sexo masculino,**********
RG 1033872969/RS, CPF 37996266034, brasileiro nato,**********
nascido em 26/02/1964,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Diana Neves Ribeiro,**********
Jose Gornatti Ribeiro**********

Rio Grande, 25 de maio de 2011, às 14h04min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

Marcia A C Izidoro
Oficial Escrevente
Mat 142250 72

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Capão da Canoa - 22/05/2011.

Certidão

611a4c9f856331238ad57c2fe1e4314d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CLEDENIR VERGARA MENDONCA

CPF:
379.902.330/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:20 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **611a4c9f856331238ad57c2fe1e4314d.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rio Grande

230
9

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Cledenir Vergara Mendonça **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 5023889446/RS, CPF 37990233053, brasileiro nato,**********
nascido em 06/05/1962,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Teodora Vergara Mendonça**********
Devenir Mendonça**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h07min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Rio Grande

211

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Cledenir Vergara Mendonça **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 5023889446/RS, CPF 37990233053, brasileiro nato,**********
nascido em 06/05/1962,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Teodora Vergara Mendonça**********
Devenir Mendonça**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h07min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

252
2

2ec7a638701faf9a4a0425c120dba58e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MIRIAM CONCEIÇAO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF:
315.017.880/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/06/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/06/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/06/2011 às 22:05 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2ec7a638701faf9a4a0425c120dba58e**.

Comarca de Rio Grande

233

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira **********
sexo feminino,**********
RG 9016303969/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 30/12/1960,**********
em Santana do Livramento Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Nadir Martins de Oliveira,**********
Galeno Simoes de Oliveira**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h17min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Comarca de Rio Grande

254
3

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira **********
sexo feminino,**********
RG 9016303969/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 30/12/1960,**********
em Santana do Livramento Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Nadir Martins de Oliveira,**********
Galeno Simoes de Oliveira**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h17min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

Leni Maria G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

edb80a59e712d0b7459d174aeafdc1f0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
GENECI ROSANE SAN MARTIN

CPF:
949.087.290/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:23 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **edb80a59e712d0b7459d174aeafdc1f0**.

Comarca de Rio Grande

256
2

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Geneci Rosane San Martin **********
sexo feminino,**********
RG 2034913281/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 24/05/1967,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Jurema San Martin,**********
Edi San Martin**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h10min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Amaral Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Comarca de Rio Grande

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:
Geneci Rosane San Martin **********
sexo feminino,**********
RG 2034913281/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 24/05/1967,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Jurema San Martin,**********
Edi San Martin**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h10min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

238
7

f5ec443dcccc3dc489a37cb6d3cf4cc1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ANDREIA BICA

CPF:
000.678.950/18

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:18 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f5ec443dcccc3dc489a37cb6d3cf4cc1.**

Comarca de Rio Grande

259

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Andréia Bica **********
sexo feminino,**********
RG 7087547076/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 25/07/1973,**********
em Arroio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Marta Querchiner,**********
Delciano Ferreira Bica**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h05min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Comarca de Rio Grande

220
?

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:
Andréia Bica **********
sexo feminino,**********
RG 7087547076/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 25/07/1973,**********
em Arroio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Marta Querchiner,**********
Delciano Ferreira Bica**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h05min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

c0eb0bf1e46bd9abf1887d9374727732

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MARTA QUERCHINER

CPF:
695.201.270/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:34 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c0eb0bf1e46bd9abf1887d9374727732**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rio Grande

222
9

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Marta Querchiner **********
sexo feminino**********
RG 9086757037/RS, CPF 69520127020, brasileiro nato,**********
nascido em 02/02/1950,**********
em Arroio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Belmira Querchiner,**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h16min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Comarca de Rio Grande

223

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:
Marta Querchiner **********
sexo feminino**********
RG 9086757037/RS, CPF 69520127020, brasileiro nato,**********
nascido em 02/02/1950,**********
em Arroio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Belmira Querchiner,**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h16min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

Leni Ana [illegible]
OFICIAL ADJUNTO

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

224

31f2cfa4ed72dc4e9357b3a2a807d72c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MARCO ANTONIO VIANA SALAZAR

CPF:
594.957.310/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:32 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **31f2cfa4ed72dc4e9357b3a2a807d72c**.

Comarca de Rio Grande

125

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Marcos Antonio Viana Salazar **********
sexo masculino,**********
RG 2052850092/RS, CPF 59495731020, brasileiro nato,**********
nascido em 07/07/1972,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Izaura Viana Salazar,**********
Antonio Osorio Salazar**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h15min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Comarca de Rio Grande

226
2

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:
Marcos Antonio Viana Salazar **********
sexo masculino,**********
RG 2052850092/RS, CPF 59495731020, brasileiro nato,**********
nascido em 07/07/1972,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Izaura Viana Salazar,**********
Antonio Osorio Salazar**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h15min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIALA SUBSTITUTA

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

51d569d2f1792db7efcf83f14d680d42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOSIANE MACIEL DE SOUZA

CPF:
954.940.140/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:28 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **51d569d2f1792db7efcf83f14d680d42**.

Comarca de Rio Grande

228

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Josiane Maciel de Souza **********
sexo feminino**********
RG 3058940581/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 21/11/1976,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Zedeni Maciel de Souza,**********
Odelo Jose de Souza**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h13min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Rio Grande

229

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Josiane Maciel de Souza **********
sexo feminino**********
RG 3058940581/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 21/11/1976,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Zedeni Maciel de Souza,**********
Odélo Jose de Souza**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h13min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

230

bcf069bf4b2f31509af4c4159338bf7d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LIDIANE AVILA RESENDE

CPF:
004.057.910/70

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:30 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bcf069bf4b2f31509af4c4159338bf7d.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rio Grande

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Lidiane Avila Rezende **********
sexo feminino**********
RG 7082630059/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 02/09/1979,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Sonia Maria Avila Rezende,**********
Luiz Carlos Rezende**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h14min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rio Grande

232
R

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:
Lidiane Avila Rezende **********
sexo feminino**********
RG 7082630059/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 02/09/1979,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Sonia Maria Avila Rezende,**********
Luiz Carlos Rezende**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h14min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

27bc19c5e4344d6b333d7653d0c5ea5f

223

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
IEDA MARIA PACHECO CEZIMBRA

CPF:
006.903.990/90

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:26 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **27bc19c5e4344d6b333d7653d0c5ea5f**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rio Grande

234

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Ieda Maria Pacheco Cezimbra **********
RG n. 0009477864**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h12min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Comarca de Rio Grande

135

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Ieda Maria Pacheco Cezimbra **********

RG n. 0009477864**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h12min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Certidão

286
9

5f77808d1c316102f54255367cd40eb2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
FABIANA FERNANDEZ PEREIRA

CPF:
911.607.400/97

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 01/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/05/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 01/06/2011 às 23:21 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5f77808d1c316102f54255367cd40eb2.**

Comarca de Rio Grande

287
2

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Fabiane Fernandez Pereira Mendonça **********
sexo feminino,**********
RG 5054815914/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 16/08/1975,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Fernandez Pereira,**********
Maximo Amaranto Pereira**********

Dou fé.

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h09min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Leni Ana C. Gonçalves
OFICIAL AJUDANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

Comarca de Rio Grande

238
7

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:
Fabiane Fernandez Pereira Mendonça **********
sexo feminino,**********
RG 5054815914/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 16/08/1975,**********
em Rio Grande Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Fernandez Pereira,**********
Maximo Amaranto Pereira**********

Rio Grande, 02 de junho de 2011, às 14h09min

CUSTAS: R$ 4,10 (NIHIL)
0,1800 URC

Leni Ana G. Gonçalves
OFICIAL JUDICANTE

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

002566

239



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

ELEIÇÃO E POSSE

ATA 01 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 18 de maio, ás 20h: 30min, deu se inicio, na sede da Estação Quinta, a Assembleia Geral Extraordinária sob a presidência de Cledenir Vergara Mendonça, com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria da Associação Cultural para o biênio 2011/2013. Estavam presentes (15) quinze membros associados que assinaram o livro de presença, e o atual Presidente disse que o momento representava mais do que a dois anos atrás diante da perspectiva do distrito ter em breve uma radio comunitária, propondo um esforço no rito de prazos e documentos pedidos pelo Ministério das Comunicações. Em seguida, dando inicio aos trabalhos da eleição, propôs-se a aclamação da única chapa inscrita assim composta: Presidente: Geraldo Neves Ribeiro, Vice-Presidente: Cledenir Vergara Mendonça, Secretária: Miriam Rodrigues de Oliveira, Tesoureira: Andréia Bica, 2ª Tesoureira: Marta Querchiner, 2ª Secretária: Geneci R. San Martin, Diretor de Operações: Marcos A. Viana Salazar, Diretor Cultural: Josiane Maciel de Souza, Diretor de Patrimônio: Lidiane Avila Resende, 2º Diretor Cultural: Ieda Pacheco Cezimbra, Diretor de Comunicação: Fabiane Fernadez Pereira. Não havendo nenhuma objeção, o Presidente da nova diretoria empossada expôs um breve relato de toda a trajetória da Instituição nestes anos quanto a organização e documentação exigidas pelo Ministério das Comunicações. Nada mais havendo ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembleia e para que conste, lavrei a presente Ata.

Cledenir Vergara Mendonça
Presidente

Eliana Vergara Mendonça
Secretaria

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
Reconheço as firmas de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA e ELIANA VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1100013.08106 a 08107
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 15 de junho de 2011
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 - 39

240
2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Geraldo Neves Ribeiro
Presidente
Geraldo Neves Ribeiro
CPF: 37996266034

Vice-Presidente
Cledenir Vergara Mendonça
CPF: 37990233053

Andréia Bica
Tesoureiro
Andréia Bica
CPF: 00067895018

Miriam C. R. de Oliveira
Secretária
Miriam Rodrigues de Oliveira
CPF: 31501788000

2º Secretário
Geneci R. San Martin
CPF: 94908729034

Marta Querchiner
2º Tesoureiro
Marta Querchiner
CPF: 69520127020

Diretor Operações
Marco A. Viana Salazar
CPF: 59495731020

Josiane Maciel de Souza
Diretor Cultural
Josiane Maciel de Souza
CPF: 95494014053

Lidiane Avila Resende
Diretor de Patrimônio
Lidiane Avila Resende
CPF: 00405791070

Ieda M. P. Cezimbra
2º Diretor Cultural
Ieda Pacheco Cezimbra
CPF: 00690399090

Fabiane Fernandez Pereira
Diretor de Comunicação
Fabiane Fernandez Pereira
CPF: 91160740097

SERPRO

Emitido em : 09/11/96

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GENECI ROSANE SAN MARTIN

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GENECI ROSANE SAN MARTIN

Nº de Inscrição
949087290-34

Data do Nascimento
24/05/67

Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

polegar direito

GeneciRosanesanmartin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2034913281 23/06/2008

GENECI ROSANE SAN MARTIN

EDI SAN MARTIN

JUREMA SAN MARTIN

RIO GRANDE RS 24/05/1967

C NASC 57458 RIO GRANDE RS
2ª ZONA LV A90 FL 154V

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150981 / 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

242
2

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **GENECI ROSANE SAN MARTINS**
Inscrição: **033885800400** Zona: 163 Seção: 298
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de Nascimento: 24/05/1967 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: JUREMA SAN MARTINS
EDI SAN MARTINS

Certidão emitida às 23:43 de 15/06/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **RERK.FHNU.W1KN.ACXT**

JUSTIÇA ELEITORAL
163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 197 Telefone 5332310270

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: JOSIANE MACIEL DE SOUZA
Inscrição: 068641200469 Zona: 163 Seção: 298
Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 21/11/1976 Domiciliada desde: 27/05/1994
Filiação: ZADENI MACIEL DE SOUZA
ODELO JOSE SOUZA

Em 17 de junho de 2011.

GIOVANE ARAÚJO BRANDÃO
CHEFE DO CARTÓRIO
Remetente: CARTORIO ELEITORAL - 163ª ZONA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, n. 197
Bairro Centro
Rio Grande - RS
96200-330

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSIANE MACIEL DE SOUZA

Nº de Inscrição
954940140-53

Data do Nascimento
21/11/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSIANE MACIEL DE SOUZA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/04/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

245

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro - B 27 às fls. 194VS sob o n.º 14.307 consta o assento de matrimônio de CELSO MIGUEL DOS SANTOS ARAUJO e JOSIANE MACIEL DE SOUZA , contraído perante o Juiz de Paz, Celso Machado Pinto e as testemunhas constantes no termo.

Ele, nascido em Tavares-RS, no dia: 29 de setembro de 1975, profissão agricultor, filho de Laponil Vieira de Araujo e de Arzelina Antonia dos Santos Araujo, naturais deste Estado.

Ela, nascida em Rio Grande - RS, no dia: 21 de novembro de 1976, profissão professora, filha de Odeio José de Souza e de Zedeni Maciel de Souza, naturais deste Estado, a qual passou a assinar-se: JOSIANE MACIEL DE SOUZA ARAUJO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1525, do Código Civil Matrimônio realizado em: 25/01/2003.

OBSERVAÇÕES: REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona Rio Grande
Sérgio Machado Pinto
OFICIAL
Eleiza Machado Pereira da Silva
Denielle Machado Alves
Jackeline Conceição Alves
SUBSTITUTAS
Rua 19 de Fevereiro, 557 CEP 96200-480

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 25 de Janeiro de 2003.

Oficial

246



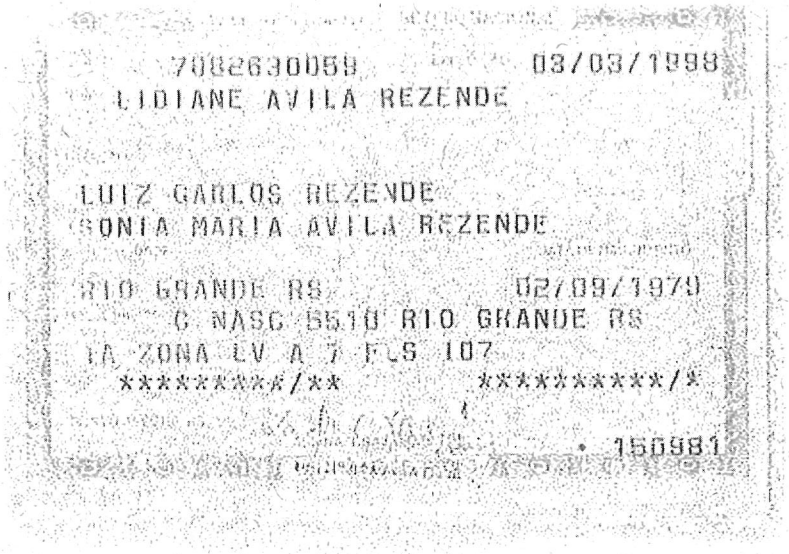
70826300059 03/03/1998
LIDIANE AVILA REZENDE
LUIZ CARLOS REZENDE
SONIA MARIA AVILA REZENDE
RIO GRANDE RS 02/09/1979
C NASC 6510 RIO GRANDE RS
1A ZONA LV A 7 FLS 107
*********/** **********/*
150981

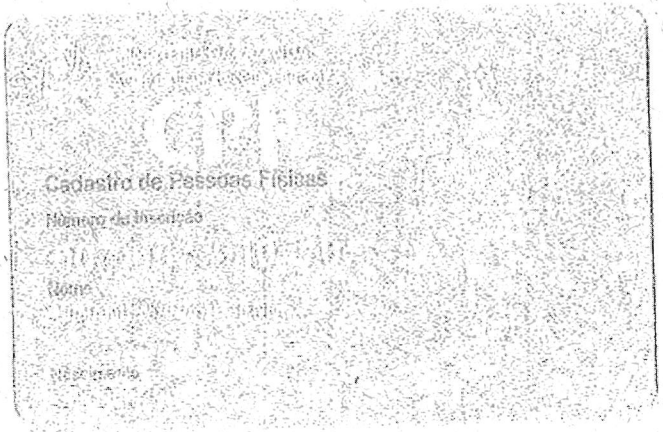
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

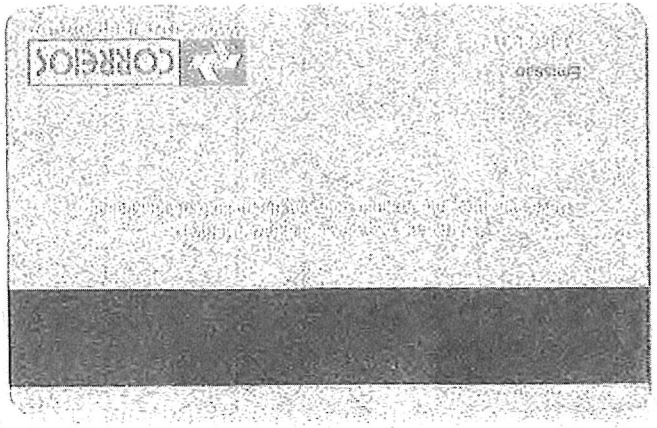
CORREIOS

247
2

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LIDIANE AVILA REZENDE**

Inscrição: **083237940418** Zona: 163 Seção: 349

Município: 88153 - RIO GRANDE UF: RS

Data de Nascimento: 02/09/1979 Domiciliada desde: 02/03/2001

Filiação: SONIA MARIA AVILA REZENDE

LUIZ CARLOS REZENDE

Certidão emitida às 11:05 de 13/06/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **RNG7.DTIO.+XNJ.SK7+**

765000636

CORREIOS

www.correios.com.br

A. R.

SILVA PAES
18 JUN. 2011
RIO GRANDE - RS

SEDEX

CORREIOS

Encargos: VD ☒ MP ☐

PESO (kg) 2,418

MANDOU, CHEGOU

SZ 71691631 5 BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FONE

ENDEREÇO DPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR ANEXO OESTE SALA 300

CIDADE BRASILIA - DF

UF DF

CEP 70044900

REMETENTE A/C GERALDO NEVES RIBEIRO

ASSOC. CULT. DE DIFUSÃO COM. ESTAÇÃO QUINTA

FONE

ENDEREÇO

DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO 394-A VILA DA QUINTA

CEP 96222000

CIDADE 5º DISTRITO RIO GRANDE

UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

B4 250 X 353 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações Fls. 249

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social (fls. 144-153) - devidamente registrado Ata de Eleição (fls. 239) - devidamente registrada Ata de fundação (fls. 127) - devidamente registrada		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Estação Quinta (fls. 41)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 204		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 205		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
08.812.537/0001-68 (fls. 08)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 2 anos Validade: 18/05/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Geraldo Neves Ribeiro	379.962.660-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
Cledenir Vergara Mendonça	379.902.330-53	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Miriam Rodrigues de Oliveira	315.017.880-00	Secretária Geral	Sim	Sim	Sim
Geneci R. San Martin	949.087.290-34	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Andréia Bica	000.678.950-18	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marta Querchiner	695.201.270-20	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marco Antônio Viana Salazar	594.957.310-20	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Fabiane Fernandez Pereira	911.607.400-97	Diretor de Comunicação Social	Sim	Sim	Sim
Josiane Maciel de Souza	954.940.140-53	Diretor Cultural	Sim	Sim	Sim
Ieda Maria Pacheco Cezimbra	006.903.990-90	Vice-Diretor Cultural	Sim	Sim	Sim
Lidiane Ávila Resende	004.057.910-70	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fls. 240
Relação de associados - fls. 123-125
Declaração de vinculo - fls. 126
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 07-A
Declaração de sede - fls. 34
certidões criminais - fls. 206-238

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) enviar ata de assembléia geral retificando a ata de eleição enviada, de modo em que conste a data da eleição e os cargos previstos no art. 14 do Estatuto Social.

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3843 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Ao Senhor
GERALDO NEVES RIBEIRO
Representante Legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Vila da Quinta
96.222-000 / Rio Grande / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.065884/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/07**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. A entidade deverá encaminhar Ata de Assembléia Geral, devidamente registrada, para retificação da Ata de Eleição enviada, de modo em que conste a data da realização da eleição. Nesta Ata deverá constar, ainda, os mesmos cargos dispostos no art. 14 do Estatuto Social e seus respectivos ocupantes, quais sejam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RIO GRANDE - RS. 002606

25 EXI

Estação Quinta FM
Um povo falante e pensante

ASS0CIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Qu} :812.537/0001-68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040834/2011-95
SEAPA/SCE
10/08/2011-08:09

ELEIÇÃO E POSSE.

ATA 02 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 18 de maio, ás 20h: 30min, deu se inicio, na sede da Estação Quinta, a Assembleia Geral Extraordinária sob a presidência de Cledenir Vergara Mendonça, com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria da Associação Cultural para o biênio 2011/2013. Diante da presença de (15) quinze membros associados conforme o livro de presença e tendo em vista a finalidade da Assembleia que foi de eleger e dar posse a nova diretoria da Associação para o Biênio 2011/2013, ratificamos a nominata aprovada por aclamação a qual ficou assim constituída: Presidente: Geraldo Neves Ribeiro, Vice-Presidente: Cledenir Vergara Mendonça, Secretária: Miriam Rodrigues de Oliveira, Tesoureira: Andréia Bica, 2ª Tesoureira: Marta Querchiner, 2ª Secretária: Geneci R. San Martin, Diretor de Operações: Marcos A. Viana Salazar, Vice diretor de Operações: Fabiane Fernandez P. Mendonça, Diretor Cultural e de Comunicação Social: Josiane Maciel de Souza, Diretor de Patrimônio: Lidiane Avila Resende, 2º Diretor Cultural e de Comunicação Social: Ieda Pacheco Cezimbra. Não havendo nenhuma objeção, o Presidente da nova diretoria empossada expôs um breve relato de toda a trajetória da Instituição nestes anos quanto a organização e documentação exigidas pelo Ministério das Comunicações. Nada mais havendo ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembleia e para que conste, lavrei a presente Ata.

Cledenir Vergara Mendonça
Presidente

Eliana Vergara Mendonça
Secretaria

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
Reconheço as firmas de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA e ELIANA VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1100022.06088 a 06089
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 27 de julho de 2011
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 - 40

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO
Registrado sob nº 2606, às Fls. 137, do Livro A
24, Rio Grande, RS, 27/07/2011
Vera Regina de Oliveira Martins
Registradora Designada
Total: R$ 97,50 + R$ 1,80 = R$ 99,30
EXAME DOCUMENTOS: R$ 23,50
(0484.03.0900045.03051 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 70,40
(0484.04.0700027.00532 a 533 = R$ 1,00)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 0,80
(0484.01.0900045.03492 = R$ 0,20)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,70
(0484.01.0900045.03493 = R$ 0,20) Recibo(s): 571...

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

252

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Geraldo N. Ribeiro
Presidente
Geraldo Neves Ribeiro
CPF: 37996266034

Cledenir Vergara Mendonça
Vice-Presidente
Cledenir Vergara Mendonça
CPF: 37990233053

Andréia Bica
Tesoureiro
Andréia Bica
CPF: 00067895018

Miriam Rodrigues de Oliveira
Secretária
Miriam Rodrigues de Oliveira
CPF: 31501788000

Geneci R. San Martin
2º Secretário
Geneci R. San Martin
CPF: 94908729034

Marta Querchiner
2º Tesoureiro
Marta Querchiner
CPF: 69520127020

Diretor Operações
Marcos A. Viana Salazar
CPF: 59495731020

Josiane Maciel de Souza
Diretor Cultural e
Comum. Social
Josiane Maciel de Souza
CPF: 95494014053

Lidiane Avila Resende
Diretor de Patrimônio
Lidiane Avila Resende
CPF: 00405791070

Ieda M. P. Cezimbra
2º Diretor Cultural e
Comum. Social
Ieda Pacheco Cezimbra
CPF: 00690399090

Fabiane Fernandez Pereira
2º Diretor
Diretor de Operações
Fabiane Fernandez Pereira
CPF: 91160740097



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300

70044-900 BRASILIA - DF

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0030
RM 94240975 9 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM: ASSOC. CULT. DE DIFUSÃO COMUN. ESTAÇÃO QUINTA
A/C GERALDO VEVES RIBEIRO
RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO, 394-A
96222-000 - QUINTA - RIO GRANDE/RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

254

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	~~Não~~ Sim
Estatuto Social (fls. 144-153) - devidamente registrado Ata de Eleição (fls. 239) - devidamente registrada Ata de fundação (fls. 127) - devidamente registrada		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Estação Quinta (fls. 41)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 204		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 205		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
08.812.537/0001-68 (fls. 08)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 2 anos, art. 13 Validade: 18/05/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Geraldo Neves Ribeiro	379.962.660-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
Cledenir Vergara Mendonça	379.902.330-53	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Miriam Rodrigues de Oliveira	315.017.880-00	Secretária Geral	Sim	Sim	Sim
Geneci R. San Martin	949.087.290-34	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Andréia Bica	000.678.950-18	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marta Querchiner	695.201.270-20	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marco Antônio Viana Salazar	594.957.310-20	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Fabiane Fernandez Pereira	911.607.400-97	Vice Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Josiane Maciel de Souza	954.940.140-53	Diretor Cultural e de ComunicaçãoSocial	Sim	Sim	Sim
Ieda Maria Pacheco Cezimbra	006.903.990-90	Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social	Sim	Sim	Sim
Lidiane Ávila Resende	004.057.910-70	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fls. 240
Relação de associados - fls. 123-125
Declaração de vínculo - fls. 126
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 07-A
Declaração de sede - fls. 34
certidões criminais - fls. 206-238

13. **Conclusão da Análise**

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28

Número do Processo: 53000.065884/07

COORD.S INDICADAS À FL. 43 - Vizinhança OK

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	Rio Grande	53000.065884/07	28	32S0426	52W1618	ADR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA
8,57	RS	Rio Grande	53790.001113/98	1	32S0558	52W1109	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL MANJE
8,83	RS	Rio Grande	53000.000401/03	0	32S0613	52W1105	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE - FM
9,31	RS	Rio Grande	53000.045997/06	0	32S0614	52W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO PARQUE MARINHA
9,47	RS	Rio Grande	53000.054132/08	28	32S0347	52W1019	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA VILA RECREIO
9,97	RS	Rio Grande	53000.059356/07	0	32S0115	52W1111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
9,97	RS	Rio Grande	53000.028661/09	28	32S0115	52W1111	ADR	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
13,55	RS	Rio Grande	53790.001114/98	1	32S0315	52W0747	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM
14,96	RS	Rio Grande	53790.000858/02	28	32S1031	52W1002	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO CASSINO
16,06	RS	Rio Grande	53000.018327/05	28	31S5556	52W1817	PRE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE POVO NOVO
16,67	RS	Rio Grande	53000.007503/06	28	32S1036	52W0834	EX2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX
16,73	RS	Rio Grande	53790.000781/99	0	32S0156	52W0604	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RIO GRANDE
17,00	RS	Rio Grande	53000.029326/09	28	32S1226	52W1100	EX1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CASSINENSE - FM
17,15	RS	Rio Grande	53790.001196/98	1	32S0154	52W0548	LDA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO RIO GRANDE STUDIO LIVRE FM
18,27	RS	Rio Grande	53000.061398/05	0	32S0220	52W0456	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS
23,06	RS	Sao Jose do Norte	53790.001082/98	4	32S0021	52W0227	LDD	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28

Número do Processo: 53000.065884/07

COORD.S INDICADAS À FL. 122 - Vizinhança OK

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	Rio Grande	53000.065884/07	28	32S1036	52W1618	ADR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA
8,98	RS	Rio Grande	53000.029326/09	28	32S1226	52W1100	EX1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CASSINENSE - FM
9,83	RS	Rio Grande	53790.000858/02	28	32S1031	52W1002	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO CASSINO
11,53	RS	Rio Grande	53000.000401/03	0	32S0613	52W1105	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE - FM
11,79	RS	Rio Grande	53790.001113/98	1	32S0558	52W1109	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL MANJE
11,87	RS	Rio Grande	53000.045997/06	0	32S0614	52W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO PARQUE MARINHA
12,13	RS	Rio Grande	53000.007503/06	28	32S1036	52W0834	EX2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO ABC IX
15,74	RS	Rio Grande	53000.054132/08	28	32S0347	52W1019	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA VILA RECREIO
19,08	RS	Rio Grande	53790.001114/98	1	32S0315	52W0747	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM
19,10	RS	Rio Grande	53000.028661/09	28	32S0115	52W1111	ADR	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
19,10	RS	Rio Grande	53000.059356/07	0	32S0115	52W1111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
22,74	RS	Rio Grande	53790.000781/99	0	32S0156	52W0604	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RIO GRANDE
23,08	RS	Rio Grande	53790.001196/98	1	32S0154	52W0548	LDA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO RIO GRANDE STUDIO LIVRE FM
23,54	RS	Rio Grande	53000.061398/05	0	32S0220	52W0456	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS
27,38	RS	Rio Grande	53000.018327/05	28	31S5556	52W1817	PRE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE POVO NOVO
28,89	RS	Sao Jose do Norte	53790.001082/98	4	32S0021	52W0227	LDD	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOSÉ DO NORTE

256

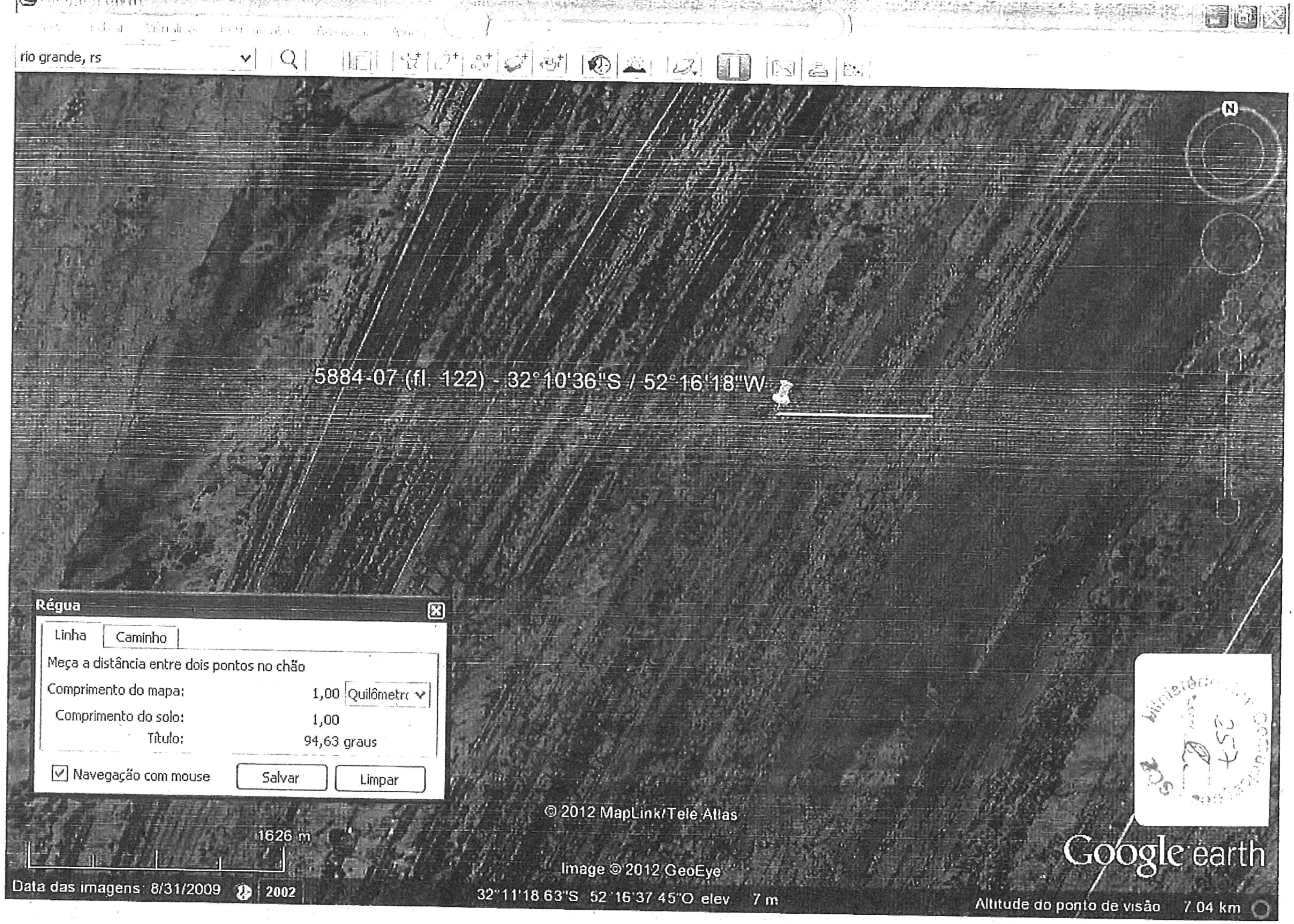
rio grande, rs
5884-07 (fl. 122) - 32°10'36"S / 52°16'18"W
N
Régua
Linha
Caminho
Meça a distância entre dois pontos no chão
Comprimento do mapa: 1,00 Quilômetro
Comprimento do solo: 1,00
Título: 94,63 graus
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
© 2012 MapLink/Tele Atlas
1626 m
Image © 2012 GeoEye
Data das imagens: 8/31/2009
2002
32°11'18.63"S 52°16'37.45"O elev 7 m
Google earth
Altitude do ponto de visão 7.04 km

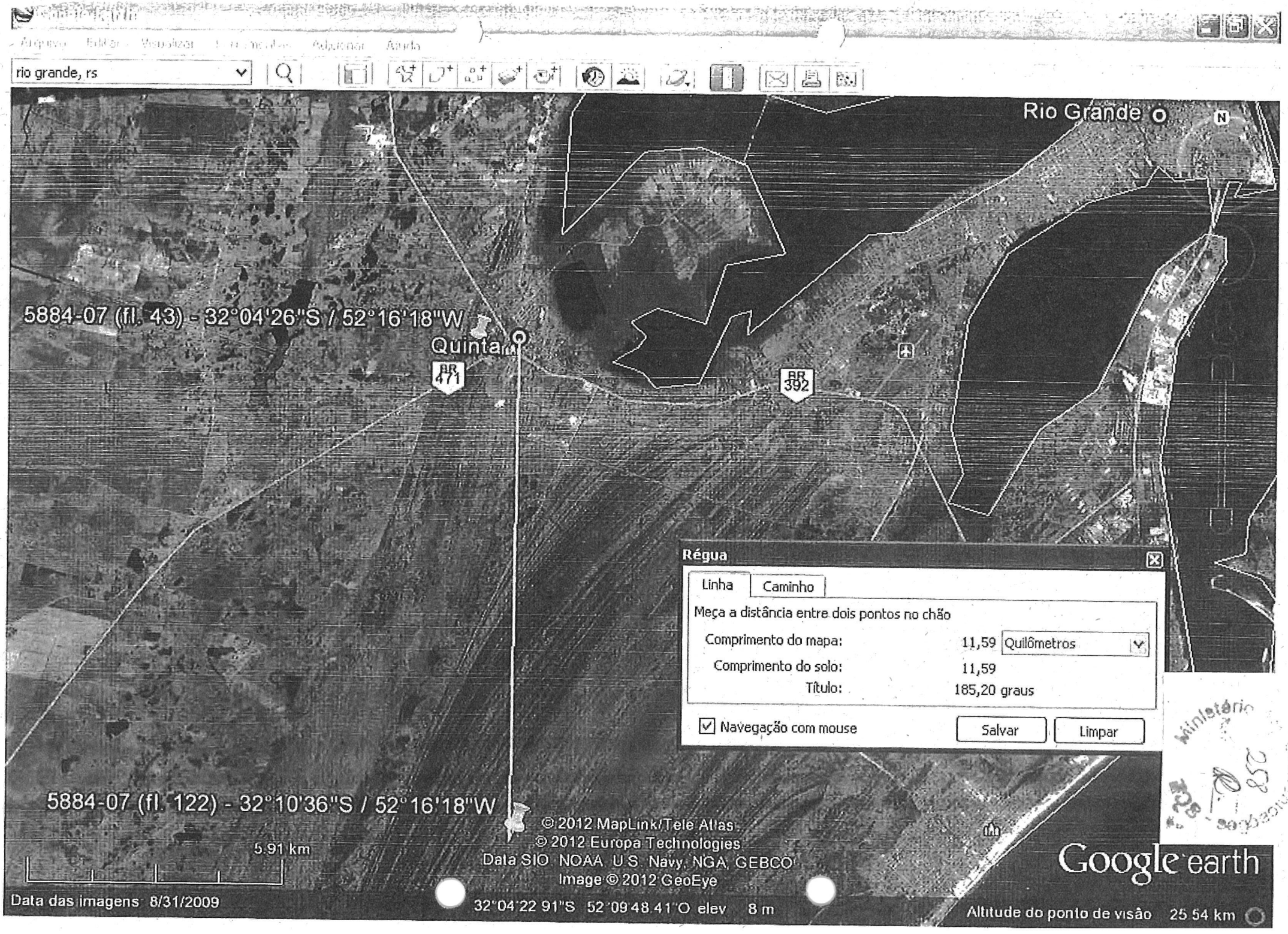
rio grande, rs
Rio Grande
5884-07 (fl. 43) - 32°04'26"S / 52°16'18"W
Quinta
BR 471
BR 392
Régua
Linha
Caminho
Meça a distância entre dois pontos no chão
Comprimento do mapa: 11,59 Quilômetros
Comprimento do solo: 11,59
Título: 185,20 graus
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
5884-07 (fl. 122) - 32°10'36"S / 52°16'18"W
5.91 km
© 2012 MapLink/Tele Atlas
© 2012 Europa Technologies
Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO
Image © 2012 GeoEye
Data das imagens: 8/31/2009
32°04'22.91"S 52°09'48.41"O elev 8 m
Google earth
Altitude do ponto de visão 25.54 km

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

259

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/07 Localidade/UF: Rio Grande/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	32S0426	32S0206
Longitude	52W1618	52W0555

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	16.87

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 - Distrito de Quinta (a confirmar)		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 - Distrito de Quinta (a confirmar)		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 - Distrito de Quinta (a confirmar)		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído.

A entidade encaminhou espontaneamente novos dados referentes à localização do sistema irradiante, tendo sido observadas divergências em relação ao local proposto (v. fls. 43 e 122 dos autos), sendo necessário aferir as coordenadas e o endereço. Ressalte-se ainda que as coordenadas indicadas à fl. 122 parecem corresponder a uma área desabitada, além de estarem a mais de 11 km do Distrito de Quinta (v. fls. 257 e 258 dos autos).

Para alíneas "m" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004, vide fls. 42/44/122 dos autos.

Emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 24/01/12 (parte técnica), solicitando a alínea "f.4" do

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 517 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
GERALDO NEVES RIBEIRO
Representante Legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A – Distrito de Quinta
96222-000 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.065884/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/07**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0259/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0259/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065884/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

ANÁLISE

2. A Entidade informou inicialmente as coordenadas 32°**04'26"**S / 52°16'18"W, à "Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, **394**", no Distrito de Quinta, como local proposto para a instalação do seu sistema irradiante.

3. Ocorre que esses dados **diferem** do que foi indicado posteriormente, em declaração datada de 15/01/2010, na qual foram informadas as coordenadas 32°**10'36"**S / 52°16'18"W, à "Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, **394 – A**" no Distrito de Quinta, local esse, inclusive, que parece corresponder a uma área desabitada, além de estar a mais de 11 quilômetros do referido Distrito, tornando-se necessário, portanto, aferir as coordenadas e o endereço do local proposto para a emissora.

4. Ressalte-se que foram encontradas as mesmas **divergências** em relação ao endereço indicado para a **sede** da entidade.

5. Tendo em vista a análise realizada no processo e as divergências mencionadas, observou-se que a seguinte documentação deve ser apresentada:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA:

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, **confirmando** o **endereço** completo proposto para a **instalação do sistema irradiante**, bem como as **coordenadas geográficas** do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no **subitem 8.1, alínea "f.4"**, da Norma nº 01/2011;

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0259/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária, declaro para os devidos fins que o endereço completo para a instalação do sistema irradiante da entidade é na **Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A – Vila da Quinta – município do Rio Grande – RS, CEP 96.222-000**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **32°S 04'26" de latitude e 52° W 15' 28" de longitude,** conforme disposto no **subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 01/2011.**

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28 / 03 / 2012.

Referência: Processo nº53000. 065884/07

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Para corrigir equívocos anteriores informo coordenadas Geográficas do local de instalação de sistema irradiante da futura estação de RadCom da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, situada na Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A- Distrito de Quinta CEP 96222-000 Rio Grande-RS,- **32°04'26"S,52°15'28"W.**

Edison de Jesus da Silva Cunha
CREA 40474

28/02/2012

Fone: (53)81161642

265



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária, confirmo para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A – Vila da Quinta – município do Rio Grande – RS**, CEP 96.222-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **32°S 04'26" de latitude e 52° W 15' 28" de longitude,** conforme disposto no **subitem 8.1, alínea "f.5", da Norma n° 01/2011.**

Geraldo Neves Ribeiro

Presidente

Geraldo Neves Ribeiro

266



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que o endereço da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta situa-se **Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A – Vila da Quinta – município do Rio Grande – RS, CEP 96.222.000** conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "g", da Norma nº 01/2004.**

Geraldo N. Ribeiro

Presidente

Geraldo Neves Ribeiro

Estação Quinta FM
Um povo falante e pensante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária, confirmo para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A – Vila da Quinta – município do Rio Grande – RS**, CEP 96.222-00 conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g", da Norma complementar nº 01/2004.

O endereço quando do registro de aptidão para a concessão do sistema irradiante em 15/05/2007 fora o nº 394, mas em documentação remetida ao Ministério das Comunicações, **Ata nº 004/2009 de 27/06/2009** notificamos que o endereço da Instituição seria denominada a partir daquela data, o nº **394-A**, tendo em vista que a sede da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, estava situada no endereço do então vice presidente, Sr. Geraldo Neves Ribeiro e haveria a necessidade de ter um endereço próprio para a Associação que se encontra em área anexa a sua residência na qual firmaremos um contrato de comodato.

Sem mais, nossos agradecimentos.

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

ELEIÇÃO E POSSE

ATA nº 004/2009

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2009 as 20: h e 30min, no Salão Paroquial da Paroquial da Comunidade Nossa Senhora da Penha – Vila da Quinta - reuniram-se a atual diretoria da Associação e demais sócios presentes em número total de 21 presentes para atender a seguinte ordem do dia, conforme edital do dia 27 de maio de 2009, que determinava o que se segue: Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2009/2011. A reunião foi presidida pela atual secretária, Sra. Eliana Mendonça, que abrindo os trabalhos colocou a apresentação da chapa concorrente. Tendo em vista a existência de uma única chapa devidamente escrita, passou-se em seguida a aclamação pela totalidade dos sócios presentes dos diretores que compuseram a referida chapa sem nenhuma restrição manifestada, ficando assim constituída a diretoria re-eleita.

PRESIDENTE: Cledenir Vergara Mendonça
VICE-PRESIDENTE: Geraldo Neves Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL: Eliana Vergara Mendonça
SEGUNDO SECRETÁRIO: Diana Neves Ribeiro
PRIMEIRO TESOUREIRO: Andréia Bica
SEGUNDO TESOUREIRO: Marta Querchiner
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Marco Antônio Viana Salazar
VICE - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Fabiane Fernandez Pereira
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira
VICE - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ieda Maria Pacheco Cezimbra
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Magda Beatriz Bica Mendonça

A seguir o presidente da mesa convidou o presidente eleito para ocupar seu posto à mesa e assim procedendo perante a Assembléia Ordinária deu posse a nova diretoria da entidade. Pedindo a palavra, o Vice Presidente, Sr. Geraldo, solicitou que o endereço da Instituição seria denominada a partir daquela data, Rua Dr. Alfredo Nascimento, 394 – A, tendo em vista que a sede da Associação Quinta, está situada numa fração de sua propriedade, alugada para a Associação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião, e para constar eu Eliana Vergara Mendonça, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente e por mim.

Tabelionato Mauro Martins

.....
Cledenir Vergara Mendonça – Presidente

Tabelionato Mauro Martins

.....
Eliana Vergara Mendonça – Secretário Geral

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de CLEDENIR VERGARA MENDONÇA e ELIANA VERGARA MENDONÇA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0900040.09985 a 09986
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 15 de janeiro de 2010
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS
Registrado sob nº 2139, às Fls. 69, do Livro A Nº 19. Rio Grande, RS, 18/01/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
-Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

Total: R$ 129,50 + R$ 6,40 = R$ 135,90
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50
(0484.03.0700027.09540 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20
(0484.03.0700027.09541 a 9542 = R$ 0,80)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 17,60
(0484.01.0900001.09876 a 9897 = R$ 4,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60
(0484.01.0900001.09898 = R$ 0,20) CERTIDÃO PJ: R$ 19,50
(0484.02.0700027.00264 a 265 = R$ 0,60) Recibo(s): 357317

RREIOS

ios.com.br

AR

CORREIOS
AR ☒ MP ☐
FC0906/36

PESO (kg) 00 57

SEDEX 10

3X 09911270 8 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

O DE OUTORGA DE SERVIÇOS

- DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. ANEXO ALA OESTE - SALA 300

FONE

UF

DF

A

900

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

N° OU RAZÃO SOCIAL DO D

Of. 517 /2012/CGRC/DEOC/SCE – MC
53000.065884/07

ENDEREÇO / *ADRESSE*

GERALDO NEVES RIBEIRO
Ass. Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A – Distrito de Quinta
96222-000 Rio Grande – RS

CEP / *CODE POSTAL*

SCE - M. das Comunicações
Fls. 270
Rubrica 1082

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Geraldo N. Ribeiro

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
23/02/2012

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC - RIO GRANDE
23 FEV 2012
RIO GRANDE - RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
GERALDO NEVES RIBEIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG 1033872969 SSP/RS

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
MARCIA TRINDADE PINTO
Matrícula 1.886.380-9
AGENTE DE CORREIO ATEND. COMERCIAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 03816858 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Ministério das Comunicações
FEV 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAIS*

__/__/____	__/__/____	__/__/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDER

CIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

_____-___

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Municipio	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
RS	RIO GRANDE	530000000712012	0	POS							
RS	RIO GRANDE	530000004012003	0	RAQ	A.C.R.I.						
RS	RIO GRANDE	530000075032006	28	ADR	AAMBC-ABC IX						
RS	RIO GRANDE	530000183272005	28	PRE							
RS	RIO GRANDE	530000214852004	0	RAQ	STUDIO LIVRE FM						
RS	RIO GRANDE	530000265982010	28	ARQD EF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA						
RS	RIO GRANDE	530000286612009	28	PRE							
RS	RIO GRANDE	530000293262009	28	ADR	A.C.R.I.						
RS	RIO GRANDE	530000459972006	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO PARQUE MARINHA						
RS	RIO GRANDE	530000541322008	28	ARQD EF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA VILA RECREIO						
RS	RIO GRANDE	530000593562007	0	RAQ							
RS	RIO GRANDE	530000613982005	0	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS						
RS	RIO GRANDE	530000658842007	28	ADR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA						
RS	RIO GRANDE	537900004782000	0	APA	RADIO OCEANO DO RIO GRANDE LTDA						
RS	RIO GRANDE	537900007811999	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RIO GRANDE						
RS	RIO GRANDE	537900008582002	28	ARQD EF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO CASSINO						

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 271
Rubrica

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Municipio	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
RS	RIO GRANDE	537900008912002	28	APA	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO CASSINO						
RS	RIO GRANDE	537900011131998	1	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL MANJE						
RS	RIO GRANDE	537900011141998	1	LDE							
RS	RIO GRANDE	537900011961998	1	LDE	STUDIO LIVRE FM						

Quantidade de processos: 20

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	ADR	APA	ARQD EF	LDD	LDE	POS	PRE	RAQ	Total
RS	3	2	3	1	2	1	2	6	20
Total	3	2	3	1	2	1	2	6	20

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.
ACO	ACO - AGUARDA ACORDO	Caso em que duas ou mais entidades estão com processos regularmente instruídos, e diante da impossibilidade de convivência entre as emissoras foi proposta a associação entre elas.
ACPRE	ACPRE - AGUARDA CONCORRENTE EM PRE	Caso em que a Entidade Concorrente entrou com pedido de reconsideração e este aguarda análise

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
272
Visto

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/2007 Localidade/UF: RIO GRANDE/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA
Aviso: 28 Canal: 285

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S32°03'01"		S32°04'26"
Longitude:	W52°05'12		W52°15'28"

Distância	
Distância A-C	16.33 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A Nº 394 - B. Distrito de Quinta RIO GRANDE - RS / QUINTA	
3. Endereço da Sede	
null	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Não tem concorrentes a menos de 4 quilômetros (única no Distrito de Quinta).Processo tecnicamente instruído em 1ª Fase.
Em, 11/03/2013.

César Segond Vasconcellos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 777/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065884/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 777/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; .3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; .7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1,**	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

275

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 968 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta**
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A – Vila da Quinta
96.222 – 000 - **Rio Grande – RS**

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.065884/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **777/2013** , que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIG: 2

277

RADCOM

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

PROJETO TÉCNICO: *processo nº53000.065884/2007*

ESTAÇÃO QUINTA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02/05/13

278

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	U	L	T	U	R	A	L		DE		D	I	F	U	S	Ã	O		C	O	M	U

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

N	I	T	Á	R	I	A		E	S	T	A	Ç	Ã	O		QU	IN	T	A	0	8	8	1	2	5	3	7	0	0	0	0	1	68

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

E	S	T	A	Ç	Ã	O		Q	U	I	N	T	A																					

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A		Dr		A	L	F	R	E	D	O		S.		N	A	S	C	I	M	E	N	T	O		Nº		3	9	4	A	

BAIRRO CIDADE

V	I	L	A		D	A		Q	U	I	N	T	A					R	I	O		G	R	A	N	D	E							

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

														R	S	3	2	°	0	4	'	2	6	"	S	5	2	°	1	5	'	2	8	"	W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A		Dr		A	L	F	R	E	D	O		S.		N	A	S	C	I	M	E	N	T	O		Nº		3	9	4	A	

BAIRRO CIDADE

V	I	L	A		D	A		Q	U	I	N	T	A					R	I	O		G	R	A	N	D	E							

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

														R	S	3	2	°	0	4	'	2	6	"	S	5	2	°	1	5	'	2	8	"	W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A		Dr		A	L	F	R	E	D	O		S.		N	A	S	C	I	M	E	N	T	O		Nº		3	9	4	A	

BAIRRO CIDADE

V	I	L	A		D	A		Q	U	I	N	T	A					R	I	O		G	R	A	N	D	E							

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

																3	2	°	0	4	'	2	6	"	S	5	2	°	1	5	'	2	8	"	W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

R	F	T	O	O	L	S		I	N	D.		E		C	O	M.		D	E		E	Q	U	I	P.		E	L	E	T	R	Ô	N

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO

T	A	2	5		C	A	T.		2	H				2	5	,	0		W		1	3	6	3	-	0	3	-	0	5			

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO

E	L	E	C	T	R	I	L															P	T	1	6	0								

Sara 132

279

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DBd	29,0 m	30,0 m	8,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
DATALINK	RG213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
36,0 m	6,8 dB	2,45 dB	0,56

Perdas na linha (PL) = $\frac{L * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1x1x0,56) = -20dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de Radcom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADES DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dbk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dbu) = 107 +(-20)- 20 log 1 = 87 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA	
REG.CREA	ENDEREÇO
RS 040474	RUA VERANÓPOLIS Nº 141
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	LARANJAL
CIDADE	UF
PELOTAS	RS
CEP	TELEFONE
96090-220	53-81161642
FAX	
-	
E-MAIL	
edisonjcunha@yahoo.com.br	
LOCAL	DATA
PELOTAS	17/04/2013

ASSINATURA

ANEXO 15 - DECLARAÇÃO

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES **Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços**

GERALDO NEVES RIBEIRO, na qualidade de Presidente da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Pelotas, 17 de Abril de 2013.

GERALDO NEVES RIBEIRO

Endereço para correspondência: Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394A-Vila da Quinta- 5º distrito: CEP 96222-000 Rio Grande-RS.

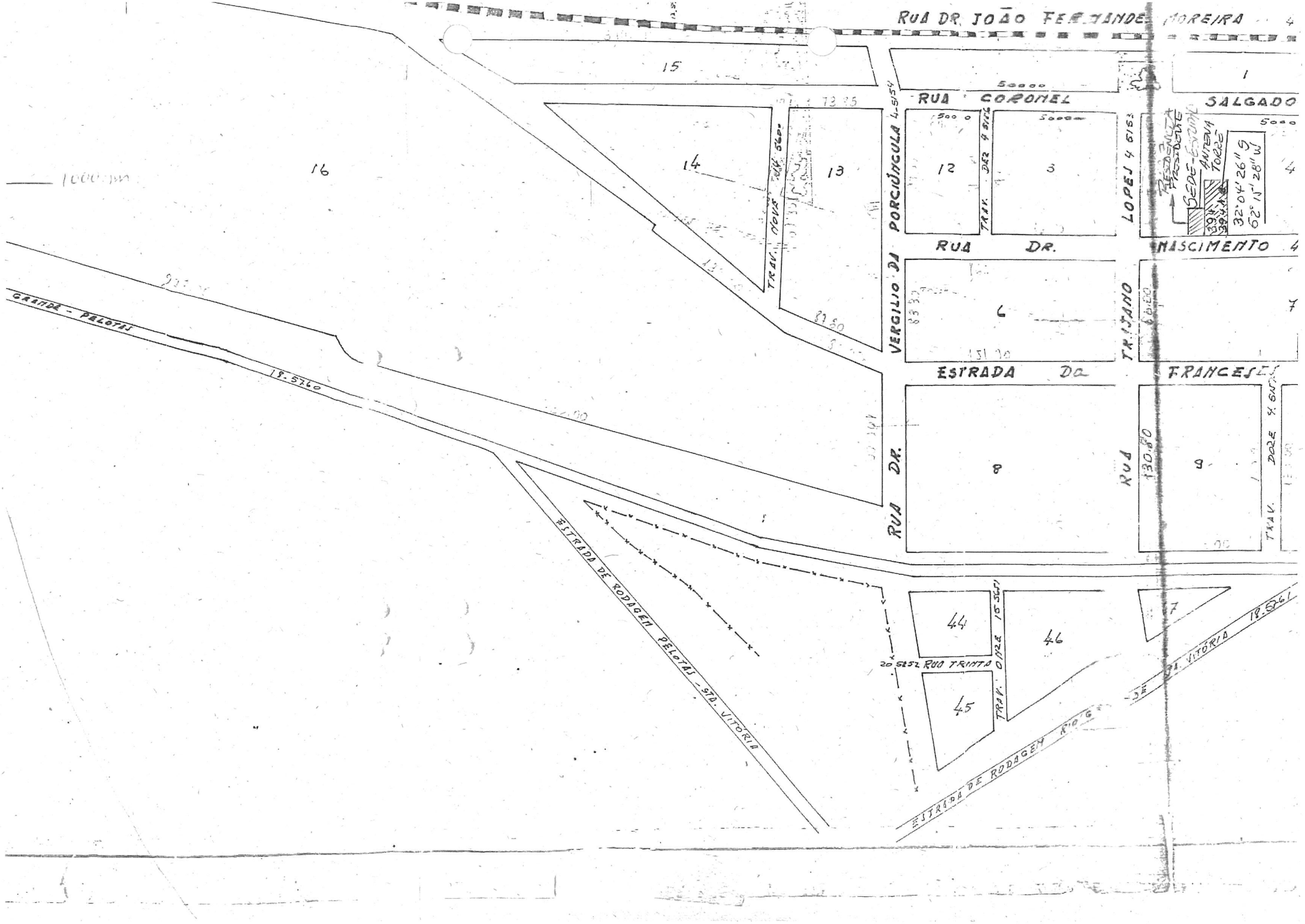
RUA DR. JOÃO FERNANDES MOREIRA
RUA CORONEL SALGADO
RUA DR. NASCIMENTO
ESTRADA DA FRANCESES
RUA DR. VERGILIO DA PORCIÚNCULA
RUA TRAJANO LOPES
TRAV. NOVE
TRAV. DEZ
TRAV. DOZE
RUA TRINTA
TRAV. ONZE
GRANDE - PELOTAS
ESTRADA DE RODAGEM PELOTAS - STA. VITÓRIA
ESTRADA DE RODAGEM RIO GRANDE - STA. VITÓRIA
1000 m
15
16
14
13
12
3
1
6
7
8
9
44
45
46
50000
5000
130.80
32°04'26" S
62°15'28" W

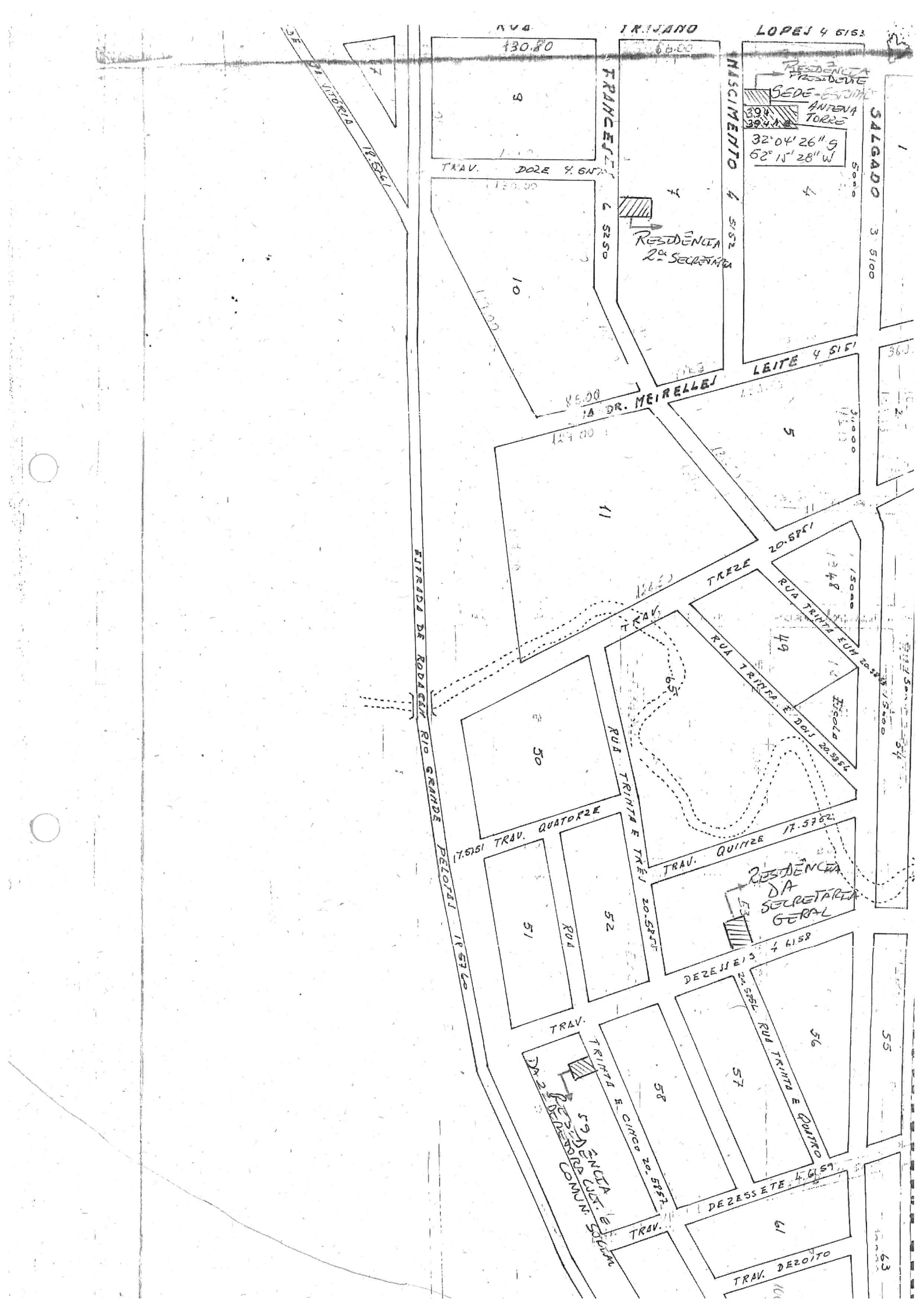

RUA TRAJANO
LOPES 4 5153
130.80
66.00
TRANCESES 6 5250
NASCIMENTO 4 5152
SALGADO 3 5100
RESIDÊNCIA PRESIDENTE
SEDE-ESTUDAL
ANTENA TORRE
394
394 A
32° 04' 26" S
62° 15' 28" W
TRAV. DOZE 4 5157
RESIDÊNCIA 2ª SECRETÁRIA
LEITE 4 5151
DR. MEIRELLES
85.00
TREZE 20.5851
RUA TRINTA EUM 20.5855
RUA TRINTA E DOIS 20.5856
ESCOLA
RUA TRINTA E TRÊS 20.5855
TRAV. QUATORZE 17.5751
TRAV. QUINZE 17.5752
RESIDÊNCIA DA SECRETÁRIA GERAL
DEZESSEIS 4 6158
RUA TRINTA E QUATRO 20.5856
TRAV. TRINTA E CINCO 20.5857
RESIDÊNCIA DA 2ª SECRETÁRIA CULT. E COMUN. SOCIAL
DEZESSETE 4 6159
TRAV. DEZOITO
ESTRADA DE RODAGEM RIO GRANDE PELOTAS 18.5760
VITÓRIA 18.5761

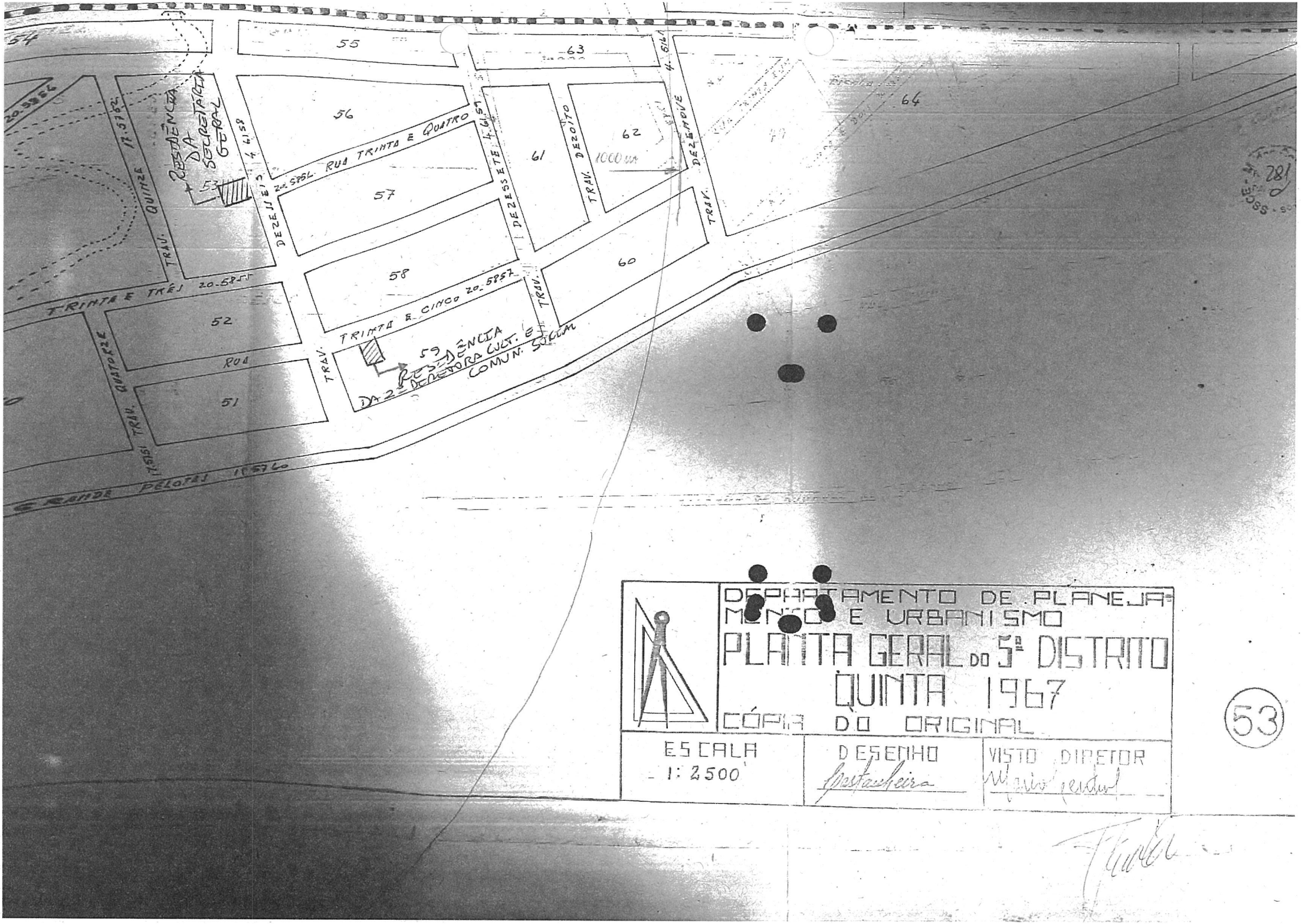

54
55
63
56
57
58
59
60
61
62
64
53
52
51
RUA TRINTA E QUATRO
TRINTA E CINCO 20.5857
TRINTA E TRÊS 20.5855
RUA
TRAV. QUINZE 17.5752
TRAV. QUATORZE
TRAV. DEZOITO
TRAV. DEZENOVE
DEZESSETE 4.6157
DEZESSETE 4.6158
RESIDÊNCIA DA SECRETARIA GERAL
RESIDÊNCIA DA 2ª DIRETORA CULT. E COMUN. SOCIAL
1000 m
GRANDE PELOTAS 18.5760
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PLANTA GERAL DO 5º DISTRITO
QUINTA 1967
CÓPIA DO ORIGINAL
ESCALA
1: 2500
DESENHO
VISTO DIRETOR
53

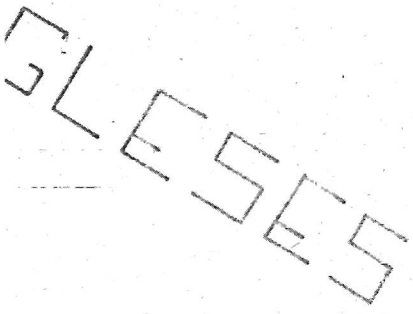

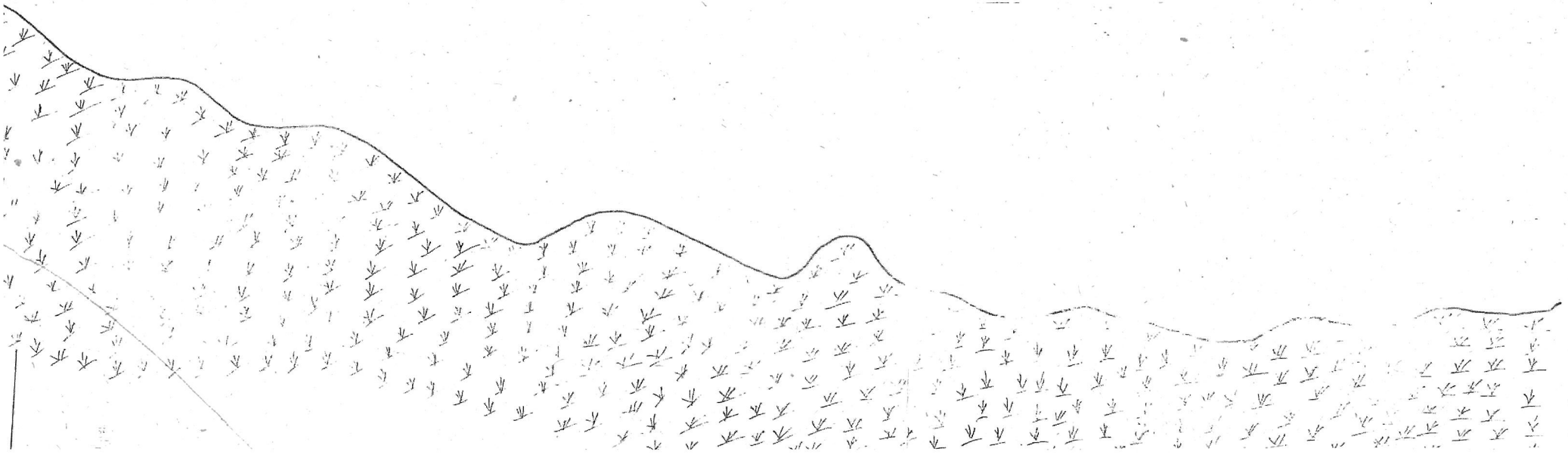

1000m

INGLESES

SUD

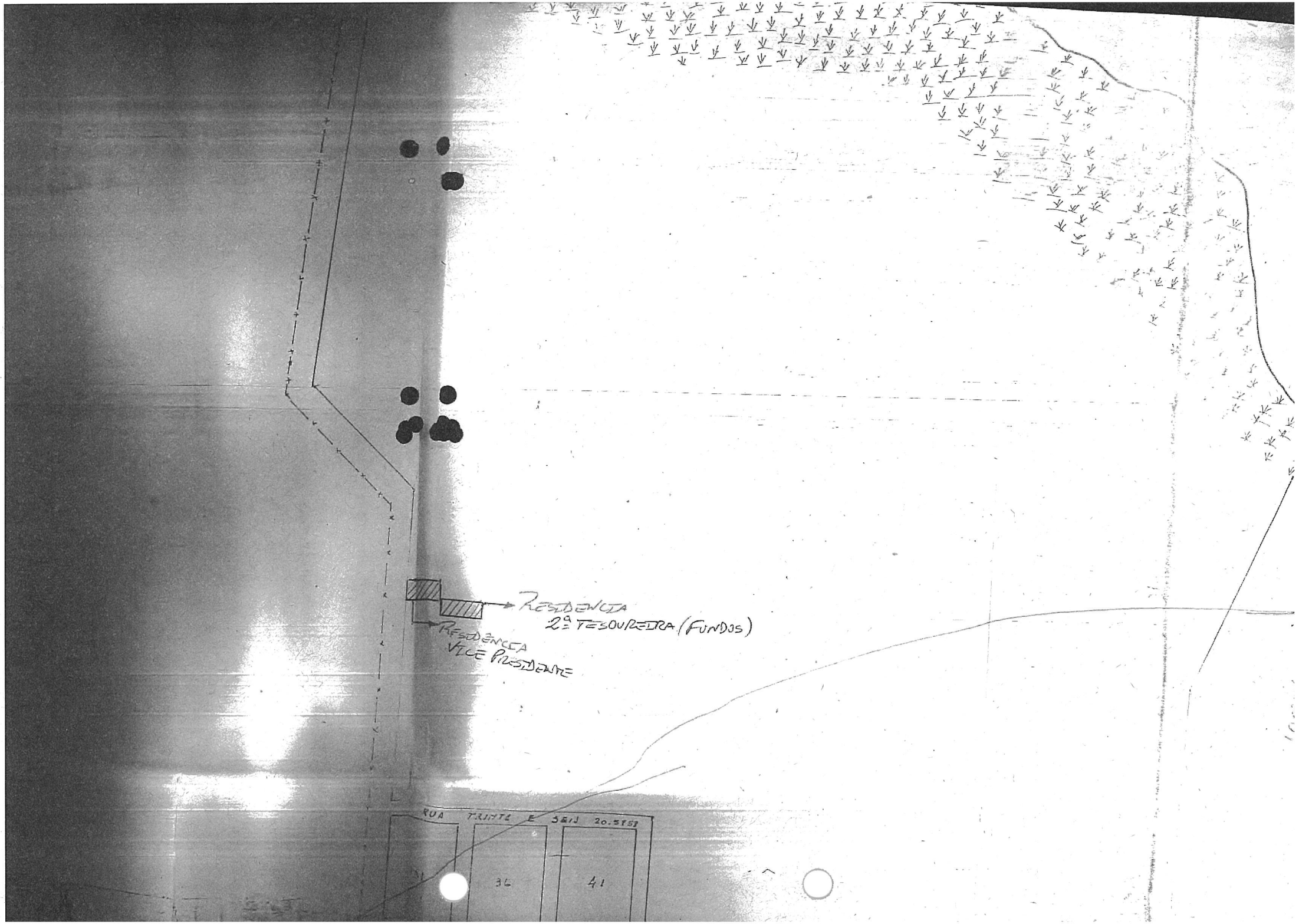
RESIDENCIA
2ª TESOUREIRA (FUNDOS)
RESIDÊNCIA
VICE PRESIDENTE
RUA TRINTA E SEIS 20.5762
36
41



ANTENA VERTICAL
DE BASE FIXA PARA VHF

MODELO PT 160FM
Ref. 166FM
FAIXA: 88 - 108 MHz

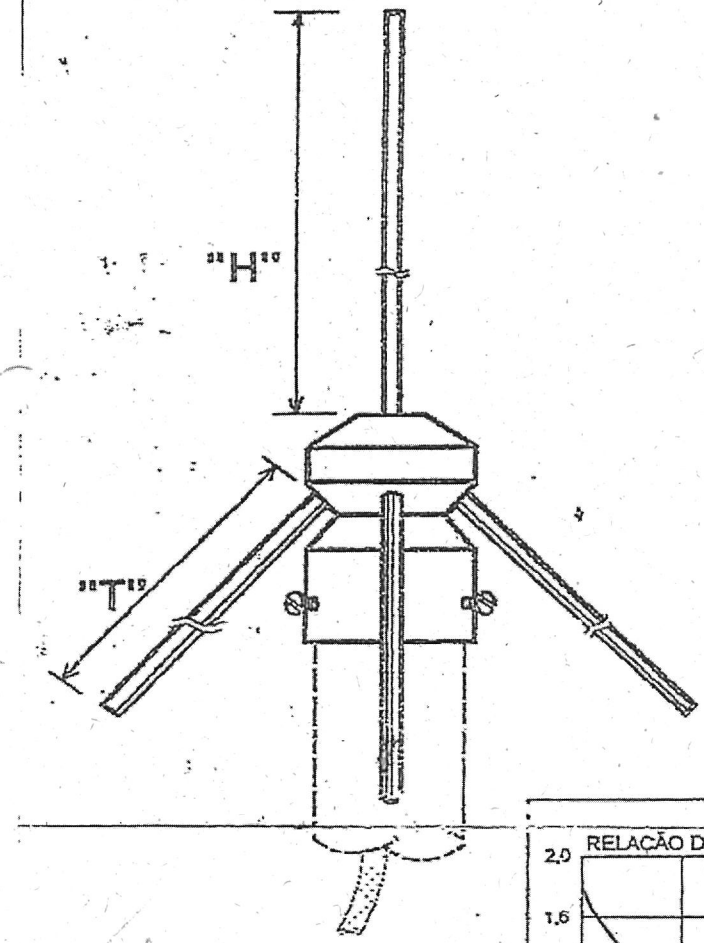

TABELA DE AJUSTE

FREQUÊNCIA	"H"	"T"
87,5 MHz	811 mm	832 mm
88,0 MHz	811 mm	832 mm
90,0 MHz	793 mm	813 mm
92,0 MHz	776 mm	796 mm
94,0 MHz	759 mm	779 mm
96,0 MHz	743 mm	762 mm
98,0 MHz	728 mm	747 mm
100,0 MHz	714 mm	732 mm
102,0 MHz	700 mm	718 mm
104,0 MHz	686 mm	704 mm
106,0 MHz	673 mm	690 mm
108,0 MHz	661 mm	678 mm

IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 Ω
IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL
RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS: abaixo de 1,5:1
POTÊNCIA: 300 W
GANHO: unitário
CONECTOR: Tipo UHF (fêmea)
FIXAÇÃO: para mastro até 35 mm Ø
CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E LATÃO PRATEADO
RESISTÊNCIA AO VENTO: até 120 Km/h
PESO: 1,0 kg
EMBALAGEM: Caixa de papelão

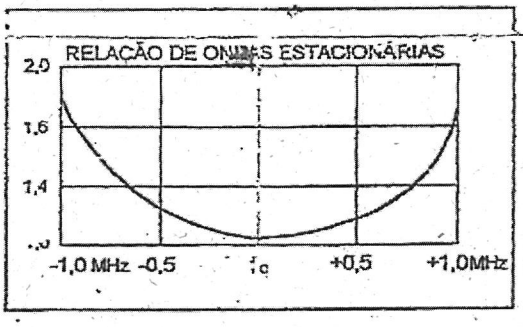

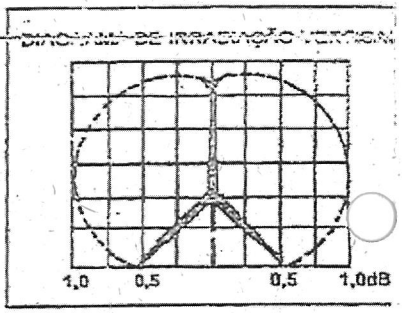

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

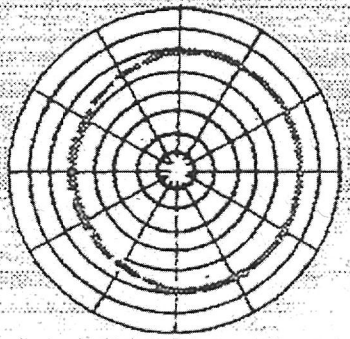

1- MONTAGEM LATERAL

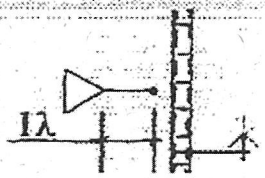

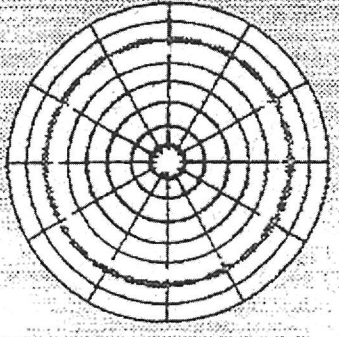

2- MONTAGEM NO TOPO

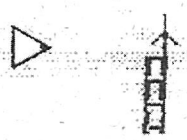

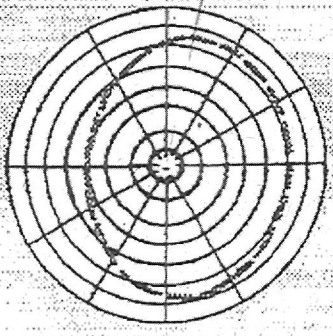

3- MONTAGEM LATERAL

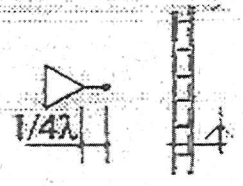

Rádio Difusão Comunitária (RADCOM)
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Estação Quinta
Município: Rio Grande

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante da Estação Quinta, não possui desnível superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno num raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Pelotas 17 de Abril de 2013

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

Fone: (53)81161642 – (53)32278184

284

Rádio Difusão Comunitária (RADCOM)
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.
Estação Quinta
Município: Rio Grande

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação da Torre e Antena da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, proposta neste projeto não fere o gabarito de proteção aos aeródromos.

Pelotas 17 de Abril de 2013

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

285

Rádio Difusão Comunitária (RADCOM)
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Estação Quinta
Município: Rio Grande

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta neste projeto atende todas as exigências da norma complementar 01/2004, e que o contorno de 91 dBμ da emissora não ultrapassa mil metros de raio, tendo a antena como centro, em todas as direções.

Pelotas 17 de Abril de 2013

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Laudo e Relatório Técnico de Estação de Radiodifusão referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a estação licenciada conforme documentos em anexo, atende às exigências da(s)o(s):

- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos e Magnéticos Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.° 303, de 2 de julho de 2002.

1- O relatório técnico foi elaborado de acordo com a resolução nº 303, de 02/07/2002.

Tabela VII

Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição da População em Geral	
1 MHz a 10 MHz	r = 0,10 √(eirp x f)	r = 0,129 √(erp x f)
10 MHz a 400 MHz	r = 0,319 √(eirp)	r = 0,409 √(erp)
400 MHz a 2000 MHz	r = 0,638 √(eirp / f)	r = 8,16 √(erp / f)
2000 MHz a 300000 MHz	r = 0,143 √(eirp)	r = 0,183 √(erp)
r é distância mínima da antena, em metros; f é a freqüência, em MHz; e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt; e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.		

287

2 - Cálculo:

2.1 - Dados da estação transmissora

Estação: Estação Quinta
Frequência de operação 104.9 MHZ
ERP máx (proposta):25w
Altura do Centro Irradiante (HCI): 29m

2.2 - Análise de exposição da População em Geral (Tabela VII)

r = 0, 409 √ (25)
r = 0, 409 (5)
r = 2.05 metros A distância mínima exigida de 2.05, atende aos limites de exposição da população em geral.

3 – Conclusão:

Conforme a demonstração dos cálculos do item 2 deste relatório, as instalações da Estação Quinta, localizada na cidade de Rio Grande 5º Distrito-Vila da Quinta-Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394A, CEP-96222-000, atendem aos limites estabelecidos pela ANATEL através do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 10MHZ e 400MHZ.
Declaro que os campos eletromagnéticos de radiofreqüência resultantes não expõem a população a valores superiores aos estabelecidos pela referida resolução.

Pelotas 17 de Abril de 2013

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — **CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 6783287

288

Dados da ART — **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 — **Nosso Número:** 06783287.31

Tipo: EXECUÇÃO DA OBRA — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS040474 — **Profissional:** EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA — **E-mail:** edisonjcunha@yahoo.com.br
RNP: 2204599093 — **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA — **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. ESTAÇÃO QUINTA — **E-mail:**
Endereço: RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO 394 CASA — **Telefone:** 53-81014226 — **CPF/CNPJ:** 08812537000168
Cidade: RIO GRANDE — **Bairro.:** ESTAÇÃO QUINTA — **CEP:** 96222000 — **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. ESTAÇÃO QUINTA
Endereço da Obra/Serviço: RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO 394 CASA — **CPF/CNPJ:** 08812537000168
Cidade: RIO GRANDE — **Bairro:** ESTAÇÃO QUINTA — **CEP:** 96222000 — **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO — **Dimensão(m²):** — **Vlr Contrato(R$):** 4.500,00 — **Honorários(R$):** 600,00
Data Início: 30/04/2013 — **Prev.Fim:** 24/06/2014 — **Custo da obra(R$):** 4.500,00 — **Ent.Classe:** AEAP

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	1,00	DB

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
19 de Abril 2013	EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. ESTAÇÃO QUINTA
	Profissional	Contratante

Banrisul 041-8 — 04192.10067 50151.175069 7832(

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**

Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS**

Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
18/04/2013	6783287	DM	NÃO	18/04/2013

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	R$		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Sacado: EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA — CPF: 0088638600

BANRISUL COMPROVANTE
PAGAMENTO DE CONTAS - DEBITO
PONTO CLUBE LOTERIAS
RIO GRANDE
TITULO
DATA LIQUIDACAO: 22/04/2013
DATA: 22/04/2013 HORA: 12:16:18 RC 01/01
VALOR: 60,00
2320481

DECLARO VALIDO COMO COMPROVANTE DA

RG 213

DATALINK
EXCELÊNCIA EM CABOS

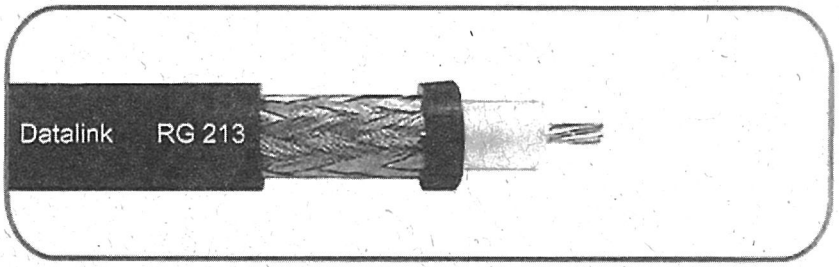

289

Partes do Cabo	Material	mm
Condutor Interno	Corda de Cobre nu	2,25
Dielétrico	PE Sólido	7,25
Condutor Externo (trança)	Cobre nu (Cobertura 96%)	8,14
Capa	PVC	10,30

Especificações Mecânicas	
Peso	0,143 kg/m
Raio Mínimo de Curvatura	50 mm
Temperatura de Operação	-40/ +70°C

Especificações Elétricas	
Impedância	50 ohms
Velocidade de Propagação	67%
Capacitância	101 pF/m
Máxima Tensão DC	2,5 kV
Condutor Interno - Resistência DC	5,8 ohms/km
Condutor Externo - Resistência DC	4,1 ohms/km

Frequência (MHz) Ambiente = +20°C	Atenuação dB/100m	Potência Máxima de Trabalho (kW)
30	3,5	1,88
50	4,6	1,44
150	8,2	0,80
220	10,2	0,65
450	15,4	0,42
900	23,8	0,27
1500	33,7	0,19
1800	38,5	0,17
2000	41,5	0,15
2500	49,2	0,13
5800	98,6	0,06

RoHS compliant

A Datalink se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.

Rua Gibraltar, 314 Cep: 04755-070 São Paulo - SP Brasil
Tel: +(11) 5645.0900 Fax: +(11) 5641.0012 afdatalink@afdatalink.com.br www.afdatalink.com.br

DECLARAÇÃO

GERALDO NEVES RIBEIRO, na qualidade de Presidente da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro: O horário pretendido para funcionamento da estação é: de Segunda Feira à Sexta Feira das 07h00min até às 22h00min.
Sábados e Domingos: das 07h00min até às 24h00min.

Pelotas, 17 de Abril de 2013.

GERALDO NEVES RIBEIRO

291



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, atendendo a solicitação do item C , sub item c.6. da documentação técnica exigida, informo que a localização das residências dos dirigentes da entidade estão devidamente marcadas no mapa que segue junto ao Projeto Técnico e em anexo segue o comprovante de residência dos mesmos.

Vila da Quinta, 17 de abril 2013.

Geraldo N. Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro

292

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Fatura de Serviços de Telecomunicações

GERALDO NEVES RIBEIRO
R DR ALFREDO NASCIMENTO 00394
VL DA QUINTA
96222-000 QUINTA - RS

Número da Fatura: 1304.000060290
Contrato Agrupador: 000.756.718-9 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R$)
SERVICOS MENSAIS	43,01
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
SERVICOS OI	43,01
SERVICOS EVENTUAIS	2,42
SERVICOS OI	2,42
ITENS FINANCEIROS	1,01
DOCUMENTO FINANCEIRO	1,01
Valor a pagar	46,44

Oi, GERALDO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 16/04/2013
Valor de sua conta: 46,44

Número de seu telefone: 53 3239 1036

Mês de referência: abril 2013

Período: 26/02/2013 a 25/03/2013

Data de emissão: 01/04/2013

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 000.060.213 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02**

GERALDO NEVES RIBEIRO
R DR ALFREDO NASCIMENTO 00394
VL DA QUINTA
96222-000 QUINTA - RS

Número do Cliente:240841431000004
Contrato Agrupador: 000.756.718-9
Contrato Agrupado: 000.756.718-9
CPF/CNPJ: 379.962.660-34

Período 26/02/2013 a 25/03/2013
Telefone Agrupador: 53 3239 1036
Telefone Agrupado: 53 3239 1036
Data de emissão: 01/04/2013

Oi S.A
CNPJ 76.535.764/0002-24 Insc. Est. 096/2.845.833
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro CEP:90020-902 - Porto Alegre - RS
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	43,01	0,00	2,42
Alíquota	25%	0%	5%
Valor	10,75	0,00	0,12

RESERVADO AO FISCO
147F.A8BF.EA5D.79EC.5663.CE97.17E6.04EF

Banco Postal

*** Pagamento ***
*** BRASIL TELECOM (RS) ***

Agência : 64300901-AC RIO GRANDE
Terminal: 64309022 Id.Trx.: 27291
Nro Aut : 173133 Caixa : 86836382
Data : 17/04/2013 Hora : 17:31
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
0008404807 0009
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: BRASIL TELECOM (RS)

84650000000 46440002000 75671820130 40119700000
NR. DOCUMENTO 48.079.022
NR. CONVENIO 95.717-8
DATA DO PAGAMENTO 17/04/2013
VALOR DO PAGAMENTO 46,44

NR.AUTENTICACAO 4.C41.D2A.202.8D2.515

ços, vá a uma loja Oi, acesse

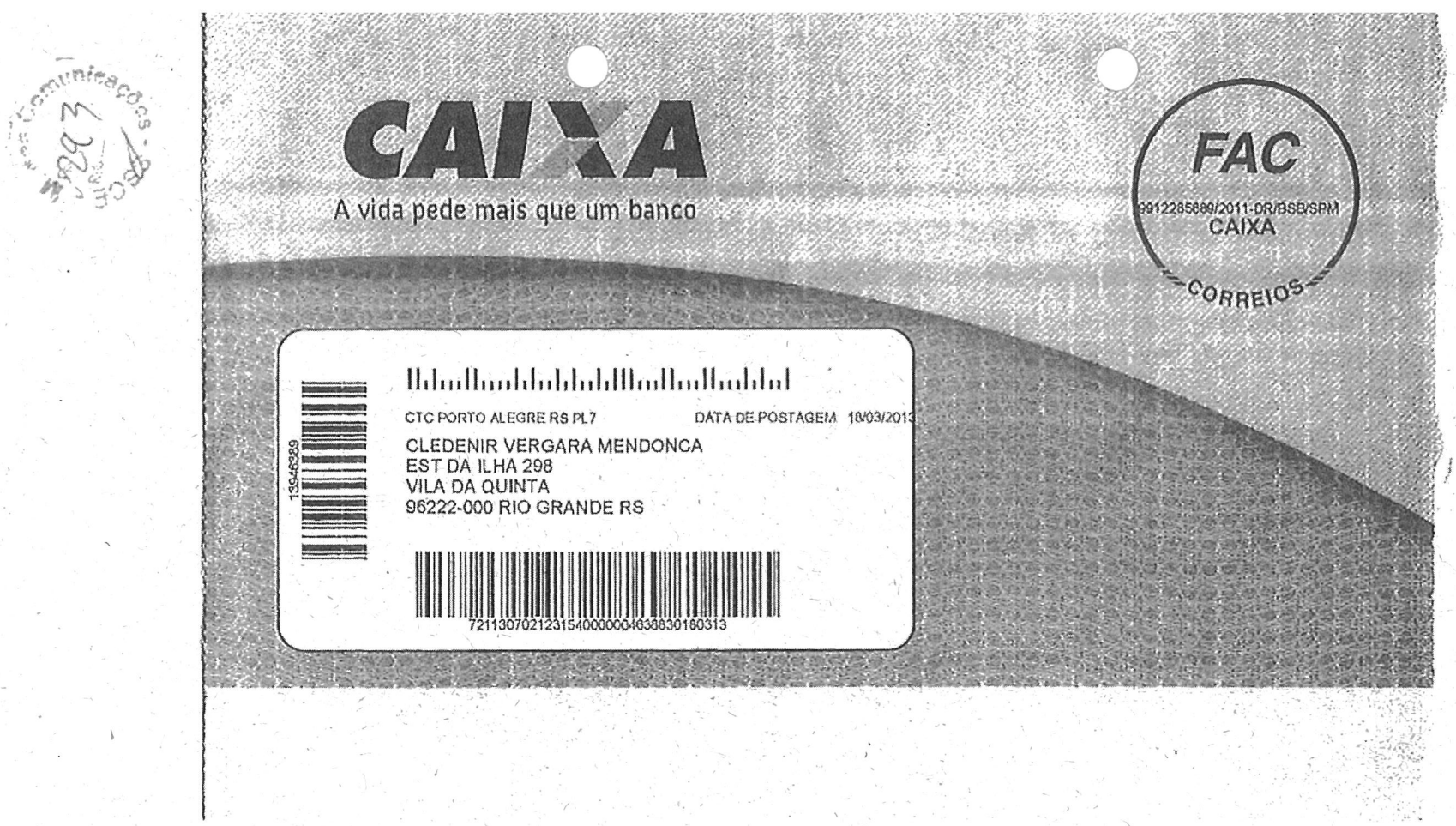
CAIXA
A vida pede mais que um banco
FAC
9912285689/2011-DR/BSB/SPM
CAIXA
CORREIOS
CTC PORTO ALEGRE RS PL7
DATA DE POSTAGEM 18/03/2013
CLEDENIR VERGARA MENDONCA
EST DA ILHA 298
VILA DA QUINTA
96222-000 RIO GRANDE RS
13946389
72113070212315400000046388301803 13

294

007048 SURSUL

Cia. Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
U.S. 267 - QUINTA

CORSAN

COMPETÊNCIA	03/2013
DATA EMISSÃO	03/04/2013
Nº FATURA	100010206183201303

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

TITULAR: MIRIAN CONCEICAO R DE OLIVEIRA
USUÁRIO: MIRIAN CONCEICAO R DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ CARLOS PRESTES (TRAV.16) 80

CÓDIGO IMÓVEL:	1020618-3	CATEGORIA:	RB
LOCALIZAÇÃO:	267.001.015.1239	ECON. ÁGUA:	1
CÓD.DÉB.CONTA:	00010206183 / CONVENIO CORSAN	ECON. ESG.:	0

HIDRÔMETRO: A09X128154

LEITURA ATUAL: 506 03/04/2013
LEITURA ANTERIOR: 495 04/03/2013

CONSUMO ÁGUA(m³): 11 LIDO
VOLUME ESGOTO(m³):
MÉDIA DE CONSUMO(m³): 10

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
02/2013	495	12
01/2013	483	5
12/2012	478	13
11/2012	465	10
10/2012	455	8
09/2012	447	10

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CAT	ECO. ÁGUA	ECO. ESG.	CONSUMO AGUA	VOLUME ESGOTO	SERV BÁSICO AGUA	SERV BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	11		17,07		39,71	

SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS 56,78

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS	56,78
SC - Reaviso de Débito	3,32

REVISAO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

A CORSAN NOTIFICA QUE APÓS 30 DIAS DO VENC ABASTECIMENTO, CONFORME LEIS FEDERAIS Nº8.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, ap
108-831490972-4
18/Abr/2013 HORA DF 09:54:40
LOT. 13.19577-8 TERM 030278
LOCALIDADE: RIO GRANDE
AG. VINCULADA: 0531
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CORSAN
VALOR DE PAGAMENTO: 60,10
826200000005 60100798 0001
010001020618 83201303 1895
108-831490972-4
VIA DO CLIENTE

Opção déb conta pelo código 00010206183 CONVENIO CORSAN

COMPROVANTE USUÁRIO

DE MELHOR PARA MULHER

marisa

CTC PORTO ALEGRE RS PL7 - CTC PORTO ALEGRE RS TTO

ANDREIA BICA
TRAV 36 00424
ABEL CRAVO
96222-000 QUINTA - RS

Data de Postagem
12/04/13

Data de Vencimento
20/04/2013

W: 00000100

72104193815015700000205586301204113

Conheça a

582

Claro

296

CTC PORTO ALEGRE RS PL 05
GENECI ROSANE SAN MARTIN
ESTR DOS FRANCESES 368
CS QUINTA
96200 - 000 RIO GRANDE RS

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Data de Vencimento: 08/02/13 - Data de Postagem: 25/01/13

64113435759905700000024008202501 13

Pontos no Claro Clube

Saldo em 15/01/13	5.746
Expirados em 31/12/12	242
Resgatados em 12/12	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
53 9167 5676	de 17/12/2012 a 16/01/2013	08/02/2013	R$ 111,52

Valor pago na última conta: R$ 87,51

Veja aqui o que está sendo cobrado

Bônus 1200 minutos - Claro para Claro	R$	0,00
Claro Dados GPRS/EDGE 512 KB	R$	0,00
Pacote 50 Torpedos	R$	6,90
Pacote 60 Torpedos e 60 Fotos	R$	0,00
Plano Estilo 100 Minutos	R$	78,86
Ligações Interurbanas	R$	8,00
Ligações e serviços adicionais	R$	17,76
Total do Mês	R$	111,52

Total a Pagar R$ 111,52

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados.Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
GENECI ROSANE SAN MARTIN	755175065 Claro RS	17/12/12 a 16/01/13	R$ 111,52	08/02/13

84840000001-1 | 11520161201-6 | 30208755175-1 | 06506215122-8

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

00053930

297

09/04/13 Corsan

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
U.S. 267 - QUINTA

COMPETÊNCIA:	03/2013
DATA EMISSÃO:	02/04/2013
Nº FATURA:	100010201475201303

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

AUTO-ATENDIMENTO

TITULAR:	MARTA QUERCHINER
USUÁRIO:	MARTA QUERCHINER
ENDEREÇO:	ESTRADA ILHA DO LEONIDIO 298

CÓD. IMÓVEL:	1020147-5	CATEGORIA:	RB
LOCALIZAÇÃO:	267.001.013.2974	ECON. ÁGUA:	1
CÓD.DÉB.CONTA:	00010201475/CONVÊNIO CORSAN	ECON. ESG.:	0

HIDRÔMETRO:	A10N577400	
LEITURA ATUAL:	000178	02/04/2013
LEITURA ANTERIOR:	000166	04/03/2013
CONSUMO ÁGUA(m³):	12	
...ME ESGOTO(m³):	0	
...IA DE CONSUMO(m³):	12	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
02/2013	166	16
01/2013	150	10
12/2012	140	16
11/2012	124	12
10/2012	112	9
09/2012	103	9

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECO. ÁGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV. BÁSICO ÁGUA	SERV. BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	12	0	17.07	0,00	43,32	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 60,39

DESCRIÇÃO I... ...TURADOS

SERVIÇOS ...OR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS ...9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
100-532218316-3
10/Abr/2013 HORA DF 15:23:52
LOT. 18.19577-8 TERM 041240
LOCALIDADE: RIO GRANDE
AG. VINCULADA: 0531
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CORSAN
VALOR DO PAGAMENTO: 60,39
826300000005 603907980008
010001020147 752013035841
100-532218316-3
VIA DO CLIENTE

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENT...
DATA DE VENCIMENTO 60,39

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMPROVANTE ...UÁRIO

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.75-

267-QUINTA
TRAJANO LOPES, 41
Bairro: CENTRO CEP: 96200270

298

Fatura de Serviços - Agua e do Esgoto
100020433840201302 02/2013

LIDIANE ÁVILA REZENDE
Rua VINTE E TRES ENGENHO, 83 fret84xale

Código do Imóvel			
20433840	16/1970	00020433840	CORSAN

	01/2013	12/2012	11/2012	10/2012	09/2012	08/2012
	7	7	7	5	7	9

A9:L249781	303	313	10	35	7

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	10	R$ 17.07	R$ 36.10	R$ 0.00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 53.17

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 53.17

Lida e Emitida em:
05/03/2013 13:57:03

Pagamento após o vencimento leia o verso

14/03/2013 R$ 53,17

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00020433840 CONVENIO CORSAN

Turbidez	0.0 a 5.0 UT	2.0 UT
Cor	0 a 15 UH	4 UH
Cloro Livre Residual	0.20 a 5.00 mg/L	2.85 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

SBR 1151 008 07032013 0176

53,17R 24/03

CEEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201. Prédio A sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre -RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

299

Série Única nº: 1118003

Cliente e Unidade Consumidora

ANTONIO O SALAZAR
Trv Oito Sto Antonio Nr:57-Quinta-Vil Sto Antonio
Rio Grande
Cliente 1090931
Classe RESIDENCIAL COMUM Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
1090931 1

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	6969427	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 19/02/2013	2574	0
Leitura 17/01/2013	2456	0
Consumo	118 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	21/02/2013
Apresentação	27/02/2013
Próxima leitura prevista	**19/03/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
118 kWh	FEV/2013	17/03/2013	R$**********46,81

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	118	0,3966949	46,81
Saldo Anterior			91,70

Composição da Fatura

	R$
Geração	20,14
Transmissão	1,88
Distribuição (CEEE)	9,46
Encargos Setoriais	
Tributos	
Outros	
Total	

Consumos Faturados em kWh

		dias	cor
2013	Fev	33	118
	Jan	30	107
2012	Dez	28	87
	Nov	32	105
	Out	30	96
	Set	30	120
	Ago	32	106
	Jul	29	112
	Jun	33	144
	Mai	30	18
	Abr	29	138
	Mar	33	150
	Fev	28	119

A lei 12.212 estabeleceu novos
aplica a clientes cadastrados n

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADAÇÃO DE CONVENIO
22/03/2013 10:41:03
DATA DE EFETIVAÇÃO: 22/03/2013
CONVÊNIO: 000055131
OPERADOR: 00005513
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
836900000008 468100062800
001090931104 213900000000
CONVÊNIO: CEEE CIA ENERG ELET
PAGTO.EFETUADO EM: 22/03/2013
VALOR: 46,81
CÓD.OPERAÇÃO: 000168333
OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO
CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL
DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
CSM
Nº 184032 SERIE: P
RA 080512159361
2ª Via

NOME
MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Rio Grande - RS, 07/abr/2010

FILIAÇÃO
PAI ANTONIO OSORIO SALAZAR
MÃE MARIA IZAURA VIANA SALAZAR

DATA NASC. 07/07/1972 NATURALIDADE RIO GRANDE - RS

Dispensado do Serviço Militar inicial em 10 de dezembro de 1990
por ter mais de trinta anos de idade

Cmt/Ch ou Dirt

DILSON SOARES DA SILVA - 1º TEN
Delegado de Serviço Militar da 10ª Dir. Sv Mil/8ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

300

CEEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201. Prédio A sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre -RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1118816

Cliente e Unidade Consumidora

JOSIANE MACIEL DE SOUZA
Trv Vinte Tres Nr:64-Loteamento do Engenho
Rio Grande
Cliente 3888366 - CPF 95494014053
Classe RESIDENCIAL BAIXA RENDA Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
4360174 0

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	6090776	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 19/02/2013	30984	0
Leitura 17/01/2013	30777	0
Consumo	207 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Média Móvel Mensal(kWh):170,4

Emissão	21/02/2013
Apresentação	27/02/2013
Próxima leitura prevista	19/03/2013

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
207 kWh	FEV/2013	06/03/2013	R$**********56,56

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	207	(*)	56,56

(*) Detalhamento do Faturamento BAIXA RENDA
030 0,127910
070 0,219270
107 0,328892
Desconto Tarifa Social R$ 25,55

Composição da Fatura

	R$
Geração	24,33
Transmissão	2,28
Distribuição (CEEE)	11,43
Encargos Setoriais	2,89
Tributos	15,63
Outros	0,00
Total	56,56

Consumos Faturados em kWh

	dias	consumo	consumo diário
2013 Fev	33	207	6.27
Jan	30	213	7.10
2012 Dez	28	179	6.39
Nov	32	189	5.90
Out	30	190	6.33
Set	30	182	6.06
Ago	32	193	6.03
Jul	29	178	6.13
Jun	33	177	5.36
Mai	30	135	4.50
Abr	29	117	4.03
Mar	33	137	4.15
Fev	28	108	3.85

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS Base para Cálculo R$

PIS/COFINS

Reservado ao F

Indic. de Contin

DIC Duração de In
FIC Frequência de
DMIC Duração Máxim
DICRI Duração da In
EUSD Encargo de us

Tensão Nominal: 127
Limites Adequados:

CEEE DISTRIBUIÇÃO

A localização e o padrão de entrada de energia encontram no site www.ceee.com.br ou nas agências da CEEE-D. Pc

A CEEE-D é a maior distribuidora de energia elétrica do Ri municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, ap
064-8378003390-3
05/Mar/2013 HORA 01 14:38:15 TERM 030278
LOT. 10,19577-8
LOCALIDADE: RIO GRANDE
AG. VINCULADA: 0531
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CEEE CIA ENERG ELET RS
VALOR DO PAGAMENTO: 56,56
836900000000 5656000062008
004360174009 213900000000

064-8378003390-3

Coeo01

ctd assistência

ação Mecânica

vivo

www.vivo.com.br/suaconta
Central de Relacionamento Vivo *8486
Fale Conosco: www.vivo.com.br/faleconosco

CTC PORTO ALEGRE RS PL 05
FABIANE FERNANDEZ PEREIRA
LOT LOTEAMENTO DO ENGENHO, 59
QUINTA
96200-000 R GRANDE - RS

01702339

64080918897750700000077741200312 12

Vencimento:
10/12/2012
Postagem:
03/12/2012

Mês de referência: 11/2012
Data de emissão: 27/11/2012

Este envelope contém 2 (duas) contas em seu nome com mesmo endereço.
Veja mais detalhes no quadro abaixo:

Conta	Tipo de Documento	Vencimento	Valor - R$	Sequência	Qtde de folhas
2095062860	Boleto Online	10/12/2012	63,50	01	1
2055987317	Boleto Online	10/12/2012	63,74	02	2

Total de documentos: 2 **Total de folhas:** 3

Verifique o boleto bancário referente à cada número de documento.

Ajude o meio ambiente, opte pela Conta Online. Você confere sua conta detalhada pela Internet e recebe apenas o boleto para pagamento em casa. É muito mais comodidade e segurança para você.
Acesse **www.vivo.com.br/online** e ative a sua **Conta Online.**

Banrisul CAIXA 041 **Banrisul** **041-8** 04192.11008 27420.200175 23605.041484 6 50380000006973

Vencimento: 24/7/2011	Local de Pagamento: Pagar, até o vencimento, em qualquer agência bancária. **BDL**				Vencimento: 24/7/2011
Agência/Cód. Cedente: 100.81 2742020.62	Cedente: CIA EST DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CNPJ: 08.467.115/0001-00				Agência/Cód. Cedente: 100.81 2742020.62
Nosso Número: 0172360505	Data Documento: 16/5/2011	No. do Documento: 03.208510-02/PC	Espécie DOC: CB	Aceite	Data Processamento: 16/5/2011	Nosso Número: 0172360505
(=) Valor do Documento: R$ 69,73		Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: R$ 69,73
(-) Desconto Abatimento	Instruções				(-) Desconto Abatimento
(-) Outras Deduções	Pagável somente no Banrisul até 10 dias do vencimento.				(-) Outras Deduções
(+) Mora e Multa	Cobrar multa de R$ 1,39 mais juros e atualização monetária de R$ 0,03 ao dia.				(+) Mora e Multa
(+) Outros Acréscimos	Após 10 dias do vencimento dirigir-se a uma agência da CEEE.				(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado	Pague em dia este boleto e evite registro no SPC/SERASA.				(=) Valor Cobrado
No. Documento: 03.208510-02/PC	Sacado: IEDA MARIA PACHECO CEZIMBRA - CPF/CNPJ: 006.903.990-90 RUA TRINTA E CINCO V.NOVA - QUINTA, 139 - QUINTA - 96220-000 RIO GRANDE - RS				
	Sacador/Avalista				Cód. de Baixa

AUTENTICAÇÃO

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

204



ASS0CIAÇÀO CULTURAL ESTAÇÀO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

303

DECLARAÇÀO

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pelo sinal da emissora serão interrompidas as transmissões imediatamente até que as mesmas sejam sanadas, sem que haja prejuízo das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas a Anatel.

Vila da Quinta, 17 de abril de 2013

_____

Geraldo Neves Ribeiro

CORREIOS

www.correios.com.br

PESO (kg) 0,265

CORREIOS

AR ☒ MP ☐

SEDEX

SX 06984889 5 BR

FC0306/36

10

AC RIO GRANDE 23 ABR 13 ECT/DR/RS

AR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICA
DPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS (A/C CESAR SEGOND VASCONCELLOS)

FONE

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R.
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300

CIDADE BRASILIA

UF DF

AR

CEP 70044-900

REMETENTE ASSOC. CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA "ESTAÇÃO QUINTA"

FONE

ENDEREÇO RUA DR. ALFREDO SOARES DO NASCIMENTO
Nº 394A - VILA DA QUINTA (5º DISTRITO)

CEP 96222-000

CIDADE RIO GRANDE

UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____ h.
2ª: __/__/__ às ____ h.
3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

305

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/2007 Localidade/UF: RIO GRANDE/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA
Aviso: 28 Canal: 285

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S32°03'01"		S32°04'26"
Longitude:	W52°05'12		W52°15'28"

Distância	
Distância A-C	16.33 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394-A Nº 394 - B. Distrito de Quinta RIO GRANDE - RS / QUINTA	
3. Endereço da Sede	
null	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	EXL

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Não tem concorrentes a menos de 4 quilômetros (única no Distrito de Quinta). Processo tecnicamente instruído em 1ª Fase.
Em, 11/03/2013.

Documentação da 2ª fase recebida, mas ainda constam algumas pendencias que foram solicitadas na Nota Técnica nº 1557/2013/CGRC/SCE-MC.
Em, 10/06/2013

Rodrigo Cruz Gebrim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1557/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065884/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**, protocolizado em 28/11/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Devido ao ATO Nº 6.265, de 29 de outubro de 2012, publicado no DOU em 31/10/2012 pela Agência Nacional de Telecomunicações, que trata da alteração de canais no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom, faz-se necessário adequação do **Projeto Técnico** levando em consideração o novo canal atribuído para a localidade de Rio Grande – RS, conforme tabela do documento em anexo.

II. Alteração da antena transmissora devido à suspensão do certificado de homologação nº 1363-03-0559 em 13/08/2012 pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme documento em anexo.

III. Documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. Diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

c. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

d. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, detalhando a faixa de frequência do novo canal estabelecido com a curva de atenuação em dB/100m referente a este canal; e

e. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de junho de 2013.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Analista de Infraestrutura / Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1557 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 11 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

307

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1,**	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

308

Ofício nº 2950 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de junho de 2013.

Ao Senhor
GERALDO NEVES RIBEIRO
Representante Legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394ª – Vila da Quinta.
96222-000 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.065884/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1557 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande RS.
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

Oficio 03/ 2013

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Conforme oficio nº 2950/2013/CGRC/ SCE – MC e Nota Técnica nº 1557/ 2013/ CGRC/ SCE – MC, de 11 de junho e 10 de junho respectivamente, estamos remetendo documentação referente as pendências citadas no mesmo. Neste sentido a Associação Comunitária Estação Quinta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos quanto a documentação exigida pelo Ministério, tendo em vista que tomando como base o Anexo 01 remetidos junto com a documentação anexa, ao nosso entendimento já foram enviadas junto com o Projeto Técnico em 23 de abril último, ficando somente as pendências que ora lhes remetemos. Cabe salientar que as cópias estão em nossa Secretaria.

Sem mais,
Nossos agradecimentos.

Geraldo N. Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro - Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
31/07/13
Claudia

310



CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

Oficio 03/ 2013

Eng. Rodrigo Cruz Gebrim
Analista de Infraestrutura

Conforme oficio nº 2950/2013/CGRC/ SCE – MC e Nota Técnica nº 1557/ 2013/ CGRC/ SCE – MC, de 11 de junho e 10 de junho respectivamente, estamos remetendo documentação referente as pendências citadas no mesmo. Neste sentido a Associação Comunitária Estação Quinta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos quanto a documentação exigida pelo Ministério, tendo em vista que tomando como base o Anexo 01 remetidos junto com a documentação anexa, ao nosso entendimento já foram enviadas junto com o Projeto Técnico em 23 de abril último, ficando somente as pendências que ora lhes remetemos. Cabe salientar que as cópias estão em nossa Secretaria.

Sem mais,
Nossos agradecimentos.

Geraldo N. Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro - Presidente

311
0

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	U	L	T	U	R	A	L		DE		D	I	F	U	S	Ã	O		C	O	M	U

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

N	I	T	Á	R	I	A		E	S	T	A	Ç	Ã	O		QU	IN	T	A	0	8	8	1	2	5	3	7	0	0	0	0	1	68

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

E	S	T	A	Ç	Ã	O		Q	U	I	N	T	A																					

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A		Dr		A	L	F	R	E	D	O		S.		N	A	S	C	I	M	E	N	T	O		Nº		3	9	4	A	

BAIRRO CIDADE

V	I	L	A		D	A		Q	U	I	N	T	A					R	I	O		G	R	A	N	D	E							

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

											R	S	3	2	°	0	4	'	2	6	"	S	5	2	°	1	5	'	2	8	"	W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A		Dr		A	L	F	R	E	D	O		S.		N	A	S	C	I	M	E	N	T	O		Nº		3	9	4	A	

BAIRRO CIDADE

V	I	L	A		D	A		Q	U	I	N	T	A					R	I	O		G	R	A	N	D	E							

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

											R	S	3	2	°	0	4	'	2	6	"	S	5	2	°	1	5	'	2	8	"	W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A		Dr		A	L	F	R	E	D	O		S.		N	A	S	C	I	M	E	N	T	O		Nº		3	9	4	A	

BAIRRO CIDADE

V	I	L	A		D	A		Q	U	I	N	T	A					R	I	O		G	R	A	N	D	E							

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

													3	2	°	0	4	'	2	6	"	S	5	2	°	1	5	'	2	8	"	W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M	O	N	T	E	L		S	I	S	T	E	M	A	S		D	E		C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	L	T	D	A

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO

M	T	F	M	9	8						2	5	,	0	W	0	9	1	6	0	6	-	0	3	1	2	

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO

T	E	L	E	T	R	O	N	I	X										D	P	0	D	B			

312

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DBd	29,0 m	30,0 m	8,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
DATALINK	RG213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
36,0 m	6,8 dB	2,45 dB	0,56

Perdas na linha (PL) = $\frac{L * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1x1x0,56) = ~~-20dBk~~ -18,47 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de Radcom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADES DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dbk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dbu) = 107 +(-20)- 20 log 1 = ~~87 dBu~~ 87,53 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA			
REG.CREA	ENDEREÇO		
RS 040474	RUA VERANÓPOLIS	Nº 141	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO	
		LARANJAL	
CIDADE			UF
PELOTAS			RS
CEP	TELEFONE	FAX	
96090-220	53-81161642	-	
E-MAIL			
cdisonjcunha@yahoo.com.br			
LOCAL		DATA	
PELOTAS		17/04/2013	

ASSINATURA

Antena Dipolo DP0dB

ANTENA DIPOLO DE MEIA ONDA

A antena dipolo de meia onda modelo DP0dB foi projetada para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em freqüência modulada. Esta antena possui modo de polarização linear vertical ou horizontal de acordo com o projeto da estação . **Obs: O cabo da antena devera seguir preso ao braço desta, até o suporte como na foto a seguir.**

Antena DP 0dB *TELETRONIX* – Montada na Polarização Vertical

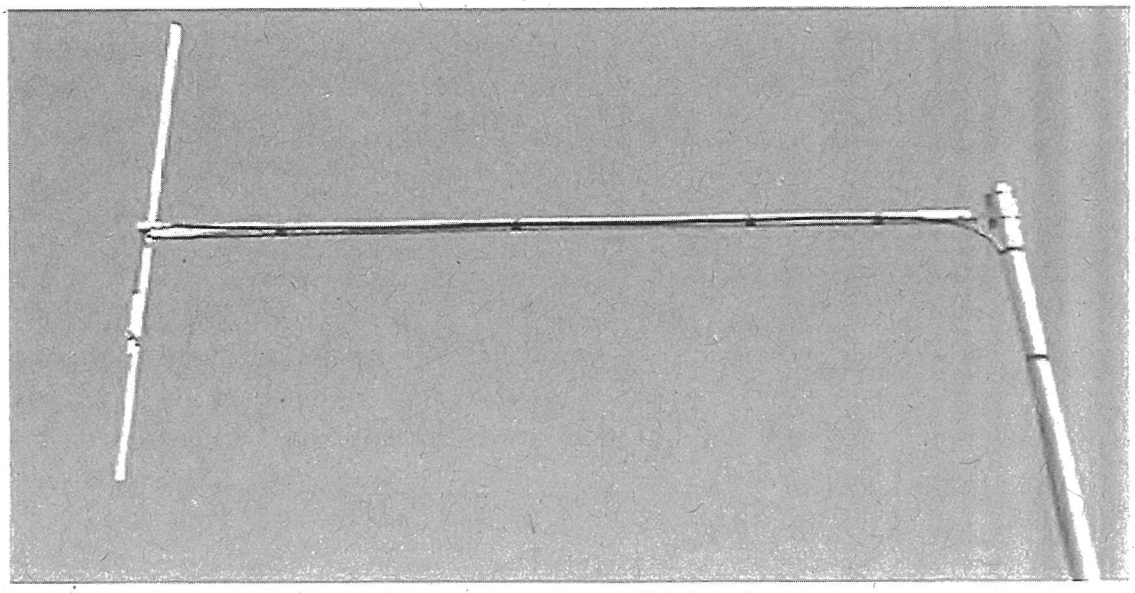

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS	
Ganho de Antena	OdBd
Potência Máxima de Excitação	500W (RMS)
Relação de Potência	100% V/H
Perda por retorno	Melhor que 22 dB's
Tipo	Dipolo de meia onda de 0dBd
Polarização	Linear, Vertical ou Horizontal
Impedância	50 Ω desbalanceado
Conector	UHF fêmea
Largura de Faixa, ajustado em fábrica, com BW acima de 5 Mhz	
Gôndola	1. ½"
Fabricada com liga de alumínio de alta resistência mecânica	
Diâmetro do elemento irradiante	5/8"
Diâmetro máximo do suporte de fixação da antena	2. ½"
Casamento de Impedância através de Gama Match	
Diagrama de irradiação Onidirecional	

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNCIAS		
Antena/Tipo: DIPOLO DE ½ ONDA	Ganho: O dBd	BW: Max. 2 MHz
Freqüência: Ajustável de 85 Mhz a 108 Mhz	Modelo: DP 0dB	

Antena Dipolo DP0dB

Teletronix

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:DP 0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

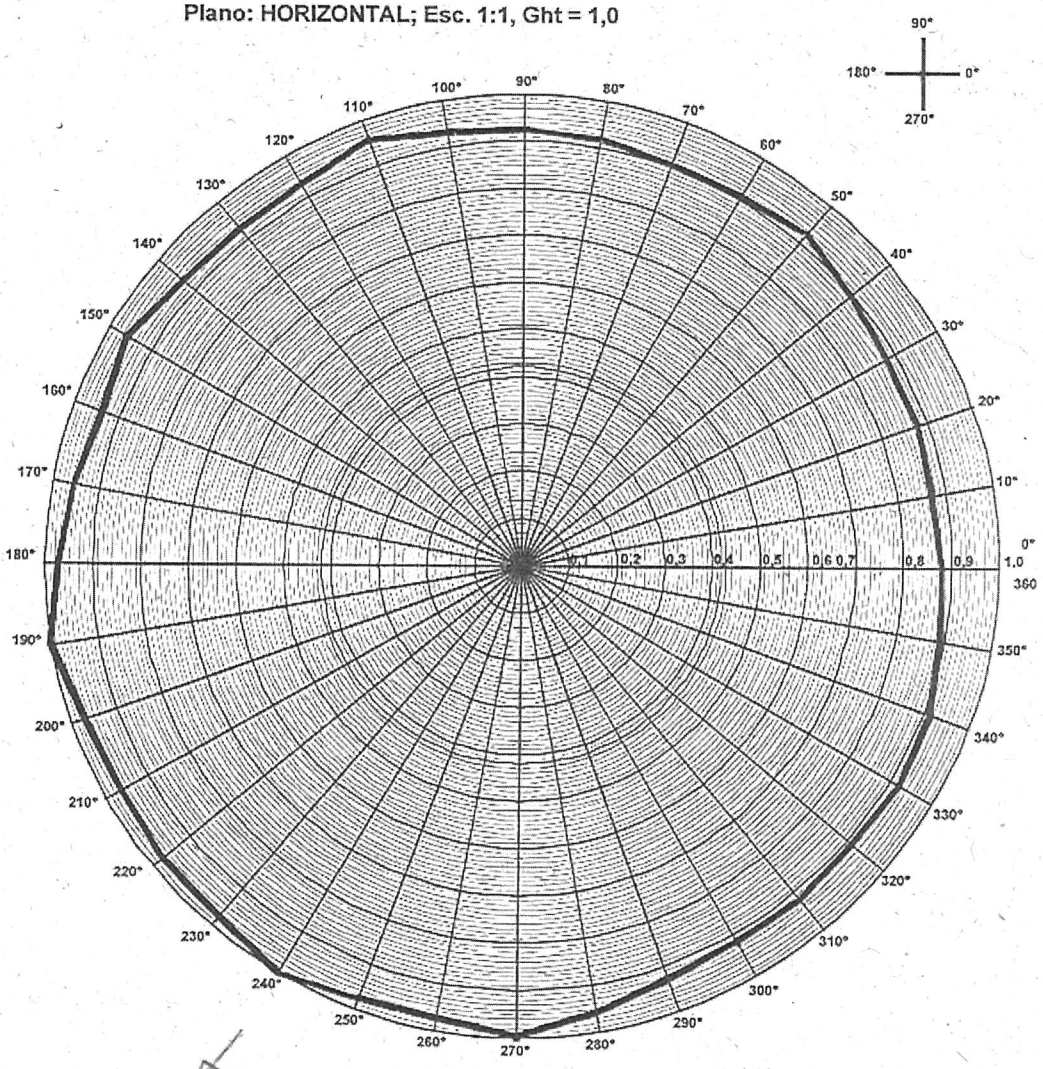

Antena Dipolo de ½ onda(0dB)

Tabela de dimensionamentos da antena.



Freq(MHz)	l(Cm)	Fio da Gama(Cm)
87,9	85,1	22,0
88,1	84,9	21,9
88,3	84,8	21,9
88,5	84,6	21,8
88,7	84,4	21,7
88,9	84,2	21,6
89,1	84,0	21,6
89,3	83,9	21,5
89,5	83,7	21,4
89,7	83,5	21,3
89,9	83,4	21,3
90,1	83,2	21,2
90,3	83,0	21,1
90,5	82,8	21,0
90,7	82,7	21,0
90,9	82,5	20,9
91,1	82,3	20,8
91,3	82,2	20,7
91,5	82,0	20,7
91,7	81,8	20,6
91,9	81,7	20,5
92,1	81,5	20,4
92,3	81,4	20,4
92,5	81,2	20,3
92,7	81,0	20,2
92,9	80,9	20,1
93,1	80,7	20,1
93,3	80,6	20,0
93,5	80,4	19,9
93,7	80,2	19,8
93,9	80,1	19,8
94,1	79,9	19,7
94,3	79,8	19,8
94,5	79,6	19,5
94,7	79,5	19,5
94,9	79,3	19,4
95,1	79,2	19,3
95,3	79,0	19,2
95,5	78,8	19,2
95,7	78,7	19,1
95,9	78,5	19,0
96,1	78,4	18,9
96,3	78,2	18,9
96,5	78,1	18,8
96,7	77,9	18,7
96,9	77,8	18,6
97,1	77,7	18,6
97,3	77,5	18,5
97,5	77,4	18,4
97,7	77,2	18,3
97,9	77,1	18,3
98,1	76,9	18,2
98,3	76,7	18,1
98,5	76,5	18,0
98,7	76,3	18,0
98,9	76,0	17,9
99,1	75,8	17,8
99,3	75,8	17,7
99,5	75,4	17,7
99,7	75,2	17,6
99,9	74,9	17,5
100,1	74,7	17,4
100,3	74,5	17,4
100,5	74,3	17,3
100,7	74,1	17,2
100,9	73,9	17,1
101,1	73,6	17,1
101,3	73,4	17,0
101,5	73,2	16,9
101,7	73,0	16,8
101,9	72,8	16,8
102,1	72,7	16,7
102,3	72,5	16,6

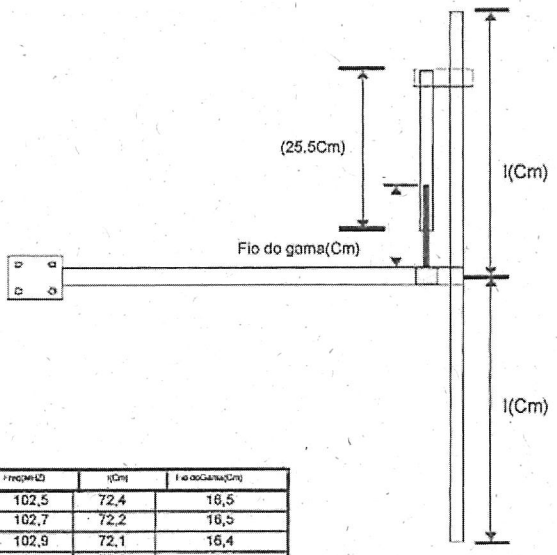

Freq(MHz)	l(Cm)	Fio da Gama(Cm)
102,5	72,4	16,5
102,7	72,2	16,5
102,9	72,1	16,4
103,1	72,0	16,3
103,3	71,8	16,2
103,5	71,7	16,2
103,7	71,5	16,1
103,9	71,4	16,0
104,1	71,3	15,9
104,3	71,1	15,9
104,5	71,0	15,8
104,7	70,9	15,7
104,9	70,7	15,6
105,1	70,6	15,6
105,3	70,4	15,5
105,5	70,3	15,4
105,7	70,2	15,3
105,9	70,1	15,3
106,1	69,9	15,2
106,3	69,8	15,1
106,5	69,7	15,0
106,7	69,5	15,0
106,9	69,4	14,9
107,1	69,3	14,8
107,3	69,1	14,7
107,5	69,0	14,7
107,7	68,9	14,6
107,9	68,8	14,5

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS		
Antena/Tipo: **DIPOLO DE ½ ONDA**	Ganho: **0 dBd**	BW: **Máx: 2Mhz**
Freqüência: **Ajustável de 85 Mhz a 108 Mhz**	Modelo: **DP 0dB**	

Antena Dipolo DP0dB

316

Teletronix

0 !
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:DP0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

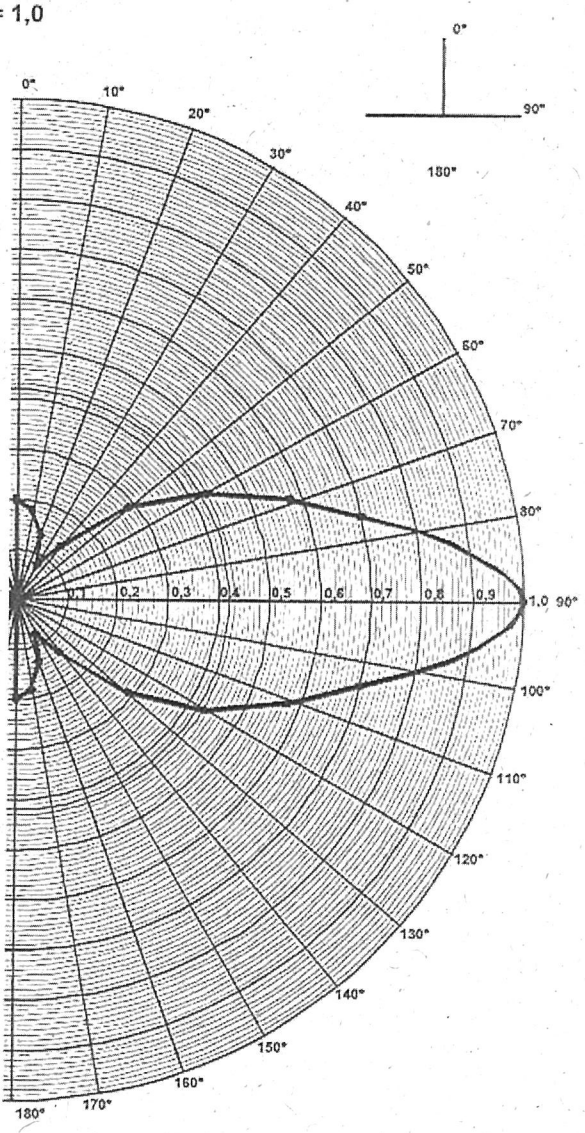

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: DP 0dB
- Tipo: Antena DIPOLO de 1/2 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0.
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Antena Dipolo DP0dB

317
0

Perda Por Retorno x Freqüência

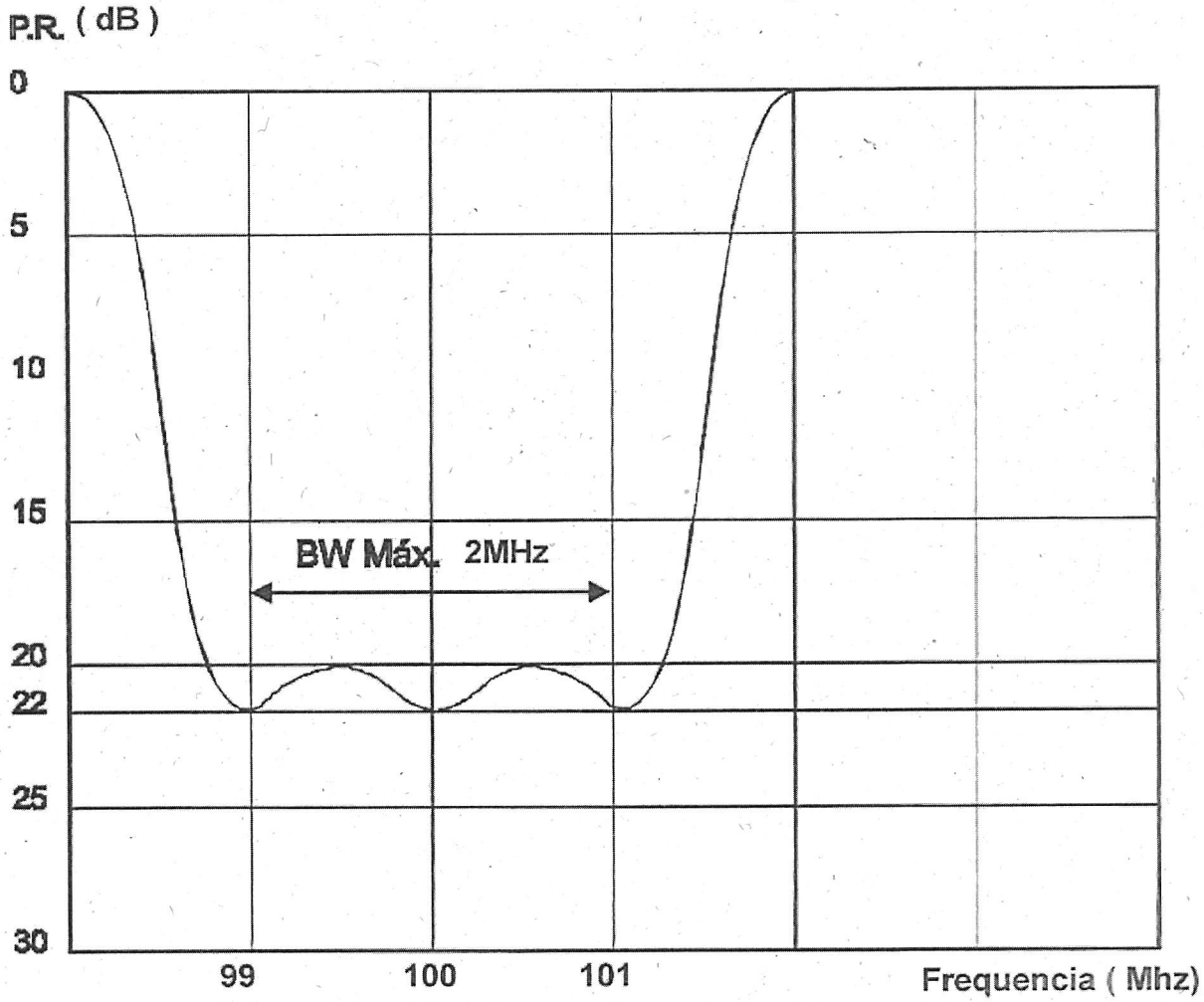

Observação: PERDA POR RETORNO X FREQUENCIA para antena ajustada para operar em 100MHz.

Diagrama de Perda por Retorno x Freqüência		
Antena/Tipo: DIPOLO DE ½ ONDA	Ganho: 0 dBd	BW: Máx: 2Mhz
Freqüência: Ajustável de 85 Mhz a 108 Mhz	Modelo: DP 0dBd	

DATALINK
EXCELÊNCIA EM CABOS

CABO COAXIAL RG 213

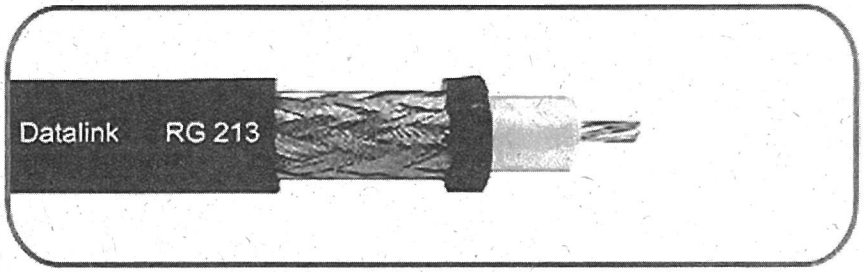

PARTES DO CABO	MATERIAL	MM
Condutor Interno	Cobre nu	2,25
Dielétrico	PE Sólido	7,25
Condutor Externo	Fita Aluminizada	3,03
Blindagem (trança)	Cobre Estanhado (Cobertura 96%)	8,14
Capa	PVC	10,30

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Peso	0,143 kg/m
Raio Mínimo de Curvatura	50 mm
Temperatura de Operação	-40/ +70 C

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Impedância	50 ohms
Velocidade de Propagação	67%
Capacitância	101 pF/m
Máxima Tensão DC	2,5 kV
Condutor Interno - Resistência DC	5,8 ohms/km
Condutor Externo - Resistência DC	4,1 ohms/km

FREQUÊNCIA (MHZ) AMBIENTE = +20°C	ATENUAÇÃO DB/100M	POTÊNCIA MÁXI. DE TRABALHO (K
30	3,5	1,88
50	4,6	1,44

150	8,2	0,80
220	10,2	0,65
450	15,4	0,42
900	23,8	0,27
1500	33,7	0,19
1800	38,5	0,17
2000	41,5	0,15
2500	49,2	0,13
5800	98,6	0,06

A Datalink se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.

Download do PDF

Home
Conheça a Datalink
Certificados
Principais Clientes
Cases
Fotos
Cabos 50 ohms
Cabos 75ohms
Cabos LMR
Cabos Corrugados
Linha Automotiva
Cabos Multicoaxiais
Cabos AFT
Cabos de Comando e Controle
Cabos de Sinal e Instrumentação
Cabos de Alarme de Incêndio
Cabos Coaxiais Conectorizados
Conectores
Calculadora de Atenuação
Seleção de Cabos Coaxiais
Seleção de Cabos CFTV
Treinamento
Fale Conosco
Localização
Distribuidores

DATALINK - Todos os Direitos Reservados
Desenvolvido por i10as

320

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Laudo e Relatório Técnico de Estação de Radiodifusão referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a estação licenciada conforme documentos em anexo, atende às exigências da(s)o(s):

- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos e Magnéticos Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.° 303, de 2 de julho de 2002.

1- O relatório técnico foi elaborado de acordo com a resolução n° 303, de 02/07/2002.

Tabela VII

Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição da População em Geral	
1 MHz a 10 MHz	r = 0,10 √(eirp x f)	r = 0,129 √(erp x f)
10 MHz a 400 MHz	r = 0,319 √(eirp)	r = 0,409 √(erp)
400 MHz a 2000 MHz	r = 0,638 √(eirp / f)	r = 8,16 √(erp / f)
2000 MHz a 300000 MHz	r = 0,143 √(eirp)	r = 0,183 √(erp)
r é distância mínima da antena, em metros; f é a freqüência, em MHz; e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt; e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.		

329

2 - Cálculo:

2.1 - Dados da estação transmissora

Estação: Estação Quinta
Frequência de operação 104.9 MHZ
ERP máx (proposta):25w
Altura do Centro Irradiante (HCI): 29m

2.2 - Análise de exposição da População em Geral (Tabela VII)

r = 0, 409 √ (25)
r = 0, 409 (5)
r = 2.05 metros A distância mínima exigida de 2.05, atende aos limites de exposição da população em geral.

3 – Conclusão:

Conforme a demonstração dos cálculos do item 2 deste relatório, as instalações da Estação Quinta, localizada na cidade de Rio Grande 5º Distrito-Vila da Quinta-Rua Dr. Alfredo S. Nascimento, 394A, CEP-96222-000, atendem aos limites estabelecidos pela ANATEL através do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 10MHZ e 400MHZ.
Declaro que os campos eletromagnéticos de radiofreqüência resultantes não expõem a população a valores superiores aos estabelecidos pela referida resolução.

Pelotas 17 de Abril de 2013

Eng. Eletrônico Edison de Jesus da Silva Cunha CREA: 40474

322

Dados da ART **Agência/Código do Cedente** [illegible]

Tipo: EXECUÇÃO DA OBRA **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS040474 **Profissional:** EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA **E-mail:** edisonjcunha@yahoo.com.br
RNP: 2204599093 **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. ESTAÇÃO QUINTA **E-mail:**
Endereço: RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO 394 CASA **Telefone:** 53-81014226 **CPF/CNPJ:** 08812537000168
Cidade: RIO GRANDE **Bairro.:** ESTAÇÃO QUINTA **CEP:** 96222000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. ESTAÇÃO QUINTA
Endereço da Obra/Serviço: RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO 394 CASA **CPF/CNPJ:** 08812537000168
Cidade: RIO GRANDE **Bairro:** ESTAÇÃO QUINTA **CEP:** 96222000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** 4.500,00 **Honorários(R$):** 600,00
Data Início: 30/04/2013 **Prev.Fim:** 24/06/2014 **Custo da obra(R$):** 4.500,00 **Ent.Classe:** AEAP

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	1.00	DB

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
19 Abril 2013	EDISON DE JESUS DA SILVA CUNHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. ESTAÇÃO QUINTA
	Profissional	Contratante

BANRISUL CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE BOLETAS - DINHEIRO

PONTO CERTO LOTERIAS
CNPJ 07.004.725/0001-22
RIO GRANDE

TITULO
DATA EFETIVACAO: 22/04/2013
DATA: 22/04/2013 HORA: 12:16:18 RC 01/01
NSU BERGS: 814715092/204268663/823958
VALOR: 60,00
04192100067501 15117506768
23790481156 20000006000

03483EE4DA4F3002491F7348411 4E719016

RECIBO VALIDO COMO COMPROVANTE DA
OPERACAO. OS DADOS INFORMADOS SAO DE
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 0800661515 OUVIDORIA: 0800642200

CORREIOS **SEDEX** MANDOU, CHEGOU

FC0928/39 AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,085

SA 72068454 1 BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERV. DE COMUN. ELETRÔNICA

FONE

ENDERECO DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS SALA 300
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ED. ANEXO A LA OESTE

CIDADE BRASILIA UF DF

CEP 70044900

REMETENTE GERALDO NEVES RIBEIRO FONE
ASS. COMUT. DE DLF COM. ESTACA QUINTA

ENDEREÇO RUA DR. ALFREDO SOARES DO NASCIMENTO Nº 394-A VILA JARDINA QUINTA

CEP 96222000 CIDADE RIO GRANDE UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____ h.
2ª: __/__/__ às ____ h.
3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

N. OU RAZÃO SOCIAL D

Of. 2950 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.065884/07

ENDEREÇO / *ADRESSE*

GERALDO NEVES RIBEIRO
ASS. CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO
RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO, 394ª – VILA DA QUINTA.

CEP / *CODE POSTAL*

96222-000 RIO GRANDE – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X NATÁLIA Carvalho 21X0

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
27/06/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDS CIDADÃO

27 JUN 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

NATÁLIA CARVALHO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 50371258 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTERIAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.065884/2007**, de interesse da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta**, na localidade de **Rio Grande / RS,** e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

2. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel

Brasília, 1 de agosto de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

CGRC

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/2007 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Lidiane Ávila Resende	004.057.910-70	null	18/05/2013 18/05/2013	
Marta Querchiner	695.201.270-20	null	18/05/2013 18/05/2013	
Ieda Maria Pacheco Cezimbra	006.903.990-90	null	18/05/2013 18/05/2013	
Geneci R. San Martin	949.087.290-34	null	18/05/2013 18/05/2013	
Fabiane Fernandez Pereira	911.607.400-97	null	18/05/2013 18/05/2013	
Miriam Rodrigues de Oliveira	315.017.880-00	null	18/05/2013 18/05/2013	
Andréia Bica	000.678.950-18	null	18/05/2013 18/05/2013	
Josiane Maciel de Souza	954.940.140-53	null	18/05/2013 18/05/2013	
Marco Antônio Viana Salazar	594.957.310-20	null	18/05/2013 18/05/2013	
Geraldo Neves Ribeiro	379.962.660-34	null	18/05/2013 18/05/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:
I - o mandato da diretoria expirou em 18/5/2013;

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 4;
b) CNPJ, nº 08.812.537/0001-68: fl. 8;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 7-A;
d) relação de associados: fl. 123 à 125;
e) manifestações de apoio: encaminhadas;
f) estatuto social, datado de 1/12/2009, rg.-PJ: fl. 144à 153;
g) ata de fundação, datada de 2/4/2007, rg.-PJ: fl. 30 à 33 e 127;
h) ata de eleição, datada de 18/5/2011, rg.-PJ: fl. 239 (vencida);
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 241, 245 e 246;
l) declarações do anexo 3: fl. 34, 41, 122, 126, 204;
m) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 206 à 238;
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 252;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 325.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Min. das Comunicações
Fls.: 329
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2032/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065884/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**, protocolizado em 28/11/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. A planta de arruamento encaminhada não tem a marcação legível de todas as ruas para comprovação da localização das residências dos dirigentes da entidade. Além disso, dois dirigentes possuem a residência fora da área a ser coberta pelo sinal da emissora, infringindo o disposto no subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma Complementar nº 1/2011, alterada pela portaria nº 197 de 01/07/2013.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art.14 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato da última diretoria expirou em 18/5/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar a documentação especificada abaixo:

a. Comprovação de residência (documentos tais como contas de água, gás, luz e telefone), em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar o indeferimento do pedido de outorga. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

b. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de

Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

c. Declaração, assinada pelos novos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos novos diretores, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 02 de agosto de 2013.

Rodrigo Cruz Gebrim

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Analista de Infraestrutura / Engenheiro

Brasília, 1 de [illegible] de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2032/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/2007 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA

Aviso: 28 Canal: 285

Endereço Sistema Irradiante: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento Nº 394 A - B. Vila da Quinta RIO GRANDE - RS

Endereço Estúdio: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento Nº 394 A - B. Vila da Quinta RIO GRANDE - RS

Endereço Sede: DOUTOR ALFREDO SOARES NASCIMENTO Nº 394 - B. QUINTA RIO GRANDE - RS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor			
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 88.53	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo não instruído quanto à análise técnica de segunda fase.
A documentação solicitada pela Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº2950/2013 foi tempestivamente entregue, mas algumas pendências foram encontradas, a saber:
- A planta de arruamento encaminhada não tem a marcação legível de todas as ruas para comprovação da localização das residências dos dirigentes da entidade;
- Dois dirigentes possuem a residência fora da área a ser coberta pelo sinal da emissora;
Além disso, a diretoria encontra-se vencida, sendo necessário envio de nova ata de eleição.
Em, 01/08/2013

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

SCE-M. das Comunicações
Fls: 331
Rubrica:

Ofício nº 4188 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de agosto de 2013.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394ª – Vila da Quinta
96.222-000 Rio Grande / RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.065884/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2032 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Min. das Comunicações
Fls: 332
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4188 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de agosto de 2013.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394ª – Vila da Quinta
96.222-000 Rio Grande / RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.065884/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065884/2007**, na localidade de **Rio Grande / RS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2032 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2032/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065884/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**, protocolizado em 28/11/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. A planta de arruamento encaminhada não tem a marcação legível de todas as ruas para comprovação da localização das residências dos dirigentes da entidade. Além disso, dois dirigentes possuem a residência fora da área a ser coberta pelo sinal da emissora, infringindo o disposto no subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma Complementar nº 1/2011, alterada pela portaria nº 197 de 01/07/2013.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art.14 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato da última diretoria expirou em 18/5/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar a documentação especificada abaixo:

a. Comprovação de residência (documentos tais como contas de água, gás, luz e telefone), em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar o indeferimento do pedido de outorga. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

b. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de

Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

c. Declaração, assinada pelos novos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos novos diretores, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 02 de agosto de 2013.

Rodrigo Cruz Gebrim

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Analista de Infraestrutura / Engenheiro

Brasília, 1 de agosto de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 334
Rubrica:

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2032/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

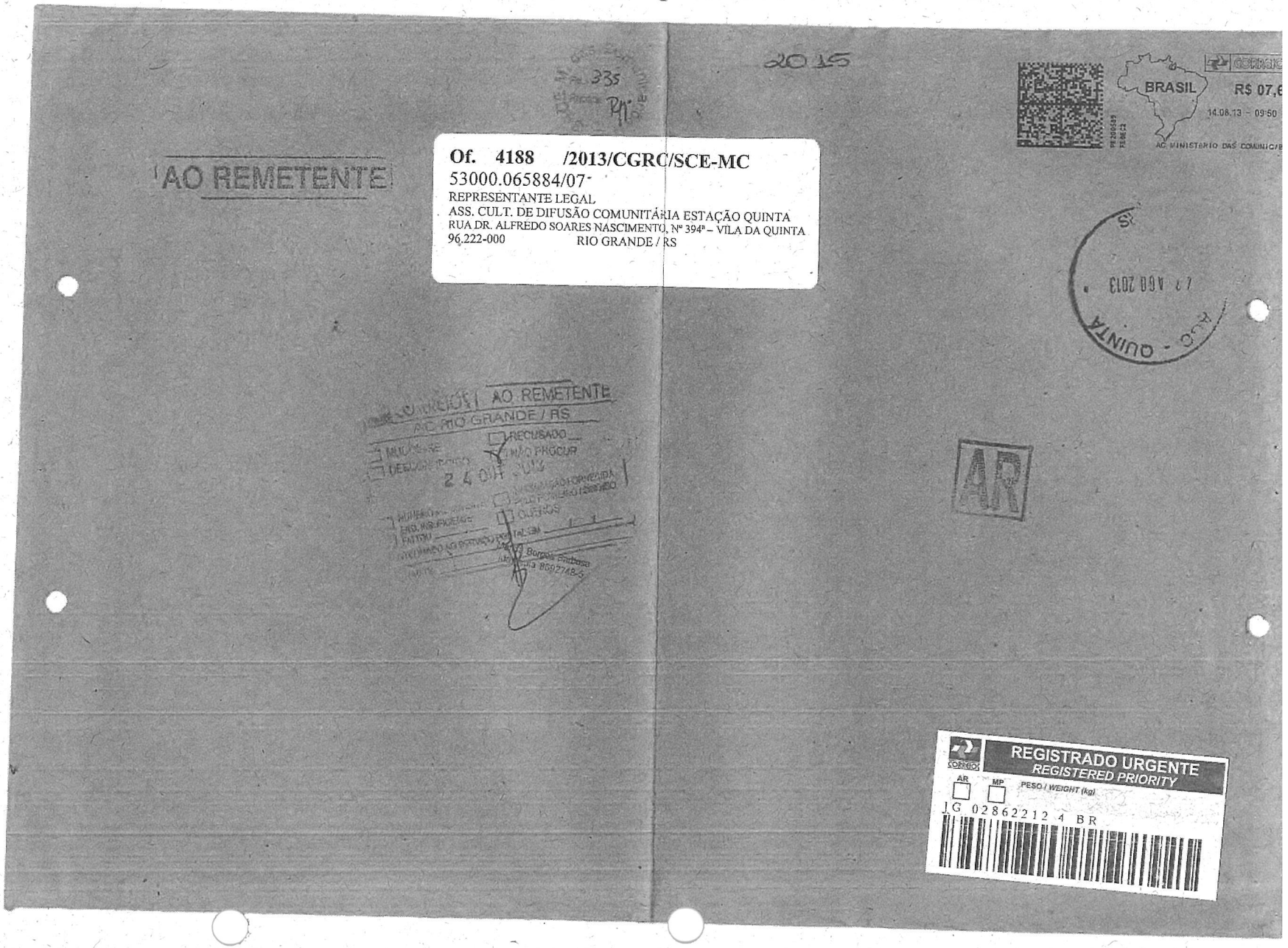

AO REMETENTE

Of. 4188 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.065884/07-
REPRESENTANTE LEGAL
ASS. CULT. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA
RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO, Nº 394ª – VILA DA QUINTA
96.222-000 RIO GRANDE / RS

2015

BRASIL

AO REMETENTE
AC RIO GRANDE / RS
RECUSADO
NÃO PROCUR
OUTROS

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 02862212 4 BR

:NCHER COM LETRA DE FORMA

AR

IE OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 4188 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.065884/07

DEREÇO / *ADRESSE*

REPRESENTANTE LEGAL
ASS. CULT. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA
RUA DR. ALFREDO SOARES NASCIMENTO, Nº 394ª – VILA DA QUINTA

/ CO POSTAL

96.222-000 RIO GRANDE / RS

Fls.: 336

LARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

INATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

IE LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

OCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

DEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

0203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 02862212 4 BR

EM / DATE DE DÉPÔT

/ /

AGEM / BUREAU DE DÉPÔT

14 AGO 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

REENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

- - -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6317 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2013.

Ao Senhor
GERALDO NEVES RIBEIRO
Representante Legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A – Vila da Quinta.
96.222-010 / Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.065884/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, em anexo, a cópia do Ofício nº 4188, de 06/08/2013, e da Nota Técnica encaminhada por ele que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade. Tais documentos foram devolvidos pelos correios pelo seguinte motivo: "Não procurado".

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Searc



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande - RS
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 073537 2013-88
SEAP/ASCE
18/12/2013 10:4
Ministério das Comunicações
Fls: 337
Rubrica

Oficio 003/2013

Assunto: Solução de Pendências
Documentação Técnica 2ª Fase
Ilmo. Sr. Rodrigo Cruz Gebrim
Analista de Infra-estrutura/ Engenheiro

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, Id. 1033872969 ssp/RS, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, remeto a documentação solicitada pela Nota Técnica nº 2032/2013/CGRC/SCE/MC, e aproveito a oportunidade para esclarecer que em relação a pendência referente a documentação técnica 2ª Fase na qual foi mencionada que dois dirigentes, embora não definido quais os nomes, não possuem residência dentro da área de cobertura da emissora. Neste sentido argumentamos que a nominata da atual diretoria permanece a mesma conforme a eleição, segundo a ATA em anexo, e que todos os dirigentes e sócios são moradores da comunidade distrital da Vila da Quinta, pois se não fosse dessa forma, estaríamos infringindo o Artigo 8º do nosso Estatuto e o comprometimento perante a essa Instituição da Declaração de que todos os dirigentes são moradores da área de transmissão assinado por mim. Cabe salientar ainda que no parágrafo 1º do Artigo 8º, diz que; 'qualquer sócio poderá solicitar o desligamento do dirigente que não for morador'.

Quanto à planta de arruamento encaminhada junto com o Projeto Técnico, temos a esclarecer que a Prefeitura do Rio Grande não dispõe de outra Planta (mapa) atual em seus arquivos na Secretaria de Planejamento, datado de 1967 e que houve o surgimento de novos núcleos habitacionais no entorno do nossa distrito, e para melhor visualização dos nossos argumentos, enviamos um novo mapa com as localizações e moradia dos nossos dirigentes e a sede da Estação Quinta obtidos por meios eletrônicos de imagens de satélites.

Sem mais nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24/12/13

0033381

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO QUINTA

Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta : 812.537/0001-68

ELEIÇÃO E POSSE

ATA 03 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

25/5/2013 - 15

No dia 25 de maio de 2013, ás 18h:00 min. deu se inicio, no salão Paroquial da Comunidade, a Assembleia Geral Extraordinária sob a presidência de Geraldo Neves Ribeiro, com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria da Associação Cultural para o biênio 2013/2015. Com a presença de quase totalidade do quadro de sócios, ou seja, dos 30 associados, 29 presentes para que de acordo com os Estatutos, compor a nova diretoria da Associação. O Presidente pediu a palavra e manifestou a todos os presentes a enorme satisfação em ver que o processo para que a comunidade possa ter a sua radio comunitária, estava entrando numa nova fase já que fora solicitado pelo Ministério das Comunicações e enviado o Projeto Técnico do sistema irradiante, comprovando assim, a possibilidade real de em pouco tempo termos a outorga da nossa radio. A aclamação da atual diretoria contou com o apoio de todo quadro associativo pela importância da manutenção da atual executiva na perspectiva do momento na qual aguardamos a resposta dos documentos enviados a Ministério das Comunicações.
Nesse sentido a composição reeleita ficou assim constituída; Presidente: Geraldo Neves Ribeiro, Vice-Presidente: Cledenir Vergara Mendonça, Secretária Geral: Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira, Tesoureira: Andréia Bica, 2ª Tesoureira: Marta Querchiner, 2ª Secretária: Geneci Rosane San Martin, Diretor de Operações: Marcos Antonio Viana Salazar, Vice diretor de Operações: Fabiane Pereira Mendonça, Diretor Cultural e de Comunicação Social: Josiane Maciel de Souza, Diretor de Patrimônio: Lidiane Ávila Resende, 2º Diretor Cultural e de Comunicação Social: Ieda Pacheco Cezimbra.Os integrantes do Conselho Fiscal será composto pelo presidente Magda Beatriz Bica Mendonça; Secretaria Elisabete Barroco de Quadros, e demais componentes; Graciano Paiva Duarte, Reginaldo Dillmann de Souza, Ricardo Dias dos Santos, sendo suplentes Wilson Figueiredo Domingues, Sergio de Quadros e Silvia Lucia Secco. Não havendo nenhuma objeção, o Presidente reeleito agradeceu a presença de todos e destacou a importância que cada membro tem na medida em que avança o processo documental exigido para que, enfim, possamos em breve ter uma radio na comunidade. Presidente declarou encerrada a presente Assembleia e para que conste, lavrei a presente Ata.

Miriam C. R. de Oliveira

Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira
Secretaria

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro
Presidente

CARTÓRIO BORGHETTI
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268
ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3338, às Fls. 196, do Livro A Nº 32, Registro primitivo Livro A 12, folha nº 09 sob nº 1534 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 10/12/2013

Flavia Garcia Barros - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R$ 83,70 + R$ 2,75 = R$ 86,45
CERTIDÃO PJ: R$ 11,60 (0487 01 1300003 05974 a 5975 = R$ 0,60)
EXAME DOCUMENTOS: R$ 28,90 (0487 03 1100002 06954 = R$ 0,55)
INSCR./AVERBAÇÃO SOC. S/ FINS ECON.: R$ 40,10 (0487 04 1100002 02174 = R$ 0,70)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 2,00 (0487 01 1300003 05976 a 5977 = R$ 0,60)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 3,10 (0487 01 1300003 05978 = R$ 0,30)
Recibo(s): 5759

CARTÓRIO ALESSANDRO BORGHETTI Oficial de Registro Rio Grande BORGHETTI

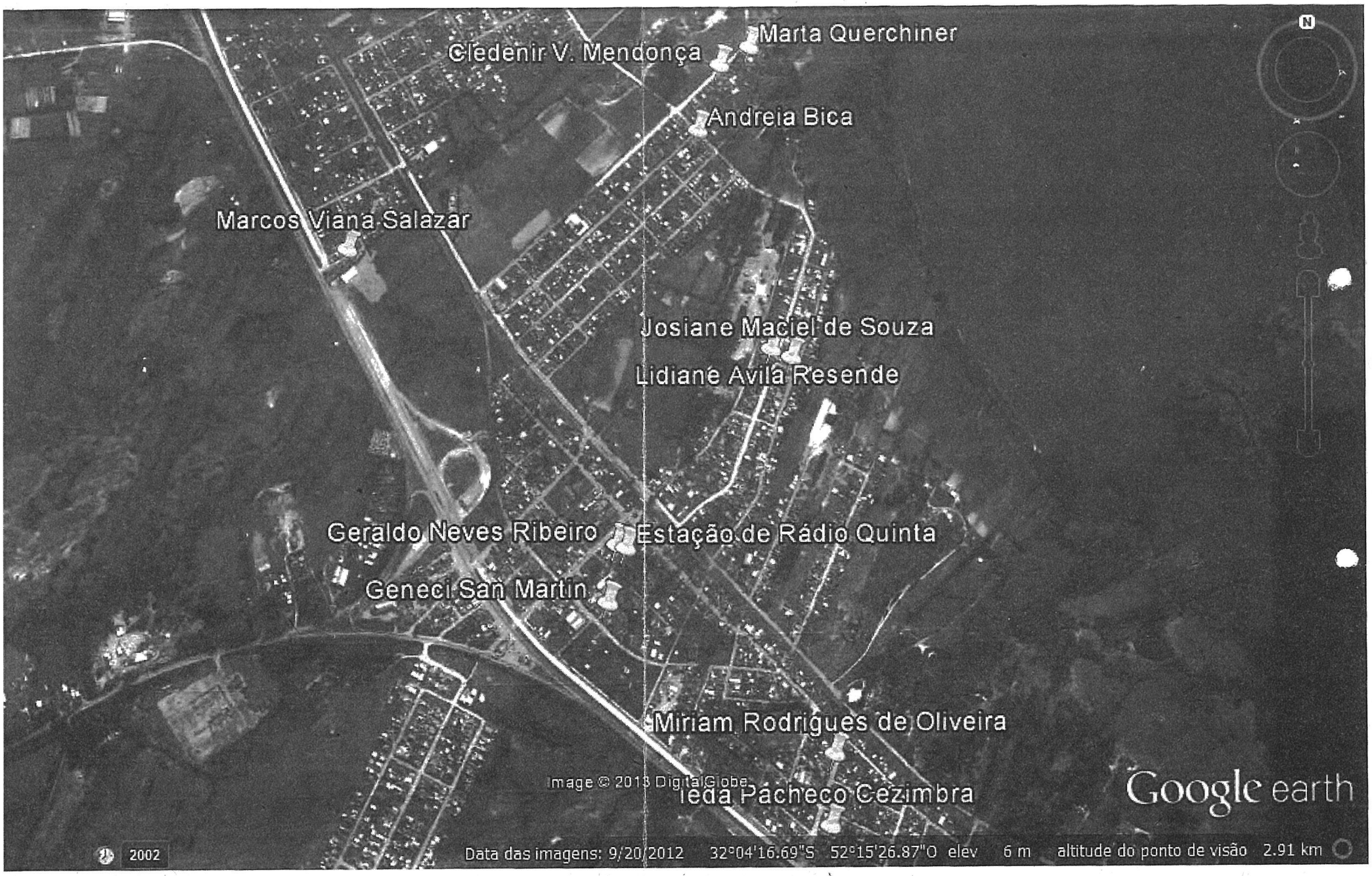

Vila da Quinta.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural de Difusão Comunitária "Estação Quinta", declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Geraldo N. Ribeiro
Presidente
Geraldo Neves Ribeiro
CPF: 37996266034

Vice-Presidente
Cledenir Vergara Mendonça
CPF: 37990233053

Andréia Bica
Tesoureiro
Andréia Bica
CPF: 00067895018

Miriam C. R. de Oliveira
Secretária
Miriam Rodrigues de Oliveira
CPF: 31501788000

Geneci Rosane San Martin
2º Secretário
Geneci R. San Martin
CPF: 94908729034

Marta Querchiner
2º Tesoureiro
Marta Querchiner
CPF: 69520127020

Marcos A.V. Salazar
Diretor Operações

Marcos A. Viana Salazar
CPF: 59495731020

Josiane M. de Souza
Diretor Cultural e
Comun. Social
Josiane Maciel de Souza
CPF: 95494014053

Lidiane Avila Resende
Diretor de Patrimônio
Lidiane Avila Resende
CPF: 00405791070

Ieda Mª Pacheco Cezimbra
2º Diretor Cultural e
Comun. Social
Ieda Pacheco Cezimbra
CPF: 00690399090

Fabiane Fernandez Pereira
2º Diretor
Diretor de Operações
Fabiane Fernandez Pereira
CPF: 91160740097



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

CE-M. das Comunicações
Fls. 312

DECLARAÇÃO

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviços mencionados.

Vila da Quinta, 10 dezembro de 2013

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, Geraldo Neves Ribeiro, na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da Associação Cultural são moradores deste distrito na área de abrangência pela estação de acordo com o subitem 7.1m alínea 'h', da norma Complementar n° 01/2004.

Vila da Quinta, 10 de dezembro de 2013

Geraldo Neves Ribeiro

Geraldo Neves Ribeiro

344

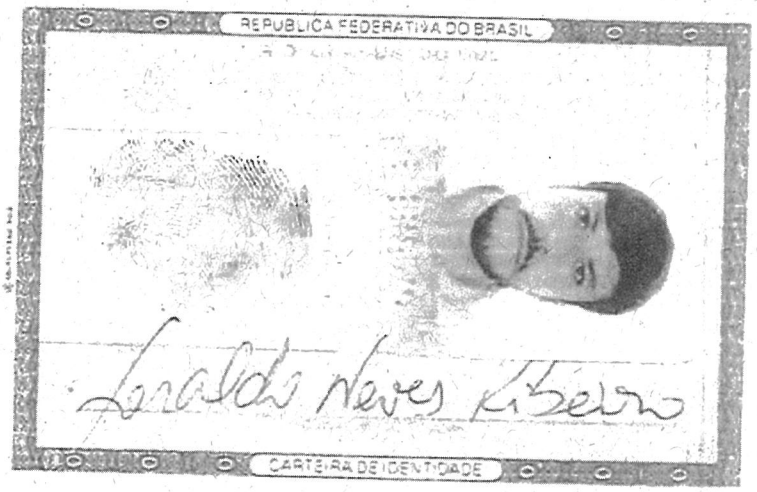
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Geraldo Neves Ribeiro
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1033872967
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2006
NOME GERALDO NEVES RIBEIRO
FILIAÇÃO
JOSE GORNATI RIBEIRO
DIANA NEVES RIBEIRO
NATURALIDADE
RIO GRANDE RS
DATA DE NASCIMENTO
25/03/1964
DOC ORIGEM C NASC 3739 RIO GRANDE RS
QUINTA LV A12 FL 176
CPF 379962660X34
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Fatura de Serviços de Telecomunicações

GERALDO NEVES RIBEIRO
R DR ALFREDO NASCIMENTO 00394
VL DA QUINTA
96222-000 QUINTA - RS

Oi, GERALDO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar; você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência
NOVEMBRO/2013

Telefone
53 3239 1036

Vencimento
14/11/2013

Total a pagar
R$ 44,10

Resumo da sua fatura

OI FIXO ..... R$ 42,80
OI FIXO 42,80
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LONGA DISTANCIA 14
SERVICOS DIGITAIS

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ... R$ 1,30
OUTROS VALORES 1,30

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 2298727

Coordenadoria das Comunicações
Fls. 344

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **GERALDO NEVES RIBEIRO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 379.962.660-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h56, 06/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/12/2013 15:56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GERALDO NEVES RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, RG 1033872969 / SSP - RS, CPF 37996266034, filho de JOSE GORNATTI RIBEIRO e DIANA NEVES RIBEIRO, nascido em 26/02/1964, Endereço - VILA DA QUINTA.

6 de Dezembro de 2013, às 16:04:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **92cafb82615ded69b9f05c219a8ec746**

COMUNICAÇÃO
348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

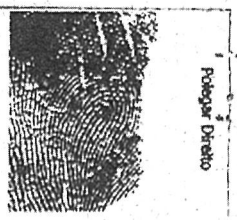

Polegar Direito

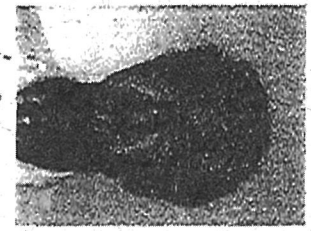

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5023889446

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2007

NOME
CLEDENIR VERGARA MENDONÇA

FILIAÇÃO
DEVENIR MENDONÇA

MARIA TEODORA VERGARA MENDONÇA

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1962

DOC ORIGEM
C CAS 546/87 RIO GRANDE RS
QUINTA LV 85 FL 86 E 87

CPF
379.902.330-53

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Claro

A conta do seu celular.

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

FAC 9912287500-DR/SPM Claro CORREIOS

"00016321"

CTC PORTO ALEGRE RS PL7
SR A CLEDENIR VERGARA MENDONCA
ESTR DA ILHA 298
ABEL CRAVO
96222 - 000 QUINTA RS

Data de Vencimento: 05/12/13 - Data de Postagem: 26/11/13

72113435754472000000006321302611 13

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 2178545

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **CLEDENIR VERGARA MENDONCA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 379.902.330-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h58, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 10:58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CLEDENIR VERGARA MENDONCA, Brasileiro, Casado, RG 5023889446 / SSP - RS, CPF 37990233053, filho de DEVENIR MENDONCA e MARIA TEODORA VERGARA MENDONCA, nascido em 06/05/1962, Endereço - VILA DA QUINTA.

21 de Novembro de 2013, às 13:28:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **10c307f48d37f7c70dff279f92aa60a6**

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Fatura de Serviços de Telecomunicações

MIRIAM CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TV 16 VL NOVA 00080
VL NOVA
96222-000 QUINTA - RS

Número da Fatura: 1311.000086607
Contrato Agrupador: 000.972.936-4 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R$)
SERVICOS MENSAIS	67,94
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
SERVICOS OI	67,94
ITENS FINANCEIROS	2,19
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	7,00
DOCUMENTO FINANCEIRO	9,19
Valor a pagar	77,13

Oi, MIRIAM.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 14/11/2013
Valor de sua conta: 77,13

Número de seu telefone: 53 3239 1136

Mês de referência: Novembro 2013

Período: 26/09/2013 a 25/10/2013

Data de emissão: 01/11/2013

Quando esta conta foi emitida, existia(m) débito(s) pendente(s) – veja no final da fatura.
Atenção: o pagamento desta conta não quita débitos anteriores

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — **NÚMERO DA NF: 000.086.514 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02**

MIRIAM CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TV 16 VL NOVA 00080
VL NOVA
96222-000 QUINTA - RS

Número do Cliente:241061959000007
Contrato Agrupador: 000.972.936-4
Contrato Agrupado: 000.972.936-4
CPF/CNPJ:315.017.880-00

Período 26/09/2013 a 25/10/2013
Telefone Agrupador: 53 3239 1136
Telefone Agrupado: 53 3239 1136
Data de emissão: 01/11/2013

Oi S.A
CNPJ 76.535.764/0002-24 Insc. Est. 096/2.845.833
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	67,94	0,00	0,00
Alíquota	25%	0%	0%
	16,98	0,00	0,00





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2298687**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MIRIAM CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 315.017.880-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h54, 06/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/12/2013 15:54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MIRIAM CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Brasileira, Viúva, RG 9016303969 / SSP - RS, CPF 31501788000, filha de GALENO SIMOES DE OLIVEIRA e NADIR MARTINS DE OLIVEIRA, nascida em 30/12/1960, Endereço - VILA NOVA - QUINTA.

6 de Dezembro de 2013, às 16:09:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ea202e3f67fa3871f8873b57c6fad552**

Claro

GENECI ROSANE SAN MARTIN
ESTR DOS FRANCESES 368
CS QUINTA
96200 - 000 RIO GRANDE RS

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 15/10/13	4.555
Expirados em 30/09/13	197
Resgatados em 09/13	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
53 9167 5676	de 17/09/2013 a 16/10/2013	08/11/2013	R$ 83,45

Veja aqui o que está sendo cobrado

Compartilhados		
Bônus 1200 minutos - Claro para Claro	R$	0,00
Individuais		
Claro Dados GPRS/EDGE 512 KB	R$	0,00
Pacote 50 Torpedos	R$	6,90
Pacote 60 Torpedos e 60 Fotos	R$	0,00
Plano Estilo 100 Minutos	R$	78,86
Ligações adicionais, serviços adicionais e excedentes	R$	3,57
Total do Mês	R$	89,33
Créditos Anteriores	R$	-5,88
Total a Pagar	**R$**	**83,45**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GENECI ROSANE SAN MARTIN, Brasileira, Casada, RG 2034913281 / SSP - RS, CPF 94908729034, filha de EDI SAN MARTIN e JUREMA SAN MARTIN, nascida em 30/12/1960, Endereço - VILA DA QUINTA.

6 de Dezembro de 2013, às 16:12:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9e880f1d8261ae10aaed9d67c69bdc58**

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execucões Cíveis e Criminais **Nº 2298632**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **GENECI ROSANE SAN MARTIM**, ou vinculado(a) ao **CPF: 949.087.290-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h50, 06/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/12/2013 15:50



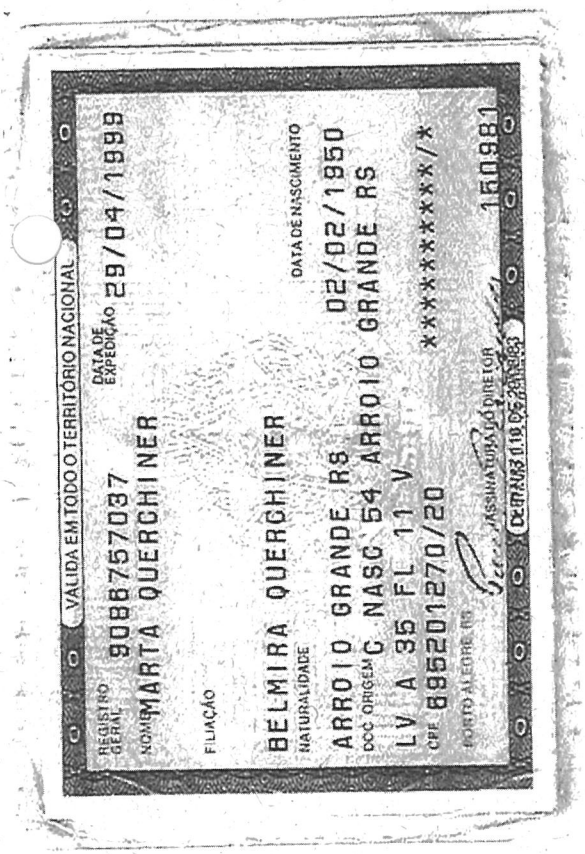

267-QUINTA
RUA TRAJANO LOPES, 41
Bairro: CENTRO CEP: 96222970

100010201475201311 11/2013

MARTA QUERCHINER
Estrada ILHA DO LEONIDIO, 298

Código do Imóvel				
10201475	13/2974	00010201475	CORSAN	

Mês/Ano	10/2013	09/2013	08/2013	07/2013	06/2013	05/2013
Consumo	9	12	11	12	13	15

A10N577400	259	271	12	30	12

CATEGORIA	ECONOMIAS	ECONOMIAS	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	2	12	R$ 13,25	R$ 46,32	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 64,57

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 64,57

Lida e Emitida em:
29/11/2013 13:39:48

Pagamento após o vencimento leia o verso	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	14/12/2013	R$ 64,57

NOTIFICAÇÃO — ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010201475 CONVENIO CORSAN

Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,2 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	3,15 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

267-QUINTA 10201475 11/2013

100010201475201311 14/12/2013 R$ 64,57

82630000000-5 64570798000-1 01000102014-7 75201311000-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SSCE-M. das Comunicações Fls: 359

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARTA QUERCHINER, Brasileira, Solteira, RG 9086757037 / SSP - RS, CPF 69520127020, filha de BELMIRA QUERCHINER, nascida em 02/02/1950, Endereço - VILA DA QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 11:49:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5c769c5978179cba9c14c0eaaf263be1**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2178693**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARTA QUERCHINER**, ou vinculado(a) ao **CPF: 695.201.270-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h10, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 11:10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 708754707 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/1999

NOME ANDREIA BICA

FILIAÇÃO DELCIANO FERREIRA BICA

MARTA QUERCHINER

NATURALIDADE ARROIO GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 25/07/1973

DOC. ORIG. EM C NASC 537 ARROIO GRANDE RS

LV A3 FL 5

CPF ********/** **********/*

POLÍCIA LEGAL DS

DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 500588

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Andreia Bica

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Vara das Comunicações
Fls. 367

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANDREIA BICA, Brasileira, Solteira, RG 7087547076 / SSP - RS, CPF 00067895018, filha de DELCIANO FERREIRA BICA e MARTA QUERCHINER, nascida em 25/07/1973, Endereço - ABEL CRAVO - VILA DA QUIUNTA.

5 de Dezembro de 2013, às 13:42:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **848cc0ba252de79e74d417e7de0c16c6**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

SSCE-M. das Comunicações
363
1

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2178575**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ANDREIA BICA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 000.678.950-18**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h01, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 11:01

CEEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1136544

Comunicações 364 1

Cliente e Unidade Consumidora

GILNEI CRAVO DE SOUZA
Rua Trinta E Seis A.Cravo Nr:424-Quinta-Vila Abel Cravo
Rio Grande
Cliente 2393387 - CPR 1001046975 CPF 51993740015
Classe RURAL Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
2393387 9

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	1962160	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 19/11/2013	36397	0
Leitura 18/10/2013	36099	0
Consumo	298 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	21/11/2013
Apresentação	27/11/2013
Próxima leitura prevista	**17/12/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
298 kWh	NOV/2013	04/12/2013	R$**********118,88

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	298	0.2309731	68.83
Custo Administrativo de Inspeção			41.58
Atualização Monetária			0.99
Multa Atraso Mes Ant.			1.49
Juro Moratório			0.95
Visita Técnica			5.04

Composição da Fatura

	R$
Geração	38.90
Transmissão	3,63
Distribuição (CEEE)	16,33
Encargos Setoriais	4,91
Tributos	5,06
Outros	50,05
Total	118,88

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R$	25,16	alíquota 12%	R$	3,02
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		alíquota 2,9744%	R$	2,04

Consumos Faturados em kWh

		dias	consumo diário
2013	Nov	32 — 298	9,31
	Out	31 — 362	11.67
	Set	28 — 315	11.25
	Ago	33 — 357	10.81
	Jul	29 — 327	11.27
	Jun	30 — 348	11.60
	Mai	32 — 329	10.28
	Abr	30 — 318	10.60
	Mar	28 — 309	11.03
	Fev	33 — 365	11.06
	Jan	30 — 332	11.06
2012	Dez	28 — 275	9.82
	Nov	32 — 225	7.03

Reservado ao Fisco 04DB.8984.9859.4D98.8C5C.64B4.50E6.6E35

Indic. de Continuidade do Fornecimento QUINTA SET/2013

		Padrão: Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duração de Interrupção Individual(horas)	11.94	23.89	47.79	2.43
FIC	Frequência de Interrupção Individual(vezes)	8.04	16.09	32.18	4
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas)	6.59			0.05
DICRI	Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)				
EUSD	Encargo de uso do sistema de distribuição (R$)				30.88

Tensão Nominal: 127 volts
Limites Adequados: Inferior 116.00 volts Superior 133.00 volts

Autenticação Mecânica

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site www.ceee.com.br ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

CEEE DISTRIBUIÇÃO

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.ceee.com.br ou nas agências da CEEE-D. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.

A CEEE-D é a maior distribuidora de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Atende 1,5 milhão de clientes, instalados em 72 municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.

DECLARAÇÃO

Eu, **Gilnei cravo de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 2037947419, CPF n° 51993740015, declaro para os devidos fins que sou morador da Rua Trinta e Seis, Abel Cravo, n° 424 – Vila da Quinta, e que Andréia Bica é minha companheira a 23 anos e reside no endereço do comprovante o qual esta declaração está anexada.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2013.

Gilnei Cravo de Souza

Gilnei C. de Souza.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2037947419

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/04/2008

NOME: GILNEI CRAVO DE SOUZA

FILIAÇÃO: BRASIL SOUZA DE SOUZA
VILMA MARIA CRAVO DE SOUZA

NATURALIDADE: RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1968

DOC. ORIGEM: C NASC 4457 RIO GRANDE RS
QUINTA LV A13 FL 111V

CPF: 519.937.400-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150981 / 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Secretaria de Comunicação Social
366
1





Companhia Riograndense de Saneamento
267-QUINTA
RUA TRAJANO LOPES, 41
Bairro: CENTRO CEP: 96222970

10002043384020131O 10/2013

LIDIANE AVILA REZENDE
Rua VINTE E TRES ENGENHO, 83 fret84xale

Código do Cliente 20433840 | Loc 16/4077 | Cadastro 00020433840 | CORSAN

09/2013	08/2013	07/2013	06/2013	05/2013	04/2013
8	7	6	7	7	6

A93L249781 361 369 8 30 7

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	ISENÇÃO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	0	R$ 15,25	R$ 33,88	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 49,13

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 49,13

Lida e Emitida em:
31/10/2013 11:59:51

Pagamento após o vencimento leia o verso

14/11/2013 R$ 49,13

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.

SECRETARIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES NA LUTA CONTRA O CANCER DE MAMA. OUTUBRO ROSA - SAUDE INTEGRAL DA MULHER.
WWW.SPM.RS.GOV.BR TELEFONE LILAS 0800 541 0803

Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,7 UT
Cor	0 a 15 UH	5 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	3,51 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2178763**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LIDIANE AVILA RESENDE**, ou vinculado(a) ao **CPF: 594.957.310-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h14, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 11:14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LIDIANE AVILA RESENDE, Brasileira, Casada, RG 7082630059 / SSP - RS, CPF 00405791070, filha de LUIZ CARLOS RESENDE e SONIA MARIA AVILA RESENDE, nascida em 02/09/1979, Endereço - LOTEAMENTO ENGENHO - VILA DA QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 15:53:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **104bc40f4799bc7f43c5159cf2af5c55**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

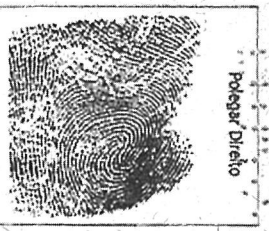

Polegar Direito



Fabiana F. P. Mendonça

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5054815914

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2008

NOME
FABIANE FERNANDEZ PEREIRA MENDONÇA

FILIAÇÃO
MAXIMO AMARANTO PEREIRA
MARIA FERNANDEZ PEREIRA

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1975

DOC. ORIGEM
C CAS 954 RIO GRANDE RS
QUINTA LV 87 FL 99V

CPF

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150981 / 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ass. Comunicação
370
1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FABIANE FERNANDEZ PEREIRA MENDONCA, Brasileira, Casada, RG 5054815914 / SSP - RS, CPF 91160740097, filha de MAXIMO AMARANTO PEREIRA e MARIA FERNANDEZ PEREIRA, nascida em 16/08/1975, Endereço - LOTEAMENTO ENGENHO - VILA DA QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 11:54:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8248e824b5729077cf2bf031d90c84ce**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2178792**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **FABIANE FERNANDEZ PEREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 911.607.400-97**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h16, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 11:16

CEEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1129143

Cliente e Unidade Consumidora

CLEDIMAR VERGARA MENDONCA
Trv Vinte Tres Nr:59-Loteamento do Engenho
Rio Grande
Cliente 3595784 - CPF 47884460068
Classe RESIDENCIAL COMUM Bifasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
3760466 0

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	3190292	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 18/10/2013	15040	0
Leitura 17/09/2013	14873	0
Consumo	167 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	22/10/2013
Apresentação	28/10/2013
Próxima leitura prevista	**19/11/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
167 kWh	OUT/2013	04/11/2013	R$**********63,9

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	167	0,3828143	63,93

373

Composição da Fatura

	R$
Geração	27,39
Transmissão	2,57
Distribuição (CEEE)	12,87
Encargos Setoriais	3,25
Tributos	17,85
Outros	0,00
Total	63,93

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R$	63,93	aliquota 25%	R$	15,98
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 2,9415%	R$	1,87

Consumos Faturados em kWh

		dias		consumo diário
2013	Out	31	167	5.38
	Set	28	178	6.35
	Ago	33	193	5.84
	Jul	29	169	5.82
	Jun	30	211	7.03
	Mai	32	146	4.56
	Abr	30	119	3.96
	Mar	28	108	3.85
	Fev	33	117	3.54
	Jan	30	123	4.10
2012	Dez	28	97	3.46
	Nov	32	98	3.06
	Out	30	97	3.23

Reservado ao Fisco 3CBE.BDC9.7F7B.3C9A.1FFC.A83D.3DC7.CCAE

Indic. de Continuidade do Fornecimento QUINTA AGO/2013

		Padrão: Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duração de Interrupção Individual(horas)	11.94	23.89	47.79	0.16
FIC	Frequência de Interrupção Individual(vezes)	8.04	16.09	32.18	1
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Continua(horas)	6.59			0.16
DICRI	Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)				
EUSO	Encargo de uso do sistema de distribuição (R$)				27.03

Tensão Nominal: 127 volts
Limites Adequados: Inferior 116.00 volts Superior 133.00 volts

A lei 12.212 estabeleceu novos critérios para a Tarifa Social de Energia Elétrica. A concessão deste benefício Baixa Renda se aplica a clientes cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal, que atendam critérios de renda familiar. Informe-se.

CEEE DISTRIBUIÇÃO

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.ceee.com.br ou nas agências da CEEE-D. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.

A CEEE-D é a maior distribuidora de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Atende 1,5 milhão de clientes, instalados em 72 municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.

DECLARAÇÃO

Eu, **Cledimar V. Mendonça**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 8042545321, CPF n° 47884460068, declaro para os devidos fins que sou morador da Travessa Vinte e Três, n° 59, Loteamento do Engenho - Vila da Quinta e que Fabiana Fernandez Pereira Mendonça é minha esposa e reside no endereço do comprovante o qual esta declaração está anexada.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2013.

Cledimar V. Mendonça

Cledimar Vergara Mendonça



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

8042545321 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/1986

CLEDIMAR VERGARA MENDONCA

DEVENIR MENDONCA

MARIA TEODORA VERGARA MENDONCA

RIO GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 25/06/1965

C NASC 3933 RIO GRANDE RS

LV 12 FL 263 E 264 V

478844600/68 ***** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 0579

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M Comunicações 275

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Cledimar V. Mendonça

POLEGAR DIREITO

RIO GRANDE DO SUL

SSP — POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1203898

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Cliente e Unidade Consumidora

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA
Rua Trinta E Cinco V.Nova - Quinta Nr:139-Quinta-Vila Nova
Rio Grande
Cliente 4766284 - CPF 01851642005
Classe RESIDENCIAL BAIXA RENDA Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
6185322 4

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	1961629	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 21/10/2013	23151	0
Leitura 18/09/2013	23063	0
Consumo	88 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Média Móvel Mensal(kWh):89,7

Emissão	23/10/2013
Apresentação	29/10/2013
Próxima leitura prevista	**20/11/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
88 kWh	OUT/2013	05/11/2013	R$**********25,82

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	88	(*)	15.61
Religação de Urgência			8.18
Atualização Monetária			0.36
Multa Atraso Mes Ant.			0.33
Juro Moratório			0.34

(*) Detalhamento do Faturamento BAIXA RENDA

Composição da Fatura

	R$
Geração	7,12
Transmissão	0,67
Distribuição (CEEE)	3,35
Encargos Setoriais	0,86



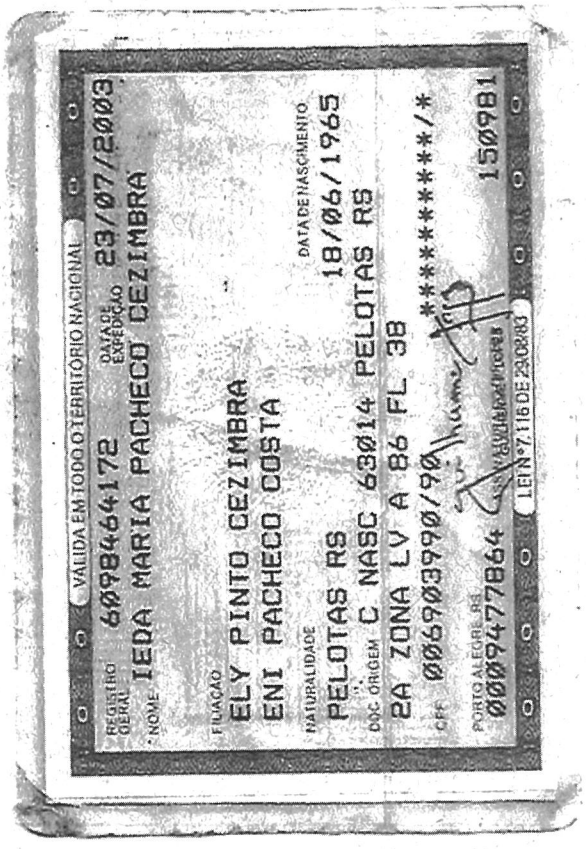

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IEDA MARIA PACHECO CEZIMBRA, Brasileira, Solteira, RG 6098464172 / SSP - RS, CPF 00690399090, filha de ELY PINTO CEZIMBRA e ENI PACHECO COSTA, nascida em 18/06/1965, Endereço - V. NOVA - QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 11:59:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fecdc4c00c731849d1282679ba20f456** .

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2178782**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **IEDA PACHECO CEZIMBRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 006.903.990-90**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h16, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 11:16

CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Série Única nº: 1215835

Cliente e Unidade Consumidora

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA
Rua Trinta E Cinco V.Nova - Quinta Nr:139-Quinta-Vila Nova
Rio Grande
Cliente 4766284 - CPF 01851642005
Classe RESIDENCIAL BAIXA RENDA Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
6185322 4

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	1961629	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 20/11/2013	23243	0
Leitura 21/10/2013	23151	0
Consumo	92 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Média Móvel Mensal(kWh):91.5

Emissão	22/11/2013
Apresentação	28/11/2013
Próxima leitura prevista	**18/12/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
92 kWh	NOV/2013	05/12/2013	R$**********20,47

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	92	(*)	19.97
Atualização Monetária			0.08
Multa Atraso Mes Ant.			0.33
Juro Moratório			0.09

(*) Detalhamento do Faturamento BAIXA RENDA

	030	0,148609
	062	0,254759
Desconto Tarifa Social	R$	19,47

Composição da Fatura

	R$
Geração	8,78
Transmissão	0,82
Distribuição (CEEE)	3,69
Encargos Setoriais	1,11
Tributos	5,57
Outros	0,50
Total	20,47

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R$	19,97	aliquota 25%	R$	4,99
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 2,9744%	R$	0,58

Autenticação Mecânica

Consumos Faturados em kWh

		dias		consumo diário
2013	Nov	30	92	3.06
	Out	33	88	2.66
	Set	28	90	3.21
	Ago	33	122	3.69
	Jul	29	94	3.24
	Jun	30	109	3.63
	Mai	32	99	3.09
	Abr	30	89	2.96
	Mar	28	86	3.07
	Fev	33	98	2.96
	Jan	30	86	2.86
2012	Dez	28	59	2.10
	Nov	30	70	2.33

Reservado ao Fisco 54BB.4517.52DB.1798.164D.30D2.7DC5.ACDD

Indic. de Continuidade do Fornecimento QUINTA SET/2013

		Padrão: Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duração de Interrupção Individual(horas)	11.94	23.89	47.79	5.40
FIC	Frequência de Interrupção Individual(vezes)	8.04	16.09	32.18	1
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Continua(horas)	6.59			0.00
DICRI	Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)				
EUSD	Encargo de uso do sistema de distribuição (R$)				6.09

Tensão Nominal: 127 volts
Limites Adequados: Inferior 116.00 volts Superior 133.00 volts

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site www.ceee.com.br ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

Ceee01i
td www.ctd.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, **Lidiane Silveira Cezimbra**, brasileira, portador da carteira de identidade n° 1098464199, declaro para os devidos fins que sou morador da Rua Trinta e Cinco, Vila Nova, n° 139 – Vila da Quinta, e que Ieda Maria Pacheco Cezimbra é minha tia e reside no endereço do comprovante o qual esta declaração está anexada.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2013.

Lidiane S. Cezimbra

Lidiane Silveira Cezimbra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Lidiane S. Cezimbra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1098464199

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2009

NOME
LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO PACHECO CEZIMBRA
ONDINA CAMPOS SILVEIRA

NATURALIDADE
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO
22/04/1988

DOC. ORIGEM
C NASC 1034 RIO GRANDE RS
QUINTA LV A3 FL 120

CPF

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150981 / 150[illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Secretaria das Comunicações
Fls: 381
Rubrica:

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CEEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1137100

Cliente e Unidade Consumidora

JOSIANE MACIEL DE SOUZA
Trv Vinte Tres Nr:64-Loteamento do Engenho
Rio Grande
Cliente 3888366 - CPF 95494014053
Classe RESIDENCIAL BAIXA RENDA Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
4360174 0

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	6090776	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 19/11/2013	33093	0
Leitura 18/10/2013	32849	0
Consumo	244 (*)	

(*) Leitura Efetiva

dia Móvel Mensal(kWh):223,2

Emissão	21/11/2013
Apresentação	27/11/2013
Próxima leitura prevista	**17/12/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
244 kWh	**NOV/2013**	**04/12/2013**	**R$**********78,15**

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	244	(*)	76,34
Atualização Monetária			0.37
Multa Atraso Mes Ant.			1.18
Juro Moratório			0,26

(*) Detalhamento do Faturamento BAIXA RENDA

	030	0,148609
	070	0,254759
	120	0,382139
	024	0,424599
Desconto Tarifa Social	R$	27,20

Composição da Fatura

	R$
Geração	33,54
Transmissão	3,13
Distribuição (CEEE)	14,08
Encargos Setoriais	4,23
Tributos	21,35
Outros	1,82
Total	78,15

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R$	76,34	aliquota 25%	R$	19,09
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 2,9744%	R$	2,26

Consumos Faturados em kWh

		dias	consumo	diário
2013	Nov	32	244	7.62
	Out	31	221	7.12
	Set	28	244	8.71
	Ago	33	249	7.54
	Jul	29	217	7.48
	Jun	30	260	8.66
	Mai	32	227	7.09
	Abr	30	234	7.80
	Mar	28	213	7.60
	Fev	33	207	6.27
	Jan	30	213	7.10
2012	Dez	28	179	6.39
	Nov	32	189	5.90

Reservado ao Fisco 2982.0C6D.ECA1.0B3F.73CB.9B72.22C2.B17E

Indic. de Continuidade do Fornecimento QUINTA SET/2013

		Padrão:	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duração de Interrupção Individual(horas)		11.94	23.89	47.79	5.40
FIC	Frequência de Interrupção Individual(vezes)		8.04	16.09	32.18	1
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas)		6.59			0,00
DICRI	Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)					
EUSD	Encargo de uso do sistema de distribuição (R$)					24,20

Tensão Nominal: 127 volts

Autenticação Mecânica

Ceee011





PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOSIANE MACIEL DE SOUZA ARAUJO, Brasileira, Solteira, RG 3058940581 / SSP - RS, CPF 95494014053, filha de ODELO JOSE DE SOUZA e ZEDENI MACIEL DE SOUZA, nascida em 27/11/1976, Endereço - VILA DA QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 09:38:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6f59148e0e64deb8fdd9fbc951fed771**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2178744**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSIANE MACIEL DE SOUZA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 954.940.140-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h13, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 11:13

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR

MATRÍCULA:

100206 02 55 1972 1 00013 290 0000172 74

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Sete de julho de um mil e novecentos e setenta e dois	07	07	1972

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
19h00min	Rio Grande - RS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Rio Grande - RS	Hospital da Santa Casa	Masculino

FILIAÇÃO

Antonio Osorio Salazar.
Maria Izaura Viana Salazar.

AVÓS

Felicio Salazar e Emiliana Carvalho; Izaurino Firmo Viana e Irene Lima Viana

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
Vinte e quatro de novembro de um mil e novecentos e setenta e dois	X.X.X.X.X.X.X.X.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268 - E-Mail: cartorioborghetti@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 24 de março de 2010.

Jackeline Alves Goulart
Oficial Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.0900004.04850
Certidão: R$ 15,20 - Processamento eletrônico: R$ 2,60 - Selos: R$ 0,60 - Nota nº 15620	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1128393

Cliente e Unidade Consumidora

ANTONIO OSORIO SALAZAR
Trv Oito Sto Antonio Nr:57-Quinta-Vil Sto Antonio
Rio Grande
Cliente 1090931 - CPF 27654460082
Classe RESIDENCIAL COMUM Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
1090931 1

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	6969427	
Fator de Multiplicação	1.000	
Leitura 18/10/2013	3469	0
Leitura 17/09/2013	3355	0
Consumo	114 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	22/10/2013
Apresentação	28/10/2013
Próxima leitura prevista	**19/11/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
114 kWh	OUT/2013	17/11/2013	R$**********43,64

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	114	0,3828070	43,64

586
9

Composição da Fatura

	R$
Geração	18,70
Transmissão	1.75
Distribuição (CEEE)	8,79
Encargos Setoriais	2,22
Tributos	12,18
Outros	0,00
Total	43,64

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R$ 43,64	aliquota 25%	R$	10,91
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005	aliquota 2,9415%	R$	1,27

Autenticação Mecânica

Consumos Faturados em kWh

		dias	consumo	diário
2013	Out	31	114	3.67
	Set	28	109	3.89
	Ago	33	129	3.90
	Jul	29	111	3.82
	Jun	30	127	4.23
	Mai	32	102	3.18
	Abr	30	102	3.40
	Mar	28	101	3.60
	Fev	33	118	3.57
	Jan	30	107	3.56
2012	Dez	28	87	3.10
	Nov	32	105	3.28
	Out	30	96	3.20

Reservado ao Fisco 0BDA.22FE.F1C8.D7CB.FD4E.17CE.D7CE.8313

Indic. de Continuidade do Fornecimento QUINTA AGO/2013

		Padrão: Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duração de Interrupção Individual(horas)	11.94	23.89	47.79	0.00
FIC	Frequência de Interrupção Individual(vezes)	8.04	16.09	32.18	0
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Continua(horas)	6.59			0.00
DICRI	Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)				
EUSD	Encargo de uso do sistema de distribuição (R$)				18.06

Tensão Nominal: 127 volts
Limites Adequados: Inferior 116.00 volts Superior 133.00 volts

A lei 12.212 estabeleceu novos critérios para a Tarifa Social de Energia Elétrica. A concessão deste benefício Baixa Renda se aplica a clientes cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal, que atendam critérios de renda familiar. Informe-se.

ctd www.ctd.com.br

...da entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível ... Central de Teleatendimento.
amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Out/2013 ... R$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais infor-

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 2178728

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR**, ou vinculado(a) ao **CPF: 594.957.310-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h12, 20/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2013 11:12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR, Brasileiro, Solteiro, RG 2052850092 / SSP - RS, CPF 59495731020, filho de ANTONIO OSORIO SALAZAR e MARIA ISAURA VIANA SALAZAR, nascido em 07/07/1972, Endereço - V STO. ANTONIO - QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 12:08:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **12febc4f1e46d301bcb0d569e61a89c0**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Magda Beatriz Rica Mendonça
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Meios Comunicações
389
1

Remetente
CEEE
Rua General Osorio, 548
Quinta - RS
96200-400

Para uso do correio			
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço Postal em:	
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente		
☐ Não existe o nº indicado	☐ Falecido		
☐ Desconhecido	☐ Recusado		
	☐ Outros	Responsável	Visto

FSC
MISTO
Papel
FSC® C015899

CEEE
DISTRIBUIÇÃO
Teleatendimento CEEE 24 HORAS
0800.721.2333
www.ceee.com.br
É RÁPIDO. É FÁCIL.
Se faltar luz, avise a CEEE por torpedo.
Envie a palavra LUZ mais o nº de sua instalação para o número 27307.

70 anos GRUPO CEEE

Conta Certa
Distribuição
9912307245/2012
DR - RS
CEEE-D
CORREIOS

075550

MAGDA BEATRIZ BICA MENDONA
Rua Abel Cravo Nr:298
Compl: Vila Abel Cravo Inicio da Rg 250
Rio Grande - RS
96200-000

N. MEDIDOR 03903452 DATA APRESENTAÇÃO 27/06/2013 GR AG ZN RT 19 05 14 03

Ouvidoria CEEE 0800 642 4900
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS
0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares



...mensal, trimestral e anual. E...tomaticamente na fatura de energia uma compensação financeira...
...reito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração
...Regulatórias da Concessionária estão dis...

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

391

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2306701**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MAGDA BEATRIZ BICA MENDONCA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 788.904.030-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 12h08, 09/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 09/12/2013 12:08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MAGDA BEATRIZ BICA MENDONCA, Brasileira, Casada, RG 4034024861 / SSP - RS, CPF 78890403004, filha de DELCIANO FERREIRA BICA e MARTA QUERCHINER, nascida em 10/11/1970, Endereço - RUA ESTRADA DA ILHA, 298 - VILA DA QUIUNTA.

5 de Dezembro de 2013, às 13:36:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3c9a0e02cad0c9cbcdfd72595d69e47b**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE *RIO GRANDE DO SUL*
COMARCA DE *RIO GRANDE*
MUNICÍPIO DE *RIO GRANDE*
DISTRITO DE *VILA DA QUINTA*

ALCIDES DACHERY

Oficial *distrital* do Registro Civil

CARTÓRIO DISTRITAL DA QUINTA
90220716/0001-97
RUA CEL SALGADO 651
VILA DA QUINTA — CEP 96 500
RIO GRANDE — RS

393

CASAMENTO N.o 0500/86

CERTIFICO que, às fls. *042-V/43* do Livro N.o *B-005* de Registro de Casamentos foi *lavrado* hoje, o assento do casamento de *SERGIO DE QUADROS* e *ELISABETE REY BARROCO*, contraído perante o *senhor* Juiz *de Paz* *Jorge Agostinho Fonseca da Costa* e as testemunhas *Gilda Gornatti Ribeiro, Hélio Ribeiro de Quadros e Mirian Conceição de Oliveira*

Ele, nascido em *neste distrito* aos *nove (09)* de *setembro* de *956*, profissão *motorista* residente e domiciliado *nesta vila* filho de *Pedro Arcanjo de Quadros* e de *Bagé, neste estado*, residente e domiciliado *neste distrito* e de Dona *Valda Ribeiro de Quadros* nascida em *neste distrito* residente e domiciliada *neste distrito*

Ela, nascida em *neste distrito* aos *vinte e seis (26)* de *dezembro (12)* de *960*, profissão *professora* residente e domiciliada *nesta vila* filha de *Mario Barroco* e de *neste distrito*, residente e domiciliado *Ilha do Leonídio, neste distrito* e de Dona *Nadir Rey Barroco* nascida em *neste distrito* residente e domiciliada *na Ilha do Leonídio, neste distrito*

A contraente passa a assinar-se *"ELISABETE BARROCO DE QUADROS"*

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os *1, 2 e 4* do Código Civil. — Observações: *Regime: Comunhão Universal de Bens.*

ALCIDES DACHERY
OFICIAL DISTRITAL
QUINTA - RIO GRANDE - RS

O referido é verdade e dou fé.

VILA DA QUINTA, RIO GRANDE, 12 de abril de *86*.

OFICIAL

CEEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1215632

Cliente e Unidade Consumidora

SERGIO DE QUADROS
Rua Luiz Carlos Prestes - Ant. Dezesseis Nr:188-Vila Nova -
Rio Grande
Cliente 1091117 - CPF 24823333004
Classe RESIDENCIAL COMUM Bifasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
1091117 1

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	3190287	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 20/11/2013	40509	0
Leitura 21/10/2013	40221	0
Consumo	288 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	22/11/2013
Apresentação	28/11/2013
Próxima leitura prevista	**18/12/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
288 kWh	**NOV/2013**	**05/12/2013**	**R$**********123,51**

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	288	0,4288541	123,51

Composição da Fatura

	R$
Geração	54,27
Transmissão	5,07
Distribuição (CEEE)	22,78
Encargos Setoriais	6,85
Tributos	34,54
Outros	0,00
Total	123,51

Consumos Faturados em kWh

		dias	consumo diário
2013	Nov	30 288	9.60
	Out	33 238	7.21
	Set	28 235	8.39
	Ago	33 347	10.51
	Jul	29 241	8.31
	Jun	30 233	7.76
	Mai	32 223	6.96
	Abr	30 200	6.66
	Mar	28 185	6.60
	Fev	33 232	7.03
	Jan	30 212	7.06
2012	Dez	28 175	6.25
	Nov	30 187	6.23

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R$ 123,51	aliquota 25%	R$	30,88
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005	aliquota 2,9744%	R$	3,66

Autenticação Mecânica

Reservado ao Fisco 56E3.C38F.ED07.7C77.1252.CB31.8D86.D3D5

Indic. de Continuidade do Fornecimento QUINTA SET/2013

		Padrão: Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duração de Interrupção Individual(horas)	11.94	23.89	47.79	5.40
FIC	Frequência de Interrupção Individual(vezes)	8.04	16.09	32.18	1
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas)	6.59			0.00
DICRI	Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)				
EUSD	Encargo de uso do sistema de distribuição (R$)				32.91

Tensão Nominal: 127 volts
Limites Adequados: Inferior 116.00 volts Superior 133.00 volts

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site www.ceee.com.br ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

ctd www.ctd.com.br

CEEE DISTRIBUIÇÃO

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.ceee.com.br ou nas agências da CEEE-D. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.

A CEEE-D é a maior distribuidora de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Atende 1,5 milhão de clientes, instalados em 72 municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.

CEEE DISTRIBUIÇÃO

Fatura de Energia Elétrica do Mês de Novembro de 2013
01091117

Valor a pagar **DÉBITO EM CONTA**

Valor de R$**********123,51 será debitado na sua conta bancária no dia 05/12/2013.
Agradecemos o pagamento efetuado em 05/11/2013 através de débito em conta.

Mês/Ano	Vencimento	Composição do Valor
11/2013	05/12/2013	**********

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ELISABETE BARROCO DE QUADROS, Brasileira, Casada, RG 7019103824 / SSP - RS, CPF 36599379087, filha de MARIO BARROCO e NADIR REY BARROCO, nascida em 06/12/1960, Endereço - RUA LUIZ CARLOS PRESTES, 188 - V. NOVA - QUINTA.

9 de Dezembro de 2013, às 15:08:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **24a52297659da92393f575f1889198e0**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2309288**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ELISABETE BARROCO DE QUADROS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 365.993.790-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h12, 09/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 09/12/2013 15:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 2309267

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **SERGIO DE QUADROS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 248.233.330-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h11, 09/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 09/12/2013 15:11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

SERGIO DE QUADROS, Brasileiro, Casado, RG 1007573122 / SSP - RS, CPF 24823333004, filho de PEDRO ARCANJO DE QUADROS e VALDA RIBEIRO DE QUADROS, nascido em 09/09/1956, Endereço - RUA LUIZ CARLOS PRESTES, 188 - V. NOVA - QUINTA.

9 de Dezembro de 2013, às 15:04:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cc5c572871d6204c497e6dfb5702c78b**

CEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1136469

Cliente e Unidade Consumidora

WILSON FIGUEIREDO DOMINGUES
Rua Abel Cravo Nr:350-Vila Abel Cravo Inicio da Rg 250
Rio Grande
Cliente 1090900 - CPF 21600597068
Classe RURAL Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
1090900 1

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	1124895	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 19/11/2013	46215	0
Leitura 18/10/2013	46067	0
Consumo	148 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	21/11/2013
Apresentação	27/11/2013
Próxima leitura prevista	**17/12/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
148 kWh	NOV/2013	04/12/2013	R$**********43,96

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	148	0.2970270	43,96

Composição da Fatura

	R$
Geração	19,31
Transmissão	1,81
Distribuição (CEEE)	8,11
Encargos Setoriais	2,44
Tributos	12,29
Outros	0,00
Total	43,96

Mecânica

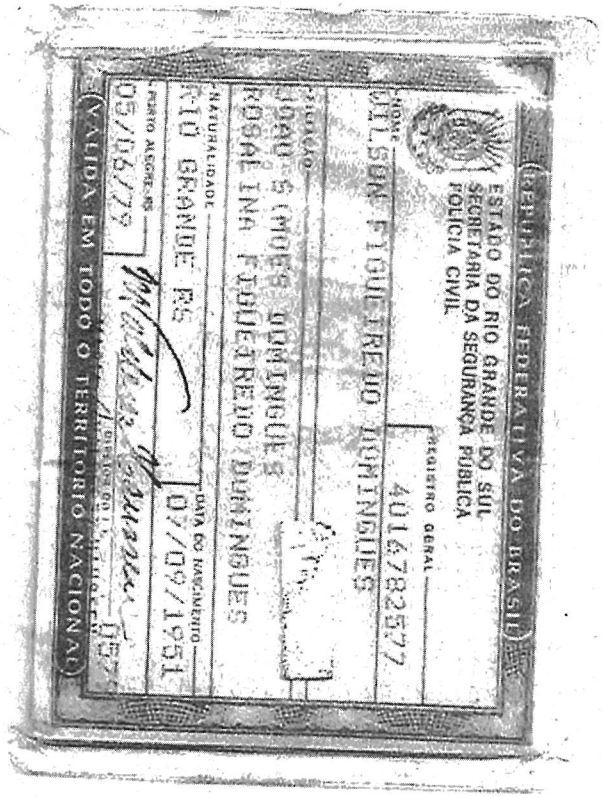

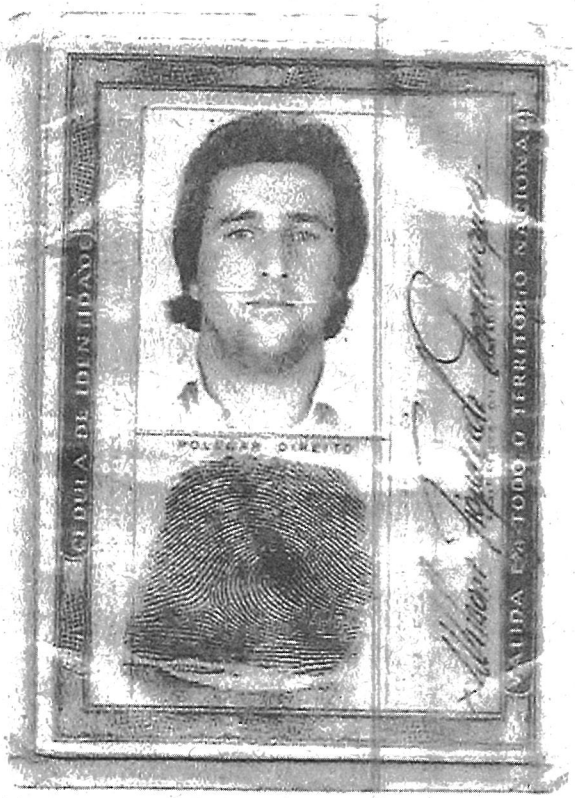

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

WILSON FIGUEIREDO DOMINGUES, Brasileiro, Casado, RG 4016782577 / SSP - RS, CPF 21600597068, filho de JOAO SIMOES RODRIGUES e ROSALINA FIGUEIREDO DOMINGUES, nascido em 07/09/1951, Endereço - ABEL CRAVO - VILA DA QUINTA.

6 de Dezembro de 2013, às 16:17:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4a672511110551a96661854d084549fb**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 2298657

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **WILSON FIGUEIREDO DOMINGUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 216.005.970-68**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h52, 06/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/12/2013 15:52

CEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1129449

Cliente e Unidade Consumidora

GRACIANO PAIVA DUARTE
Trv Vinte Tres Nr:83-Loteamento do Engenho
Rio Grande
Cliente 4064402 - CPF 69127603091
Classe RESIDENCIAL COMUM Monofasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
6161013 5

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	4003507	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 18/10/2013	3126	0
Leitura 17/09/2013	2961	0
Consumo	165 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	22/10/2013
Apresentação	28/10/2013
Próxima leitura prevista	19/11/2013

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
165 kWh	OUT/2013	04/11/2013	R$**********64,80

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	165	0,3828484	63.17
Atualização Monetária			0.19
Multa Atraso Mes Ant.			1.31
Juro Moratório			0.13

Composição da Fatura

	R$
Geração	27,06
Transmissão	2,54
Distribuição (CEEE)	12,72

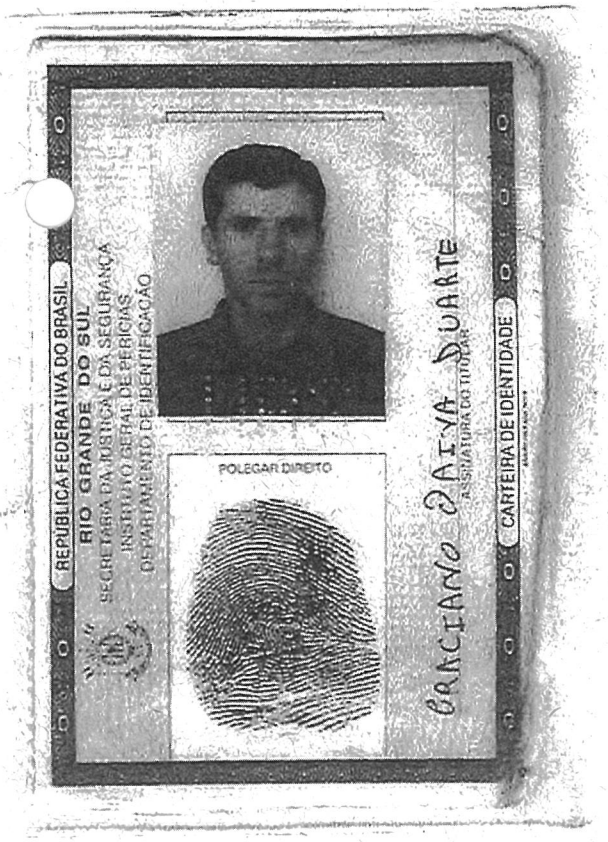



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 2306759

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **GRACIANO PAIVA DUARTE**, ou vinculado(a) ao **CPF: 691.276.030-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 12h11, 09/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 09/12/2013 12:11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GRACIANO PAIVA DUARTE, Brasileiro, Solteiro, RG 1059380392 / SSP - RS, CPF 69127603091, filho de ADELINO SILVEIRA DUARTE e IOLANDA PAIVA DUARTE, nascido em 01/03/1973, Endereço - VILA DA QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 11:46:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a733fcbb6704fcf30c97594a8a29bdb3**

CEE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1215447

Cliente e Unidade Consumidora

RICARDO DIAS DOS SANTOS
Rua Dr Nascimento-Quinta Nr:356-Vila da Quinta
Rio Grande
Cliente 3335824 - CPF 39681998049
Classe RESIDENCIAL COMUM Bifasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
3335824 9

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	3012602	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 20/11/2013	48827	0
Leitura 21/10/2013	48516	0
Consumo	311 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão	22/11/2013
Apresentação	28/11/2013
Próxima leitura prevista	**18/12/2013**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
311 kWh	NOV/2013	05/12/2013	R$**********136,35

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	311	0,4288745	133,38
Atualização Monetária			0,11
Multa Atraso Mes Ant.			2,73
Juro Moratório			0,13

Composição da Fatura

	R$
Geração	58,61
Transmissão	5,48
Distribuição (CEEE)	24,60





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RICARDO DIAS DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, RG 6024327089 / SSP - RS, CPF 39681998049, filho de JOSE RICARDO CRUZ DOS SANTOS e AGRIPINA DIAS DOS SANTOS, nascido em 25/05/1962, Endereço - VILA DA QUINTA.

6 de Dezembro de 2013, às 16:06:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b7754bce2c06c20c36b2553c58ec2c4f**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 2298703

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **RICARDO DIAS DOS SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 396.819.980-49**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h55, 06/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/12/2013 15:55

CEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 1200725

Cliente e Unidade Consumidora

REGINALDO DILLMANN DE SOUZA
Rua Lauro Carvalho Nr:16-Lot Nova Quinta
Rio Grande
Cliente 3453994 - CPF 43780024004
Classe RESIDENCIAL COMUM Bifasico

Número da Instalação
Código débito em conta corrente
3496598 0

Medição	kWh	kvarh
Nº do medidor	4190286	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 18/09/2013	169	0
ura 21/08/2013	99992	0
isumo	177 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
177 kWh	SET/2013	04/10/2013	R$**********69,30

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R$
Consumo Ativo	177	0,3810734	67.45
Atualização Monetária			0.02
Multa Atraso Mes Ant.			1.69
Juro Moratório			0.14

Emissão	23/09/2013
Apresentação	27/09/2013
Próxima leitura prevista	**21/10/2013**

Composição da Fatura	R$
Geração	29,03
Transmissão	2,72
Distribuição (CEEE)	13,64
Encargos Setoriais	2,45

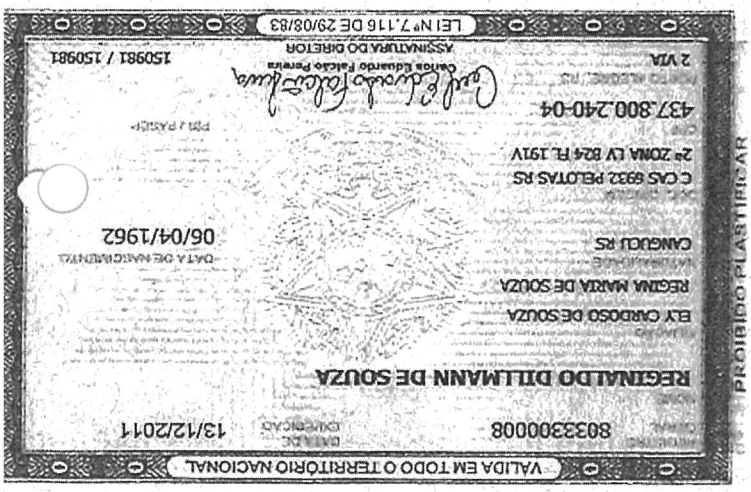



imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2197824**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **REGINALDO DILLMANN DE SOUZA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 437.800.240-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

409

Brasília/DF, 13h45, 22/11/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/11/2013 13:45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

REGINALDO DILLMANN DE SOUZA, Brasileiro, Casado, RG 8033300008 / SSP - RS, CPF 43780024004, filho de ELY CARDOSO DE SOUZA e REGINA MARIA DE SOUZA, nascido em 06/04/1962, Endereço - NOVA QUINTA - V. DA QUINTA.

5 de Dezembro de 2013, às 12:03:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f82e4ade84e28b3d33abf7174a6b8ddc**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2060192421 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/1991

NOME SILVIA LUCIA SECCO

FILIAÇÃO

JOAO REINALDO SECCO

NAIR SEIBERT SECCO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO LOURENCO SUL RS 29/11/1967

DOC. ORIGEM C NASC 11561 SAO LOUR DO SUL RS LV A37 FLS 117

CPF 582725000/91 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151084



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Silvia Lucia Secco

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP – POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

SILVIA LUCIA SECCO, Brasileira, Solteira, RG 2060192421 / SSP - RS, CPF 58272550091, filha de JOAO REINALDO SECCO e NAIR SEIBERT SECCO, nascida em 29/11/1967, Endereço - VILA DA QUINTA.

9 de Dezembro de 2013, às 12:04:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e3d087d68e8d8255596b350a2584380b**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2306686**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **SILVIA LUCIA SECCO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 582.725.500-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

413

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 12h07, 09/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 09/12/2013 12:07

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 02.802.784/0001-90
U.S. 267-QUINTA
RUA TRAJANO LOPES, 41
Bairro: CENTRO CEP: 96222970

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 100020648677201311 Mês/Ano 11/2013

NAIR TERESA SECCO
Rua NASCIMENTO DR , 419

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
20648677	14/1235	00020648677	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (mm)

	10/2013	09/2013	08/2013	07/2013	06/2013	05/2013
	2	2	2	1	1	2

Ponto Consumo do Mês

A07F067382	259	260	1	33	2

Comprimento dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	1	R$ 18,25	R$ 3,86	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 22,11

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 22,11

Lida e Emitida em:
02/12/2013 10:53:56

Pagamento após o vencimento leia o verso

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
14/12/2013	R$ 22,11

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00020648677 CONVENIO CORSAN

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0.0 a 5.0 UT	1.2 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0.20 a 5.00 mg/L	3.15 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

DECLARAÇÃO

Eu, **Nair Tereza Secco**, brasileira, portador da carteira de identidade n° 2057686764, CPF 59498471053, declaro para os devidos fins que sou morador da Rua Dr. Nascimento, n° 419 – Vila da Quinta, e que Silvia Lucia Secco é minha irmã e reside no endereço do comprovante o qual esta declaração está anexada.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2013.

Nair Tereza Secco.

Nair Tereza Secco

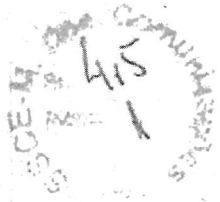

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2057686764 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/1990

NOME NAIR TERESA SECCO

FILIAÇÃO
JOÃO REINALDO SECCO
NAIR CATARINA SECCO

NATURALIDADE
SÃO LOURENCO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1966

DOC ORIGEM C NASC 10938 SAO LOURENCO DO SUL RS LV 36 FL 41

CPF 594984710/53 **********/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

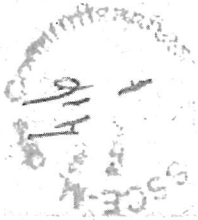



AR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕE

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

CIDADE BRASILIA

CEP 70044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUN. ESTAÇÃO QUINTA | **FONE**

ENDEREÇO RUA DR. ALFREDO S. NASCIMENTO Nº 394 A

VILA DA QUINTA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 418
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/2007 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Geraldo Neves Ribeiro	379.962.660-34	Presidente	25/05/2013 25/05/2015	
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira	315.017.880-00	Secretário Geral	25/05/2013 25/05/2015	
Lidiane Ávila Resende	004.057.910-70	Diretor de Patrimônio	25/05/2013 25/05/2015	
Cledenir Vergara Mendonça	379.902.330-53	Vice-Presidente	25/05/2013 25/05/2015	
Ieda Maria Pacheco Cezimbra	006.903.990-90	Vice-Diretor de Cultura e Comunicação	25/05/2013 25/05/2015	
Josiane Maciel de Souza	954.940.140-53	Diretor de Cultura e Comunicação	25/05/2013 25/05/2015	
Marco Antônio Viana Salazar	594.957.310-20	Diretor de Operações	25/05/2013 25/05/2015	
Fabiane Fernandez Pereira Mendonça	911.607.400-97	Vice-Diretor de Operações	25/05/2013 25/05/2015	
Marta Querchiner	695.201.270-20	2º Tesoureiro	25/05/2013 25/05/2015	
Andréia Bica	000.678.950-18	Tesoureiro	25/05/2013 25/05/2015	
Geneci R. San Martin	949.087.290-34	2º Secretário	25/05/2013 25/05/2015	

. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:
I - declaração de residência das Sras. Andreia Bica, Fabiana Fernandez Pereira Mendonça, Ieda Maria Pacheco Cezimbra;

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 4;
b) CNPJ, nº 08.812.537/0001-68: fl. 8;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 7-A;
d) relação de associados: fl. 123 à 125;
e) manifestações de apoio: encaminhadas;
f) estatuto social, datado de 1/12/2009, rg.-PJ: fl. 144à 153;
g) ata de fundação, datada de 2/4/2007, rg.-PJ: fl. 30 à 33 e 127;
h) ata de eleição, datada de 18/5/2011, rg.-PJ: fl. 239 (vencida);
i) ata de eleição, datada de 25/5/2013, rg.-PJ: fl. 339 (vigente)
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 344, 348, 352, 355, 358, 361, 367, 370, 376, 382 e 385.
) comprovante de residência: fls. 345, 349, 352, 355, 358, 365, 367, 374, 376, 382 e 386.
l) declarações do anexo 3: fl. 34, 41, 122, 126, 204, 342, 343;
m) certidões criminais das justiças estadual e federal: [ESTADUAL: fls. 347, 351, 354, 356, 359, 362, 369, 371, 377, 383 e 388] [FEDERAL: fls. 206, 209, 212, 215, 218, 221, 224, 227, 230, 233, 236];
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 252 e 341;

q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 325.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

das Comunic
Fls: 419

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/2007 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA

Aviso: 28 Canal: 285

Endereço Sistema Irradiante: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento Nº 394 A - B. Vila da Quinta RIO GRANDE -

Endereço Estúdio: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento Nº 394 A - B. Vila da Quinta RIO GRANDE -

Endereço Sede: DOUTOR ALFREDO SOARES NASCIMENTO Nº 394 - B. QUINTA RIO GRANDE - RS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor			
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 88.53	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.
A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.
Mapa da documentação:
- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 103;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 311;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 419;

Em, 21/01/2014

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 380 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
GERALDO NEVES RIBEIRO
Representante Legal **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta**
Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A – Vila da Quinta
96.222-010 Rio Grande – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.065884/2007

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.065884/2007, na localidade **Rio Grande / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 104 / 2014, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 104/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065884/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Grande / RS**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Comprovante de Residência em nome dos seguintes dirigentes: Sras. Andreia Bica, Fabiana Fernandez Pereira Mendonça e Ieda Maria Pacheco Cezimbra, tendo em vista que os comprovantes de residência já apresentados por essas dirigentes encontram-se em nome de terceiros. Na impossibilidade de obtê-los, as dirigentes em questão poderão, em último caso, apresentar declarações de próprio punho, destinadas a fazer prova de residência, na forma da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983. A declaração deverá mencionar expressamente a responsabilidade de sua autora e, se comprovadamente falsa, sujeitará a declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação vigente.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

pr/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2014.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 104/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/ /CGRC

Aviso 38 - [illegible]

SBCE-M. das Comunicações
Fls. 422
Rubrica:

ASS0CIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO QUINTA
Fundada em 03 de abril de 2007

Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, 394 A
Vila da Quinta – Rio Grande - RS.
c.n.p.j 08.812.537/0001-68

Oficio nº 01/2014

A Sua Senhoria
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Encaminhamento de Documentação Pendente

Quanto ao Oficio nº 380/2014/CGRC/SCE-MC encaminhado a Associação Cultural Estação Quinta - Processo nº 53000.065884/2007 onde encontram-se pendências passíveis de saneamento, remetemos as justificativas solicitados conforme anexo.

Sem mais, nossos agradecimentos.

Geraldo N. Ribeiro

Presidente
Geraldo Neves Ribeiro

Rio Grande, 19 de março de 2014

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
3/4/14

searc
131



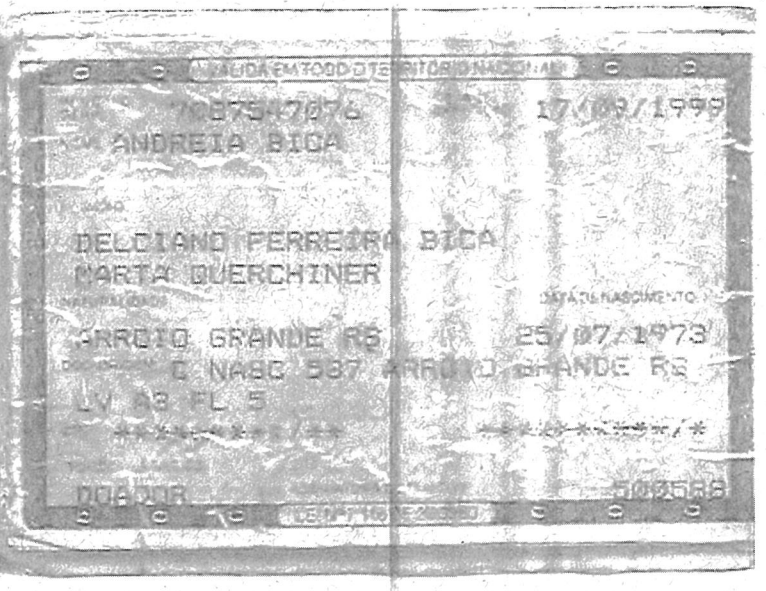

Eu, Andréia Bica, CI 7087547076, Declaro que
Sou Moradora na Vila Abel Cravo na travessa
36 Nº 424 — Vila da quinta cidade Rio Grande (RS)
e que sou casada com Silmei Cravo de Sousa a
24 anos e moradora nesse Endereço

Andréia Bica.

Secretaria das Comunicações
427


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
Faliane F. P. Mendonça
CARTEIRA DE IDENTIDADE

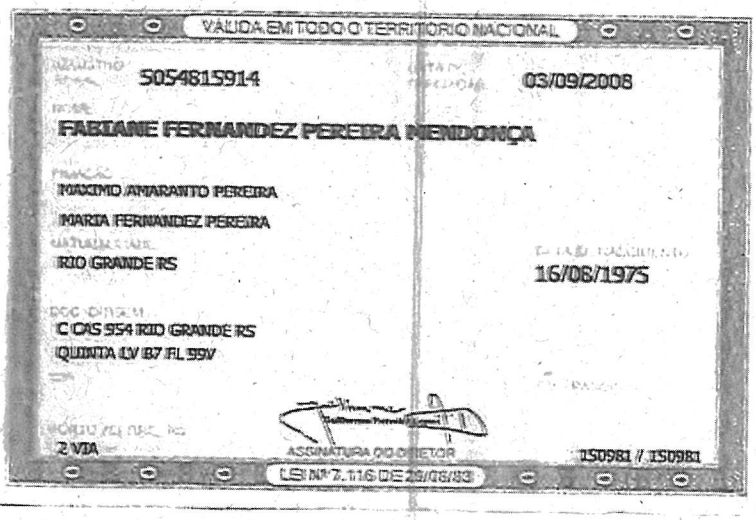
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5054815914
03/09/2008
FABIANE FERNANDEZ PEREIRA MENDONÇA
MAXIMO AMARANTO PEREIRA
MARIA FERNANDEZ PEREIRA
RIO GRANDE RS
16/08/1975
C CAS 554 RIO GRANDE RS
QUINTA LV 87 FL 99V
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
150981 / 150981
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Eu Faliane Fernandez Pereira Mendonça, carteira de identidade número: 5054815914, e como diretora de operações, declaro ser moradora da Travessa 23 Nº 59 Loteamento do Ergenho, bairro Quinta na cidade do Rio Grande no estado do Rio Grande do Sul, a mais de 10 anos.

Faliane. F. P. Mendonça

SECRETARIA DOS COMUNICAÇÕES
424



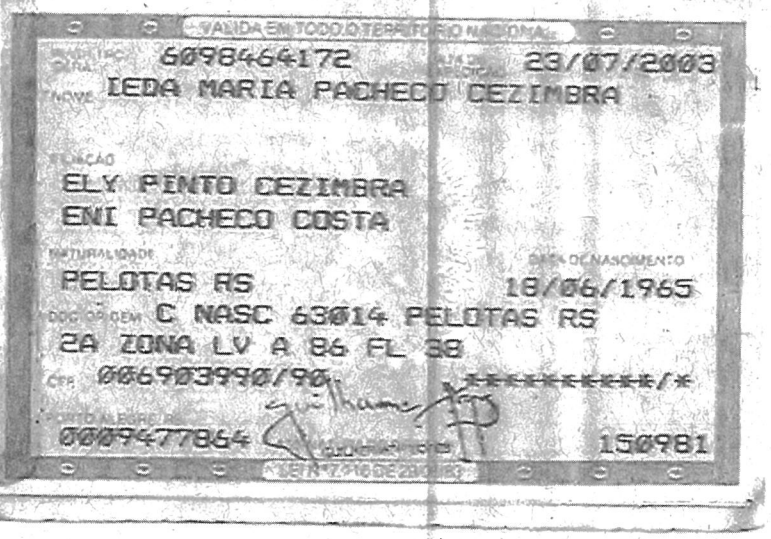

EU, Ieda Maria Pacheco Cezimba ID. 6098464172 e como 2ª diretora cultural e comunicação Social Da estação quinta Do Claro que sou morada, ou melhor que reside Na Rua 35 c/139, Vila Nova da Quinta ameia de 30 anos.

Ieda Maria Pacheco Cezimba.

425



26 MAR 2014

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
(A/C SAMIR GRANJA NOBRE MAIA - COORD.-GERAL DE RADIO COM.)
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICA
DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, EDF. ANEXO
ALA OESTE SALA 30

70044-900 BRASILIA -DF

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,040
JG 48258787 8 BR



REM: ASSOC. CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO QUINTA
END. RUA DR. ALFREDO S. NASCIMENTO 394-A
VILA DA QUINTA
96222-○ RIO GRA○DE - RS

Min. das Comunicações
Fls 428

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/09/2014, às 16:04, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0161601** e o código CRC **243F5E2B**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

M. das Comunicações - GM
Fls. 429
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.065884/2007 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Geraldo Neves Ribeiro	379.962.660-34	Diretor Geral	25/05/2013 25/05/2015	
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira	315.017.880-00	Secretário Geral	25/05/2013 25/05/2015	
Lidiane Ávila Resende	004.057.910-70	Presidente	25/05/2013 25/05/2015	
Cledenir Vergara Mendonça	379.902.330-53	Diretor Administrativo	25/05/2013 25/05/2015	
Ieda Maria Pacheco Cezimbra	006.903.990-90	Vice-Diretor de Cultura e Comunicação	25/05/2013 25/05/2015	
Josiane Maciel de Souza	954.940.140-53	Diretor de Cultura e Comunicação	25/05/2013 25/05/2015	
Marco Antônio Viana Salazar	594.957.310-20	Diretor Financeiro	25/05/2013 25/05/2015	
Fabiane Fernandez Pereira Mendonça	911.607.400-97	Vice-Diretor de Operações	25/05/2013 25/05/2015	
Marta Querchiner	695.201.270-20	Diretor de Patrimônio	25/05/2013 25/05/2015	
Andréia Bica	000.678.950-18	Tesoureiro	25/05/2013 25/05/2015	
Geneci R. San Martin	949.087.290-34	Diretor de Comunciações	25/05/2013 25/05/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 4;
b) CNPJ, nº 08.812.537/0001-68: fl. 8;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 7-A;
d) relação de associados: fl. 123 à 125;
e) manifestações de apoio: encaminhadas;
f) estatuto social, datado de 1/12/2009, rg.-PJ: fl. 144à 153;
g) ata de fundação, datada de 2/4/2007, rg.-PJ: fl. 30 à 33 e 127;
h) ata de eleição, datada de 18/5/2011, rg.-PJ: fl. 239 (vencida);
i) ata de eleição, datada de 25/5/2013, rg.-PJ: fl. 339 (vigente - mandato de 2 anos)
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 344, 348, 352, 355, 358, 361, 367, 370, 376, 382 e 385.
) comprovante de residência: fls. 345, 349, 352, 355, 358, 365, 367, 374, 376, 382, 386 e 423/425;
l) declarações do anexo 3: fl. 34, 41, 122, 126, 204, 342, 343;
m) certidões criminais das justiças estadual e federal: [ESTADUAL: fls. 347, 351, 354, 356, 359, 362, 369, 371, 377, 383 e 388] [FEDERAL: fls. 206, 209, 212, 215, 218, 221, 224, 227, 230, 233, 236];
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 252 e 341;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 325.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

M. das Comunicações - MC
Fls. 430
Rubrica

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - GM
Fls. 431
Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 11364/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.065884/2007-99**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 29 de junho de 2009, à folha 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

QUADRO DIRETIVO
Geraldo Neves Ribeiro - Presidente
Cledenir Vergara Mendonça - Vice-Presidente
Miriam Conceição Rodrigues de Oliveira - Secretária Geral
Geneci R. San Martin - 2ª Secretária
Lidiane Ávila Resende - Diretora de Patrimônio
Josiane Maciel de Souza - Diretora de Cultura e Comunicação
Ieda Maria Pacheco Cezimbra - Vice-Diretora de Cultura e Comunicação

Marco Antônio Viana Salazar - Diretor de Operações Fabiane Fernandez Pereira Mendonça - Vice-Diretora de Operações Andréa Bica - Tesoureira Marta Querchiner - 2ª Tesoureira

M. das Comunicações - GM
Fls. 427
Rubrica

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Bairro Vila da Quinta Coordenadas geográficas: 32°04'26"S de latitude e 52°15'28"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Bairro Vila da Quinta

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 30 de julho de 2009.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 144 a 153.

M. das Comunicações - GM
Fls. 453
Rubrica

2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 30 a 33, 127 e 339.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 344, 348, 352, 355, 358, 361, 367, 370, 376, 382 e 385.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 35, 36, 46 a 60, 62 a 70 e 72 a 96.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 277 a 303, 309 a 322 e 340.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 34, 41, 122, 126, 204, 342 e 343.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 206, 209, 212, 215, 218, 221, 224, 227, 230, 233, 236, 347, 351, 354, 356, 359, 362, 369, 371 e 377. O despacho de consulta ao Sistema Radar está anexado à fl. 325.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria

Jurídica



À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065884/2007-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do

Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

M. das Comunicações - GM
Fls. 435
Rubrica

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065884/2007-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, com sede à Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Bairro Vila da Quinta, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

M. das Comunicações - GM
Fls. 436
Rubrica

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/09/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/12/2014, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/01/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 667116279323853634770401829200059574 29

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/01/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 667116279320843409664020377138002138 14

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0148531** e o código CRC **02DE4851**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 437
Rubrica

Certidão

add0f60bbacf7541d2ac7e5bd3a75189

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GERALDO NEVES RIBEIRO

OU

contra o CPF:
379.962.660/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:47 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **add0f60bbacf7541d2ac7e5bd3a75189**

M. das Comunicações - GM
Fls. 938
Rubrica

Certidão

[Imprimir]

6e5f1d56085cd9b7a92452f0b6956461

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MIRIAM CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
315.017.880/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:39 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6e5f1d56085cd9b7a92452f0b6956461**

M. das Comunicações - GM
Fls. 439
Rubrica

Certidão

[Imprimir]

276e06e4a81561c031d292992012288a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LIDIANE AVILA RESENDE

OU

contra o CPF:
004.057.910/70

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:40 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **276e06e4a81561c031d292992012288a**

M. das Comunicações - GM
Fls. 440
Rubrica

Certidão

[illegible]

ff97ab6199a2cf8a4d0f57123e20f137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CLEDENIR VERGARA MENDONÇA

OU

contra o CPF:
379.902.330/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ff97ab6199a2cf8a4d0f57123e20f137**

M. das Comunicações - GM
Fls. 441
Rubrica

Certidão

[imprimir]

5ae0502600ea1648eb51db14821bd010

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IEDA MARIA PACHÉCO CEZINBRA

OU

contra o CPF:
006.903.990/90

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5ae0502600ea1648eb51db14821bd010**

M. das Comunicações - GM
Fls. 442
Rubrica

Certidão

[Imprimir]

58f96921387e8300eda21c91164a87ff

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSIANE MACIEL DE SOUZA

OU

contra o CPF:
954.940.140/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:42 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **58f96921387e8300eda21c91164a87ff**

M. das Comunicações - GM
Fls. 443
Rubrica

Certidão

[Imprimir]

e03dc75b5c38d19b8a5029be9587c43e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCOS ANTONIO VIANA SALAZAR

OU

contra o CPF:
594.957.310/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e03dc75b5c38d19b8a5029be9587c43e**

M. das Comunicações - GM
Fls. 444
Rubrica

Certidão

[Imprimir]

383f345a526bdcdf6dd1ceee222968a0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FABIANE FERNADNES PEREIRA MENDONÇA

OU

contra o CPF:
911.607.400/97

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:44 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **383f345a526bdcdf6dd1ceee222968a0**

M. das Comunicações - GM
Fls: 449
Rubrica

Certidão

[Imprimir]

d2d9093af4c9c40ac676b4b9b39ddef3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARTA QUERCHINER

OU

contra o CPF:
695.201.270/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:44 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d2d9093af4c9c40ac676b4b9b39ddef3**

M. das Comunicações - GM
Fls. 446
Rubrica

Certidão

[illegible]

09dd91baeb1719a1c98360f157ecfa73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDREIA BICA

OU

contra o CPF:
000.678.950/18

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:45 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **09dd91baeb1719a1c98360f157ecfa73**

Certidão

M. das Comunicações - GM
Fls. 447
Rubrica

[Imprimir]

8b183d3884dee693ee2a58590b30f93b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GENECI R SAN MARTIN

OU

contra o CPF:
949.087.290/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2015 às 11:20**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/02/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/02/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/02/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 10/02/2015 às 11:46 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8b183d3884dee693ee2a58590b30f93b**

M. das Comunicações - GM
Fls. 948
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 80 / **2015** / SEI-MC

(PARECER Nº 0088/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.065884/2007-99

INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 11364/2014/SEI-MC, evento SEI 148531, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 29/06/2009, conforme consta do requerimento de pag. 04 do evento SEI 161591, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que

instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

M. das Comunicações - GM
Fls. 449
Rubrica

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 09/22; 134/153 e 188/206 do evento SEI 161591;
(ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada, eleita em 25.5.3013, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 10 do Estatuto (pág. 46 do evento SEI 161591 e pag. 166/167, do evento SEI 348712);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (págs. 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40 e 41 do evento SEI 161591 e págs. 173, 177, 181, 184, 187, 190, 196, 199, 205, 210, 211 e 214, do evento SEI 348712);
(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 54 do evento SEI 161591 e 170 do evento SEI 348712); e,
(v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 55/112 do evento SEI 161591).

4. Realce-se que no artigo 18 do estatuto social da entidade, à pág. 196 do evento SEI 161591, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

M. das Comunicações
Fls. 450
Rubrica

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (Justiça Estadual: págs. 176, 180, 183, 185, 188, 191, 198, 200, 206, 213 e 216; TRF: págs: 175, 179, 182, 186, 189, 192, 197, 201, 207, 212, 216 evento SEI 348712; e Justiça Federal: documentos 01/11 do evento SEI 369751);

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante de pag. 146 do evento SEI 348712, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 11364/2014/SEI-MC, evento SEI 148531.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da

realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

M. das Comunicações - GM
Fls. 451
Rubrica

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.19.

19. Realce-se que a Secretaria de Comunicação Eletrônica, antes de dar prosseguimento ao feito, deverá atualizar as datas constantes das minutas da Portaria e Exposição de Motivos que acompanham a Nota Técnica nº 11364/2014-SEI/MC.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.
Brasília, 13 de fevereiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

M. das Comunicações - GM
Fls. 452
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling**, **Advogada da União**, em 18/02/2015, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0375098** e o código CRC **A9465DA7**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 493
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 281 / 2015

(DESPACHO Nº 0270/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.065884/2007-99

INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER SEI N 80/2015 (PARECER SGD Nº 0088/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de fevereiro de 2.015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

M. das Comunicações - GM
Fls. 454
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 18/02/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0375101** e o código CRC **322F9772**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 499
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 282 / 2015

(DESPACHO Nº 0271/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.065884/2007-99

INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO SEI N 281/2015 (DESPACHO SGD Nº 0270/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI N 80/2015 (PARECER SGD Nº 0088/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de fevereiro de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico

M. das Comunicações - GM
Fls. 496
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico Substituto**, em 24/02/2015, às 19:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0375104** e o código CRC **02C6C3AB**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 497
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 282 / 2015

(DESPACHO Nº 0271/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.065884/2007-99

INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO SEI N 281/2015 (DESPACHO SGD Nº 0270/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI N 80/2015 (PARECER SGD Nº 0088/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de fevereiro de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico

M. das Comunicações - GM
Fls. 458
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico Substituto**, em 24/02/2015, às 19:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0375104** e o código CRC **02C6C3AB**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 459
Rubrica

PORTARIA Nº 885/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065884/2007-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, com sede à Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Bairro Vila da Quinta, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0386734** e o código CRC **19D93198**.

EM Nº 108/2015/SEI-MC

M. das Comunicações - GM
Fls. 460
Rubrica

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065884/2007-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA

M. das Comunicações - GM
Fls. 461
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0386736** e o código CRC **3A5D7391**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 462
Rubrica

PORTARIA Nº 882, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047988/2008-01, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, com sede à Rua Rua São Sebastião, s/nº, Esq. MA 138, Km, 3, Bairro Brejo do Pinto, na localidade de Estreito / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 884, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067944/2013-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Sistema Livre de Comunicação - Silicom (radio Livre), com sede à RUA NILO PEÇANHA Nº 26 - B. JARDIM DA GLORIA VESPASIANO - MG, na localidade de VESPASIANO/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 885, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065884/2007-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, com sede à Rua Dr. Alfredo Soares Nascimento, nº 394-A, Bairro Vila da Quinta, na localidade de [illegible]o Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.358, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000893/1999, resolve:

Art. 1o Outorgar autorização à Associação Comunitária Juriti, com sede à Rua Manoel Odélio da Silveira, Distrito de Juritianha, na cidade de Acaraú, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 98,7MHz.

Art. 3o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.379, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.965, de 2001, vigente à época, e no art. 18 do atual Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e o que consta do processo nº 53000.028590/2014-61, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Portaria nº 2.479, de 22 de novembro de 2002, constante do Anexo.

Art. 2º Convalidar os atos praticados com fundamento na Portaria nº 2.479, de 22 de novembro de 2002, desde que possuam como único vício a ineficácia da referida portaria por ausência de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PORTARIA Nº 2.479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000098/2002, resolve:

Art 1º Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a REDE FAMÍLIA DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11- (onze decalado para menos), na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, através do canal 26(vinte e seis), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

Art 2º A entidade autorizada somente poderá retransmitir a programação da geradora cedente dos sinais, não podendo retransmitir a programação disponível na localidade, à exceção da cobertura de áreas de sombra.

Parágrafo único. É vedada a inserção de programação própria ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza.

Art 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas, ficando a entidade ciente de que deverá cessar suas irradiações conforme item 5.1.4 da Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001; e item 10.4.1.1. da Resolução nº 284, de 7 de dezembro de 2001.

Art 4º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove , no prazo de 30 (trinta) dias , o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art 5º Determinar que no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Art 6º Determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias , contado a partir da data de emissão da licença, a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações , cópia da mesma.

Art 7º Esta autorização subsistirá até a data em que for instalada, na localidade, estação geradora ou estação retransmissora de televisão em caráter primário de mesma programação básica, ou em localidade que torne incompatível a operação das duas estações.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1.392, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.965, de 2001, vigente à época, e no art. 18 do atual Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e o que consta do processo nº 53000.028588/2014-92, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Portaria nº 2.478, de 22 de novembro de 2002, constante do Anexo.

Art. 2º Convalidar os atos praticados com fundamento na Portaria nº 2.478, de 22 de novembro de 2002, desde que possuam como único vício a ineficácia da referida portaria por ausência de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PORTARIA Nº 2.478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000596/2002, resolve:

Art 1º Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TV RECORD DE BAURU LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4- (quatro decalado para menos), na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, através do canal 32+(trinta e dois decalado para mais), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

Art 2º A entidade autorizada somente poderá retransmitir a programação da geradora cedente dos sinais, não podendo retransmitir a programação disponível na localidade, à exceção da cobertura de áreas de sombra.

Parágrafo único. É vedada a inserção de programação própria ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza.

Art 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas, ficando a entidade ciente de que deverá cessar suas irradiações conforme item 5.1.4 da Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001; e item 10.4.1.1. da Resolução nº 284, de 7 de dezembro de 2001.

Art 4º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove , no prazo de 30 (trinta) dias , o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art 5º Determinar que no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Art 6º Determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias , contado a partir da data de emissão da licença, a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações , cópia da mesma.

Art 7º Esta autorização subsistirá até a data em que for instalada, na localidade, estação geradora ou estação retransmissora de televisão em caráter primário de mesma programação básica, ou em localidade que torne incompatível a operação das duas estações.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1.393, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.965, de 2001, vigente à época, e no art. 18 do atual Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e o que consta do processo nº 53000.028586/2014-01, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Portaria nº 2.501, de 22 de novembro de 2002, constante do Anexo.

Art. 2º Convalidar os atos praticados com fundamento na Portaria nº 2.501, de 22 de novembro de 2002, desde que possuam como único vício a ineficácia da referida portaria por ausência de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PORTARIA Nº 2.501, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000744/1996, resolve:

Art 1º Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2(dois), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, através do canal 23-(vinte e três decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

Art 2º A entidade autorizada somente poderá retransmitir a programação da geradora cedente dos sinais, não podendo retransmitir a programação disponível na localidade, à exceção da cobertura de áreas de sombra.

Parágrafo único. É vedada a inserção de programação própria ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza.

Art 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art 4º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove , no prazo de 30 (trinta) dias , o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art 5º Determinar que no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015050800058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M. das Comunicações - GM
Fls. 463
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.065884/2007-99

Referência: Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015.

Interessado: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 08/05/2015, da Portaria nº 885, de 06/05/2015, que *"Outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Grande-RS"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 11 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 11/05/2015, às 19:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0498535** e o código CRC **6A8B38EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações - GM
Fls. 464
Rubrica

DESPACHO

Processo nº: **53000.065884/2007-99**

Entidade: **Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 885, de 06/05/2015, no Diário Oficial da União de 08/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Grande / RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.065884/2007-99, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0500802** e o código CRC **A1138091**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

M. das Comunicações - GM
Fls. 469
Rubrica

EM nº 00063/2015 MC

Brasília, 29 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065884/2007-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. das Comunicações - GM
Fls. 466
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº80 /2015 /SEI-MC

(PARECER Nº 0088/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.065884/2007-99

INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 11364/2014/SEI-MC, evento SEI 148531, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 29/06/2009, conforme consta do requerimento de pag. 04 do evento SEI 161591, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o

M. das Comunicações
Fls. 467
Rubrica

serviço de radiodifusão comunitária (pág. 09/22; 134/153 e 188/206 do evento SEI 161591; (ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada, eleita em 25.5.3013, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 10 do Estatuto (pág. 46 do evento SEI 161591 e pag. 166/167, do evento SEI 348712);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (págs. 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40 e 41 do evento SEI 161591 e págs. 173, 177, 181, 184, 187, 190, 196, 199, 205, 210, 211 e 214, do evento SEI 348712);
(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 54 do evento SEI 161591 e 170 do evento SEI 348712); e,
(v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 55/112 do evento SEI 161591).

4. Realce-se que no artigo 18 do estatuto social da entidade, à pág. 196 do evento SEI 161591, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

M. das Comunicações - GM
Fls. 466
Rubrica

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (Justiça Estadual: págs. 176, 180, 183, 185, 188, 191, 198, 200, 206, 213 e 216; TRF: págs: 175, 179, 182, 186, 189, 192, 197, 201, 207, 212, 216 evento SEI 348712; e Justiça Federal: documentos 01/11 do evento SEI 369751);

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante de pag. 146 do evento SEI 348712, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 11364/2014/SEI-MC, evento SEI 148531.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a

M. das Comunicações - GM
Fls. 469
Rubrica

Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.19.

19. Realce-se que a Secretaria de Comunicação Eletrônica, antes de dar prosseguimento ao feito, deverá atualizar as datas constantes das minutas da Portaria e Exposição de Motivos que acompanham a Nota Técnica nº 11364/2014-SEI/MC.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 281/2015

(DESPACHO Nº 0270/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.065884/2007-99

INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER SEI N 80/2015 (PARECER SGD Nº 0088/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília,18 de fevereiro de 2.015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 282/2015

M. das Comunicações - GM
Fls. 470
2
Rubrica

(DESPACHO Nº 0271/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.065884/2007-99

INTERESSADO: Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO SEI N 281/2015 (DESPACHO SGD Nº 0270/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI N 80/2015 (PARECER SGD Nº 0088/2015/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico Substituto

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano